75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Documento eletronicamente autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8073-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B408-035409

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.376.737-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUN/2006

NOME CLAUDETE APARECIDA BARBOSA MAÇHADO

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA BARBOSA

E MARIA APARECIDA CARDOSO BARBOSA

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 20/JUN/1968

DOC ORIGEM COTIA-SP
COTIA
CC:LV.B015/FLS.0137/N.004462

CPF 091987828/86 PIS 12244284818

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Documento eletronicamente autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8073-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B408-035409

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.376.737-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUN/2006

NOME CLAUDETE APARECIDA BARBOSA MAÇHADO

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA BARBOSA

E MARIA APARECIDA CARDOSO BARBOSA

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 20/JUN/1968

DOC ORIGEM COTIA-SP
COTIA
CC:LV.B015/FLS.0137/N.004462

CPF 091987828/86 PIS 12244284818

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado Divisionário

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD180000975

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

8652-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

564A4758

Vanessa C. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

27.565.860-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2017

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

WANDERLEY DE OLIVEIRA

EDITH OLIVEIRA

COTIA - SP

DATA DE NASCIMENTO

27/08/1979

COTIA SP COTIA CN:LV.A08 /FLS.80 /Nº04833

CPF

287079558/04

Caetano Paulo Filho
Delegado de Policia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD180000975

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

8652-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

564A4758

Vanessa C. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

27.565.860-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2017

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

WANDERLEY DE OLIVEIRA

EDITH OLIVEIRA

COTIA - SP

DATA DE NASCIMENTO

27/08/1979

COTIA SP COTIA CN:LV.A08 /FLS.80 /Nº04833

CPF

287079558/04

Caetano Paulo Filho
Delegado de Policia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

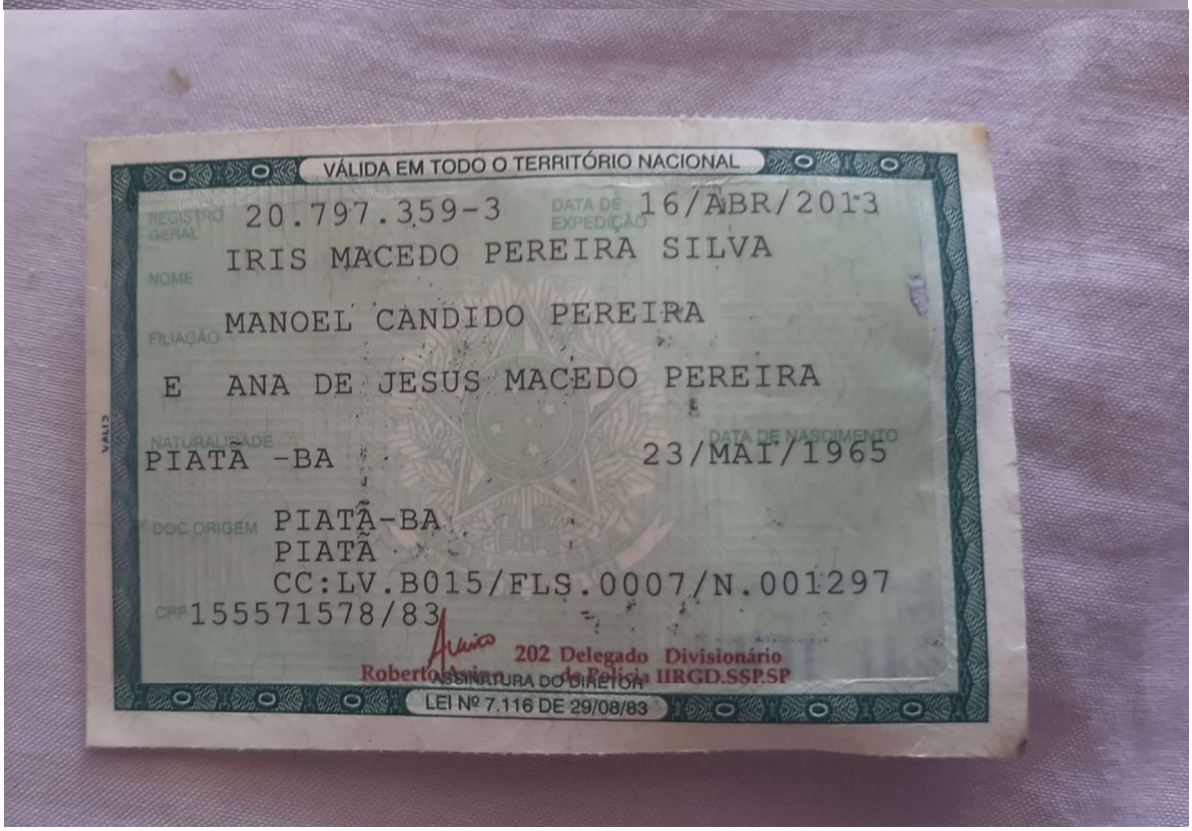

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

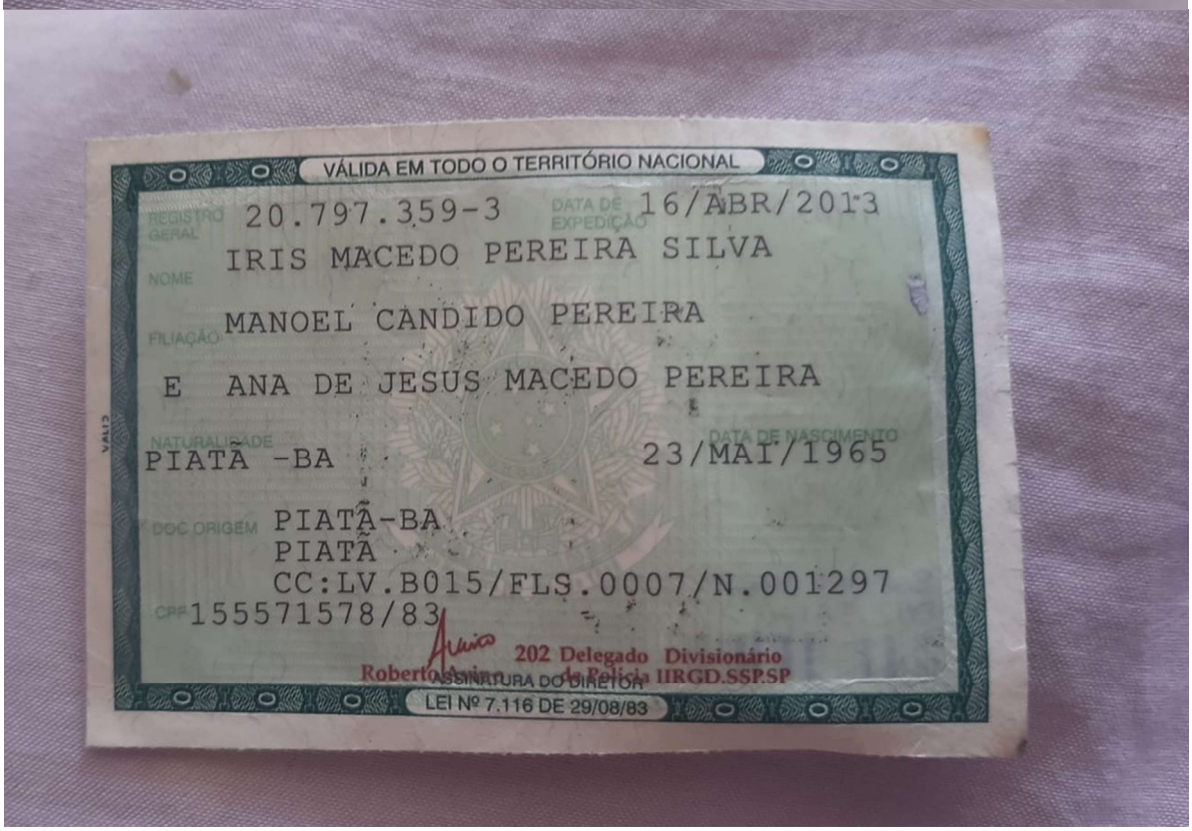

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8652-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

75414E4A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.512.856-X** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2015

NOME
MARCELINO DOMINGOS FACIONI

FILIAÇÃO
GERMANO FACIONI
MADALENA CALDEROLI FACIONI

NATURALIDADE
AGUA DOCE - SC

DATA DE NASCIMENTO
30/05/1948

DOC ORIGEM
COTIA-SP COTIA CC:LV.B19 /FLS.99 /Nº04251

CPF
386624938/15

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8652-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

75414E4A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.512.856-X** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2015

NOME
MARCELINO DOMINGOS FACIONI

FILIAÇÃO
GERMANO FACIONI
MADALENA CALDEROLI FACIONI

NATURALIDADE
AGUA DOCE - SC

DATA DE NASCIMENTO
30/05/1948

DOC ORIGEM
COTIA-SP COTIA CC:LV.B19 /FLS.99 /Nº04251

CPF
386624938/15

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

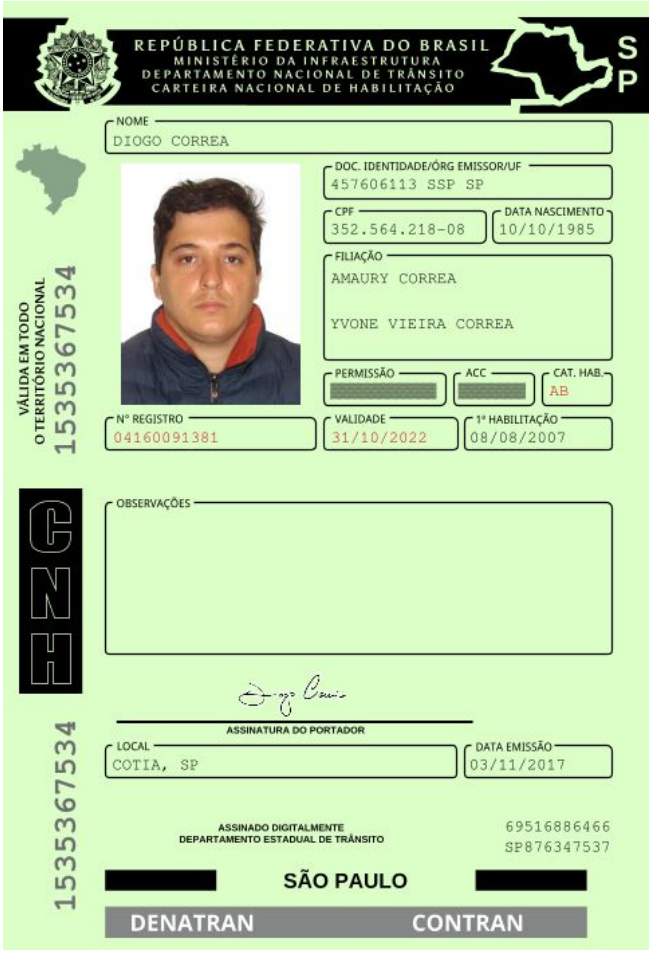

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

2ª VIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 0060425 Série 00293 - SP

ASSINATURA DO PORTADOR

9

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Diogo Correa

Est. SP Data 10/10/1985

Loc. Nasc. Barueri Correa Vieira

Filiação Amauri Correa

Doc. Nº RG 45.760.611.3 - SSP. SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ... DRT ... Carteira - SP

Data Emissão 08/01/08

Assinatura do Portador

RG: Gona

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Est. Civil ...

Doc. ...

Est. Civil ...

Doc. ...

Nascimento ...

Doc. ...

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DO
CONDEC - CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

Art. 1º O **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** denominada também pela sigla **CONDEC**, constituído em 13 de julho de 2009, sob a forma de associação, é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, cuja duração é por tempo indeterminado, que se regerá pela Lei Federal nº. 9.780/99, conforme o presente estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo primeiro: O **CONDEC** tem sede provisória na Estrada do Morro Grande, 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – São Paulo - CEP: 06700-650, e pretende promover a defesa dos direitos constitucionais de todos os cidadãos brasileiros, em prol da garantia de seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública.

Parágrafo segundo: Para cumprir suas finalidades sociais, o **CONDEC** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional e internacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da diretoria da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DOS FINS

Art. 2º **O CONDEC,** uma associação, de fins não econômicos, é uma instituição de caráter social, criada com finalidades filantrópicas, educacionais, assistenciais, culturais, científicas e tecnológicas, tendo, como fundamento de sua existência, a defesa social e o auxilio ao cidadão, tendo por objeto:

Promover a defesa dos direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros, em prol da garantia de seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública. Uma entidade de defesa social passando a desempenhar um papel de grande relevância na defesa da cidadania, atuando em prol da lei, contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições, do controle social sobre os poderes públicos e do processo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

democrático por meio da celebração de parcerias com o Poder Público, entidades privadas, organismos nacionais e internacionais, para realização da defesa dos direitos constitucionais do cidadão brasileiro. Para tanto contara com apoio de grupos técnicos multidisciplinares que desenvolvera atividades nas mais diversas áreas de atuação.

§ 1º Para cumprimento de suas finalidades o CONDEC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e poderá desenvolver as atividades abaixo, estritamente correlacionadas com sua finalidade, tais como:

I – Educação e Cultura;

- Ministrar Cursos e Palestras sócio-educativas de CIDADANIA para alunos de escolas da rede publica e privada, abordando entre os temas conceitos básicos de cidadania, legislação, direitos básicos dos cidadãos, direitos da criança e do adolescente (ECA), relação de consumo, direitos humanos, direitos e deveres dos cidadãos e respeito ao próximo entre outros;
- Estudos e acompanhamento de legislação nacional e internacional, bem como de decisões judiciais referentes aos direitos dos cidadãos, consumidores, trabalhadores, mulheres, idosos, crianças e adolescentes;
- Elaboração e divulgação de pesquisas qualitativas e quantitativas na área de defesa do cidadão;
- Orientação aos cidadãos, consumidores e fornecedores acerca de seus direitos e obrigações nas relações de consumo e de contato com poder publico;
- Promover o intercambio técnico com entidades oficiais, organizações publicas ou privadas e outros órgãos envolvidos com a defesa do cidadão e do consumidor, inclusive internacionais;
- Difundir em todos os meios de comunicação noções básicas de cidadania, atividades sócio-educativas e culturais, seja através de convênios com entidades educativas, emissoras comunitárias, publicas ou por meio de concessão de comunicação / radiodifusão própria;
- Realização, gerenciamento e administração de cursos profissionalizantes e cursos técnicos de capacitação profissional para jovens e cidadãos de baixa renda per capita;
- Treinamento educacional e profissional de jovens: preparando alunos de baixa renda para ingressar em instituições publicas superiores (faculdade e universidade), alem de preparativos e simulados para aumentar o potencial

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

educacional em vestibulares, concursos públicos e outras áreas de mercado de trabalho;

- Promover o aperfeiçoamento de jovens na pratica esportiva de diversas modalidades de esporte, treinando jovens para serem futuros profissionais do ramo esportivo;

II – Articulação e Mobilização:

- Estabelecer redes, parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público e outras entidades, facilitando a atuação desses órgãos e da sociedade civil, no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Participar de fóruns que tenham como objetivo: defesa de direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, entre outros.
- Apoiar pessoas, grupos, movimentos e organizações que lutam por reformas institucionais e conscientização pública, inclusive na formulação de denúncias institucionalizadas;
- Recebimento e processamento de reclamações e denuncias individual ou coletiva contra aqueles que lesarem qualquer direito constitucional do cidadão brasileiro;
- Acompanhamento e propositura de ações judiciais coletivas, que visem à proteção dos direitos constitucionais do cidadão;
- Manter relacionamento de colaboração com o Ministério da Justiça, Poder Judiciário, Ministério Publico, Procuradorias, Secretarias de Segurança Publica, Defesa Civil, Policias Militar e Civil, imprensa, ONGs, OCIPs, Associações, Sindicatos, Conselhos Federais e Comunitários, além de organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais assemelhados, zelando pela defesa dos direitos constitucionais garantidos aos cidadãos.

III – Informação e Ações Referenciais:

- Estimular e desenvolver estudos e trabalhos com a finalidade de incentivar a implantação de políticas públicas, institucionais e atitudes privadas, evitando-se o uso indevido do Poder Público para benefício privado;
- Instituir bancos de dados e identificar outros já existentes sobre ações referentes à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, garantindo o acesso de toda a sociedade às atividades do CONDEC, organizando informações sobre os projetos implementados por organizações não

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

governamentais, poderes públicos constituídos, agências municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

- Criação e disponibilização de uma ouvidoria nacional do consumidor e uma corregedoria nacional do cidadão para o recebimento e encaminhamento de denuncias, criticas, sugestões e elogios do setor publico ou privado;
- Manter cadastro de organizações não governamentais qualificadas, dispostas a atuar por meio de parcerias em ações;
- Organizar e divulgar dados sobre direitos constitucionais dos cidadãos, corrupção e improbidade administrativa nas diversas esferas da administração pública.

IV – Conferências, Debates e Encontros:

- Promover palestras, debates, congressos, seminários e encontros com outras instituições sobre os direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, bem como estimular a participação dos associados e toda à sociedade em conferências e fóruns municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

V – Assessoria Técnica e Conscientização:

- Celebrar Termos e expedir recomendações aos órgãos públicos, empresas mista e privada, autarquias e Fundações com fins de serviços de relevância publica, para melhoria dos serviços públicos prestados por estes, em consonância ao respeito dos interesses, direitos e bens dos mesmos dos cidadãos;
- Incentivar ações voluntárias, adoção de códigos de ética e de conduta empresarial, a fim de promover a transparência no relacionamento entre o setor privado e público, tudo se levando em conta os direitos constitucionais dos cidadãos.
- Atuar como órgão fiscalizador das leis e dos direitos lesados de cada cidadão brasileiro.

VI – Comunicação e Radiodifusão:

- Divulgar e comunicar informações sobre os direitos dos cidadãos e o trabalho desenvolvido pelo CONDEC para toda sociedade.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

- Administrar e gerenciar empresas e/ou mecanismos de radiodifusão publica, educativa e ou comunitária para atender as necessidades da associação na divulgação coletiva dos direitos constitucionais dos cidadãos.
- Explorar através da radiodifusão veículos de comunicação; sejam emissoras de rádio, televisão ou sites/ portais de internet, com prioridade aos programas educativos, culturais e comunitários para conscientização de cidadania e divulgação de informações sócio-educativas, culturais e de meio ambiente, tudo relacionado aos direitos constitucionais dos cidadãos.
- Promover a criação de uma cultura de prestígio dos valores da ética, honestidade e responsabilidade social elaborando, inclusive, publicações na mídia escrita, buscando espaços nos meios de comunicação e da imprensa por intermédio de campanhas, artigos, matérias e programas que estimulem a transparência e eficiência nos serviços públicos prestados aos cidadãos.

VII – Atividades Correlatas

- Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais, inclusive filantrópicas de caráter individual ou coletivo, como gerenciamento e manutenção de entidades filantrópicas sociais, de saúde ou educativas, ou seja, asilos, clubes de campo, creches, escolas ou unidades de saúde e tratamento de dependência química de alcoolismo ou drogas.

Parágrafo único: O CONDEC agirá de ofício ou mediante representação, exortando a autoridade questionada que preste as informações acerca da violação dos direitos alegados. O CONDEC também receberá denúncias identificadas ou anônimas, por telefone, Correios (carta), e-mail ou pessoalmente, que será imediatamente cadastrada por meio de instauração de procedimento jurídico e administrativo, posteriormente encaminhadas aos órgãos competentes para devidas providencias.

CAPÍTULO III
Dos Associados

Art. 3º A ***associação*** é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o pálio da diretoria.

§ 1º Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

I ***fundadores***, firmados na ata de fundação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

II ***beneméritos***, aqueles que receberão título conferido por deliberação da diretoria, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a entidade ou sociedade, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a secretaria, por meio da diretoria.

III ***honorários***, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a entidade ou sociedade em geral, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior.

IV ***contribuintes***, os que auxiliam no sustento financeiro da associação, através do pagamento da mensalidade estabelecida pela diretoria.

V ***parceiros,*** aqueles que fizerem doações, que patrocinarem projetos, firmarem contratos, convênios ou termos de cooperação com o CONDEC.

VI **voluntários**, aqueles que venham a prestar serviços voluntários nos projetos da associação, para o desenvolvimento de sua atividade, e estando isento de pagamentos nestes casos.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 4º São direitos do associado:

I votar e ser votado para os cargos eletivos;

II presença na assembléia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma.

Parágrafo 1º - Os associados intitulados beneméritos, honorários e parceiros não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo 2º - O sócio só poderá exercer seus direitos políticos (votar) somente se estiver em dia com suas contribuições, sem desligamento por um período igual ou superior a nove meses (270 dias), antes da data da votação, ou seja, em dia com as suas contribuições e demais obrigações para com o CONDEC.

Parágrafo 3º - Somente poderão se candidatar aos cargos de diretoria os associados contribuintes que comprovarem a qualidade de associado a pelo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

menos 18 (dezoito) meses, contados retroativamente a partir do mês em que se pretende exercer esse(s) direito(s), sendo isentos desta obrigação os sócios fundadores. Será também vedada a candidatura a mais de um cargo pelo mesmo associado.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 5º São deveres do associado:

I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II acatar as determinações da Diretoria;

III manter seu cadastro atualizado junto a Diretoria da entidade.

IV participar ativamente da associação, dentro de sua área de atuação, para que esta possa cumprir com eficiência suas finalidades.

Seção II

Da Admissão e Demissão e Exclusão de Associados

Art. 6º A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados.

Art. 7º A demissão ou exoneração dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, sendo facultativa apreciação da assembléia geral.

Parágrafo único – O desligamento espontâneo de qualquer associado do Art. 3º - § 1º, dar-se-á por meio de comunicação por escrito e protocolado à diretoria.

Art. 8º O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo ainda assegurado recurso junto à assembléia geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subseqüente a notificação.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º São órgãos da associação a assembléia geral; diretoria e o conselho fiscal.

Parágrafo único: Os cargos eletivos do CONDEC, tais como os cargos de conselheiro e diretoria não são remunerados, seja a que título for, ficando

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 10º A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias.

Art. 11º Compete exclusivamente à assembléia geral:

I eleger a Diretoria;

II eleger o Conselho Fiscal;

III apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV decidir acerca de alterações estatutárias;

V apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito ou honorário;

VI as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;

VII aprovar as contas;

VIII apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art.12, inciso I deste estatuto.

Art. 12º A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data estabelecida no regimento interno.

Parágrafo único – A realização anual e ordinária da assembléia geral tem como finalidade primeira, a discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria.

Art. 13º A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I pela diretoria;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

II pelo conselho fiscal;

III por no mínimo a metade dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 14º A convocação da assembléia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meio de efetiva comunicação, e por meio de edital publicado em um dos jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo 1º – A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a metade dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

Parágrafo 2º - A sessão de uma assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 15º Compete a Diretoria:

I elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembléia geral no primeiro ano de seu mandato;

II elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual;

III cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;

IV buscar meios de mútua colaboração com instituições publicas ou privadas, em atividades de interesse comum;

V firmar convênios ou termos de cooperação técnica com empresas publicas ou privadas;

VI buscar parcerias e patrocínios de empresas publicas ou privadas para desenvolvimento de projetos voltados a sociedade e ao cidadão;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

VII celebrar convênio e permuta com órgãos de imprensa e veículos de mídia para divulgação de trabalhos, atividades e projetos desenvolvidos pela entidade

VIII nomear cargos, contratar e demitir funcionários, bem como delegar funções ou atividades;

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

IX convocar a assembléia geral;

X fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembléia geral ordinária ou extraordinária.

Art. 16º A diretoria será constituída por um presidente, um vice – presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro, que se reunirão no mínimo 1 (uma) vez por mês.

Parágrafo único: O presidente da diretoria será nomeado Procurador Nacional do CONDEC, podendo inclusive acumular outras funções junto à diretoria.

Art. 17º Compete ao presidente da diretoria:

I a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II convocar e presidir a assembléia geral;

III convocar e presidir as reuniões da diretoria;

IV nomear, contratar e demitir funcionários;

IV firmar, contratos, parcerias e celebrar convênios com iniciativa publica ou privada e proceder a autorização de pagamentos em espécie.

Art. 18º Compete ao vice – presidente:

I substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;

II assumir o mandato em decorrência de vacância;

III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 19º Compete ao primeiro secretário:

I secretariar as reuniões da assembléia geral e da diretoria e redigir as atas;

II a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação.

III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

Art. 20º Compete ao Segundo Secretário:

I substituir o primeiro secretário em suas atribuições, em momento oportuno;

II assumir o mandato em decorrência de vacância;

III auxiliar de modo efetivo o primeiro secretário, em suas atividades.

Art. 21º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;

II quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;

III apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;

IV apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembléia geral ordinária;

V apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;

VI a guarda dos documentos relativos à administração financeira, de competência da tesouraria;

VII manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

VIII firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 22º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I substituir o primeiro tesoureiro em suas atribuições em momento oportuno;

II assumir o mandato em decorrência de vacância;

III auxiliar de modo efetivo o primeiro tesoureiro em suas atividades.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 23º O conselho fiscal constituir-se-á por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembléia geral.

Art. 24º Compete ao Conselho Fiscal:

I ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;

II analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;

III manifestar sobre a situação financeira da associação;

IV opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente atendendo solicitação da assembléia geral, da diretoria ou de pelo menos a metade dos associados.

SEÇÃO IV

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Do Mandato dos Cargos Eletivos

Art. 25º A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da diretoria da associação é de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Atribui-se a assembléia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no parágrafo único do Art. 11.

Parágrafo único – Aos associados fundadores ocupantes de cargos junto à presidência da diretoria, fica concedido status de estabilidade vitalícia. Atribui-se a assembléia geral a apreciação do pedido, desde que protocolado solicitação com antecedência mínima de 30 dias do termino do mandato.

Seção V
Da Admissão e Demissão de Funcionários

Art. 26º As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

Parágrafo único - Exceto os cargos de coordenadores, diretores, procuradores, estagiários e demais funcionários da entidade nomeados pelo presidente da diretoria na forma da lei.

Art. 27º A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno.

Parágrafo único - Toda admissão deverá ser apreciada pela presidência da diretoria.

Art. 28º A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno.

Parágrafo Único: Os cargos remunerados terão como referencia o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Art. 30º O patrimônio do CONDEC será constituído pela dotação inicial dos sócios e pelos bens móveis e imóveis que venham a ser acrescentado por meio de doações, legado e pela aplicação de outras receitas.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 31º Constitui receitas ordinárias:

I a contribuição mensal das pessoas e entidades associadas;

II a renda patrimonial;

III contribuições voluntárias, doações, subvenções e dotações.

Art. 32º O CONDEC aplicará integralmente as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO

Art. 33º A dissolução dar-se-á por:

I deliberação de 2/3 da assembléia geral;

II por incapacidade superveniente da própria associação;

III nos casos previstos em lei.

Art. 34º No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio adquirido no período em que perdurou aquela qualificação instituída pela Lei 9.790/99, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta citada lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, em conformidade como o Art. 61º do Código Civil.

CÁPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º O presente estatuto poderá ser reformado em assembléia geral ordinária convocada para esse fim com quorum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro.

Art. 36º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 37º As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 38º Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

Art. 39º Os integrantes da assembléia geral, da diretoria e do conselho fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo CONDEC, salvo nos casos de fraude, dolo ou má-fé.

Parágrafo único: Os demais associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 40º O Associado que se retirar ou for excluído do CONDEC não fará jus a qualquer restituição ou reembolso das contribuições ou doações por parte da entidade, de cujo patrimônio não participa os associados.

Art. 41º Os casos omissos neste Estatuto, serão decididos pela Diretoria, buscando aprovação do Conselho Deliberativo num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que a parte poderá recorrer ao mesmo órgão;

Art. 42º Fica constituído o foro da cidade de Cotia, para todas as causas que envolvam a associação;

Art. 43º Faz parte deste Estatuto, como anexo, livro de admissão de associados (lista de presença), Regimento Interno e ata de fundação com a relação e qualificação do Quadro de Fundadores, formado por 6 (seis) membros da natos da diretoria e 3 (três) conselheiros fiscais;

Art. 44º Responderão por todas as atividades de constituição e obrigações do CONDEC, até a efetiva posse da assembléia geral; da diretoria e do conselho fiscal, o senhor **Cloves Ferreira de Oliveira**, repórter, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.793.687-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 295.742.278-63.

Art. 45º O presente estatuto, foi aprovado em assembléia geral originária realizada na data da fundação, sendo no dia 13 de julho de 2009, as 17:00 horas, na Estrada do Morro Grande, 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia, no estado de São Paulo, sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 no que tange a constituição de pessoa jurídica de direito privado na modalidade de associação, observados critérios descritos no art. 54, incisos I, II, III, IV, V e VI da lei supra referida

Art. 46º O presente estatuto também preenche todos os requisitos da Lei nº. 9.790/99 e entrará em vigor na data da sua aprovação e ira assinado pelos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

responsáveis que foram eleitos diretores fundadores. Bem como por um advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado na reunião de Fundação do CONDEC – Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, acompanhado da lista de presença dos Fundadores e, a seguir, será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os efeitos legais.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Cotia, 13 de julho de 2009.

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CONDEC
RG: 29.793.687-6

IRIS MACEDO PEREIRA SILVA
1º secretaria do CONDEC
RG: 20.797.359

Ramon Cruz Lima
OAB/SP 281.208

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA - SP

Prenotado sob número: 25193 em 04/03/2011
Registrado e Microfilmado sob número: 058.468
Cotia-SP, 11 de Março de 2011

REGISTRO DE TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Cotia

Bel. Antonio Carlos Alves - Escrevente Autorizado
Esc: 129,06 Est: 36,73 Cart: 27,18 RC/TJ: 13,70 Custas: 206,67

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 239 - 2º and. Sala 5 - Cotia/SP - Tel: 4148-9100/ 4703-3560 - CNPJ: 51.454.064/0001-01

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO

CNPJ: 13.447.753/0001-91

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB. Nº
067743
COTIA SP

Aos **vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte (24/10/2020)**, na sede da associação, sito à Estrada do Morro Grande, nº. 818, Bairro Parque Santa Rita de Cássia, Município de Cotia, SP, CEP 06700-650, às **11hrs30min (1ª convocação)** e às **12hrs30min (2ª convocação)**, atendendo o edital de convocação fixado na sede no dia 15/09/2020 com antecedência de 30 dias conforme determina o **Art. 14º**, reuniram-se em assembleia as pessoas que assinam ao final da presente ata, devidamente convocados, para aprovação das seguintes pautas:

a) Reativação da associação (CONDEC);

b) reeleição da diretoria;

c) aprovação das contas da diretoria 2011/2019;

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, convidando a Sra. **IRIS MACEDO PEREIRA SILVA** para secretariá-lo. Com a palavra o senhor Presidente explicou a necessidade da reativação da associação, no qual fez um breve relato sobre o histórico do CONDEC desde a sua fundação, do saudoso trabalho que sua diretoria realizou e das atividades desenvolvidas durante este período.

Iniciando os trabalhos, o presidente fala que conforme inicialmente explicitado, a associação estava inativa desde 2014, sendo que durante o período do mandato não houveram movimentações financeiras, colocando em apreciação a votação dos itens (a; b e c). Finda a leitura o Presidente submeteu-o, item por item, à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

A seguir o Presidente declarou definitivamente reativada a Associação CONDEC, procedendo-se então, a reeleição da diretoria de fundação, para o período de 03 (três) anos conforme determinado no artigo 25º do Estatuto em vigor.

Composição da Diretoria reeleita:

PRESIDENTE: ***CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA,*** brasileiro, solteiro, repórter, RG: 29.793.687-6, CPF: 295.742.278-63, residente e domiciliado na Estrada do Morro Grande, nº 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, CEP: 06700-650, TEL: (11) 8373-2619.

VICE-PRESIDENTE: ***MARCELINO DOMINGOS FACIONI***, brasileiro, casado, empresário, RG: 4.512.856, CPF: 386.624.938-15, residente e domiciliado na Rua Avenida Eldorado, 153 – Jardim Sabia – Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11) 7711-7150.

1º SECRETÁRIO: *IRIS MACEDO PEREIRA SILVA*, brasileira, casada, do lar, RG: 20.797.359, CPF: 155.571.578-83, residente e domiciliado na Rua Agostinho dos Santos, nº 147 – Jardim Mirante da Mata – Cotia – SP – CEP: 06720-060 TEL: (11) 4703-0897.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

2º SECRETÁRIO: ***DIOGO CORRÊA***, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 45.760.611-3, CPF: 352.564.218-08, residente e domiciliado na rua Agostinho dos Santos, nº 366 – Jardim Mirante da Mata – Cotia – SP, CEP: 06720-060, TEL: (11) 4616-5930.

1º TESOUREIRO: ***CLAUDETE APARECIDA BARBOSA MACHADO***, brasileira, casada, bancária, RG: 17.376.737-0, CPF: 091.987.828-86, residente e domiciliada na rua Consolação, nº 415, Parque Santa Rita de Cássia - Cotia – SP, CEP: 06700-558, TEL: (11) 4616-9292.

2º TESOUREIRO: *VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA*, brasileira, solteira, professora, RG: 27.565.860-0, CPF: 287.079.558-04, residente e domiciliada na rua Uganda, nº 597 – Outeiro do Passargada - Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11)7166-6972.

Concluído os trabalhos, declarando os reeleitos empossados para os fins de direito, sem maiores formalidades foi passada a palavra a quem quisesse se manifestar e por fim o Presidente Sr. **CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, na ausência de manifesto agradeceu a presença de todos, declarou eleitos e empossados a diretoria e os membros reeleitos, conforme assembleia realizada na data acima mencionada.

Como a reeleição ocorreu por aclamação e mais nada havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 13hrs30min e determinou a mim Sra. **IRIS MACEDO PEREIRA SILVA,** que lavrasse a presente Ata em 03 (três) vias e levasse a Registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, que vai por mim, pelos eleitos e pelo Presidente da Mesa assinada como sinal de sua aprovação.

Cotia, 24 de outubro de 2020.

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente - CONDEC

IRIS PEREIRA MACEDO

1º Secretária – CONDEC

CARTÓRIO FISCARELLI – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 185 – VILA MONTE SERRAT – CEP: 06717-170 – COTIA/SP – FONE: (11) 4243-1005
repncotia@uol.com.br

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) IRIS MACEDO PEREIRA SILVA e (1) CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Cotia, 28 de outubro de 2020.
Em Test9 ____ da verdade. Cód. [20161835150107800070270-0012(
MARIANA EUCLIDES CUNHA SILVA - ESCREVENTE(Qtd:2)Total R$ 12,84)-
Selo(s): 2 Atos:AA-0046273

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – 119222 – FIRMA 2 – S20251AA0046273

OFICIAL DE R.C.P.J. – DOC. DIGITALIZADO SOB. Nº 067743 – COTIA SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COTIA

Rod. Raposo Tavares, km. 23,5 Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia

Protocolado sob o nº 35.895 em 28/10/2020

REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 67.743 em 05/11/2020

Averbado a margem do Registro 58468

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Desp.	Total
65,08	18,51	12,67	3,42	4,48	1,31	3,14	0,00	108,61

Escrevente Autorizado : Renato dos Reis Ferreira Cunha

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA-SP

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.10.43
0916400916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLOVES FERREIRA DE OLIVEI
AGENCIA: 916-4 CONTA: 109.437-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89850000001-0	00000001010-3
	95523021882-7	20491824612-7
Data do pagamento		23/01/2023
NRO de Referencia		10000
CNPJ		13447753/0001-91
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 012301
AUTENTICACAO SISBB:
9.0BD.C85.FB1.ED4.F8D

Proteja seu imovel com o BB Seguro Residencial.
Fique tranquilo e conte c/ diversas assistencias
Acesse bb.com.br/seguroresidencial

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

ATA DE FUNDAÇÃO

- CONDEC -

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO

Às 17:00 horas do dia 13 de julho de 2009, reunidos um grupo de pessoas interessadas e preocupados com a sociedade brasileira, todos conforme lista de presença anexa, nas dependências da residência da senhora Paula Inês Ferreira de Oliveira, localizada na Estrada do Morro Grande, nº 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, deliberam no sentido de criarem uma Entidade Civil de caráter publico e filantrópico, sem fins lucrativos ou econômicos, com a finalidade de promover a defesa dos direitos constitucionais de todos os cidadãos brasileiros, em prol da garantia de seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública.

Abertos os trabalhos, **Cloves Ferreira de Oliveira,** designado como **Coordenador da Comissão de Fundação do CONDEC, composta por Marcelino Domingos Facioni, Ires Macedo Pereira, Diogo Corrêa, Felipe Moura, Vanessa Cristina de Oliveira, Edith Oliveira, Roberto da Silva Machado, Annelise Fernanda de Oliveira, Claudete Aparecida Barbosa Machado, Alba Valeria da Silva, Deidson Rafael da Silva, Iliana Knaesel, Dazzo Matias, Amilton Souza Silva, Ivete de Moura Silva, Jose de Oliveira Silva e os demais que assinam a lista de presença e o livro de admissão de associados,** informou a todos o objetivo da presente reunião em formar a Entidade e iniciar os trabalhos, perguntado se outra pessoa teria interesse em conduzir os trabalhos, ao que todos disseram que ele mesmo deveria fazê-lo. Ato contínuo foi escolhido a mim, **IRES MACEDO PEREIRA SILVA** para secretariar os trabalhos.

Usando da palavra informou aos presentes que a reunião de fundação deve ser lavrada em ata, escolher o nome que a entidade terá além de elaborar e aprovar o Estatuto Social, eleger e empossar a primeira diretoria, que terá o prazo de 30 dias para adequação física e jurídica da Entidade, devendo a posse definitiva a ser realizada o quanto antes, para o cumprimento do mandato mínimo de três anos.

Conforme todos já haviam sido previamente comunicados, passou-se a escolher um nome para a Entidade sendo que, após várias sugestões, chegou-se ao nome final, devendo a Entidade ser chamada de ***CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO.***

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
0584668

Em seguida, foi lido um esboço do Estatuto Social e do Regimento Interno, que foi discutido por todos e após algumas modificações, chegou ao seu texto final, devidamente aprovado pelos presentes, cujo inteiro teor segue anexo a esta Ata.

Na seqüência, abriu - se a palavra para os presentes, a fim de montar a Diretoria e eventual eleição, caso o número de interessados seja superior ao número de cargos previstos para tal. Após as devidas apresentações, deliberações e votação, a Diretoria da Entidade foi assim constituída:

PRESIDENTE: ***CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA,*** brasileiro, solteiro, repórter, RG: 29.793.687-6, CPF: 295.742.278-63, residente e domiciliado na Estrada do Morro Grande, nº 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, CEP: 06700-650, TEL: (11) 8373-2619.

VICE-PRESIDENTE: ***MARCELINO DOMINGOS FACIONI***, brasileiro, casado, empresário, RG: 4.512.856, CPF: 386.624.938-15, residente e domiciliado na Rua Avenida Eldorado, 153 – Jardim Sabia – Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11) 7711-7150.

1º SECRETÁRIO: ***IRIS MACEDO PEREIRA SILVA***, brasileira, casada, do lar, RG: 20.797.359, CPF: 155.571.578-83, residente e domiciliado na Rua Agostinho dos Santos, nº 147 – Jardim Mirante da Mata – Cotia – SP – CEP: 06720-060 TEL: (11) 4703-0897.

2º SECRETÁRIO: ***DIOGO CORRÊA***, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 45.760.611-3, CPF: 352.564.218-08, residente e domiciliado na rua Agostinho dos Santos, nº 366 – Jardim Mirante da Mata – Cotia – SP, CEP: 06720-060, TEL: (11) 4616-5930.

1º TESOUREIRO: ***CLAUDETE APARECIDA BARBOSA MACHADO***, brasileira, casada, bancária, RG: 17.376.737-0, CPF: 091.987.828-86, residente e domiciliada na rua Consolação, nº 415, Parque Santa Rita de Cássia - Cotia – SP, CEP: 06700-558, TEL: (11) 4616-9292.

2º TESOUREIRO: ***VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA***, brasileira, solteira, professora, RG: 27.565.860-0, CPF: 287.079.558-04, residente e domiciliada na rua Uganda, nº 597 – Outeiro do Passargada - Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11)7166-6972.

1º CONSELHEIRO FISCAL: ***ANNELISE FERNANDA DE OLIVEIRA***, brasileira, solteira, pedagoga, RG: 41.797.495-4, CPF: 223.410.578-10, residente e domiciliada na na rua Uganda, nº 597 – Outeiro do Passargada - Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11)8092-9699.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

2º CONSELHEIRO FISCAL: ***ALBA VALÉRIA RAFAEL DA SILVA***, brasileira, solteira, administradora, RG: 53.298.790-1, CPF: 014.467.735-07, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, nº 24, Parque Santa Rita de Cássia, Cotia – SP, CEP: 06700-640, TEL: (11) 9609-4106.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

3º CONSELHEIRO FISCAL: ***IVETE DE MOURA SILVA***, brasileira, casada, professora, RG: 26.390.889-26, CPF: 155.554.658-74, residente e domiciliada na rua Estrada do Morro Grande, nº 790 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, CEP: 06700-650, TEL: (11)4616.5930.

1º SUPLENTE FISCAL: *DEIDSON RAFAEL DA SILVA*, brasileiro, solteiro, técnico de sistema da computação, RG: 4.715.918-X, CPF: 026.967.045-97, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, nº 24, Parque Santa Rita de Cássia, Cotia – SP, CEP: 06700-640, TEL: (11) 6742-0490.

2º SUPLENTE FISCAL: ***ROBERTO DA SILVA MACHADO***, brasileiro, casado, comerciante, RG: 17.376.400, CPF: 053.727.018-38, residente e domiciliado na rua Consolação, nº 415, Parque Santa Rita de Cássia, Cotia – SP, CEP: 06700-558, TEL: (11) 4616.9292.

3º SUPLENTE FISCAL: ***JOSE DE OLIVEIRA SILVA***, brasileiro, casado, Técnico Eletrônico, RG: 19.979.293, CPF: 052.121.188-32, residente e domiciliado na rua Estrada do Morro Grande, nº 790 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, CEP: 06700-650, TEL: (11)4616-5930.

Franqueada a palavra à nova diretoria recém eleita, todos manifestaram o real interesse em colaborar com a causa da Entidade, trabalhando na medida de suas possibilidades. Todos votaram a favor de que, para haver tempo hábil de implantação, a primeira mesa diretora eleita, deverá tomar posse até o dia 13 de agosto de 2009, para inicio do primeiro mandato, cumprindo até 13 de agosto de 2012, quando deverá tomar posse a nova mesa diretora para o mandato subseqüente.

Dada a palavra ao Presidente recém eleito, em seu primeiro ato, colocou em votação a indicação para o Título benemérito de Personalidade Publica CONDEC, pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira, para os senhores (a) doutores (a) Leandro Gomides do Amaral, Ricardo Cunha Chimenti, Luiz Eduardo Scarabelli, Antonio Carlos Malheiros, Diógenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, Roberto Porto, José Carlos Blat, Mônica Rodrigues Dias de Carvalho e Marli Ferreira, alem do capitão do exercito Luciano Quintanilha do 4º BIL Osasco. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

por todos, devendo ser comunicados da homenagem conquistada e expedido a diplomação de seus certificados, devendo ainda constar seus nomes no livro de registro de homenagem desta instituição.

Em seguida, o Sr. Presidente apresentou 05 (cinco) modelos de brasão (logotipo) que identificará o **CONDEC** por comunicação visual, sendo aprovado por todos, modelo em anexo, desenvolvido e desenhado por Cristiano Garcia, que realizou a sua primeira doação para entidade. O Presidente eleito retornou a palavra para Ires Macedo Pereira Silva, secretaria da comissão de fundação, que deu posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto. Aberta novamente a palavra aos presentes, nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a presente reunião, sendo que eu, Ires Macedo Pereira Silva, a tudo ouvi e redigi o termo, lavrando a presente ata, acompanhada do livro de admissão de associados fundadores.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE COTIA-SP MICROFILMADO SOB Nº 058468

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CONDEC
RG: 29.793.687-6

IRES MACEDO PEREIRA SILVA
1º secretaria do CONDEC
RG: 20.797.359

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				
Endereço:	Rua dois de abril 35 sala 3		CNPJ:	19765465000161	
Município:	Cotia	UF:	Sp	CEP:	06725085
Nome do representante legal:	RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO, CNPJ nº 13.447.753/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30 DE JANEIRO DE 2023, COTIA-SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.765.465/0001-61 MATRIZ		21/02/2014

NOME EMPRESARIAL
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COTIA & CIA IMPRESSOS CAUCAIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE ABRIL	35	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.725-085	JARDIM SAO LUIZ (CAUCAIA DO ALTO)	COTIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RUDNEY-14@HOTMAIL.COM	(11) 7103-3249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **20:04:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

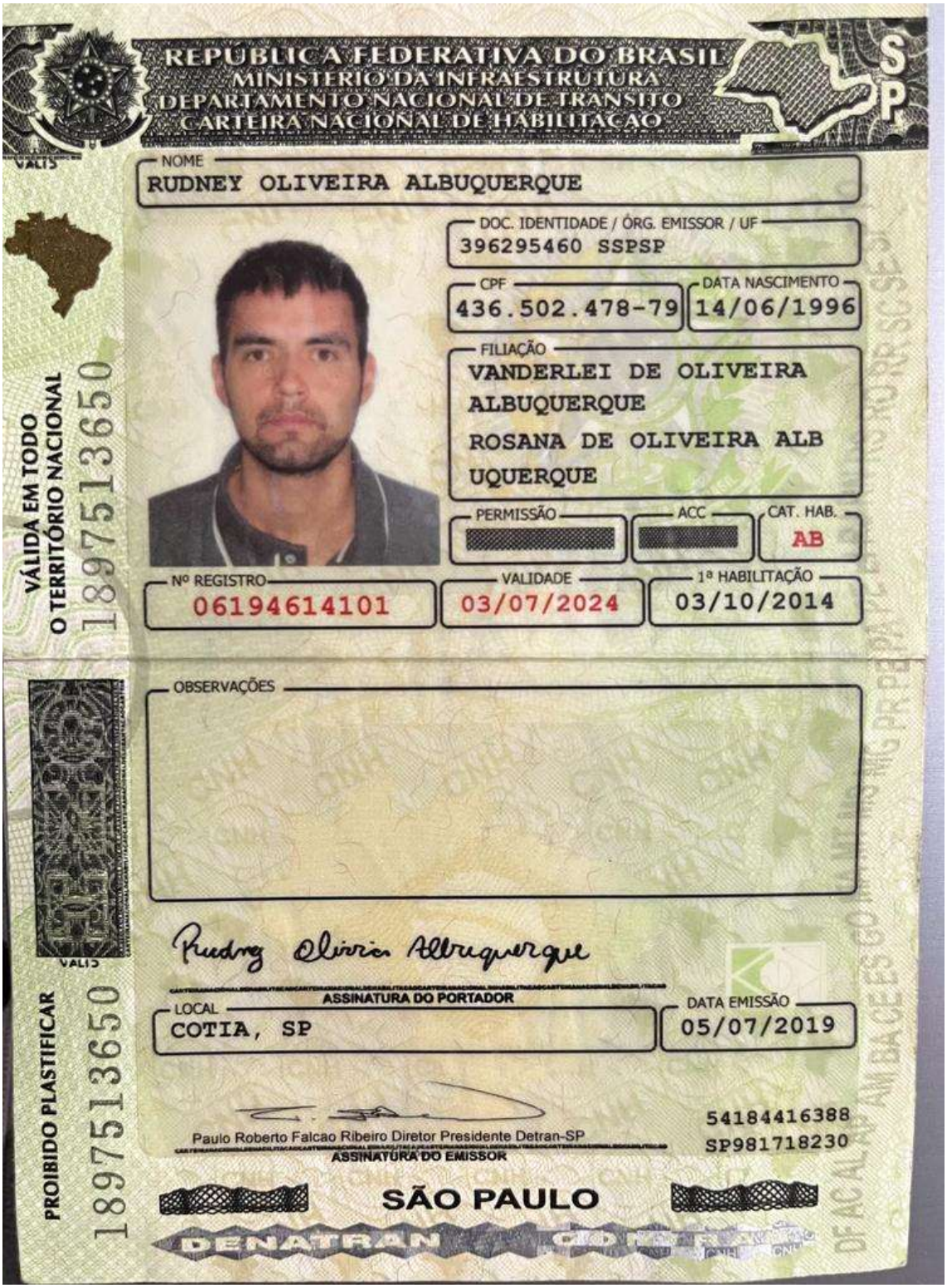

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE 43650247879		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35810371161	21/02/2014	30/01/2023 19:47:15
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/02/2014	19.765.465/0001-61	

CAPITAL
R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ESTRADA DA AGUA ESPRAIADA	NÚMERO: 50	
BAIRRO: CHACARA TROPICAL (CAUCAIA DO ALTO)	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06726-400	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FOTOCÓPIAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 436.502.478-79, RESIDENTE À R HIMALAIA, 241, CASA 01, COLINAS DE COTIA, COTIA - SP, CEP 06717-755.

ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 09/09/2021
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE..COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.SERVICO DE EDICAO DE JORNAIS - EDITOR DE JORNAIS.SERVICO DE EDICAO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE.SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

	INDEPENDENTE.SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE..SERVICO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA - INSTRUTOR DE INFORMATICA, INDEPENDENTE..COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO INDEPENDENTE.SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE.SERVICOS D.
SESSÃO: 21/07/2022	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA DOIS DE ABRIL, 35, LOJA 3, JARDIM SAO LUIZ (CAUCAIA DO ALTO), COTIA - SP, CEP 06725-085.
SESSÃO: 01/09/2022	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.
NUM.DOC: 465.500/22-5 SESSÃO: 12/09/2022	
	ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 436.502.478-79, RG: 396295460 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA DOIS DE ABRIL, 35, JARDIM SAO LUIZ (CAUCAIA DO ALTO), COTIA - SP, CEP 06725-085, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOIS DE ABRIL, 35, LOJA 3, JARDIM SAO LUIZ (CAUCAIA DO ALTO), COTIA - SP, CEP 06725-085.
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FOTOCOPIAS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE FESTA E EVENTOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, EDICAO DE VIDEOS, PROMOCAO DE VENDAS, TREINAMENTO E CAPACITACAO NA AREA DA INFORMATICA, EDICAO DE REVISTAS E JORNAIS DIARIO OU NAO, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES NA AREA DO JORNALISMO, OUTRAS ATIVIDADE DE INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35810371161
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2023

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192159238, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 às 19:47:15.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 35810371161		NIRE DA FILIAL (preencher para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE						
NATURAL DE (cidade e região do estado) Cotia			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	) - SEDE
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens				SEXO Masculino	HÉ 13
FILIAÇÃO (Pai) VANDERLEI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE		FILIAÇÃO (Mãe) ROSANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQ				
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996	IDENTIDADE (número) 39629546	DÍGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 436.502.478-79 ET 2022
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Dois de Abril						NÚMERO 35
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)				CEP 06725-085		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5002 DECLO
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Cotia				UF SP		PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Dois de Abril				NÚMERO 35
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)			CEP 06725-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5002
COMPLEMENTO LOJA 3				
MUNICÍPIO Cotia	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rudney-14@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 1813001 Atividade(s) Secundária(s) 4789007 4761003 7420001	DESCRIÇÃO DE OBJETO PRESTACAO DE SERVICO DE FOTOCOPIAS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE FESTA E EVENTOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, EDICAO DE VIDEOS, PROMOCAO DE VENDAS, TREINAMENTO E CAPACITACAO NA AREA DA INFORMATICA, EDICAO DE REVISTAS E JORNAIS DIARIO OU NAO, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES NA AREA DO JORNALISMO, OUTRAS ATIVIDADE DE INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES -	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.765.465/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE

DATA DA ASSINATURA 01/09/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
031464793-7

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DIST. DE CAUCAIA DO ALTO
Reconheço por semelhança (doc s/vr econ) a firma indicada de
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Caucaia do Alto, 01/09/2022 às 10:46:25
Em testº da verdade.
ERICK ARAUJO DE CARVALHO (ESCREVENTE)
Totale R$ 7,57
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto
Município de Cotia - SP
Erick Araujo de Carvalho - Escrevente
FIRMA 1
S10252AA0125437

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0 01/09/2022 07:25:16 - Página 1 de 3

SEM VALOR DE CERTIDÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher para filial)
35810371161	

NOME DO EMPRESÁRIO (qualquer, sem abreviaturas)			
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Cotia	SP	Brasileira	Branca
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
VANDERLEI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ROSANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/06/1996	39629546	0	05/07/2019	SSP	SP	436.502.478-79

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO
Rua Dois de Abril		35
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)	06725-085	5002
COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Cotia	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; InclusÃEo/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL			PORTE
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE			ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Dois de Abril			35
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)		06725-085	5002
COMPLEMENTO			
LOJA 3			
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Cotia	SP	Brasil	rudney-14@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
7420004 8219901 6399200 8599603 5812099 9002701 5813100 7319003 7319002	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	19.765.465/0001-61			Permaneca Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE Rudney Oliveira Albuquerque

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador, com identificação)
01/09/2022	RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE (Empresário) Rudney Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
031464793-7

EM VIA-FORA DE CERTIDÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581037116-1				NIRE DA FILIAL (obrigatório para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Cotia				UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens					SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) VANDERLEI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE			FILIAÇÃO (Mãe) ROSANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1996	IDENTIDADE (número) 39620546	DÍGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2019	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 436.502.478-79
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Dois de Abril						NÚMERO 35
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)					CEP 06725-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5002
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Cotia					UF SP	PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;				
NOME EMPRESARIAL RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Dois de Abril				NÚMERO 35
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)			CEP 06725-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5002
COMPLEMENTO LOJA 3				
MUNICÍPIO Cotia	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rudney-14@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 5812301 5812302 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.765.465/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREGADO RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				
DATA DA ASSINATURA 01/09/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador, se for o caso) RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031464783-7

JUCESP
12 SET 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

465.500/22-5

JUCESP

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

01/09/2022 07:25:18 - Página 3 de 3

EMITIDA POR DECISÃO JUDICIAL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mario da Silva Reis					
Endereço:	Rua dos Coqueiros					
Município:	Ocia			UF:	SP	CEP:
RG:		Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	161405482-20.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO, CNPJ nº 13.447.753/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

27/02 Ocia/SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001111775654**
Código Cliente: **00000110866234**

MÊS REFERÊNCIA: **11/2022**
DATA DE EMISSÃO: **03/12/2022**

MARCIO DA SILVA PRATES
RUA DOS COQUEIRAIS 881
JARDIM PETROPOLIS
06719-460 COTIA - SP

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
14/12/2022	**306,27**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(marcinhoprates@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/10/22 A 24/11/22)

	0,00
VIVO CELULAR	299,99
Outros lançamentos	6,28
Total a pagar	**306,27**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 100GB	1	299,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Linha Adicional	2	0,00
Subtotal Vivo Pós		299,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		299,99

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	6,28
Subtotal		6,28
Subtotal Outros Lançamentos		6,28
Total a pagar		**306,27**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 11-99878-8203, 11-94385-7548, 11-99788-4056
(Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 3 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 100GB: 103/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
MARCIO DA SILVA PRATES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28708011 SSP/SP

CPF
161.140.548-30

DATA NASCIMENTO
01/05/1974

FILIAÇÃO
VALDIVINO FARIAS PRATE
S
LAURITA DA SILVA PRATE
S

PERMISSÃO | ACC. | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02466907948

VALIDADE
29/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15354791101

OBSERVAÇÕES
A

Marcio S Prates
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COTIA, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2017

Marcos Rogério de Moura Viana Diretor Presidente do Detran/SP
ASSINATURA DO EMISSOR

79206554165
SP079543396

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

15354791101

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CLARINDO INFORMÁTICA COTIA				
Endereço:	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 837	CNPJ:	31.039.840/0001-20		
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06717-210
Nome do representante legal:	RAFAEL CLARINDO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO, CNPJ nº 13.447.753/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

07 de janeiro de 2023, Cotia, São Paulo

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.019.840/0001-20 MATRIZ		25/07/2018

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL CLARINDO DA SILVA 31283350874

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLARINDO INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	833	CONJ POUPA SHOPPING, LOJA M35

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.717-210	VILA MONTE SERRAT	COTIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLARINDO@GMAIL.COM	(11) 9878-7038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **19:18:00** (data e hora de Brasília).

Imprimir

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **RAFAEL CLARINDO DA SILVA 31283350874** TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35829907610	25/07/2018	30/01/2023 19:16:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/07/2018	31.019.840/0001-20	

CAPITAL
R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO: 833	
BAIRRO: VILA MONTE SERRAT	COMPLEMENTO: CONJ POUPA SHOPPING, LOJA M35	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06717-210	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RAFAEL CLARINDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.833.508-74, RESIDENTE À R DOS COQUERAIS, 236, CASA 229, JARDIM

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PETROPOLIS, SÃO PAULO - SP, CEP 06719-460.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35829907610
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2023

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192157718, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 às 19:18:35.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	CONSELHO NACINAL DE DEFESA DO CIDADÃO				
Nome Fantasia:	CONDEC	CNPJ:	13.447.753/0001-91		
Endereço de Sede:	ESTRADA MORRO GRANDE, Nº 818 – PQ. SANTA RITA DE CASSIA				
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06700-650
Nome do representante legal:	CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	CONDECBRASIL@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	ESTRADA MORRO GRADE, 818				
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06700-650

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 22.850 – LAGEADINHO				
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06709-015
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	23°35'20" S			
	Longitude:	046°49'47" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA						
Cargo:	PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	290948750141	
RG/data de nascimento:	29.793.687-6 01/11/1981	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	295.742.278-63	
Endereço:	ESTRADA MORRO GRANDE, 818						
Município:	COTIA			UF:	SP	CEP:	06700-650
Assinatura:							

Nome do dirigente:	MARCELINO DOMINGOS FACIONI						
Cargo:	VICE PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	073693450167	
RG/data de nascimento:	4.512.856 30/05/1948	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	386.624.938-15	
Endereço:	AVENIDA ELDORADO, 153						
Município:	COTIA			UF:	SP	CEP:	06716-520
Assinatura:							

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Nome do dirigente:	IRIS MACEDO PEREIRA SILVA					
Cargo:	1º SECRETARIA			Tit. Eleitor:	073541920132	
RG/data de nascimento:	20.797.359 23/05/1965	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	155.571.578-83	
Endereço:	RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 144 – CSA5					
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06720-060	
Assinatura:	Iris m. p. Silva					

Nome do dirigente:	DIOGO CORREA					
Cargo:	2º SECRETARIO			Tit. Eleitor:	341987710191	
RG/data de nascimento:	45.760.611-3 10/10/1985	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	352.564.218-08	
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 110 – AP 19					
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06722-250	
Assinatura:						

Nome do dirigente:	CLAUDETE APARECIDA BARBOSA MACHADO					
Cargo:	1º TESOURERA			Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	17.376.737-0 20/06/1968	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	091.987.828-86	
Endereço:	RUA CONSOLAÇÃO, 415					
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06700-558	
Assinatura:						

Nome do dirigente:	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA					
Cargo:	2º TESOUREIRA			Tit. Eleitor:	286171620175	
RG/data de nascimento:	27.565.860-0 27/08/1979	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	287.079.558-04	
Endereço:	RUA UGANDA, 597					
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06719-610	
Assinatura:	Vanessa C. de Oliveira					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

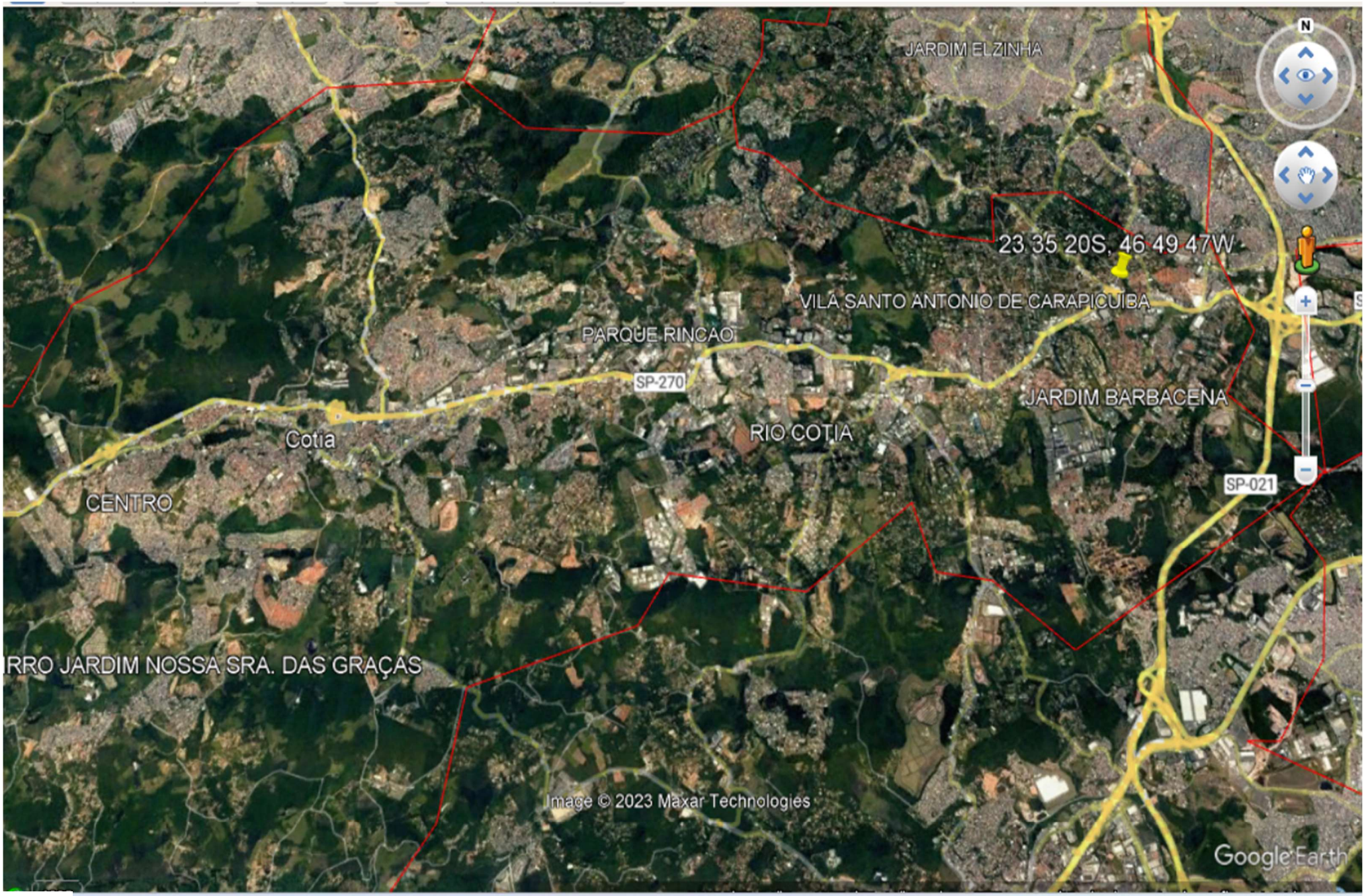

Pesquisar
16:30
05/05/2023
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

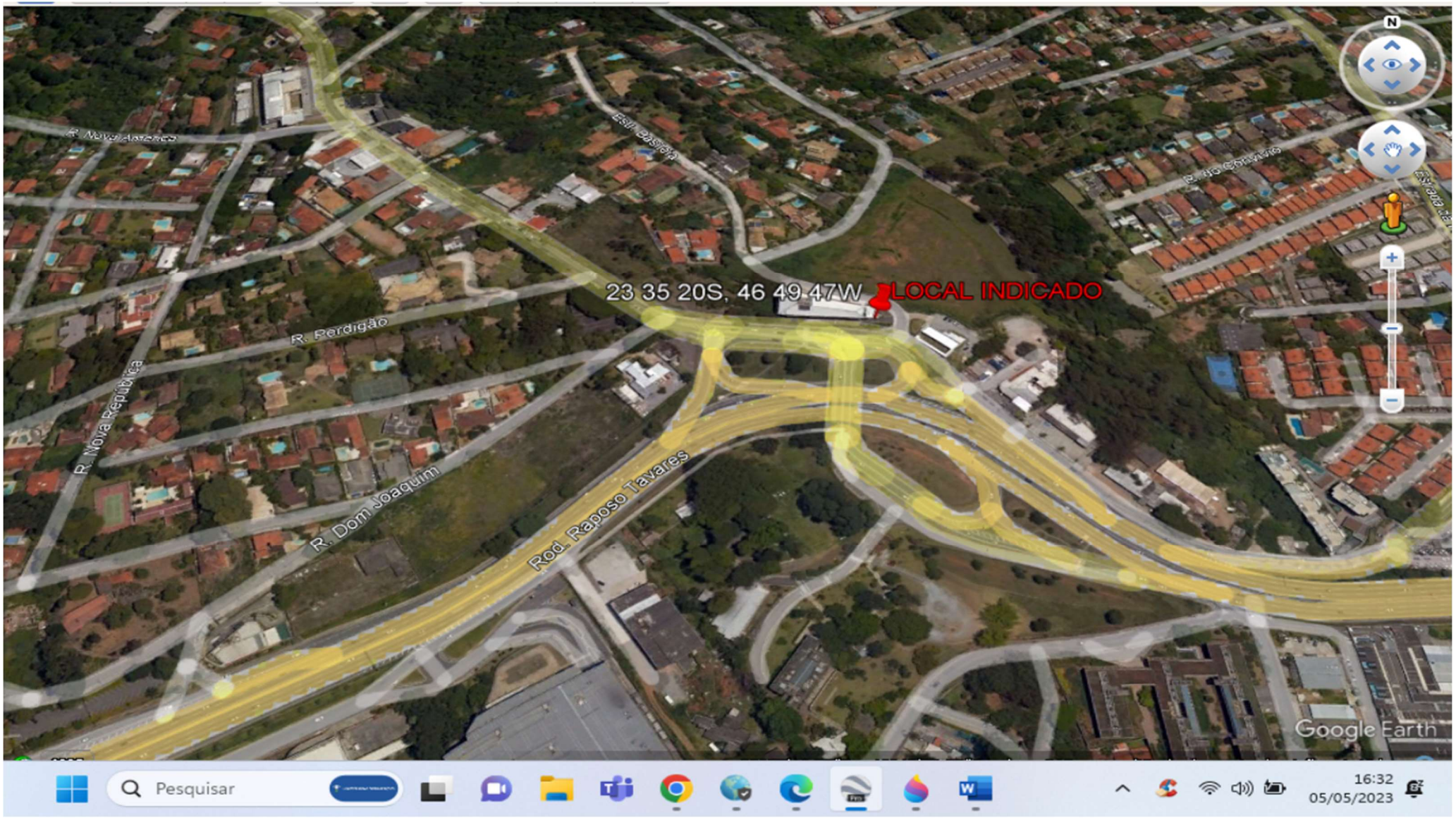

LOCAL INDICADO ´PELA ENTIDADE EM COTIA/SP.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	COTIA	53115.002742/2023	172	23S3520	46W4947	EMA	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
0.04	SP	COTIA	53115.025318/2021	0	23S3521	46W4948	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRANJA VIANA- ARCGV
0.04	SP	COTIA	01250.027708/2018	94	23S3521	46W4948	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRANJA VIANA- ARCGV
1.89	SP	COTIA	53000.032660/2003	0	23S3547	46W5047	ARQCDI	INSTITUTO MOVIMENTO JUVENTUDE CIDADÃ
1.92	SP	COTIA	53000.034049/2012	47	23S3534	46W5053	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE SAO GEORGE
2.93	SP	CARAPICUÍBA	53000.033115/2012	47	23S3354	46W5031	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CARAPICUIBA E REGIAO - ANCAR
3.06	SP	COTIA	53000.011523/2004	0	23S3659	46W4943	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA COTIA FM
3.33	SP	CARAPICUÍBA	53830.000629/1999	6	23S3333	46W5002	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ
3.50	SP	OSASCO	53000.030865/2003	0	23S3350	46W4832	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALIFÓRNIA
3.54	SP	OSASCO	53000.046833/2009	0	23S3356	46W4822	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
3.54	SP	OSASCO	53830.002534/1998	0	23S3356	46W4822	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
3.65	SP	OSASCO	53000.004938/2003	0	23S3432	46W4749	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
[illegible]	SP	CARAPICUÍBA	53830.002795/2002	0	23S3332	46W5040	RAQ	ASSOC. E MOVIM. COMUNITÁRIO CULTURAL BENEFICENTE, RÁDIO UNIÃO FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.04	SP	OSASCO	53830.002734/1998	0	23S3322	46W5049	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE GETSEMANE " ASCOBEG "
4.05	SP	EMBU	53000.034059/2012	47	23S3731	46W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE EMBU DAS ARTES
4.31	SP	OSASCO	53830.002862/1998	0	23S3417	46W4731	ARQCDI	ASSOCIACAO GERACAO ALIANCA BRASILEIRA DA COMUNICACAO
4.49	SP	CARAPICUÍBA	53830.002333/1998	6	23S3302	46W5037	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.49	SP	CARAPICUÍBA	53900.022285/2016	6	23S3302	46W5037	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.49	SP	CARAPICUÍBA	01250.053131/2019	6	23S3302	46W5037	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.63	SP	OSASCO	53000.052839/2011	37	23S3358	46W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53000.032323/2003	0	23S3250	46W4930	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53115.026800/2022	0	23S3313	46W5116	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE CARAPICUIBA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53115.029243/2022	0	23S3313	46W5116	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE CARAPICUIBA
5.26	SP	CARAPICUÍBA	53830.002971/1998	6	23S3230	46W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM CIBELE
5.67	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.050342/2006	0	23S3734	46W4730	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO JARDIM BEATRIZ E PARQUE ALBINA
[illegible]	SP	TABOÃO DA SERRA	53900.041600/2016	0	23S3711	46W4658	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE TABOA DA SERRA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/5/23 4:02 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.92	SP	COTIA	53000.008228/2008	0	23S3644	46W5255	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COTIA
5.98	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.047772/2005	0	23S3745	46W4727	ARQCDI	IGREJA CENTRAL DO PODER DE DEUS
5.98	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.008764/2006	22	23S3745	46W4727	ARQDEF	IGREJA CENTRAL DO PODER DE DEUS
6.00	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.051986/2011	37	23S3723	46W4703	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR TABOAO DA SERRA
6.15	SP	CARAPICUÍBA	53000.014365/2007	0	23S3201	46W4944	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL DE CARAPICUIBA
6.17	SP	OSASCO	53000.002813/2003	0	23S3205	46W4859	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS FAMILIAS CARENTE DE KITAUANA
6.20	SP	TABOÃO DA SERRA	53830.001268/1999	0	23S3737	46W4707	RAQ	ASS. DE DIF. CULT. E COMUNITARIA DE TABOAO DA SERRA
6.32	SP	EMBU	53830.000915/2002	0	23S3824	46W5125	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ E VIDA
6.35	SP	OSASCO	53000.015889/2003	0	23S3204	46W4839	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CRESCER
6.51	SP	OSASCO	53830.000089/2001	0	23S3156	46W4849	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DE QUITAÚNA
6.53	SP	EMBU	53000.033206/2012	47	23S3832	46W5124	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE EMBU DAS ARTES - ACCCEA
6.53	SP	EMBU	53000.006866/2012	0	23S3832	46W5124	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE EMBU DAS ARTES - ACCCEA
[illegible]	SP	OSASCO	53000.052382/2011	37	23S3204	46W4817	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CRESCER

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.63	SP	OSASCO	53830.001191/1999	0	23S3212	46W4754	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE OSASCO
6.87	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.032158/2004	0	23S3612	46W4551	ARQCDI	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TRANSPORTE DE SAO PAULO.- 'TIO PAIXAO
6.98	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.007123/2003	0	23S3709	46W4611	ARQCDI	COMUNIDADE EVANGÉLICA BETEL
7.04	SP	SÃO PAULO	53000.060494/2006	22	23S3441	46W4542	ARQDEF	SOCIEDADE VILAS UNIDAS DO RIO PEQUENO
7.09	SP	COTIA	01250.033863/2018	94	23S3604	46W5353	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA FOLHA DE COTIA
7.12	SP	BARUERI	53115.006476/2023	211	23S3158	46W5148	EMA	ASSOCIACAO NACIONAL DE RADIODIFUSAO BRASILEIRA - ANRB
7.12	SP	BARUERI	53115.006470/2023	211	23S3158	46W5148	EMA	ASSOCIACAO NACIONAL DE RADIODIFUSAO BRASILEIRA - ANRB
7.37	SP	CARAPICUÍBA	53830.001006/2000	0	23S3157	46W4730	ARQCDI	ASSOC DE VETERANOS E AMIGOS DA COHAB DE CARAPICUIBA
7.41	SP	CARAPICUÍBA	53000.001921/2002	0	23S3121	46W5008	RAQ	NUCLEO DE COMUNICACAO CULTURAL DE APOIO AS ENTIDADES DE CARAPICUIBA E OUTRAS LOCALIDADES
7.42	SP	OSASCO	53830.003003/1998	0	23S3157	46W4727	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SHALOM
7.54	SP	TABOÃO DA SERRA	53830.001147/2000	0	23S3758	46W4624	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA UNIÃO
7.66	SP	EMBU	53830.000150/1999	7	23S3923	46W4852	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
[illegible]	SP	BARUERI	53830.000237/2000	7	23S3226	46W5307	ARQDEF	COMUNIDADE EVANGELICA RADIO NOVO HORIZONTE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.89	SP	SÃO PAULO	53830.001973/1998	22	23S3808	46W4617	ARQDEF	CONSELHO COM.DE EDUCACAO CULT.E ACAO SOCIAL DE C.LIMPO
7.91	SP	COTIA	53830.002347/2002	0	23S3615	46W5420	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE VILA MONTE SERRAT
7.99	SP	OSASCO	53000.031320/2005	0	23S3214	46W4631	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMEADOR NA FÉ DE ABRAÃO DE OSASCO
8.11	SP	SÃO PAULO	53830.001283/1999	0	23S3907	46W4723	RAQ	EMISSORA DE RADIO COMUNITARIA INTEGRACAO
8.34	SP	CARAPICUÍBA	53000.060275/2013	0	23S3051	46W5012	RAQ	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CARAPICUIBA E REGIAO - ANCAR
8.39	SP	EMBU	53830.001267/1999	7	23S3939	46W4818	ARQDEF	ASS. CULT. EDUCAC. E DIF. COMUNIT. DE EMBU DAS ARTES-ADICEA
8.63	SP	SÃO PAULO	53830.002727/2002	22	23S3925	46W4720	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL "OS BAMBAS"
8.66	SP	OSASCO	53000.053978/2011	37	23S3136	46W4643	ARQDEF	ASSOCIACAO VIDA JOVEM
8.71	SP	SÃO PAULO	53830.000064/1999	0	23S3317	46W4510	RAQ	FUNDACAO VIDA NOVA
8.80	SP	SÃO PAULO	53000.014239/2007	22	23S3435	46W4440	LDE	ASSOCIACAO CIDADA
8.80	SP	SÃO PAULO	53000.062716/2013	22	23S3435	46W4440	ARQPOT	ASSOCIACAO CIDADA
8.80	SP	SÃO PAULO	53115.001118/2021	22	23S3435	46W4440	REN	ASSOCIACAO CIDADA
[illegible]	SP	EMBU	01250.048125/2019	7	23S3946	46W4748	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/5/23 4:02 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.88	SP	EMBU	53000.006364/2013	7	23S3946	46W4748	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53900.027987/2014	7	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53900.027985/2014	7	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53900.054136/2016	7	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53900.033455/2015	7	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53830.000843/1999	7	23S3946	46W4748	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53000.025855/2012	0	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.97	SP	OSASCO	53830.001857/1998	0	23S3106	46W4713	RAQ	ASSOCIAÇÃO MARIANA DE APOIO A ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
8.97	SP	EMBU	53830.000251/2000	7	23S4002	46W4831	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA BREMEM
9.04	SP	JANDIRA	53900.053540/2015	6	23S3248	46W5420	ARQPOT	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.04	SP	JANDIRA	01250.023186/2017	6	23S3248	46W5420	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.04	SP	JANDIRA	01250.019127/2020	6	23S3248	46W5420	REN	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
[illegible]	SP	JANDIRA	53830.003091/1998	6	23S3248	46W5420	LDE	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.08	SP	SÃO PAULO	53830.001280/1999	0	23S3907	46W4623	RAQ	ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULTURA DA GRANDE CAMPO LIMPO
9.09	SP	BARUERI	53000.059661/2012	53	23S3043	46W5135	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL PROGRESSISTA
9.17	SP	JANDIRA	53900.006581/2016	6	23S3236	46W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.17	SP	JANDIRA	53000.019398/2012	0	23S3236	46W5417	ARQPOT	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.22	SP	OSASCO	53830.000599/2000	0	23S3145	46W4601	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO E TELEVISÃO - CELO
9.42	SP	SÃO PAULO	53830.002606/1998	22	23S3918	46W4619	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICACAO E PAZ MUNDIAL
9.46	SP	SÃO PAULO	53000.023862/2004	22	23S4003	46W4739	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA 100 JARDIM IRENE
9.47	SP	OSASCO	53000.068101/2006	0	23S3125	46W4612	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL VIGILANTE DA AMIZADE
9.49	SP	SÃO PAULO	53000.009393/2003	22	23S3254	46W4452	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA
9.60	SP	SÃO PAULO	53830.000327/1999	22	23S3206	46W4522	ARQDEF	S.A.J.A. - SOCIEDADE AMIGOS DE JAGUARE.
9.74	SP	OSASCO	53000.000915/2011	0	23S3048	46W4653	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROCEDES
9.77	SP	OSASCO	53000.019139/2003	0	23S3117	46W4606	ARQCDI	CENTRO COMUNITARIO DE INFORMACOES SOCIAIS E CULTURAIS ESPERANCA
[illegible]	SP	FRANCISCO MORATO	53830.001152/2000	0	23S4025	46W4807	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA OURO PRETO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.86	SP	SÃO PAULO	53830.002570/1998	22	23S3424	46W4404	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA TORRE DO BUTANTA
9.88	SP	BARUERI	53830.000282/2000	0	23S3045	46W5245	RAQ	ORGANIZACAO FENIX
9.90	SP	BARUERI	53830.001298/1999	7	23S3043	46W5243	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BARUERI
9.91	SP	BARUERI	53000.010792/2008	0	23S3038	46W5234	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR
9.93	SP	OSASCO	53000.009088/2010	0	23S3007	46W4827	ARQCDI	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO
10.08	SP	JANDIRA	53830.000030/2000	6	23S3139	46W5409	ARQDEF	ASSOCIACAO CARITAS SAO FRANCISCO
10.11	SP	JANDIRA	53900.061412/2015	6	23S3147	46W5418	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
10.11	SP	JANDIRA	53900.021806/2015	6	23S3147	46W5418	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
10.11	SP	JANDIRA	53000.000348/2012	0	23S3147	46W5418	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
10.13	SP	SÃO PAULO	53830.001027/1999	0	23S3912	46W4534	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CAPAO REDONDO
10.17	SP	SÃO PAULO	53000.009430/2003	22	23S4029	46W4743	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MENDES
10.18	SP	SÃO PAULO	53000.006612/2005	22	23S3901	46W4520	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ELSHADAY
[illegible]	SP	BARUERI	53115.003004/2021	0	23S2952	46W5046	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MARIA ALDENIR SOARES - ACMAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.29	SP	BARUERI	53000.056991/2012	53	23S2953	46W5057	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ALPHAVILLE
10.34	SP	SÃO PAULO	53000.047632/2008	0	23S3931	46W4545	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO PRO-SABER
10.39	SP	BARUERI	53115.006280/2023	211	23S2949	46W5052	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO ALPHAVILLE
10.41	SP	OSASCO	53830.002337/1998	0	23S3013	46W4715	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PRÓ MORADIA DO BRASIL
10.41	SP	OSASCO	53830.000829/1999	0	23S3057	46W4557	ARQCDI	CENTRO COMUNITARIO DE INFORMACOES SOCIAIS E CULTURAIS ESPERANCA
10.42	SP	SÃO PAULO	53830.000263/1999	0	23S3424	46W4344	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA
10.47	SP	SÃO PAULO	53830.001304/1999	0	23S3854	46W4500	RAQ	FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE MOVIMENTOS E ASSOCIAÇÕES PRÓ-MORADIA
10.57	SP	SÃO PAULO	53000.021290/2003	22	23S3657	46W4349	LDE	UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PARAISOPOLIS
10.57	SP	SÃO PAULO	01250.009983/2020	22	23S3657	46W4349	REN	UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PARAISOPOLIS
10.57	SP	SÃO PAULO	53900.020096/2015	22	23S3657	46W4349	ARQPOS	UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PARAISOPOLIS
10.67	SP	BARUERI	53830.001172/1999	0	23S2956	46W5158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ALPHAVILLE
10.75	SP	OSASCO	53000.053084/2011	37	23S2940	46W4825	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO
[illegible]	SP	OSASCO	53000.011446/2012	0	23S2940	46W4825	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/5/23 4:02 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.78	SP	SÃO PAULO	53000.014017/2007	22	23S3111	46W4520	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO PAULISTA
10.89	SP	OSASCO	53830.001968/1998	0	23S3024	46W4618	RAQ	GRUPO METROPOLITANO DE RÁDIO EMISSÃO SOCIAL
10.91	SP	OSASCO	53830.001002/2000	0	23S2935	46W4825	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL CANAA
10.91	SP	OSASCO	53000.053321/2011	37	23S2935	46W4825	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL CANAA
10.96	SP	JANDIRA	53830.001241/1999	6	23S3130	46W5442	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALVORADA
10.99	SP	ITAPEVI	53000.041682/2010	0	23S3230	46W5528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA A LUZ DO MUNDO
11.03	SP	OSASCO	53000.052480/2011	37	23S2931	46W4825	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA VOZES DO AR
11.10	SP	COTIA	53830.001297/1999	7	23S3637	46W5610	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
11.10	SP	COTIA	53000.045958/2013	7	23S3637	46W5610	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
11.10	SP	COTIA	53900.040686/2015	7	23S3637	46W5610	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
11.10	SP	COTIA	53900.045228/2015	7	23S3637	46W5610	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
11.10	SP	COTIA	01250.025165/2019	7	23S3637	46W5610	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
[illegible]	SP	COTIA	01250.015601/2018	7	23S3637	46W5610	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.13	SP	BARUERI	53000.053970/2005	0	23S2928	46W4822	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE IMPERIAL
11.17	SP	BARUERI	53830.000222/2000	7	23S3007	46W5305	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DO JARDIM PAULISTA
11.18	SP	SÃO PAULO	53000.092127/2006	22	23S3037	46W4541	ARQDEF	ACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E CONSCIENTIZACAO A CIDADANIA - ABRACCI
11.26	SP	BARUERI	53900.041631/2016	7	23S3008	46W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
11.26	SP	BARUERI	01250.008510/2019	7	23S3008	46W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
11.26	SP	BARUERI	53830.003092/1998	7	23S3008	46W5313	LDE	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
11.31	SP	BARUERI	53000.003360/2003	0	23S2923	46W4818	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE IMPERIAL
11.31	SP	ITAPEVI	53000.052283/2005	0	23S3225	46W5538	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BRITO E BESNYI
11.40	SP	BARUERI	53830.001294/1999	7	23S3005	46W5317	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVO TEMPO EDUCACIONAL, CULTURAL COMUNITARIA DE B
11.47	SP	SÃO PAULO	53830.000054/2001	22	23S3426	46W4306	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SABRINA
11.58	SP	SÃO PAULO	53115.018184/2021	0	23S4043	46W4619	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E EDUCACIONAL DE JARDIM FRATERNIDADE
11.66	MG	MONTE AZUL	53830.000189/2001	10	23S3857	46W4410	ARQDEF	CENTRO DE PROMOCAO HUMANA DE MONTE AZUL
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.049776/2005	22	23S4010	46W4522	ARQDEF	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SENHOR JESUS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.70	SP	SÃO PAULO	53830.000222/1999	0	23S4025	46W4542	RAQ	ASSOCIAÇÃO GLAUCO ROSA
11.72	SP	ITAPEVI	53830.001358/1999	0	23S3245	46W5605	RAQ	IGREJA CRISTA ESPIRITA UNIVERSAL
12.02	SP	ITAPEVI	53000.052656/2011	37	23S3332	46W5635	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA ITAPEVI
12.08	SP	COTIA	53830.002164/1998	7	23S3630	46W5647	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL CULTURAL CUMUNITARIA AQUARIUS
12.10	SP	ITAPEVI	53830.000693/2001	0	23S3236	46W5615	RAQ	SOCIEDADE EM MOVIMENTO -ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL
12.18	SP	SÃO PAULO	53000.001944/2004	22	23S3933	46W4417	ARQDEF	FUNDACAO JULITA
12.33	SP	SÃO PAULO	53830.000820/2002	22	23S4142	46W4740	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO CHACARA SANTA MARIA
12.38	SP	SÃO PAULO	53830.000045/2002	22	23S4057	46W4550	ARQDEF	INSTITUTO SOU DA PAZ
12.41	SP	ITAPEVI	53000.002907/2003	0	23S3308	46W5641	ARQCDI	IGREJA PENTECOSTAL OS MISTERIOS DE CANAA
12.78	SP	BARUERI	53900.077932/2015	7	23S2911	46W5311	ARQPOT	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
12.78	SP	BARUERI	53900.047825/2015	7	23S2911	46W5311	ARQPOS	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
12.86	SP	SÃO PAULO	53830.002677/1998	22	23S4031	46W4445	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS AMIGOS DE SANTA EDW
[illegible]	SP	ITAPEVI	53000.053024/2011	37	23S3409	46W5721	ARQDEF	CENTRO DE CONVIVENCIA LAR ESPERANCA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/5/23 4:02 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.18	SP	SÃO PAULO	53830.000186/1999	0	23S4057	46W4501	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM KAGOHARA
13.22	SP	SÃO PAULO	53000.015259/2007	22	23S4059	46W4502	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ASA DOURADA
13.22	SP	SÃO PAULO	01250.044334/2018	22	23S4059	46W4502	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ASA DOURADA
13.33	SP	SÃO PAULO	01250.023289/2018	0	23S2940	46W4457	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ELIAS
13.39	SP	SÃO PAULO	53000.069713/2006	22	23S2921	46W4522	LDE	INSTITUTO MARIA JOSE AMORIM - IMJA
13.50	SP	ITAPEVI	53830.000057/2000	0	23S3309	46W5722	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE VILA NOVA ESPERANCA
13.51	SP	SÃO PAULO	53830.002583/1998	22	23S3923	46W4310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DA ZONA SUL
13.54	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.000311/2002	0	23S2827	46W5227	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO PROJETO HAPPY DAY
13.62	SP	SÃO PAULO	53115.026346/2021	0	23S3006	46W4409	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS UNIAO E PROGRESSO DO PRQ SAO DOMINGOS
13.64	SP	ITAPEVI	53000.053345/2011	37	23S3315	46W5729	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE VILA NOVA ESPERANCA
13.75	SP	SÃO PAULO	53830.001969/1998	22	23S3005	46W4404	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS UNIAO E PROGRESSO DO PRQ SAO DOMINGOS
13.80	SP	SÃO PAULO	53830.002810/1998	22	23S4230	46W4735	ARQDEF	ASSOC. CULTURAL COM. NOVA UNIAO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	01250.062621/2018	0	23S3850	46W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E EDUCACIONAL FORCA & ENERGIA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.86	SP	ITAPEVI	53830.001456/1999	0	23S3259	46W5732	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA ITAPEVI
13.93	SP	ITAPEVI	53000.008731/2010	0	23S3301	46W5735	ARQCDI	ASSOCIACAO IDEAL DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITARIA DE ITAPEVI
13.93	SP	SÃO PAULO	53830.002766/1998	22	23S3025	46W4335	ARQDEF	ASS. CULTURAL COMUN RADIO DIFUSAO ADORACAO E LOUVOR
13.94	SP	ITAPEVI	53000.052323/2011	37	23S3300	46W5735	ARQDEF	ASSOCIACAO IDEAL DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITARIA DE ITAPEVI
13.99	SP	ITAPEVI	53000.053347/2011	37	23S3300	46W5737	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CRISTO E VIDA
14.06	SP	SÃO PAULO	53000.007490/2007	22	23S2846	46W4538	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VIDA NOVA
14.13	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.000709/2003	0	23S2839	46W5347	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTANA
14.16	SP	SÃO PAULO	01250.017637/2018	22	23S3620	46W4131	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.18	SP	SÃO PAULO	01250.082377/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.18	SP	SÃO PAULO	53900.045070/2015	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.18	SP	SÃO PAULO	01250.040659/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.18	SP	SÃO PAULO	01250.058589/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
[illegible]	SP	SÃO PAULO	01250.010739/2016	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.18	SP	SÃO PAULO	53830.000646/2000	22	23S3619	46W4130	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.21	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.031624/2012	0	23S4256	46W5053	ARQPOT	ASSOCIACAO XAMANICA ITAPECERICA DA SERRA
14.26	SP	SÃO PAULO	53830.000134/2001	22	23S3855	46W4221	ARQDEF	ASSOCIA O DE COMUNICA O COMUNIT RIA CULTURAL SP DE SANTO AMARO - SP
14.30	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53900.045446/2015	6	23S4255	46W5120	PER	ASSOCIACAO XAMANICA ITAPECERICA DA SERRA
14.30	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53830.000019/2000	6	23S4255	46W5120	LDE	ASSOCIACAO XAMANICA ITAPECERICA DA SERRA
14.40	SP	SÃO PAULO	53830.002618/1998	22	23S3755	46W4147	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCACIONA
14.41	SP	SÃO PAULO	53830.000338/1999	22	23S3223	46W4156	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA OESTE DE COMUNICAÇÃO
14.43	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53830.002285/1998	6	23S4252	46W5156	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE ITAPECERICA DA SERRA - ACOMCIS
14.49	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.008037/2005	0	23S2751	46W5215	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ALPHAVILLE
14.55	SP	SÃO PAULO	53000.014363/2007	22	23S3307	46W4134	DEC	ASSOCIACAO CASA DA CIDADE- RADIO MADALENA
14.58	SP	ITAPEVI	53000.045289/2010	0	23S3300	46W5759	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CRISTO E VIDA
14.58	SP	ITAPEVI	53000.004937/2003	0	23S3300	46W5759	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COM. CRISTO E VIDA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001132/1999	0	23S2903	46W4434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA JAGUARA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.63	SP	SÃO PAULO	53830.002732/1998	22	23S2903	46W4434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOCE HARMONIA DE PIRITUBA
14.70	SP	SÃO PAULO	53830.000643/2000	0	23S3901	46W4207	PAN	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
14.70	SP	SÃO PAULO	53830.001935/1998	22	23S3901	46W4207	ARQDEF	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
14.70	SP	SÃO PAULO	53830.001267/2000	24	23S3901	46W4207	ARQDEF	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
14.77	SP	SÃO PAULO	53830.001161/1999	22	23S2909	46W4418	ARQDEF	CENTRO DE ESTUDOS POPULARES
14.81	SP	SÃO PAULO	01250.023481/2020	0	23S3220	46W4142	ARQCDI	INSTITUTO CULTURAL MUNDO NOVO
14.87	SP	SÃO PAULO	53830.003021/1998	22	23S3911	46W4206	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MISSAO DE FE
15.32	SP	SÃO PAULO	53830.000477/1999	0	23S3340	46W4057	RAQ	ASS. CULT. COM. ATIVIDADE
15.68	SP	COTIA	53000.033860/2012	47	23S3452	46W3994	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE DIREITOS URBANISTICOS E SOCIAIS
15.80	SP	SÃO PAULO	53830.001323/1999	22	23S3242	46W4056	ARQDEF	CENTRO CULTURAL POMPEIA
15.82	SP	SÃO PAULO	53000.056047/2004	22	23S3050	46W4152	ARQDEF	INSTITUTO DO GREMIO POLITECNICO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
15.87	SP	SÃO PAULO	53830.001876/1998	22	23S2944	46W4243	LDE	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
[illegible]	SP	SÃO PAULO	01250.010953/2016	22	23S2944	46W4243	ARQPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.87	SP	SÃO PAULO	53900.055622/2016	22	23S2944	46W4243	ARQPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
15.87	SP	SÃO PAULO	01250.010314/2020	22	23S2944	46W4243	REN	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
15.87	SP	SÃO PAULO	01250.082388/2017	22	23S2944	46W4243	EXIPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
16.01	SP	BARUERI	53000.065771/2010	0	23S2932	46W5646	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ALDEIA DA SERRA
16.34	SP	SÃO PAULO	53115.026695/2022	0	23S3820	46W4044	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL BLOTA JUNIOR
16.34	SP	SÃO PAULO	53115.028876/2022	0	23S3820	46W4044	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL BLOTA JUNIOR
16.35	SP	SÃO PAULO	53000.029328/2007	0	23S3318	46W4025	ARQCDI	ASSOC. BENEFICENTE E CULT. DA COMUNIDADE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
16.51	SP	SÃO PAULO	53830.002440/1998	22	23S3005	46W4156	ARQDEF	ASSOCIACAO SAO GABRIEL ARCANJO
16.68	SP	SÃO PAULO	53830.001066/1999	0	23S3019	46W4138	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FREGUESIA DO O
16.87	SP	BARUERI	53000.057825/2012	53	23S2923	46W5718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ALDEIA DA SERRA
17.01	SP	SÃO PAULO	53830.001138/1999	0	23S3032	46W4115	RAQ	SOCIEDADE ROSAS DE OURO
17.09	SP	SÃO PAULO	53830.001054/1999	0	23S2816	46W4319	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PICO DO JARAGUA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002199/1998	22	23S4135	46W4222	ARQDEF	ABAM ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AO MENOR

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.16	SP	ITAPEVI	53000.053083/2011	37	23S3221	46W5921	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA LASER FM DIFUSAO CULTURAL DE ITAPEVI
17.22	SP	SÃO PAULO	53830.000593/1999	22	23S2616	46W4734	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA DE REMÉDIOS
17.23	SP	SÃO PAULO	53000.055724/2012	22	23S2702	46W4513	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.
17.24	SP	SÃO PAULO	53830.000410/1999	0	23S4123	46W4204	RAQ	ACI - ASSOC. COMUNIT. DE INTERLAGOS
17.25	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53830.002757/1998	6	23S4435	46W5056	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRA
17.34	SP	ITAPEVI	53000.025679/2010	0	23S3159	46W5919	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA LASER FM DIFUSAO CULTURAL DE ITAPEVI
17.40	SP	SÃO PAULO	53830.000378/1999	0	23S3832	46W4009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONGONHAS
17.46	SP	SÃO PAULO	53000.059962/2006	22	23S3805	46W3957	ARQDEF	VOZ ATIVA - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17.59	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.058569/2012	53	23S4443	46W4812	ARQDEF	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL JULIANA E GRACIANA
17.59	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.017377/2012	0	23S4443	46W4812	RAQ	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL JULIANA E GRACIANA
17.59	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.009471/2003	0	23S4443	46W4812	RAQ	ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE ITAPECERICA DA SERRA
17.61	SP	SÃO PAULO	53000.024427/2003	22	23S2702	46W4444	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53115.007359/2020	22	23S2702	46W4444	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.61	SP	SÃO PAULO	01250.044378/2018	22	23S2702	46W4444	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.
17.74	SP	SÃO PAULO	53830.000330/2000	22	23S4021	46W4053	ARQDEF	MISSAO EVANGELICA VINDE E VEDE
17.82	SP	SÃO PAULO	53000.011524/2004	22	23S3238	46W3943	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA REFLEXO FM
17.91	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.033994/2005	0	23S4447	46W4734	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO DO JD DO CARMO
18.16	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.020567/2009	0	23S2540	46W5133	ARQCDI	UNIÃO DE MORADORES DA CIDADE DE SÃO PEDRO
18.16	SP	SÃO PAULO	53830.002970/1998	22	23S3033	46W4027	LDE	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.16	SP	SÃO PAULO	53000.049822/2004	22	23S3959	46W4022	ARQDEF	ONEC - ORGANIZAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA
18.16	SP	SÃO PAULO	01250.019244/2020	22	23S3033	46W4027	REN	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.16	SP	SÃO PAULO	53000.003713/2013	22	23S3033	46W4027	ARQPOT	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.17	SP	SÃO PAULO	53000.020722/2013	22	23S3034	46W4026	ARQPOS	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.18	SP	SÃO PAULO	53000.005660/2007	22	23S3941	46W4011	ARQDEF	ASSOCIACAO PERIMETRO URBANO
18.22	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002546/1998	6	23S2651	46W5512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
[illegible]	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.025183/2008	0	23S4458	46W4738	ARQCDI	ASSOCIACAO ENTRE AMIGOS DE BAIRROS E CENTRO DE APOIO SOCIAL CULTURAL E COMUNITARIO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.22	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53900.045443/2015	6	23S2651	46W5512	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
18.22	SP	SÃO PAULO	53830.003022/1998	22	23S2737	46W4308	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO CULTURAL DE PIRITUBA
18.23	SP	SÃO PAULO	53830.001034/1999	0	23S2742	46W4301	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MIRANTE
18.24	SP	SÃO PAULO	01245.009685/2020	22	23S3033	46W4024	POT	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.25	SP	SÃO PAULO	53830.001128/1999	0	23S4158	46W4150	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL INTERLAGOS
18.39	SP	SÃO PAULO	53830.000927/2001	22	23S4219	46W4205	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INTERLAGOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AIEC
18.41	SP	SÃO PAULO	53830.002545/1998	22	23S2702	46W4350	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JANPE
18.49	SP	SÃO PAULO	53900.011609/2015	22	23S3859	46W3939	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL
18.49	SP	SÃO PAULO	01245.003788/2020	22	23S3859	46W3939	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL
18.49	SP	SÃO PAULO	53830.000844/1999	22	23S3859	46W3939	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL
18.51	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.042277/2010	0	23S4515	46W4830	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DIVINA
18.70	SP	SÃO PAULO	53830.002682/1998	22	23S4015	46W4010	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM NORDESTE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001303/1999	0	23S2701	46W4332	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL RINALDO RIVETTI

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.73	SP	SÃO PAULO	53830.000926/2001	22	23S4226	46W4156	ARQDEF	INSTITUTO EDUBRÁS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA
18.79	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002461/1998	6	23S2646	46W5542	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CHAMA
18.80	SP	SÃO PAULO	53830.001062/1999	0	23S3908	46W3931	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL JABAQUARA
18.88	SP	SÃO PAULO	53830.001247/1999	0	23S3555	46W3841	RAQ	EPMEX - ASS. DOS EX-ALUNOS DA UNIFESP/EPM
19.02	SP	SÃO PAULO	53000.014024/2007	22	23S3529	46W3835	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM
19.19	SP	SÃO PAULO	53830.001235/1999	22	23S3319	46W3842	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO BELA VISTA
19.19	SP	SÃO PAULO	53000.014371/2007	22	23S3853	46W3910	ARQDEF	CENTRAL ÚNICA DE ASSOCIAÇÕES
19.23	SP	SÃO PAULO	53000.014400/2007	22	23S3902	46W3912	ARQDEF	ASSOCIACAO CONQUISTANDO UM ESPACO
19.36	SP	SÃO PAULO	53830.001918/1998	22	23S3519	46W3823	ARQDEF	FEBASP ASSOCIACAO CIVIL
19.49	SP	SÃO PAULO	53830.001990/1998	22	23S2739	46W4157	LDE	ASSOCIACAO CANTAREIRA
19.49	SP	SÃO PAULO	01250.019698/2020	22	23S2739	46W4157	REN	ASSOCIACAO CANTAREIRA
19.55	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.054221/2006	0	23S2518	46W5320	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO PQ. DOS MONTEIROS I E II
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002204/1998	22	23S3309	46W3829	ARQDEF	CASA ESPIRITA IRMAO FARIA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.63	SP	SÃO PAULO	01250.008395/2017	0	23S3921	46W3905	ARQCDI	ASSOCIACAO AXE PARA TODOS
19.64	SP	SÃO PAULO	53830.000051/2001	22	23S2651	46W4251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA CARBONÉ
19.69	SP	CAJAMAR	53000.038619/2003	0	23S2443	46W5012	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAJAMAR
19.71	SP	CAJAMAR	53000.048669/2012	50	23S2442	46W4941	AUT	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO
19.81	SP	SÃO PAULO	53000.029906/2003	22	23S3009	46W3935	ARQDEF	ASSOCIACAO CASA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
19.82	SP	SÃO PAULO	53830.000417/1999	0	23S2638	46W4300	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO PORTAL SÃO MARCOS
19.85	SP	SÃO PAULO	53830.001056/1999	0	23S3040	46W3916	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CASA VERDE
19.88	SP	SÃO PAULO	53830.002662/1998	22	23S3640	46W3810	ARQDEF	PX CLUB PAULISTA
19.89	SP	SÃO PAULO	53900.007189/2015	0	23S4143	46W4022	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE JUVENTUDE EVANGELICA UNIDAS POR SAO PAULO
19.89	SP	SÃO PAULO	53900.010418/2015	0	23S4143	46W4022	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE JUVENTUDE EVANGELICA UNIDAS POR SAO PAULO
19.90	SP	SÃO PAULO	53830.000088/2001	22	23S3517	46W3804	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA COUNTRY SERTANEJO
19.93	SP	SÃO PAULO	53000.009392/2003	22	23S3821	46W3831	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL GUARANI
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.015251/2007	22	23S2730	46W4144	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PÃO DA VIDA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.94	SP	SÃO PAULO	53830.000149/1999	0	23S2730	46W4144	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM MONJOLO
19.94	SP	SÃO PAULO	53830.000152/1999	0	23S2730	46W4144	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JERULALEM
19.95	SP	SÃO PAULO	53830.000032/1999	0	23S3304	46W3818	RAQ	FEDERACAO ESPIRITA DO ESTADO DE SAO PAULO
19.95	SP	SÃO PAULO	53830.000270/1999	0	23S3217	46W3831	RAQ	CLUBE DOS LOGISTAS DA SANTA EFIGÊNIA
19.98	SP	SÃO PAULO	53830.000842/1999	0	23S3527	46W3801	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FE
20.00	SP	SÃO PAULO	53830.000437/2002	22	23S3212	46W3831	ARQDEF	MISSION CENTRO CRISTAO DE REINTEGRACAO SOCIAL
20.07	SP	SÃO PAULO	53900.017605/2015	22	23S4134	46W4007	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SAO PAULO
20.11	SP	SÃO PAULO	53000.014039/2007	22	23S3227	46W3822	ARQDEF	IBET INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA DOS TRABALHADORES
20.18	SP	SÃO PAULO	53000.052310/2006	22	23S4016	46W3912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MARANATA
20.18	SP	SÃO PAULO	53830.002669/1998	22	23S3311	46W3809	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE
20.21	SP	SÃO PAULO	53000.019375/2003	22	23S3225	46W3820	ARQDEF	ASSOCIACAO DE NOVOS CANTORES DO BRASIL
20.24	SP	SÃO PAULO	53830.002437/2002	22	23S2813	46W4046	ARQDEF	CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM EFATÁ
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.093895/2006	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM MONTE ALEGRE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.28	SP	SÃO PAULO	53000.093893/2006	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	GRUPO DE PESQUISA UFOLÓGICAS UFOGÊNESIS
20.28	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	53000.002798/2008	25	23S3635	47W0138	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001487/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ERMELINO
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001430/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO E A NOSSA ESPERANCA
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001455/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO A VOZ DO REI FAVORE
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001460/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	INSTITUTO EDUCACIONAL SAO PAULO
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001486/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CIDADE AE. CARVALHO
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001024/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MIRANTE
20.28	SP	SÃO PAULO	53000.008630/2008	0	23S3251	46W3810	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO MORIAH
20.28	SP	HERCULÂNDIA	53830.000111/2000	10	23S3251	46W3810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HERCULÂNDIA
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.003011/1998	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO JARDIM SANTA CRUZ
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001458/1999	0	23S3251	46W3810	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
[illegible]	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	53115.010484/2020	25	23S3635	47W0138	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.32	SP	SÃO PAULO	53830.001059/1999	0	23S2831	46W4026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL JARDIM ALMANARA
20.35	SP	SÃO PAULO	53115.019934/2020	0	23S2759	46W4054	ARQCDI	ASSOC COMUNITARIA BENEF.E DE MUTIRANTES FABIO CANDIDO
20.37	SP	SÃO PAULO	53830.001956/1998	22	23S4300	46W4112	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO JARDIM PRIMAVERA
20.38	SP	SÃO PAULO	53830.000661/1999	0	23S2830	46W4024	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA REVIVER
20.42	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	53830.002163/1998	25	23S3628	47W0144	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE VARGEM G.PAULIST
20.52	SP	SÃO PAULO	53830.001244/2000	22	23S4132	46W3947	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SAO PAULO
20.52	SP	SÃO PAULO	01250.044360/2018	22	23S4132	46W3947	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SAO PAULO
20.53	SP	SÃO PAULO	53830.002552/1998	22	23S2834	46W4014	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO MATEUS
20.56	SP	SÃO PAULO	53830.000835/2001	22	23S4130	46W3944	ARQDEF	ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE EM PROL DA VIDA OGUM DA LUA E OXUM MARE
20.56	SP	SÃO PAULO	53830.001387/1999	22	23S2908	46W3946	ARQCDI	COMUNIDADE ESPÍRITA DE UMBADA CABOCLO UBIRAJARA
20.81	SP	SÃO PAULO	53830.000484/1999	22	23S3157	46W3807	LDE	ASSOCIACAO MENSAGEM DE ESPERANCA
20.81	SP	SÃO PAULO	01250.058901/2017	22	23S3157	46W3807	ARQPOS	ASSOCIACAO MENSAGEM DE ESPERANCA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.031115/2003	0	23S3204	46W3756	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ESTUDANTIL RÁDIO COMUNITÁRIA POWER FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.18	SP	SÃO PAULO	53830.000050/2002	22	23S3752	46W3738	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAUDE
21.18	SP	SÃO PAULO	53000.055511/2011	0	23S3752	46W3738	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAUDE
21.18	SP	SÃO PAULO	01250.019125/2020	22	23S3752	46W3738	REN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAUDE
21.20	SP	SÃO PAULO	53000.047632/2004	22	23S4031	46W3840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PLENO
21.20	SP	SÃO PAULO	53000.045318/2007	0	23S4031	46W3840	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PLENO
21.24	SP	SÃO PAULO	53830.000151/1999	0	23S4337	46W4109	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MANACIAL
21.33	SP	SÃO PAULO	53830.001133/1999	0	23S4442	46W4230	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA SAO JOSE
21.34	SP	SÃO PAULO	53830.002357/1998	22	23S4101	46W3852	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MISSIONARIA
21.51	SP	SÃO PAULO	53830.001064/1999	0	23S2858	46W3913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IMIRIM
21.55	SP	SÃO PAULO	53830.000467/2000	22	23S4420	46W4146	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA E EVANG. DO BAIRRO DO GRAJAU
21.59	SP	SÃO PAULO	53000.057974/2006	22	23S2517	46W4323	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA
21.66	SP	SÃO PAULO	53830.002550/1998	22	23S3711	46W3712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER FM - 92,5
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001058/1999	0	23S2807	46W3944	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA NOVA CACHOEIRINHA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.80	SP	SÃO PAULO	53830.002744/1998	22	23S2600	46W4200	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VILA SOUZA
21.84	SP	SÃO PAULO	53830.000834/2001	22	23S3307	46W3710	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE ALUGUEL GARANTIDO
21.85	SP	SÃO PAULO	53000.025678/2003	22	23S4508	46W4239	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RAIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RESPLENDOR FM
21.88	SP	SÃO PAULO	53000.013537/2007	22	23S3201	46W3726	ARQDEF	ANESP-ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DO ESTADO DE SAO PAULO
21.91	SP	SÃO PAULO	53830.002693/1998	22	23S3427	46W3656	LDE	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIFICACAO E ENSINO PRO-RADIO
21.91	SP	SÃO PAULO	53000.042171/2011	0	23S3427	46W3656	ARQPOT	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIFICACAO E ENSINO PRO-RADIO
21.95	SP	SÃO PAULO	53830.000845/1999	22	23S2430	46W4436	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TERNURA DE PERUS
21.95	SP	SÃO PAULO	01250.015378/2020	22	23S2430	46W4436	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TERNURA DE PERUS
21.95	SP	SÃO PAULO	01250.057140/2018	22	23S2430	46W4436	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TERNURA DE PERUS
21.96	SP	SÃO PAULO	53830.001248/2000	22	23S3441	46W3653	ARQDEF	ASSOC BRAS DOS SERVIDORES PUBLICOS FED EST E MUN- ABRASFEM
21.99	SP	SÃO PAULO	53830.000212/2000	22	23S3601	46W3652	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INDEPEDENTE
22.02	SP	SÃO PAULO	53830.002833/1998	0	23S2854	46W3854	PAN	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. DA VL. AMALIA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.050141/2005	22	23S2421	46W4452	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ASSITÊNCIAL COMUNITÁRIA AZARIAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.02	SP	SÃO PAULO	53830.002502/1998	22	23S2854	46W3854	ARQDEF	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. DA VL. AMALIA
22.02	SP	SÃO PAULO	53830.001130/1999	0	23S2421	46W4452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PERUS
22.03	SP	SÃO PAULO	53830.002133/1998	22	23S2773	46W3925	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CONEXÃO DO JARDIM PERI
22.10	SP	SÃO PAULO	53830.000350/1999	22	23S2417	46W4456	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONEXAO
22.10	SP	SÃO PAULO	53830.001048/1999	0	23S2927	46W3829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTANA
22.12	SP	SÃO PAULO	53830.001179/1999	0	23S2427	46W4428	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIR. DO JD. SAO PAULO E ADJACENCIAS
22.12	SP	SÃO PAULO	53830.001940/1998	22	23S4440	46W4141	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL DA REGIAO
22.12	SP	SÃO PAULO	53000.015117/2013	22	23S4440	46W4141	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
22.16	SP	SÃO PAULO	01250.044405/2018	22	23S4441	46W4140	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
22.16	SP	SÃO PAULO	53115.007368/2020	22	23S4441	46W4140	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
22.16	SP	SÃO PAULO	53830.001426/1999	22	23S4441	46W4140	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
22.17	SP	SÃO PAULO	53000.000684/2012	0	23S4440	46W4138	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002530/2002	22	23S3214	46W3711	ARQCDI	LEGIAO INTERNACIONAL DA FRATERNIDADE E ECOLOGIA LIFE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.24	SP	SÃO PAULO	53900.056065/2015	0	23S3522	46W3642	ARQCDI	FUNDACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA
22.29	SP	SÃO PAULO	53000.035492/2011	0	23S2946	46W3810	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
22.29	SP	SÃO PAULO	01250.018305/2020	22	23S2946	46W3810	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
22.29	SP	SÃO PAULO	53830.002200/1998	22	23S2946	46W3810	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
22.39	SP	SÃO PAULO	53000.045673/2007	0	23S4120	46W3821	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON
22.52	SP	SÃO PAULO	53000.043563/2005	22	23S4035	46W3750	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO SUL
22.71	SP	SÃO PAULO	53000.016000/2007	22	23S4519	46W4203	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MANACÁS
22.71	SP	SÃO PAULO	53000.010764/2005	22	23S4519	46W4203	ARQDEF	ASS MOV COOPERATIVO CRIANCAS E ADOLESCENTES DO BRASIL
22.84	SP	SÃO PAULO	53000.014262/2007	22	23S3218	46W3646	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INFINTA
22.93	SP	SÃO PAULO	53830.001289/1999	0	23S2454	46W4233	RAQ	ASS. BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.02	SP	SÃO PAULO	53830.000826/1999	0	23S2823	46W3834	RAQ	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO HUMANO MAOS DE FADA
23.12	SP	DIADEMA	53000.051792/2008	0	23S3948	46W3705	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PAINEIRAS
[illegible]	SP	DIADEMA	53830.000232/2000	7	23S3948	46W3705	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PAINEIRAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.26	SP	SÃO PAULO	53830.002864/1998	0	23S2700	47W0000	PAN	ASS. COMUNIT. CONQUISTA SERVS. ASSIST. A COMUNIDADE
23.34	SP	SÃO PAULO	53830.001684/1998	22	23S4410	46W4000	ARQDEF	SOC DE MORADORES DO PQUE RECANTO COCAIA SMPRC
23.39	SP	SÃO PAULO	53000.017375/2008	0	23S3808	46W3622	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL CRIATIVA
23.40	SP	SÃO PAULO	53830.000323/1999	0	23S3323	46W3611	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO BAIRRO DA MOOCA
23.40	SP	SÃO PAULO	53830.002861/1998	22	23S4153	46W3801	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA SHARK MAN
23.43	SP	SÃO PAULO	53830.001129/1999	0	23S3636	46W3604	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SACOMA
23.50	SP	COTIA	53830.002774/1998	7	23S4123	47W0156	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE COMUNITARIA DE CAUCAIA DO ALTO - ACBC
23.50	SP	COTIA	53900.049447/2015	7	23S4123	47W0156	PER	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE COMUNITARIA DE CAUCAIA DO ALTO - ACBC
23.54	SP	SÃO PAULO	53830.000064/2000	22	23S2732	46W3852	ARQDEF	SOC AMIGOS DA REGIAO DE SANTA INES
23.61	SP	SÃO PAULO	53830.000913/1999	0	23S3646	46W3559	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA XANT DE IPIRANGA
23.66	SP	SÃO PAULO	53000.013873/2007	22	23S4431	46W4007	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA MORADIA DO PARQUE RECANTO COCAIA
23.71	SP	SÃO PAULO	53830.001638/1998	22	23S2926	46W3725	ARQDEF	ASSOCIACAO LA SALETTE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001972/1998	22	23S2810	46W3813	ARQDEF	CATI-CENTRO ASSISTENCIA TOMAZZO IRINEU

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.74	SP	SÃO PAULO	53000.030485/2004	22	23S3417	46W3552	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DA MOOCA
23.95	SP	SÃO PAULO	53000.015180/2007	22	23S3617	46W3544	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MISSOES E CIDADANIA EM HELIOPOLIS
24.01	SP	SÃO PAULO	53000.005318/2008	0	23S4443	46W4003	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL CARIRI
24.01	SP	SÃO PAULO	53830.001301/1999	0	23S4443	46W4003	RAQ	ASSOCIACAO CIVIL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ERA
24.01	SP	SÃO PAULO	53000.068271/2007	0	23S4443	46W4003	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL CARIRI
24.03	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008938/2008	25	23S3951	46W3632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TABOÃO
24.30	SP	SÃO PAULO	53830.000566/1999	0	23S4507	46W4016	RAQ	ASSOC. CULT. COMUNIT. PHILADELFIA
24.34	SP	DIADEMA	53830.000252/2000	7	23S4030	46W3637	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA IMIGRANTES
24.35	SP	SÃO PAULO	53900.020205/2015	0	23S4232	46W3748	ARQCDI	ASSOCIACAO DE ACAO E CIDADANIA NOVO RUMO DO JARDIM MONTE LIBANO E BAIRROS ADJACENTES
24.37	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	01245.000006/2020	20	23S2458	46W5835	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
24.37	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53000.065828/2005	20	23S2458	46W5835	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
24.38	SP	SÃO PAULO	53830.001171/1999	0	23S3724	46W3537	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR DE SAO JOAO CLIMACO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001067/1999	0	23S3327	46W3534	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MOOCA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.44	SP	SÃO PAULO	53830.001236/1999	22	23S3658	46W3531	LDE	UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO
24.44	SP	SÃO PAULO	01250.014413/2019	22	23S3658	46W3531	REN	UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO
24.48	SP	SÃO PAULO	53830.001125/1999	0	23S3702	46W3530	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA MERCES
24.51	SP	DIADEMA	53830.002750/1998	7	23S4159	46W3719	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FORÇA DA PALAVRA
24.54	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.009774/2011	0	23S4401	46W3853	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVA VIDA
24.56	SP	SÃO PAULO	01250.057138/2018	22	23S3701	46W3527	ARQPOT	UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO
24.57	SP	SÃO PAULO	53000.039973/2003	0	23S4559	46W4111	RAQ	INSTITUTO ORUNMILA DE CULTURA E EDUCACAO
24.66	SP	DIADEMA	53830.000263/2000	7	23S4041	46W3630	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
24.66	SP	DIADEMA	01245.000575/2020	7	23S4041	46W3630	RPAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
24.66	SP	DIADEMA	53115.000769/2020	7	23S4041	46W3630	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
24.66	SP	DIADEMA	53900.042056/2016	7	23S4041	46W3630	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
24.66	SP	DIADEMA	01250.021054/2017	7	23S4041	46W3630	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002743/1998	22	23S3733	46W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR DE SAO JOAO CLIMACO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.77	SP	SÃO PAULO	53830.000905/2001	22	23S3043	46W3607	ARQDEF	ONG (ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL) MPB SEMPRE
24.81	SP	DIADEMA	53830.002125/1998	7	23S4028	46W3618	ARQDEF	IGREJA CRISTA PENTECOSTAL CATEDRAL DE JESUS CRISTO
24.85	SP	SÃO PAULO	53830.000947/1999	0	23S4640	46W4159	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ESPACIAL
24.89	SP	SÃO PAULO	53000.024431/2003	22	23S4743	46W4408	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVOS TALENTOS
24.90	SP	JACAREÍ	53000.049909/2010	30	23S2966	45W9578	ARQDEF	FUNDACAO EDUCATIVA ASSEMBLEIA DE DEUS
25.02	SP	SÃO ROQUE	53000.039965/2003	0	23S3229	47W0410	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
25.06	SP	SÃO PAULO	53830.000210/2000	22	23S4715	46W4250	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE VILA NATAL
25.14	SP	SÃO PAULO	53830.001851/1998	22	23S3500	46W3500	ARQDEF	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA PRUDENTE
25.16	SP	FRANCISCO MORATO	53830.002249/1998	0	23S2230	46W4500	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DE FRANCISCO MORATO E REGIÃO
25.18	SP	DIADEMA	53830.000147/1999	7	23S4035	46W3607	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MORADA NOVA
25.19	SP	SÃO PAULO	53000.009476/2003	22	23S3014	46W3603	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. BENEFIC. DE RADIODIF. FM DOS TAXISTAS DE SÃO PAULO
25.37	SP	SÃO PAULO	53830.002633/1998	22	23S2849	46W3640	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DA ZONA NORTE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001986/1998	22	23S3111	46W3533	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/5/23 4:02 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.46	SP	SÃO PAULO	53000.060565/2006	22	23S3320	46W3458	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO CULTURAL BENEFICENTE RADIO COMUNITARIA ZONA LESTE FM
25.47	SP	SÃO PAULO	53830.002183/1998	0	23S3106	46W3532	PAN	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
25.57	SP	SÃO PAULO	53830.002935/1998	22	23S3350	46W3450	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA - ABEV
25.71	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.064045/2007	0	23S3758	46W3456	RAQ	GREMIO RECREATIVO ESORTIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TRADICAO DA PONTE
25.75	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	01245.000580/2020	20	23S2452	46W5944	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
25.76	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.036947/2004	25	23S3946	46W3525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EVAN. BENEFICIENTE IG. INITER PENT. DA CURA DIVINA
25.93	SP	SÃO PAULO	53115.002159/2023	22	23S3316	46W3442	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA
26.00	SP	SÃO PAULO	01250.025024/2020	22	23S4643	46W4051	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA PAZ
26.00	SP	SÃO PAULO	53830.002863/1998	22	23S4643	46W4051	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA PAZ
26.01	SP	DIADEMA	53830.001476/1999	7	23S4150	46W3613	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS SEM RECURSOS DE DIADEMA
26.03	SP	SÃO PAULO	53000.015247/2007	22	23S3024	46W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA
26.14	SP	SÃO PAULO	53830.002233/1998	22	23S3012	46W3528	ARQDEF	ASSOCIACAO JUVENIL DE VILA MARIA
[illegible]	SP	DIADEMA	53830.000714/1999	7	23S4300	46W3649	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DO JARDIM SAPOPEMA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.24	SP	SÃO PAULO	01245.000572/2020	22	23S2821	46W3622	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO TUCURUVI
26.24	SP	SÃO PAULO	53830.002972/1998	22	23S2821	46W3622	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO TUCURUVI
26.27	SP	SÃO PAULO	53000.015178/2007	22	23S3503	46W3420	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA
26.27	SP	SÃO PAULO	01250.020826/2020	22	23S3503	46W3420	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA
26.41	SP	DIADEMA	01250.000400/2018	7	23S4303	46W3643	ARQPOT	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
26.47	SP	SÃO PAULO	53830.000003/2000	22	23S3544	46W3413	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VILA ALPINA
26.50	SP	DIADEMA	53830.000247/2000	7	23S4308	46W3643	LDE	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
26.50	SP	DIADEMA	01250.032224/2018	7	23S4308	46W3643	ARQPOT	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
26.50	SP	DIADEMA	01250.020746/2020	7	23S4308	46W3643	REN	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
26.52	SP	SÃO PAULO	53000.014356/2007	22	23S2927	46W3534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAMPA FM
26.52	SP	DIADEMA	53000.012538/2006	0	23S4159	46W3558	RAQ	Aassociaçao Beneficiente Dhorcas
26.52	SP	DIADEMA	53000.010289/2006	0	23S4159	46W3558	ARQCDI	Aassociaçao Beneficiente Dhorcas
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.061764/2011	0	23S3402	46W3413	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.58	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.014465/2008	0	23S3653	46W3414	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO CAETANO DO SUL
26.60	SP	SÃO PAULO	53830.000379/1999	0	23S2818	46W3609	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MOMENTOS COM DEUS
26.62	SP	SÃO PAULO	53830.001057/1999	0	23S2804	46W3617	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ZONA NORTE
26.71	SP	DIADEMA	53830.000249/2000	7	23S4119	46W3529	ARQDEF	ASSOCIACAO FILANTROPICA 25 DE JULHO
26.77	SP	SÃO PAULO	53000.054991/2010	0	23S2932	46W3522	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO, BENEFICENTE, EDUCATIVO E CULTURAL DELTA
26.86	SP	SÃO PAULO	53000.013870/2007	22	23S2716	46W3640	ARQDEF	ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA EMEF JOÃO RAMOS PERNAMBUCO - ABOLICIONISTA
26.88	SP	SÃO PAULO	53830.001856/1998	22	23S3616	46W3400	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA ALPINA
26.90	SP	SÃO PAULO	53830.002016/1998	22	23S3230	46W3416	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE SAO PAULO
26.93	SP	CAIEIRAS	53830.000828/1999	19	23S2130	46W4458	ARQDEF	Associação Cultural e Educativa Caieiras 2000
26.96	SP	SÃO PAULO	53830.002192/1998	22	23S3558	46W3356	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FLOR DO MORRO
26.99	SP	CAIEIRAS	53830.000137/2002	0	23S2208	46W4306	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA BOA NOVA - PROJETO RÁDIO COMUNITÁRIA
27.03	SP	SÃO PAULO	53830.001465/1999	22	23S3256	46W3406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO JARDIM ANALIA FRANCO
[illegible]	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002882/2002	0	23S3741	46W3403	RAQ	IGREJA SENHOR DA GLÓRIA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.09	SP	SÃO PAULO	53830.002926/2002	22	23S2940	46W3506	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO, BENEFICENTE, EDUCATIVO E CULTURAL DELTA
27.17	SP	CAIEIRAS	53100.000646/2004	19	23S2128	46W4438	ARQDEF	ASSOCIACAO CAIEIRENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.22	SP	CAIEIRAS	53100.000799/2004	19	23S2133	46W4417	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAIEIRAS
27.24	SP	SÃO PAULO	53830.000646/2002	22	23S2915	46W3512	ARQDEF	CENTRO ESTRATÉGICO DE MISSÃO CEM
27.26	SP	SÃO PAULO	53830.002211/2002	22	23S2928	46W3465	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO EVANGÉLICA - FM
27.33	SP	CAIEIRAS	01250.059582/2017	19	23S2136	46W4358	PER	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DE CAIEIRAS
27.33	SP	CAIEIRAS	53000.027121/2003	0	23S2136	46W4358	RAQ	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DE CAIEIRAS
27.33	SP	CAIEIRAS	53100.000679/2004	19	23S2136	46W4358	LDE	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DE CAIEIRAS
27.35	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001546/1999	0	23S3818	46W3401	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO COMUNITÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL
27.52	SP	EMBU-GUAÇU	53000.026544/2011	32	23S5008	46W4839	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA A VOZ DE EMBU GUACU
27.52	SP	EMBU-GUAÇU	53504.011776/2015	32	23S5008	46W4839	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA A VOZ DE EMBU GUACU
27.52	SP	EMBU-GUAÇU	01250.081774/2017	32	23S5008	46W4839	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA A VOZ DE EMBU GUACU
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.043532/2003	25	23S4455	46W3724	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES SAO BERNARDENSE GRANDE ALVARENGA E MANANCIAIS BILLINGS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.57	SP	ARAÇARIGUAMA	53000.019235/2004	19	23S2710	47W0320	ARQDEF	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção
27.57	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.009049/2008	25	23S3919	46W3409	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE RUDGE RAMOS
27.58	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001637/1998	0	23S3754	46W3348	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA LOGOS
27.64	SP	SÃO PAULO	53830.000901/1999	0	23S3050	46W3417	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA NOVA CIDADE
27.64	SP	EMBU-GUAÇU	53000.001864/2009	32	23S5013	46W4854	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL RENOVACAO DE RADIODIFUSAO
27.65	SP	SÃO PAULO	53000.024429/2003	22	23S2907	46W3500	ARQDEF	ASSOCIACAO CULT.E COMUNIT.DE RADIODIFUSAO EXPRESSAO FM
27.65	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002991/1998	0	23S3812	46W3349	RAQ	ASS. COM. E CUTURAL MILENIUM
27.67	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002933/1998	0	23S3820	46W3350	RAQ	ASS. BENEFICENTE CULT. E COM. GASPARZINHO SCS
27.69	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.015995/2008	0	23S3823	46W3350	RAQ	PARCEIROS DA VIDA INSTITUIÇÃO NACIONAL E REESTRUTURAÇÃO SOCIAL CONTRA FOME E MISÉRIA
27.73	SP	SÃO PAULO	53830.002519/1998	22	23S3557	46W3329	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIVERSO
27.74	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008936/2008	25	23S4202	46W3511	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL INDEPENDENCIA E REGIAO
27.79	SP	EMBU-GUAÇU	53830.000133/2000	32	23S5017	46W4842	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARADISE
[illegible]	SP	EMBU-GUAÇU	53000.001658/2012	32	23S5017	46W4842	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARADISE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.83	SP	SÃO PAULO	53000.034843/2007	0	23S2958	46W3430	ARQCDI	ASCOVICRI-ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA EM CRISTO
27.95	SP	CAJAMAR	53830.002784/1998	7	23S2016	46W5009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPACO CULTURAL E ARTISTICOS DE CAJAM
27.98	SP	SÃO PAULO	53830.001734/1998	22	23S2839	46W3502	ARQDEF	SAVIC - SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA
28.01	SP	CAJAMAR	53900.046807/2016	7	23S2014	46W4930	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
28.01	SP	CAJAMAR	53900.002742/2014	7	23S2014	46W4930	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
28.01	SP	CAJAMAR	53900.050619/2015	7	23S2014	46W4930	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
28.01	SP	CAJAMAR	53830.002331/1998	7	23S2014	46W4930	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
28.08	SP	EMBU-GUAÇU	53830.002092/1998	6	23S5022	46W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIPO GUACU
28.18	SP	SÃO PAULO	53830.001053/1999	0	23S2919	46W3434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM BRASIL
28.23	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000273/2001	0	23S4448	46W3646	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS - ABD
28.24	SP	SÃO PAULO	53830.001392/1999	0	23S2838	46W3452	RAQ	ASSOCIACAO CIVIL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ERA
28.26	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.054830/2009	0	23S3727	46W3319	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO "LAR BOM REPOUSO"
[illegible]	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.052465/2011	37	23S3814	46W3327	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA LOGOS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.27	SP	SÃO CAETANO DO SUL	01250.032133/2018	37	23S3814	46W3327	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LOGOS
28.27	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53115.022282/2021	37	23S3814	46W3327	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LOGOS
28.48	SP	SÃO PAULO	53115.005038/2022	22	23S4952	46W4422	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.48	SP	SÃO PAULO	53000.015973/2013	22	23S4952	46W4422	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.48	SP	SÃO PAULO	53000.008282/2014	22	23S4952	46W4422	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.48	SP	SÃO PAULO	53000.006075/2007	22	23S4952	46W4422	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.49	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.000251/1999	0	23S3759	46W3316	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SAMUEL HAHNEMANN
28.51	SP	SÃO PAULO	53830.003009/1998	22	23S2843	46W3439	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO EXPRESSO FM
28.57	SP	SÃO PAULO	53000.034815/2012	0	23S4954	46W4418	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.57	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53830.000924/2001	19	23S2629	47W0332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARACARIGUAMA
28.58	SP	SÃO PAULO	53830.002745/1998	22	23S2800	46W3500	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM DO COLEGIO SANTA TEREZINHA
28.62	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.058699/2011	0	23S3806	46W3313	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAO CAETANO DO SUL
[illegible]	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.051625/2011	37	23S3806	46W3313	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAO CAETANO DO SUL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.66	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001807/1998	0	23S3723	46W3304	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL VIDA NOVA
28.73	SP	SÃO PAULO	53000.014719/2007	22	23S4941	46W4325	ARQDEF	INSTITUTO LABOR & VITA
28.79	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001636/1998	25	23S3941	46W3331	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EL SHADAY FM 98,9 MHZ
28.83	SP	SÃO PAULO	53830.001101/1999	22	23S2723	46W3513	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PEDRA AZUL
29.04	SP	ARAÇARIGUAMA	53115.006835/2021	19	23S2621	47W0346	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
29.21	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.032072/2009	0	23S4213	46W3419	RAQ	ASSOCIACAO FAZENDO O BEM
29.23	SP	SÃO PAULO	53830.001794/1998	22	23S3240	46W3250	ARQDEF	ASSOCIACAO SETORIAL CARRAO
29.28	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.027065/2021	25	23S4147	46W3403	POT	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
29.35	SP	SÃO PAULO	53830.002241/1998	22	23S2658	46W3508	ARQDEF	RÁDIO VIRTUAL PLUS S/C
29.35	SP	SÃO PAULO	53830.002742/1998	22	23S3133	46W3301	ARQDEF	TORRE 1 CENTRAL NAC. COMUNIT. RADIODIF. TELEC. S/C LTDA
29.38	SP	SÃO PAULO	53830.001988/1998	22	23S2743	46W3438	ARQDEF	OBRA SOCIAL SAO BENEDITO
29.46	SP	SÃO PAULO	53000.014163/2007	22	23S3410	46W3230	ARQDEF	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE VILA FORMOSA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.032159/2004	22	23S2833	46W3401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BLESS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.72	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.000768/2008	0	23S4350	46W3457	RAQ	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA VIVÊNCIA DO SAMBA
29.73	SP	ARAÇARIGUAMA	53100.000891/2004	19	23S2545	47W0348	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
29.73	SP	ARAÇARIGUAMA	53115.001121/2021	19	23S2545	47W0348	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
29.78	SP	SÃO PAULO	53830.003020/1998	22	23S3120	46W3249	ARQDEF	ASSOCIACAO MOV DAS RADIOS C CRUZ VERDE DO BRASIL
29.88	SP	SÃO PAULO	53830.002011/1998	22	23S3322	46W3220	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SINTONIA FM
30.03	SP	GUARULHOS	53830.001819/1998	6	23S2948	46W3311	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA DE PROM EDUC CULT ART ESPORTIVA E COMUNICACAO SOCIAL
30.03	SP	GUARULHOS	01250.019039/2019	6	23S2948	46W3311	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA DE PROM EDUC CULT ART ESPORTIVA E COMUNICACAO SOCIAL
30.04	SP	SÃO PAULO	53830.001063/1999	0	23S3055	46W3247	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CANGAIBA
30.09	SP	SÃO PAULO	01250.057135/2018	22	23S3419	46W3207	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTEIRA ACAO
30.10	SP	SÃO PAULO	53830.001302/1999	22	23S2643	46W3447	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BOA VISTA - FURNAS
30.14	SP	SÃO PAULO	53830.001126/1999	22	23S3605	46W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO CUMUNITARIA CULTURAL VILA ALPINA
30.22	SP	SÃO PAULO	53000.065036/2011	0	23S3423	46W3202	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTEIRA ACAO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.015181/2007	22	23S3423	46W3202	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTEIRA ACAO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.23	SP	SANTO ANDRÉ	53830.002500/1998	0	23S3957	46W3243	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA VALPARAISO
30.33	SP	GUARULHOS	53000.039110/2012	0	23S2724	46W3411	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.
30.42	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.019455/2004	25	23S4433	46W3458	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO PARQUE ESMERALDA
30.45	SP	SÃO ROQUE	01250.020152/2018	7	23S3208	47W0721	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
30.45	SP	SÃO ROQUE	53830.000250/2000	7	23S3208	47W0721	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
30.46	SP	SÃO PAULO	53830.001669/1998	22	23S3100	46W3230	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA COMUNITÁRIA ALIANÇA- "ARCA"
30.47	SP	GUARULHOS	53830.001901/1998	6	23S2720	46W3408	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.
30.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001366/1999	0	23S4415	46W3440	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL E APOIO ÁS ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES E COMUNITÁRIAS PONTAL
30.57	SP	SÃO ROQUE	53830.002467/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
30.57	SP	SÃO ROQUE	53830.002465/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLASSE
30.61	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.014261/2021	25	23S4422	46W3442	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES
30.63	SP	SÃO PAULO	53830.000320/2000	22	23S3502	46W3146	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE "PODER E VIDA"
[illegible]	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53830.000072/2000	31	23S5108	46W5506	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SLS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.72	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.045791/2011	0	23S4427	46W3441	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES
30.72	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.009094/2008	25	23S4427	46W3441	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES
30.79	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.019611/2003	0	23S4455	46W3459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO PARQUE ESMERALDA
30.85	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001194/1999	0	23S3950	46W3218	RAQ	ASS. COMUNIT. PORTAL DA VIDA
30.85	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001549/1999	0	23S3950	46W3218	ARQCDI	DESAFIO JOVEM VIVA VIDA
30.89	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.035057/2003	0	23S1905	46W4548	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO SOBRADINHO
30.90	SP	SANTO ANDRÉ	53830.002725/1998	0	23S3955	46W3218	RAQ	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. UNIAO
30.95	SP	SÃO PAULO	53000.046052/2009	0	23S3141	46W3201	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS RÁDIOS E TVS COM. PRESTADORA DE SERV. ÁREA DE COMUNICAÇÃO
30.96	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.001819/2003	0	23S1948	46W4307	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ADONAY
30.97	SP	SÃO PAULO	53830.001055/1999	0	23S3200	46W3156	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA MATILDE
31.03	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.014940/2021	25	23S4619	46W3600	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.016734/2022	25	23S4119	46W3240	REN	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	01250.076801/2017	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

5/5/23 4:02 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.031146/2013	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.023593/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOT	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.039618/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.058342/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOT	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000270/2001	25	23S4119	46W3240	LDE	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.27	SP	SÃO PAULO	53830.001254/2000	22	23S3633	46W3126	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EVEREST
31.27	SP	SÃO PAULO	01250.044369/2018	22	23S3633	46W3126	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EVEREST
31.27	SP	SÃO PAULO	01250.015373/2020	22	23S3633	46W3126	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EVEREST
31.28	SP	SÃO ROQUE	01250.003205/2017	7	23S3212	47W0752	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
31.28	SP	SÃO ROQUE	53900.004277/2016	7	23S3212	47W0752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
31.28	SP	SÃO ROQUE	53000.043759/2011	0	23S3212	47W0752	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
31.29	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53000.035066/2004	0	23S5108	46W5615	RAQ	ASSOCIACAO DE DEFESA E APOIO A CIDADANIA DE SAO LOURENCO DA SERRA-SP
[illegible]	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53830.000216/2001	0	23S5102	46W5636	RAQ	CONSEG- São Lourenço da Serra

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.41	SP	SANTO ANDRÉ	53000.049393/2013	0	23S3927	46W3151	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO NEON
31.43	SP	SÃO PAULO	53115.021541/2021	0	23S3358	46W3121	ARQCDI	ASSOCIACAO CIDADE DE RADIOFUSAO E EDUCATIVA COMUNITARIA DE VILA CARRAO
31.49	SP	SÃO PAULO	53830.000260/1999	0	23S3329	46W3122	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DE OBRAS SOCIAIS
31.50	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000584/1999	25	23S4641	46W3559	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JARDIM REPRESA
31.52	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53000.035714/2003	31	23S5111	46W5629	ARQDEF	ASSOCIACAO RURAL DE SAO LOURENCO DA SERRA
31.52	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53900.052691/2016	0	23S5111	46W5629	RAQ	ASSOCIACAO RURAL DE SAO LOURENCO DA SERRA
31.53	SP	FRANCO DA ROCHA	53900.006988/2015	7	23S1918	46W4337	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESTACAO DE FRANCO DA ROCHA
31.53	SP	FRANCO DA ROCHA	53830.000567/1999	7	23S1918	46W4337	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESTACAO DE FRANCO DA ROCHA
31.54	SP	SÃO PAULO	53900.007598/2015	22	23S3216	46W3132	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
31.61	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53830.002565/1998	31	23S5110	46W5641	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COM. DE SAO LOURENCO DA SERRA
31.61	SP	SÃO PAULO	53000.009390/2003	22	23S3114	46W3144	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA FELIZ
31.63	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008939/2008	25	23S4636	46W3548	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.046779/2015	25	23S4636	46W3548	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.63	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.024554/2014	25	23S4636	46W3548	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA
31.63	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.002210/2020	25	23S4636	46W3548	POS	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA
31.68	SP	SÃO PAULO	53830.001896/1998	22	23S3023	46W3157	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE CANGAIBA
31.70	SP	GUARULHOS	53830.002923/2002	0	23S2805	46W3254	RAQ	COMUNIDADE DE VIDA "CHAMA VIVA"
31.74	SP	SÃO PAULO	53830.000316/2001	22	23S5102	46W4220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA HABITACIONAL VARGEM GRANDE
31.78	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53000.049508/2004	31	23S5115	46W5643	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DEFESA E APOIO A CIDADANIA DE SAO LOURENCO DA SERRA-SP
31.79	SP	SANTO ANDRÉ	53830.000633/1999	0	23S4010	46W3150	RAQ	GRUPO REGIONAL DE ACAO COMUNITARIA GRANDE ABC
31.84	SP	SÃO PAULO	53000.015242/2007	22	23S3352	46W3107	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VILA FORMOSA
31.84	SP	SÃO ROQUE	53000.048425/2012	50	23S3149	47W0807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICAO SOCIAL DE SAO ROQUE
31.86	SP	SÃO PAULO	53830.000130/1999	0	23S3949	46W3141	RAQ	ASS. CULTURAL E EDUCACIONAL P/ DEFICIENTES
31.93	SP	FRANCO DA ROCHA	53830.000226/2000	7	23S2000	46W4115	ARQDEF	GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO DIGITAL
31.94	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53900.005760/2015	0	23S5120	46W5645	RAQ	ASSOCIACAO DE DEFESA E APOIO A CIDADANIA DE SAO LOURENCO DA SERRA-SP
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000960/1999	0	23S4422	46W3345	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA PROF. PARA CRIANCAS E ADOESCENTES CARENTES DE S.B.CAMPO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.99	SP	SÃO ROQUE	53830.001459/1999	7	23S3100	47W0800	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CLUBES BRASILEIROS
32.03	SP	SÃO PAULO	53000.015250/2007	22	23S5117	46W4233	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE COMUNICACAO INTEGRADA CRATERA DA COLONIA PAULISTA
32.07	SP	SÃO PAULO	53000.000713/2003	0	23S3111	46W3128	PAN	ASSOCIAÇÃO DE MIDIA COMUNITARIA FRONTEIRAS
32.13	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001477/1999	0	23S4323	46W3302	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULT. E SOCIAL DE APOIO AOS PORTADORES E NAO PORT. E DEFICIENCIA FISICA
32.20	SP	SÃO PAULO	53830.002772/1998	22	23S2317	46W3609	ARQDEF	ANA LUCIA FERNANDES DE MORAES YAMAMURA - ME
32.38	SP	SÃO PAULO	53830.001299/1999	0	23S3540	46W3044	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA INDUSTRIAL
32.47	SP	SÃO PAULO	53000.055469/2012	22	23S3208	46W3100	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
32.48	SP	SÃO PAULO	53830.001700/1998	22	23S3559	46W3041	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ
32.58	SP	SÃO PAULO	53000.015021/2007	22	23S3121	46W3107	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
32.58	SP	SÃO PAULO	53000.015031/2007	22	23S4928	46W6111	ARQDEF	INSTITUTO PROMUR - PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE REABILITACAO
32.58	SP	SÃO PAULO	01250.004679/2020	22	23S3121	46W3107	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
32.58	SP	SÃO PAULO	01250.034522/2019	22	23S3121	46W3107	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
[illegible]	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001332/1999	0	23S3802	46W3050	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA TEOTONIO VILELA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.78	SP	SANTO ANDRÉ	53000.028090/2008	0	23S3819	46W3046	RAQ	ASSOCIACAO MORADORES PARQUE NOVO ORATORIO
32.83	SP	GUARULHOS	53830.000774/2001	0	23S2655	46W3248	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL "PERDIÇÃO"
32.91	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.001820/2003	0	23S1826	46W4353	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NASCENTE
32.95	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053579/2011	37	23S3845	46W3045	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO NEON
32.96	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053580/2011	37	23S3842	46W3044	ARQDEF	ACASA - ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE SANTO ANDRE
33.06	SP	SANTO ANDRÉ	53000.031974/2005	0	23S4141	46W3136	ARQCDI	IGREJA GARÇA E UNIÃO DE SANTO ANDRÉ
33.06	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052003/2005	0	23S4141	46W3136	ARQCDI	IGREJA GRACA E UNIAO DE SANTO ANDRE
33.09	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000474/1999	0	23S4318	46W3221	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CENTRAL
33.18	SP	GUARULHOS	53830.000024/2000	6	23S2800	46W3159	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUC. CULT. ART.ESP. E COM. SOC. GUAR.
33.25	SP	GUARULHOS	53830.000263/2001	0	23S2617	46W3254	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA REGIÃO DO JARDIM PAULISTA, JARDIM MOREIRA E ADJACÊNCIAS
33.26	SP	GUARULHOS	53900.020329/2014	0	23S2736	46W3208	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPET
33.31	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001124/1999	0	23S4117	46W3117	ARQCDI	ASS. COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA PROGRESSO STO. ANDRE
[illegible]	SP	GUARULHOS	01250.057097/2019	6	23S2710	46W3219	POT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.35	SP	SÃO PAULO	53830.002284/1998	22	23S3642	46W3013	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DA VILA DA SAUDE
33.38	SP	SÃO PAULO	53830.001046/1999	0	23S3654	46W3013	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SAPOPEMBA
33.39	SP	SÃO PAULO	53000.038257/2012	0	23S3154	46W3030	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.020589/2012	0	23S4341	46W3220	ARQPOT	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008795/2008	25	23S4341	46W3220	LDE	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	01250.034731/2019	25	23S4341	46W3220	POS	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.029635/2015	25	23S4341	46W3220	ARQPOS	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.035012/2014	25	23S4341	46W3220	ARQPOS	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.053662/2012	25	23S4341	46W3220	ARQPOS	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.45	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000271/2001	25	23S4251	46W3153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULT. E COM. MIN. SÉRGIO MOTTA
33.55	SP	SÃO PAULO	53830.001904/1998	22	23S3128	46W3030	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL VILA RE
33.57	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000269/2001	0	23S4334	46W3211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CUL. COM. TELES SILVA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53900.054565/2015	0	23S3006	46W3052	ARQCDI	ASSOCIACAO MOV DAS RADIOS C CRUZ VERDE DO BRASIL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.60	SP	SÃO PAULO	53830.001820/1998	22	23S3537	46W3001	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MAIOR AMOR FM
33.68	SP	GUARULHOS	53900.021381/2014	6	23S2743	46W3148	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPET
33.68	SP	GUARULHOS	53830.001634/1998	6	23S2743	46W3148	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPET
33.75	SP	FRANCISCO MORATO	53830.002904/1998	7	23S1748	46W4428	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE , HUMANITARIA CASA GRANDE I E II
33.75	SP	FRANCISCO MORATO	53900.049461/2015	7	23S1748	46W4428	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE , HUMANITARIA CASA GRANDE I E II
33.78	SP	MAIRIPORÃ	53000.008440/2004	32	23S2206	46W3608	ARQDEF	INSTITUTO MOVIMENTO DE ESPORTE, EDUCACAO, SAUDE E MEIO AMBIENTE
33.82	SP	MAIRIPORÃ	01250.001993/2019	32	23S2205	46W3607	POS	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE
33.82	SP	JUNDIAÍ	53830.001255/2000	24	23S5313	46W5341	ARQDEF	APM EE BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
33.87	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052818/2011	37	23S4135	46W3103	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO HARPA NOVA UNIAO - FM
33.87	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.018504/2007	25	23S4414	46W3222	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA
33.88	SP	SANTO ANDRÉ	53830.000274/2001	0	23S4123	46W3058	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA ITAPUA DE SANTO ANDRE
33.88	SP	SANTO ANDRÉ	53830.003008/1998	0	23S4131	46W3101	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000178/2001	25	23S4243	46W3128	ARQDEF	ASSOCIACAO ACADEMICA E CULTURAL BRASILEIRA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.03	SP	SÃO PAULO	53000.014686/2007	22	23S3618	46W2947	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO MUTIRAO E AMIZADE
34.14	SP	SÃO PAULO	53830.000079/1999	22	23S3018	46W3028	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO Y FM
34.20	SP	GUARULHOS	53900.019604/2016	6	23S2536	46W3242	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
34.34	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001478/1999	0	23S4351	46W3150	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNITÁRIA CULTURAL SOCIAL DE TREZE DE MAIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
34.43	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000272/2001	25	23S4425	46W3206	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE MUNDO MELHOR
34.46	SP	GUARULHOS	53830.000033/2000	6	23S2523	46W3240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
34.46	SP	GUARULHOS	01250.006902/2017	6	23S2523	46W3240	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
34.46	SP	GUARULHOS	01250.016476/2020	6	23S2523	46W3240	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
34.65	SP	SÃO PAULO	53000.057565/2005	22	23S3413	46W2926	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EXPLOSÃO FM
34.74	SP	SÃO PAULO	53900.026525/2016	22	23S3409	46W2923	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERTACAO
34.74	SP	SÃO PAULO	01250.044391/2018	22	23S3409	46W2923	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERTACAO
34.74	SP	SÃO PAULO	53115.000758/2020	22	23S3409	46W2923	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERTACAO
34.74	SP	SÃO PAULO	53830.001023/1999	22	23S3409	46W2923	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERTACAO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.83	SP	SÃO PAULO	53830.002180/1998	22	23S4057	46W3013	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SANTO ANDRE
34.95	SP	SÃO PAULO	53000.013910/2007	22	23S2942	46W3010	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA NOVA SILVIA
34.95	SP	SÃO PAULO	53830.000333/1999	0	23S3625	46W2915	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PONTUAL
35.19	SP	SÃO PAULO	53830.001060/1999	0	23S3217	46W2921	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTUR ALVIN
35.25	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000011/2001	0	23S1654	46W4443	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DE JESUS A SERVIÇO DA VIDA
35.32	SP	FRANCISCO MORATO	53830.001113/1999	7	23S1642	46W4529	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL GENTE INOCENTE
35.33	SP	GUARULHOS	53000.052069/2004	0	23S2620	46W3128	RAQ	MISSAO MUNDIAL NOVA VIDA
35.34	SP	FRANCISCO MORATO	53830.001242/1999	7	23S1653	46W4434	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRÓ-MORATO
35.39	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000245/2000	7	23S1700	46W4400	ARQDEF	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE FRANCISCO MORATO
35.46	SP	SÃO PAULO	53000.015255/2007	22	23S3640	46W2858	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIDOS
35.46	SP	SÃO PAULO	53000.090570/2006	22	23S3212	46W2912	ARQDEF	SOCIEDADE DE AMIGOS DE ARTHUR ALVIM
35.50	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000272/2000	7	23S1649	46W4429	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MORATENCE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002687/1998	22	23S3120	46W2915	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SENAY

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.71	SP	MAUÁ	01250.012675/2019	0	23S3944	46W2919	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAUA
35.80	SP	SANTO ANDRÉ	01250.039688/2017	37	23S4139	46W2952	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL ZUMMM - FM
35.80	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052979/2011	37	23S4139	46W2952	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL ZUMMM - FM
35.82	SP	SÃO PAULO	53000.043531/2007	0	23S3621	46W2844	RAQ	ASSOCIAÇÃO APRISCO
35.87	SP	MAIRINQUE	53830.002807/1998	6	23S3154	47W1033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
35.87	SP	MAIRINQUE	53900.048248/2015	6	23S3154	47W1033	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
35.87	SP	MAIRINQUE	01250.006373/2020	6	23S3154	47W1033	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
35.87	SP	MAIRINQUE	01250.006267/2020	6	23S3154	47W1033	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
35.90	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053982/2009	0	23S4124	46W2943	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL COLONIA NORDESTINA
35.94	SP	SÃO PAULO	53830.000580/1999	0	23S3250	46W2849	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL
35.94	SP	MAUÁ	53830.000227/2000	7	23S3746	46W2848	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LOCAL
35.95	SP	SÃO PAULO	53000.062658/2005	22	23S3629	46W2840	ARQDEF	"SABER" - SOCIEDADE AMBIENTALISTA BRASILEIRA EM PROL DA EDUCACAO E DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002258/1998	22	23S3622	46W2838	ARQDEF	ASSOCIACAO MOV.COMUN.RADIO E TV REG.NOVA HARMONIA FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.99	SP	GUARULHOS	53830.000380/1999	6	23S2639	46W3051	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA BENEFICENTE METRÓPOLE.
36.06	SP	SÃO PAULO	53830.001047/1999	0	23S3325	46W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CIDADE LIDER
36.17	SP	MAIRINQUE	53115.014519/2021	6	23S3254	47W1054	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
36.22	SP	SÃO PAULO	53830.000771/2001	22	23S3136	46W2852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL (RÁDIO CBI FM)
36.24	SP	SÃO PAULO	53830.002691/1998	22	23S3405	46W2830	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DA PAZ
36.26	SP	SÃO PAULO	53000.006444/2007	22	23S2850	46W2940	ARQDEF	INSTITUTO UNIAO KERALUX
36.31	SP	SÃO PAULO	53000.051213/2004	22	23S3339	46W2830	ARQDEF	ASSISTENCIA SOCIAIS TEMPLO DE DEUS
36.38	SP	GUARULHOS	53830.000859/2001	0	23S2765	46W2954	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL ZEZINHO MAGALHÃES PRADO
36.41	SP	SÃO PAULO	53830.001354/1999	0	23S3010	46W2907	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DO PARQUE BOTURUSSU
36.47	SP	SÃO PAULO	53830.002206/1998	22	23S3146	46W2841	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGA "ACCA"
36.50	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001025/1999	0	23S4248	46W2954	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TOLEDANA
36.55	SP	MAIRIPORÃ	53000.026277/2011	32	23S2012	46W3601	LPE	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE
[illegible]	SP	MAIRIPORÃ	01250.009995/2019	32	23S2012	46W3601	ARQPOT	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.57	SP	SÃO PAULO	53830.001127/1999	0	23S3610	46W2817	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SAO MATEUS
36.60	SP	OSASCO	53830.001008/2000	0	23S3501	46W2815	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA MULHER JARDIM NOVO OSASCO
36.63	SP	SÃO PAULO	53830.001052/1999	0	23S3617	46W2815	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IGUATEMI
36.65	SP	SÃO PAULO	53000.027984/2003	22	23S3154	46W2833	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO CULTURAL BENEFICENTE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LIGACAO
36.67	SP	MAIRIPORÃ	53830.001667/1998	7	23S2023	46W3540	ARQDEF	ASEC ACAO SOCIAL ECUMENICA
36.68	SP	SÃO PAULO	53115.021595/2021	0	23S2902	46W2920	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E EDUCACIONAL RESTAURACAO
36.75	SP	SÃO PAULO	53000.013872/2007	22	23S3650	46W2813	ARQDEF	INSTITUTO ESPERANCA
36.77	SP	SÃO PAULO	53000.025374/2009	0	23S3648	46W2812	RAQ	INSTITUTO ESPERANCA
36.92	SP	SÃO PAULO	53830.001868/1998	22	23S3703	46W2808	ARQDEF	RADIO FORMOSA LTDA
37.13	SP	MAIRIPORÃ	53830.001146/1999	7	23S1953	46W3554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CELESTIAL
37.27	SP	SÃO PAULO	53830.001764/1998	22	23S3143	46W2813	ARQDEF	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BRASIL
37.37	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008945/2008	25	23S4720	46W3206	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL NOVO RIO GRANDE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.000883/1999	0	23S2940	46W2837	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE ERMELINO MATARAZZO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.51	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.021478/2012	0	23S4724	46W3203	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVO RIO GRANDE
37.56	SP	SÃO PAULO	53000.015994/2007	22	23S2941	46W2834	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALAMO
37.65	SP	SÃO PAULO	53830.000195/2000	22	23S2921	46W2837	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO
37.96	SP	MAIRIPORÃ	53830.001898/1998	7	23S1948	46W3515	ARQDEF	CEBATEC CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E TEC
37.96	SP	MAIRIPORÃ	53000.026898/2011	32	23S1937	46W3529	ARQDEF	OSADEM - ORGANIZACAO SOCIAL E ASSISTENCIAL DE MAIRIPORA
37.97	SP	SÃO PAULO	53830.000923/2001	22	23S3151	46W2746	LDE	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	53000.065364/2011	22	23S3151	46W2746	ARQPOT	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	53900.006618/2015	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	01250.078196/2017	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	01250.004678/2017	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	53900.033820/2016	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	01250.027975/2018	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008953/2008	25	23S4635	46W3102	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA OBJETIVA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.06	SP	SÃO PAULO	53830.002018/1998	22	23S2921	46W2822	LDD	COMUNIDADE SPICILEGIUM DEI DE AMPARO SOCIAL E CRISTAO
38.36	SP	SÃO PAULO	53830.001783/1998	22	23S3006	46W2757	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONFIANCA
38.45	SP	MAIRIPORÃ	53830.000888/2001	32	23S1918	46W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO DIFUSAO MAIRIPOR
38.52	SP	MAIRIPORÃ	53830.001666/1998	7	23S1931	46W3506	ARQDEF	CENTRO DE HABILITACAO FILOSOFIA E CULTURA
38.58	SP	MAUÁ	53900.000401/2015	0	23S4004	46W2740	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ESTADO DE SAO PAULO
38.63	SP	MAIRINQUE	53830.000026/2000	6	23S3144	47W1210	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MARANATA
38.74	SP	SÃO PAULO	53830.002903/1998	22	23S3139	46W2721	ARQDEF	ASSOCIACAO ITAQUERENSE DE ENSINO
38.75	SP	MAIRIPORÃ	53000.062141/2005	32	23S1912	46W3518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANANCIAIS DA SERRA
38.75	SP	MAIRIPORÃ	53000.028293/2003	32	23S1912	46W3518	ARQDEF	A.P.M DA E.E. DR. JOSE ROBERTO MELCHIOR
38.92	SP	MAUÁ	53000.061404/2012	55	23S4009	46W2729	ARQDEF	CENTRO DE ORIENTACAO DA FAMILIA
38.94	SP	MAIRIPORÃ	53830.001427/2002	0	23S1908	46W3513	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO DISTRITO DE TERRA PRETA
38.98	SP	MAIRIPORÃ	53830.000229/2001	32	23S1910	46W3508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA CENTRAL DE MAIRIPORA
[illegible]	SP	MAUÁ	53830.001451/1999	7	23S4001	46W2724	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MAUA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.02	SP	MAIRIPORÃ	53830.000221/2000	7	23S2134	46W3226	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES,PROPRIETARIOS E POSSUIDORES DE IMOVEIS DO BAIRRO HORTOLANDIA
39.09	SP	GUARULHOS	53000.068091/2013	6	23S2702	46W2839	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
39.11	SP	GUARULHOS	53000.004609/2014	6	23S2702	46W2838	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
39.11	SP	GUARULHOS	53900.034851/2015	6	23S2702	46W2838	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
39.11	SP	GUARULHOS	53830.002332/1998	6	23S2702	46W2838	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
39.14	SP	SÃO PAULO	53830.001109/1999	22	23S3027	46W2723	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS JARDIM LAPENNA
39.19	SP	MAUÁ	53830.000243/2000	7	23S4027	46W2724	ARQDEF	ASSISTENCIA SOCIAL RESGATE A VIDA - A.S.R.V.
39.25	SP	SÃO PAULO	53000.087323/2006	22	23S3039	46W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO AOS DEFICIENTES, JOVENS E CRIANCAS JESUS PRECISO DE TI
39.28	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002748/1998	7	23S1409	46W4928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
39.40	SP	SÃO PAULO	01250.047173/2019	22	23S3713	46W2641	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA
39.40	SP	SÃO PAULO	53000.019948/2005	22	23S3713	46W2641	DEC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA
39.46	SP	SÃO PAULO	01250.042785/2018	22	23S3712	46W2639	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	01250.052089/2017	22	23S3712	46W2639	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.46	SP	SÃO PAULO	01250.048877/2018	22	23S3712	46W2639	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA
39.48	SP	SÃO PAULO	53830.001049/1999	0	23S3156	46W2651	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ITAQUERA
39.53	SP	MAUÁ	53830.002775/1998	7	23S4123	46W2728	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
39.53	SP	MAUÁ	53000.011970/2012	0	23S4123	46W2728	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
39.53	SP	MAUÁ	53000.060883/2011	0	23S4123	46W2728	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
39.53	SP	MAUÁ	01250.024413/2019	7	23S4123	46W2728	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
39.66	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002683/1998	7	23S1358	46W5049	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL POP DE COMUNICACAO COMUNITARIA
39.72	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075119/2013	67	23S1356	46W5047	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
39.72	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.009790/2011	0	23S1356	46W5047	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
39.78	SP	SÃO PAULO	53000.013842/2007	22	23S3600	46W2623	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM IGUATEMI
39.82	SP	SÃO PAULO	53830.000287/1999	22	23S3155	46W2639	ARQDEF	RADIO PAULISTANA S/C LTDA
39.92	SP	IBIÚNA	53000.012258/2003	29	23S3936	47W1249	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE IBIUNA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.041241/2010	0	23S3049	46W2647	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COMUNICACAO E INFORMACAO SOCIAL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.99	SP	GUARULHOS	53830.000704/2000	0	23S2439	46W2921	RAQ	IGREJA PENTECOLSTAL JESUS CRISTO ONTEM, HOJE E ETERNAMENTE
40.00	SP	MAUÁ	53830.001083/1999	7	23S4211	46W2727	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE MAUÁ
40.13	SP	MAUÁ	53830.002507/1998	7	23S4129	46W2708	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA VIRTUAL
40.13	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002604/1998	7	23S1342	46W5031	ARQDEF	ACC - ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL DE VÁRZEA PAULISTA
40.18	SP	GUARULHOS	53000.033022/2003	0	23S2608	46W2823	RAQ	E. E. I. COELHINHO AZUL S/C LTDA ME
40.19	SP	MAUÁ	53830.002493/1998	7	23S3930	46W2634	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ZAIRA-SABAJAZAC
40.22	SP	IBIÚNA	53000.042402/2008	0	23S3930	47W1301	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL NOVA ESPERANCA
40.23	SP	IBIÚNA	53000.004936/2003	29	23S3918	47W1304	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E ARTES DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
40.27	SP	SÃO PAULO	53830.000284/1999	0	23S3531	46W2605	RAQ	ASSOCIAÇÃO CENTRO CIVICO PENTECOSTES
40.33	SP	SÃO PAULO	53830.001050/1999	0	23S2945	46W2651	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ITAIM PAULISTA
40.42	SP	MAUÁ	53830.000627/1999	7	23S4106	46W2650	ARQDEF	CENTRO SOCIAL E CULTURAL MARGARIDA MARIA
40.42	SP	MAUÁ	53830.002290/1998	7	23S3927	46W2625	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL Z
[illegible]	SP	MAUÁ	53900.045580/2016	7	23S3927	46W2625	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL Z

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.43	SP	IBIÚNA	53000.060569/2006	29	23S3923	47W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IBIUNA DE RADIO E COMUNICACAO
40.50	SP	SÃO PAULO	53000.014441/2007	22	23S2959	46W2641	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO AVIVA VIDA
40.51	SP	MAUÁ	53000.058465/2007	0	23S3547	46W2557	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES
40.51	SP	SÃO PAULO	53000.014025/2007	22	23S3407	46W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM
40.53	SP	IBIÚNA	53830.000404/1999	7	23S3922	47W1314	ARQDEF	ASSOCIACAO CELEBRATION DE EDUCACAO E CULTURA
40.62	SP	IBIÚNA	53000.014702/2010	29	23S3918	47W1318	ARQDEF	ASSOCIACAO IBIUNENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
40.68	SP	SÃO PAULO	53830.002817/1998	22	23S3617	46W2552	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM DAS LARANJEIRA
40.68	SP	IBIÚNA	53000.001587/2003	29	23S3929	47W1318	ARQDEF	INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IBIUNA - INADECON
40.70	SP	SÃO PAULO	53830.000189/1999	22	23S3111	46W2616	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REDENÇÃO FM 94,9
40.80	SP	MAIRINQUE	53830.000010/2001	0	23S2624	47W1143	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DA PORTA DO SOL
40.99	SP	IBIÚNA	53830.000779/1999	7	23S3920	47W1331	ARQDEF	ASSOCIACAO COUNTRY DE ADUCACAO E CULTURA
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002985/1998	7	23S1314	46W4832	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
[illegible]	SP	VÁRZEA PAULISTA	01250.052058/2017	7	23S1314	46W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.076217/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.006266/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.021338/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	01250.013964/2019	7	23S1314	46W4832	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
41.11	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075346/2013	67	23S1311	46W5050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
41.18	SP	SÃO PAULO	53830.001131/1999	0	23S3230	46W2545	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL GUAIANAZES
41.24	SP	MAUÁ	53830.002504/1998	7	23S4045	46W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL RENASCER
41.26	SP	SÃO PAULO	53830.002870/1998	22	23S3012	46W2610	DEC	UNIAO SOCIAL DO JD SANTANA E ADJACENCIAS
41.29	SP	SÃO PAULO	53830.001905/1998	22	23S3218	46W2543	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CAPITAL DO SOM
41.37	SP	SÃO PAULO	53830.001169/1999	22	23S3232	46W2538	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA ACAO
41.38	SP	MAUÁ	53830.000193/2001	0	23S3908	46W2547	RAQ	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE MAUÁ E CIDADES CIRCUNVIZINHAS - AECOMACC
41.60	SP	MAUÁ	53830.000520/1999	7	23S3953	46W2548	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BARÃO DE MAUÁ
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002076/1998	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL PAULISTA ZONA LESTE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.89	SP	SÃO PAULO	53830.002077/1998	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	COOPERATIVA HABITACIONAL E ALIMENTICIA DE SP COHASP
41.89	SP	SÃO PAULO	53000.015035/2007	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	ASSOC COMUNITARIA SAO MIGUEL PAULISTA DA ZONA LESTE S/C
41.99	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000619/1999	7	23S1242	46W5038	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO CONSUMIDOR DE VÁRZEA PAULISTA
41.99	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.001425/1999	7	23S1242	46W4852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA COROA DA VIDA
42.09	SP	SÃO PAULO	01250.001217/2020	22	23S3307	46W2508	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
42.09	SP	SÃO PAULO	53000.051039/2011	0	23S3307	46W2508	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
42.09	SP	SÃO PAULO	53830.001200/2000	22	23S3307	46W2508	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
42.12	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000408/1999	7	23S1237	46W4954	ARQDEF	RADIO COMUNIDADE ADOLESCENTE DE VARZEA PAULISTA
42.18	SP	SÃO PAULO	53000.040221/2004	22	23S2555	46W2712	ARQDEF	ABJA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO JARDIM AUGUSTA
42.20	SP	JUNDIAÍ	53830.000819/1999	7	23S1237	46W5119	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CAXAMBU
42.25	SP	JUNDIAÍ	53830.001860/1998	7	23S1246	46W5314	ARQDEF	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
42.26	SP	SÃO PAULO	53830.003010/1998	22	23S3137	46W2515	ARQDEF	ASSOC. COMUNITÁRIA CULTURAL ETELVINA
[illegible]	SP	JUNDIAÍ	53830.001949/1998	7	23S1237	46W5208	ARQDEF	BOA NOTICIA COMUNICACAO COMUNITARIA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.31	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53000.000711/2003	0	23S1239	46W4705	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VILA CARDOSO
42.39	SP	SÃO PAULO	53000.022436/2010	29	23S3946	47W1376	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIA CULTURAL BENEFICENTE RADIO DIFUSORA FM
42.39	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000813/1999	7	23S1229	46W5041	ARQDEF	SHEQUINÁ - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA
42.43	SP	GUARULHOS	53830.000040/2000	6	23S2407	46W2802	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CALABRIA
42.51	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.000241/2000	7	23S1231	46W4720	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUN.CAMPO-LIMPENSE DIFUSÃO CULT.EDUC.NOVA COMUNIDADE-ACODICE
42.58	SP	MAIRINQUE	53000.050839/2004	0	23S2645	47W1301	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OLHOS D ÁGUAS
42.61	SP	SÃO PAULO	53115.006259/2022	22	23S3314	46W2449	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
42.66	SP	GUARULHOS	53000.061402/2006	0	23S2706	46W2621	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO OPERÁRIA
42.67	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002497/1998	7	23S1226	46W4717	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCADORA JOVEM CAMPOLIMPENSE
42.67	SP	GUARULHOS	53000.059403/2013	63	23S2722	46W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCACIONAL DA VILA NOVA DE CUMBICA
42.68	SP	JUNDIAÍ	53830.001145/1999	7	23S1226	46W5221	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CRYSTAL FM
42.68	SP	JUNDIAÍ	53830.000297/2001	24	23S1226	46W5221	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA COMERCIAL
[illegible]	SP	JUNDIAÍ	53830.000203/2000	7	23S1226	46W5221	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA PROGRESSO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.71	SP	MAUÁ	53900.036860/2015	0	23S3849	46W2456	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ESTADO DE SAO PAULO
42.86	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002934/1998	7	23S1230	46W4552	ARQDEF	ASSOCIACACAO CULTURAL COMUNITARIA PARAISO COLINA DO PONTAL
43.01	SP	SÃO PAULO	53830.001215/1999	22	23S3236	46W2439	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSGUAIANAZES
43.24	SP	IBIÚNA	53000.060867/2006	29	23S4031	47W1436	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE IBIUNA
43.24	SP	SÃO PAULO	53830.003071/1998	22	23S3519	46W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA TIRADENTES
43.27	SP	SÃO PAULO	53830.002118/1998	22	23S3513	46W2419	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CIDADE TIRADENTES E SANTA ETELVINA
43.30	SP	SÃO PAULO	01250.013932/2020	22	23S3509	46W2418	REN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA TIRADENTES - FM
43.30	SP	SÃO PAULO	53000.015179/2007	22	23S3509	46W2418	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA TIRADENTES - FM
43.41	SP	SÃO PAULO	01245.000471/2020	22	23S3529	46W2414	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA TIRADENTES - FM
43.41	SP	SÃO PAULO	53830.001874/1998	22	23S3029	46W2448	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCATIVA A.B.E.
43.45	SP	JUNDIAÍ	53830.000244/2000	7	23S1202	46W5232	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL DA ZONA SUL DE JUNDIAI
43.51	SP	SÃO PAULO	53830.002518/1998	22	23S3009	46W2449	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE EDUCATIVA DO JARDIM IPE
[illegible]	SP	ALUMÍNIO	53000.031819/2004	20	23S3058	47W1457	LDE	ASSOCIACAO MORADORES JD OLIDEL E ADJACENCIAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.53	SP	ALUMÍNIO	53000.009486/2014	20	23S3058	47W1457	ARQPOT	ASSOCIACAO MORADORES JD OLIDEL E ADJACENCIAS
43.60	SP	SÃO PAULO	53000.009402/2007	22	23S3559	46W2408	ARQDEF	INSTITUTO POMBAS URBANAS
43.62	SP	CABREÚVA	53000.050035/2006	29	23S1841	47W0754	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA
43.68	SP	SÃO PAULO	53830.000679/2001	22	23S3625	46W2406	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES
43.71	SP	GUARULHOS	53830.002309/2002	0	23S2406	46W2711	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO E MIVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO TRANSGUARU 103,7 MHZ FM
43.72	SP	SÃO PAULO	53000.052862/2004	22	23S2915	46W2456	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA HERÓIS DA FÉ
43.74	SP	SÃO PAULO	53830.000144/1999	0	23S3122	46W2425	RAQ	FORÇA COMUNITÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
43.74	SP	JUNDIAÍ	53830.001875/1998	7	23S1147	46W5119	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA RUI BARBOSA
43.75	SP	SÃO PAULO	53830.003065/1998	22	23S3014	46W2439	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO ITAIM PAULISTA
43.76	SP	SÃO PAULO	53830.001214/1999	22	23S3210	46W2416	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPITAL DO SOM
43.82	SP	SÃO PAULO	53000.028542/2010	0	23S3618	46W2401	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES
43.85	SP	ALUMÍNIO	53000.045590/2004	20	23S3127	47W1514	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALUMÍNIO
[illegible]	SP	ALUMÍNIO	53000.017954/2005	20	23S3127	47W1514	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALUMÍNIO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.85	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000350/2000	7	23S1142	46W4851	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E BENEFICIENTE IMPERIAL
43.90	SP	CABREÚVA	53000.036833/2012	0	23S1828	47W0754	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA
43.91	SP	CABREÚVA	53830.000853/1999	6	23S1827	47W0753	ARQDEF	SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CABREUVA E BAIRROS
43.95	SP	CABREÚVA	53830.002806/1998	6	23S1507	47W0316	LDE	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
43.95	SP	CABREÚVA	53000.070782/2013	6	23S1507	47W0316	EXIREN	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
44.02	SP	JUNDIAÍ	01250.006458/2016	7	23S1140	46W5149	ARQPOS	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
44.02	SP	JUNDIAÍ	53000.008617/2012	0	23S1140	46W5149	ARQPOS	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
44.02	SP	JUNDIAÍ	53830.000056/1999	7	23S1140	46W5149	LDE	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
44.03	SP	CABREÚVA	53830.000022/2000	6	23S1827	47W0759	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA DO JAPI
44.05	SP	JUNDIAÍ	53830.002356/1998	7	23S1146	46W5303	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA BOAS NOVAS FM - DE JUNDIAI
44.10	SP	SÃO PAULO	53000.018917/2003	22	23S3216	46W2403	ARQDEF	NÚCLEO ARTESANAL E PROMOCIONAL O PEQUENO MUNDO DE ELLEN
44.22	SP	RIBEIRÃO PIRES	53830.000647/1999	6	23S4221	46W2454	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE RIBEIRAO PIRES
[illegible]	SP	MAIRIPORÃ	53830.001563/1999	7	23S1522	46W3534	ARQDEF	AGUIA-ASSOCIACAO DOS GUERREIROS UNIDOS INDEPENDENTES ASSISTENCIAL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.22	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.082493/2006	0	23S1129	46W4929	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA 2 (AMOCIN)
44.23	SP	SÃO PAULO	53000.014446/2007	22	23S3605	46W2346	ARQDEF	INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCACAO CIDA POPPI
44.23	SP	SÃO PAULO	53000.087948/2006	22	23S2934	46W2432	ARQDEF	NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA DA ESPERANCA
44.43	SP	SÃO PAULO	53000.012262/2003	22	23S3145	46W2356	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MANIA FM
44.48	SP	ALUMÍNIO	53000.061129/2005	20	23S3206	47W1543	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMPANHEIRA PASTORAL DE ALUMÍNIO
44.57	SP	SÃO PAULO	53000.012034/2005	22	23S3234	46W2344	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-MORADIA PROJETO E EDIFICACAO ABC
44.70	SP	GUARULHOS	53000.026951/2004	0	23S2552	46W2536	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICIENTE COMUNITARIA E CULTURAL A VOZ DO POVO
44.71	SP	SÃO PAULO	53830.001021/1999	22	23S3211	46W2342	ARQDEF	ACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA IOLANDA, VILA ROSANA E ADJACENCIAS
44.73	SP	JUNDIAÍ	53830.000239/2000	7	23S1124	46W5307	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL SENSAÇÃO
44.74	SP	RIBEIRÃO PIRES	53000.053259/2013	6	23S4228	46W2437	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA
44.74	SP	RIBEIRÃO PIRES	53900.012361/2014	6	23S4228	46W2437	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA
44.74	SP	RIBEIRÃO PIRES	53000.035702/2012	0	23S4228	46W2437	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA
[illegible]	SP	RIBEIRÃO PIRES	53830.002517/1998	6	23S4228	46W2437	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.79	SP	JUQUITIBA	53000.062722/2006	29	23S5530	47W0419	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE RIO SAO LOURENCO
45.12	SP	JUNDIAÍ	53000.049430/2013	63	23S1111	46W5303	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE JUNDIAI
45.12	SP	JUNDIAÍ	53830.000246/2000	7	23S1111	46W5303	PAN	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
45.18	SP	JUNDIAÍ	53830.000052/2002	24	23S1110	46W5311	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO JUNDIAIENSE LIBERDADE E DEMOCRACIA
45.18	SP	SÃO PAULO	53830.002139/1998	22	23S3038	46W2342	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL BENEFICENTE CAMARGO VELHO
45.20	SP	SÃO PAULO	01250.044403/2018	22	23S3004	46W2349	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
45.20	SP	SÃO PAULO	53000.033178/2012	0	23S3013	46W2347	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
45.20	SP	SÃO PAULO	53830.000461/2000	22	23S3004	46W2349	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
45.22	SP	MAIRINQUE	53830.000995/1999	6	23S2531	47W1408	ARQDEF	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ITUMAIRINQUE CERIM
45.30	SP	JUQUITIBA	53000.043407/2003	20	23S5558	47W0405	ARQDEF	ASSOC. JUQUITIBANA DE RADIODIFUSÃO COMUNIT. E INCENTIVO Á PRESERVAÇÃO DE MANANCIAIS
45.33	SP	SÃO PAULO	53000.006254/2012	0	23S3010	46W2343	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
45.33	SP	SÃO PAULO	53000.017360/2012	0	23S3010	46W2343	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53115.019921/2022	22	23S3021	46W2339	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.38	SP	JUNDIAÍ	53830.002532/1998	7	23S1104	46W5317	ARQDEF	ASSSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
45.45	SP	JUNDIAÍ	53000.023883/2005	24	23S1100	46W5301	ARQDEF	ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E HUMANO
45.49	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.000051/2002	0	23S3253	46W2309	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO INTENCIDADE
45.59	SP	GUARULHOS	53900.031748/2015	0	23S2844	46W2357	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL JUVENTUDE EM SAO PAULO
45.64	SP	GUARULHOS	53000.052001/2005	0	23S2648	46W2436	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO AMIZADE CRISTÃ DE GUARULHOS
45.75	SP	GUARULHOS	53000.033788/2009	0	23S2818	46W2359	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM MARIA ALICE - PIMENTAS
45.75	SP	GUARULHOS	53000.006738/2014	0	23S2818	46W2359	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM MARIA ALICE - PIMENTAS
45.86	SP	SÃO PAULO	53830.002495/1998	22	23S3032	46W2319	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MANANCIAL FM
45.98	SP	SÃO PAULO	53000.014444/2007	22	23S3039	46W2313	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE VEREDAS (SAMPAV)
46.26	SP	SÃO PAULO	53000.014369/2007	22	23S3008	46W2310	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CAMARGO NOVO ADJACÊNCIAS
46.32	SP	SÃO PAULO	53000.011205/2003	22	23S4324	46W2358	ARQDEF	LIGA ESPORTIVA DE GUAIANASES & ADJACENCIAS
46.57	SP	SÃO PAULO	53830.001948/1998	22	23S3019	46W2256	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS FAMILIAS E ENTIDADES FILANTROPICAS
[illegible]	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.023087/2012	0	23S3230	46W2230	ARQPOT	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.66	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.002114/1998	6	23S3230	46W2230	LDE	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
46.66	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.067636/2013	6	23S3230	46W2230	RDEC	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
46.66	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	01250.032691/2019	6	23S3230	46W2230	ARQPOS	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
46.66	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	01250.018506/2020	6	23S3230	46W2230	POS	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
46.73	SP	SÃO PAULO	53830.000900/1999	0	23S2931	46W2302	RAQ	FEDERAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DA FÉ, EM APOIO AS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO BRASIL (FAMAB)
46.84	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.063499/2005	29	23S2912	46W2303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS NOVA ALIANÇA
46.92	SP	GUARULHOS	53900.017202/2016	6	23S2427	46W2452	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
46.99	SP	SÃO PAULO	53830.003027/1998	22	24S0010	46W5520	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARU DE VILA CALIFORNIA
47.20	SP	SÃO PAULO	53830.001051/1999	0	23S2939	46W2243	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS OLIVEIRAS
47.23	SP	JUNDIAÍ	53000.075210/2006	24	23S1052	46W5731	ARQDEF	ASSOCIACAO DO JARDIM TANNUS
47.30	SP	SÃO PAULO	53830.000077/2000	22	23S5461	46W6691	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE VL BUARQUE STA CECILIA HIGIEN PAC
47.31	SP	JUNDIAÍ	53830.001248/1999	7	23S1008	46W5410	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BANDEIRANTES
[illegible]	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.087495/2006	0	23S3227	46W2207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CIDADANIA REGIONAL EM FERRAZ DE VASCONCELOS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.43	SP	JUNDIAÍ	53000.057118/2013	63	23S1006	46W5423	FLD	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
47.43	SP	JUNDIAÍ	53115.000536/2023	63	23S1006	46W5423	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
47.54	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53000.043975/2013	6	23S4455	46W2349	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RIO GRANDE DA SERRA
47.54	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53830.001716/1998	6	23S4455	46W2349	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RIO GRANDE DA SERRA
47.58	SP	JUNDIAÍ	53830.000240/2000	7	23S1001	46W5422	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUN. PRÓ-MORADIA E CONST. P/ MUTIRÃO DE JUNDIAÍ
47.68	SP	GUARULHOS	53830.000037/2000	6	23S2442	46W2415	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
47.68	SP	GUARULHOS	53900.013309/2016	6	23S2442	46W2415	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
47.68	SP	GUARULHOS	01250.056216/2018	6	23S2442	46W2415	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
48.02	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.002560/1998	7	23S2901	46W2223	ARQDEF	CONSELHO DE INTEGRACAO DO NORDESTINO DE SAO PAULO - CIN
48.04	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.000038/2000	6	23S3307	46W2137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CELESTIAL
48.15	SP	POÁ	53830.002205/1998	7	23S3128	46W2146	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GUARACY
48.25	SP	SÃO PAULO	53830.000635/1999	22	23S3000	46W2200	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO PARQUE INDUSTRIAL DE SAO MIGUEL PAULISTA
[illegible]	SP	JUNDIAÍ	53000.022112/2010	0	23S0933	46W5518	ARQCDI	ASSSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.88	SP	JUNDIAÍ	53830.000204/2000	7	23S0924	46W5457	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARLENE DE JUNDIAI
49.07	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53830.000250/1999	6	23S4451	46W2249	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCO IRIS DE RIO GRANDE.
49.20	SP	POÁ	53115.004230/2023	7	23S3329	46W2054	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCA DE POA
49.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	53115.019235/2022	0	23S2910	46W2132	CDI	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
49.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	53115.021643/2021	0	23S2929	46W2127	ARQCDI	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
49.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	01250.037285/2018	0	23S2929	46W2127	ARQCDI	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
49.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.032156/2004	29	23S2910	46W2132	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
49.41	SP	POÁ	53830.000915/1999	7	23S3323	46W2047	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCA DE POA
49.41	SP	POÁ	01250.024977/2019	7	23S3323	46W2047	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCA DE POA
49.78	SP	SUZANO	53000.035058/2003	29	23S3404	46W2031	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCATIVA CASA BRANCA
49.82	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.001449/1999	7	23S2927	46W2111	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA ESPERANCA
49.89	SP	POÁ	53000.031603/2009	0	23S3140	46W2042	RAQ	SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DOM MANUEL E ADJACENCIAS
[illegible]	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.038394/2005	0	23S3141	46W2041	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DO JARDIM ROSELI

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Nº de Linhas: *0*

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002742/2023-43.

Interessado: **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO** na localidade de **COTIA/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 23° S 35' 20" / 46° W 49' 47", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **COTIA/SP** (evento SEI nº10890740) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887150 fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10890743).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10890745** e o código CRC **92D10D46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Antonio Martins Rocha Neto **Data/Hora:** 29/06/2023 09:49:16

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SP	Município:	Cotia

Município	Canal	Freqüência
Cotia	198	87,5

Usuário: antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto **Data:** 29/06/2023 **Hora:** 09:49:16

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **09:51:23** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **09:51:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:53:59 do dia 04/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121204203444606

Informação obtida em 04/08/2023 09:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.447.753/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Voltar para o topo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.447.753/0001-91
Certidão nº: 39139839/2023
Expedição: 04/08/2023, às 09:56:18
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.447.753/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Conselho Nacional de Defesa do Cid	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Cloves Ferreira de Oliveira	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Marcelino Domingos Facioni	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Iris Macedo Pereira Silva	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Diogo Correa	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Claudete Aparecida Barbosa Machac	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Cristina de Oliveira	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	13.447.753/0001-91	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	295.742.278-63	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	386.624.938-15	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

s - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	155.571.578-83	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	352.564.218-08	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	091.987.828-86	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	287.079.558-04	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002742/2023-43**

Entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cotia/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10988612** e o código CRC **29341BF5**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002742/2023-43**

Entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002742/2023-43**, de interesse da **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**, na localidade de **Cotia/SP**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10988616** e o código CRC **2E26762D**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 17 (10660491) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10660492) para o período de **24/10/2020 a 24/10/2023**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (10660490); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (10988113); Fls. 01 (10988122)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Marcelino Domingos Facioni	073693450167 30/05/1948	Germano Facioni e Madalena Calderoli Facioni	386.624.938-15	**NÃO**
Primeira Secretária: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Diogo Correa	341987710191 10/10/1985	Amaury Correa e Yvone Vieira Correa	352.564.218-08	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Claudete Aparecida Barbosa Machado	073754050167 20/06/1968	João Batista Barbosa e Maria Aparecida Cardoso Barbosa	091.987.828-86	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (10988027) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11046041), Certidão FGTS (11046047), Certidão PGFN (11046048), Certidão CNDT (11046050):

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.** (Não está previsto)

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 4, I** (Não está previsto o direito de Voz)

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 4, I** (Art.4 , §1º exclui alguns associados do direito de votar e serem votados)

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 9**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15 ao 24**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 25** (Não está previsto que será permitida apenas 1 recondução, ainda que em cargo diverso)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.** (Não está previsto)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 6 ao 8**

e deveres dos associados: **Art. 4 e 5**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 30 ao 32**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 13 e 14; Art. 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 35 e Art. 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10 ao 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.8** (Não está prevista explicitamente a exclusão havendo justa causa)

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11 ao 14**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.** (Não está previsto)

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 34**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11046041)

2.2 Certidão FGTS: (11046047)

2.3 Certidão PGFN : (11046048)

2.4 Certidão CNDT: (11046050)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

3. Pesquisa Anatel (11046042) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 04/08/2023:

- Enviar anexo XLIV;
- Constatado irregularidade junto a RFB;
- Solicitar alterações estatutárias.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10988006** e o código CRC **97E40902**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22488/2023/MCOM

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal da Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: PROCESSO nº 53115.002742/2023-43. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cotia/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11046095).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 ortaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

5.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. O art. 3 do estatuto está em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não está expressamente previstos os direitos de voz dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

c. Não estão expressamente previstos os direitos de todos os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, tendo sido excluídos desse direito os associados beneméritos e honorário, estando em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria.

d. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 291, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.2.2. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é **admissível havendo justa causa**, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

5.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11046048). Por essa razão, solicita-se que a entidade larize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/08/2023, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046059** e o código CRC **973797BE**.

Anexos:

- Anexo XLIV (11046095);
- Certidão PGFN (11046048).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 07/08/2023

DESTINATÁRIO
REPR LEGAL DA CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO C
CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
ESTRADA MORRO GRANDE, 818 PARQUE SANTA RITA DE CASSIA
06700-650 - COTIA - SP

YJ512591184BR

53115002742/2023-43 OF 22488 COREC/CGAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD COTIA
09 AGO 2023
SP/SP/M

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____ /____ / ____ _____ : _____ h

2º ____ /____ / ____ _____ : _____ h

3º ____ /____ / ____ _____ : _____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)
-

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 MUDOU-SE
2 ENDEREÇO INSUFICIENTE
3 NÃO EXISTE O NÚMERO
4 DESCONHECIDO
5 RECUSADO
6 NÃO PROCURADO
7 AUSENTE
8 FALECIDO
9 OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
Wilson A. Oliveira
Matr.: 8.921.290-8

( ) Informação Prestada pelo porteiro ou sindico Reitegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Katia de J. Silva

DATA DA ENTREGA
09/08/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26124/2023/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.002742/2023-43.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 22488/2023/MCOM(11046059), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023:

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096070** e o código CRC **CA0A80F2**.

Anexos:

- Ofício 22488 (11046059).

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11096070

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 020.368

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	06/01/2023 13:54:29	06/01/2023 14:01:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:06:33	--
Preencher dados da empresa/01	06/01/2023 14:01:02	06/01/2023 14:08:35	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:07:33	--
Preencher quadro de diretores/01	06/01/2023 14:08:35	06/01/2023 14:33:25	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:24:50	--
Preencher documentos/01	06/01/2023 14:33:25	06/01/2023 15:47:43	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	01:14:18	--
Preencher manifestações/01	06/01/2023 15:47:43	06/01/2023 15:49:04	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:21	--
Revisar solicitação/01	06/01/2023 15:49:04	06/01/2023 15:53:28	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:24	--
Gerar processo no SEI/01	06/01/2023 15:53:28	06/01/2023 15:56:28	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:03:00	--
Represar solicitações/01	06/01/2023 15:56:28	31/01/2023 12:50:23	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	182:53:55	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	31/01/2023 12:50:23	13/02/2023 09:47:25	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	94:57:02	--
Documentação (CGOU)/01	13/02/2023 09:47:25	04/09/2023 14:53:45	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1571:06:20	--

1 2 (1 - 10 de 11

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Correspondência Eletrônica - 11096583

Data de Envio:
04/09/2023 15:42:02

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONDECBRASIL@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Captura de tela 2023-09-04 145441 (1).pdf
Oficio_11096070.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO – CONDEC
REGISTRADO EM 04/03/2011, SOB NÚMERO 058.468
CNPJ Nº 13.447.753/0001-91

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA-SP

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA LAVRADA NA FORMA SUMÁRIA

i. **DATA:** 26/08/2023;

ii. **HORÁRIO:** 15h30 – em 2ª chamada;

iii. **LOCAL:** Na sede do CONDEC – Estrada do Morro Grande, 818 – Parque Santa Rita de Cassia – Cotia - SP;

iv. **CONVOCAÇÃO:** Através de edital afixada na sede do CONDEC e editais publicados nos jornais, conforme previsto no artigo 14º do Estatuto Social.

v. **PRESENÇA:** Associados, constante na lista de presença (ANEXO II), representando em 2ª chamada o quórum mínimo de 2/3 dos associados, conforme previsto no artigo 35º do Estatuto Social.

vi. **MESA:** Assumiu a Presidência o Sr. CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 29.793.687-6, que convidou a mim, IRIS MACEDO PEREIRA SILVA, portadora do RG nº 20.797.359, para secretariar;

vii. **ORDEM DO DIA:** Submeter para aprovação a reforma integral e consolidação do Estatuto Social do CONDEC;

viii. **DELIBERAÇÕES:** A reforma integral e consolidação do Estatuto Social do CONDEC, refletindo todas as alterações ora aprovadas, passa a vigorar com sua nova redação constante do ANEXO I à presente ata.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta sessão, foi lida, aprovada por unanimidade, assinada e será levada a registro, perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cotia – SP.

Cotia, 26 de Agosto de 2023.

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

IRIS MACEDO PEREIRA SILVA
Secretário

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COTIA

Rod. Raposo Tavares, km. 23,5 Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia

Protocolado sob o nº 39.602 em 25/09/2023

REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 70.062 em 27/09/2023

Averbado a margem do Registro 58468

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib.	Iss	MP	Desp.	Total
232,27	66,24	45,24	12,26	15,82	11,58	11,21	0,00	394,62

Escrevente Autorizado: Higor Rodrigo Pedroso Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA-SP

CARTÓRIO FISCARELLI — OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 199 - VILA MONTE SERRAT - CEP: 06713-170 - COTIA/SP - FONE: (11) 4243-1555

Reconheço, por semelhança, as firmas de:(1) CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA e (1) IRIS MACEDO FERREIRA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
Cotia, 25 de setembro de 2023.
Em Testº da verdade. Cód.:

RODRIGO FRANCISCO BRASILIANO - Escrevente(s)
Total R$ 16,22)-
Selo(s): 2 Atos:0251AA-0061517

119222
FIRMA
S20251AA0061517

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO - CONDEC, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2023.

OFICIAL DE R.C.P.J.
REGISTRADO SOB Nº
070062
COTIA SP

ESTATUTO SOCIAL DO CONDEC

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. O **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** também designada pela sigla **CONDEC**, constituído em 13/07/2009 e registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cotia/SP, em 04/03/2011 sob nº 058.468, inscrita no CNPJ nº 13.447.753/0001-91, na forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, apartidária, sem fins lucrativos e de natureza cultural e social, e reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regime interno, pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário e pela legislação aplicável em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: No desenvolvimento de suas atividades, o CONDEC não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 2º. O CONDEC tem sede e foro no município de Cotia, estado de São Paulo, na Estrada Morro Grande, nº 818, Parque Santa Rita de Cassia, Cotia – SP, CEP: 06700-650, e pode criar representações e filiais em qualquer parte do país e exterior, com o objetivo de cumprir suas finalidades, as quais serão regidas por este ESTATUTO SOCIAL (doravante denominado "ESTATUTO").

Art. 3º. O prazo de duração do CONDEC é de tempo indeterminado.

CAPITÚLO II

DAS FINALIDADES

Art. 4º. O CONDEC tem por finalidade principal a produção e promoção da cultura; educação e esporte, defesa e conservação do meio ambiente, do patrimônio histórico; artístico e das artes em geral, administração e exploração de concessão pública de radiodifusão educativa e comunitária, a promoção da ética; da paz; da cidadania; dos direitos humanos; da democracia e de outros valores universais, promovendo acessos a serviços setoriais, em

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

especial aqueles relacionados às políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território de atuação do CONDEC, contribuindo para usufruto dos assistidos aos seus direitos. Uma entidade de defesa social passando a desempenhar um papel de grande relevância na defesa da cidadania, atuando em prol da lei, contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições, do controle social sobre os poderes públicos e do processo democrático por meio da celebração de parcerias com o Poder Público, entidades privadas, organismos nacionais e internacionais, para realização da defesa dos direitos constitucionais do cidadão brasileiro, e poderá, por si ou em cooperação com terceiros, desenvolver as atividades abaixo, estritamente correlacionadas com sua finalidade, tais como:

Promover acessos a serviços setoriais, em especial aqueles relacionados às políticas de educação, saúde, cultura, esporte, cidadania, lazer e das artes em geral. Mais especificamente, os seguintes objetivos:

I – EDUCAÇÃO;

- Ministrar Cursos e Palestras socioeducativas de cidadania para alunos de escolas da rede pública e privada, abordando entre os temas conceitos básicos de cidadania, legislação, direitos básicos dos cidadãos, direitos da criança e do adolescente (ECA), relação de consumo, meio ambiente, direitos humanos, direitos e deveres dos cidadãos e respeito ao próximo entre outros;
- Difundir atividades educativas, culturais e cientificas, realizando conferências, seminários cursos e treinamentos;
- Desenvolver a educação, através da capacitação de adolescentes. Jovens e adultos e a profissionalização através de cursos diversos, tais como: Panificação. Culinária, Metalmecânica, Serigrafia, Hidrossanitário, Carpintarias, Informática, Música e outros;
- Promover e difundir a cultura tais como: Esporte e Lazer, Artes Visuais, Artesanato, Meio Ambiente, Educação. Cultura, Música, Teatro, Dança. Desenho, Pintura, gravura, cerâmica, fotografia, artes gráficas, através de círculo de estudos, cursos: seminários, palestra e outros;
- Atuar no segmento de audiovisuais, produzir vídeos, documentários, ficção, enfim todo tipo de produção audiovisual, formação e capacitação;
- Promover cursos de educação profissional como forma de aprimoramento do ser humano produtivo, participativo e agente transformador de sua comunidade.

II – CULTURA;

- promover atividades culturais, tais como apresentações teatrais, musicais, de dança, exposições de artes plásticas, eventos literários, dentre outras, bem como promover o ensino e o treinamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas citadas áreas;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;
- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais;
- Apoiar e estimular a preservação de valores culturais;
- Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de nossas sociabilidades;
- Desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural, já expostas no caput desse artigo;
- Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral.

III – ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO;

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

- Estabelecer redes, parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público e outras entidades, facilitando a atuação desses órgãos e da sociedade civil, no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Participar de fóruns que tenham como objetivo: defesa de direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, entre outros.;
- Apoiar pessoas, grupos, movimentos e organizações que lutam por reformas institucionais e conscientização pública, inclusive na formulação de denúncias institucionalizadas;
- Recebimento e processamento de reclamações e denúncias individual ou coletiva contra aqueles que lesarem qualquer direito constitucional do cidadão brasileiro;
- Acompanhamento e propositura de ações judiciais coletivas, que visem à proteção dos direitos constitucionais do cidadão;
- Manter relacionamento de colaboração com o Ministério da Justiça, Poder Judiciário, Ministério Publico, Procuradorias, Secretarias de Segurança Pública, Defesa Civil, Policias Militar e Civil, imprensa, ONGs, OCIPs, Associações, Sindicatos, Conselhos Federais e Comunitários, além de organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais assemelhados, zelando pela defesa dos direitos constitucionais garantidos aos cidadãos.

IV - AÇÕES SOCIAIS E INFORMAÇÕES;

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;
- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais;
- Apoiar e estimular a preservação de valores culturais;
- Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de nossas sociabilidades;
- Desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural, já expostas no caput desse artigo;
- Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral.

III – ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO;

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

- Estabelecer redes, parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público e outras entidades, facilitando a atuação desses órgãos e da sociedade civil, no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Participar de fóruns que tenham como objetivo: defesa de direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, entre outros.;
- Apoiar pessoas, grupos, movimentos e organizações que lutam por reformas institucionais e conscientização pública, inclusive na formulação de denúncias institucionalizadas;
- Recebimento e processamento de reclamações e denúncias individual ou coletiva contra aqueles que lesarem qualquer direito constitucional do cidadão brasileiro;
- Acompanhamento e propositura de ações judiciais coletivas, que visem à proteção dos direitos constitucionais do cidadão;
- Manter relacionamento de colaboração com o Ministério da Justiça, Poder Judiciário, Ministério Publico, Procuradorias, Secretarias de Segurança Pública, Defesa Civil, Policias Militar e Civil, imprensa, ONGs, OCIPs, Associações, Sindicatos, Conselhos Federais e Comunitários, além de organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais assemelhados, zelando pela defesa dos direitos constitucionais garantidos aos cidadãos.

IV - AÇÕES SOCIAIS E INFORMAÇÕES;

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Promover o desenvolvimento do ser humano como um todo, através de projetos sociais, culturais e educacionais;
- Orientar e esclarecer aos assistidos pelo CONDEC para, bem como providenciar, qualquer documentação necessária para garantir sua inserção no mundo atual entre os quais junto à Previdência Social, Secretaria de Justiça e Promoção Social, tanto do ponto de vista do exercício profissional, quanto da participação democrática e do exercício da cidadania, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção social de assistência social em seu município;
- Estimular e desenvolver estudos e trabalhos com a finalidade de incentivar a implantação de políticas públicas, institucionais e atitudes privadas, evitando-se o uso indevido do Poder Público para benefício privado;
- Instituir bancos de dados e identificar outros já existentes sobre ações referentes à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, garantindo o acesso de toda a sociedade às atividades do CONDEC, organizando informações sobre os projetos implementados por organizações não governamentais, poderes públicos constituídos, agências municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Criação e disponibilização de uma ouvidoria nacional do consumidor e uma corregedoria nacional do cidadão para o recebimento e encaminhamento de denúncias, criticas, sugestões e elogios do setor público ou privado;
- Manter cadastro de organizações não governamentais qualificadas, dispostas a atuar por meio de parcerias em ações;
- Organizar e divulgar dados sobre direitos constitucionais dos cidadãos, corrupção e improbidade administrativa nas diversas esferas da administração pública.

V - CONFERÊNCIAS, DEBATES E ENCONTROS;

- Promover palestras, debates, congressos, seminários e encontros com outras instituições sobre os direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, bem como estimular a participação dos associados e toda à sociedade em conferências e fóruns municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

VI - ASSESSORIA TÉCNICA E CONSCIENTIZAÇÃO;

- Celebrar Termos e expedir recomendações aos órgãos públicos, empresas mista e privada, autarquias e Fundações com fins de serviços de relevância publica, para melhoria dos serviços públicos prestados por estes, em consonância ao respeito dos interesses, direitos e bens dos mesmos dos cidadãos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Incentivar ações voluntárias, adoção de códigos de ética e de conduta empresarial, a fim de promover a transparência no relacionamento entre o setor privado e público, tudo se levando em conta os direitos constitucionais dos cidadãos.

VII – COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO;

- Divulgar e comunicar informações sobre os direitos dos cidadãos e o trabalho desenvolvido pelo CONDEC para toda sociedade;
- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- Gerenciar e ou administrar canais de comunicação públicos (radiodifusão) do Poder Executivo; Legislativo; Judiciário e do MEC;
- Explorar, administrar ou gerenciar concessão de outorgas de radiodifusão públicas do Ministério das Comunicações, com a finalidade de operar emissoras de RADIOCOM, programar faixas dos canais de FM: Rádio Comunitária ou Educativa; bem como programar faixa do Canal da Cidadania, ou TV Comunitária e, ou Educativa e Rede Legislativa de Rádio e Televisão, com prioridade aos programas educativos, artísticos, culturais e comunitários para conscientização de cidadania e divulgação de informações socioeducativas, infanto-juvenil, esportivas, culturais e de meio ambiente, além da promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Transmitir atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- Fomentar a produção audiovisual independente, ampliando a presença desses conteúdos, de interesse da comunidade, em sua grade de programação;
- Complementar a produção local e regional;
- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

VIII – ATIVIDADES CORRELATAS;

OFICIAL DE R.C.P.J.
SOCIEDADE SITUADA SOB Nº
07.0062
COTIA - SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais, inclusive filantrópicas de caráter individual ou coletivo, como gerenciamento e manutenção de entidades filantrópicas sociais, de saúde ou educativas, ou seja, asilos, creches, escolas ou unidades de saúde e tratamento de dependência química de alcoolismo ou drogas;
- Editar e publicar impressos, ou jornais, ou revistas, bem como quaisquer outras publicações compatíveis com o objeto da Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No cumprimento de seus objetivos, o CONDEC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No desenvolvimento de suas atividades o CONDEC não fará qualquer distinção quanto a sexo, cor, raça, condição social e credo político ou religioso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na realização de suas tarefas, o CONDEC procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a duplicação de esforços.

OFICIAL DE R.C.P.J.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º. O patrimônio do CONDEC será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie que venham a ser acrescentado por meio de doações, legado e pela aplicação de outras receitas.

ART. 6º. Para a manutenção de suas atividades e atendimento das finalidades estatutárias, o CONDEC contará com as seguintes fontes de recursos:

I - Contribuições e doações de qualquer de seus associados, em dinheiro ou em bens;

II - Contribuições e doações, em dinheiro ou em bens, de quaisquer pessoas ou empresas que se sentirem motivadas ou interessadas a oferecer sua ajuda, quer de forma regular quer esporadicamente;

III - Quaisquer recursos que possam ser obtidos mediante captação de recursos junto aos governos Municipal, Estadual e Federal;

IV - Recursos, em dinheiro ou em bens, obtidos através de quaisquer tipos de eventos beneficentes que possam ser desenvolvidos para a arrecadação de fundos;

V - Qualquer outro tipo de atividade legítima que possa ser desenvolvida pelo CONDEC para a captação de recursos de qualquer natureza.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As rendas, resultantes dos bens e atividades da Associação, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus objetivos.

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONDEC não distribuirá, entre os seus diretores, associados, conselheiros, empregados, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações, ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

OFICIAL DE R.C.P.J.
07 0062
COTIA SP

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DO QUADRO SOCIAL DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. São membros da Associação pessoas físicas ou jurídicas, sem qualquer discriminação de sexo, raça e religião, entre outros; desde que concordem com o disposto neste estatuto, garantindo a todos seu ingresso gratuito, como associado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONDEC é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores de dezoito anos, ou pessoas jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

I - *Fundadores*, firmados na ata de fundação;

II - *Beneméritos*, aqueles que receberão título conferido por deliberação da diretoria, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a entidade ou sociedade, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a secretaria, por meio da diretoria.

III - *Honorários*, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a entidade ou sociedade em geral, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior.

IV - *Contribuintes*, os que auxiliam no sustento financeiro da associação, através do pagamento da mensalidade estabelecida pela diretoria.

V - *Parceiros*, aqueles que fizerem doações, que patrocinarem projetos, firmarem contratos, convênios ou termos de cooperação com o CONDEC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

VI - Voluntários, aqueles que venham a prestar serviços voluntários nos projetos da associação, para o desenvolvimento de sua atividade, sendo garantido seu ingresso gratuito como associado, estando isento de pagamentos nestes casos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tornar-se um membro associado, o interessado deverá concordar e subordinar-se ao presente estatuto, ter idoneidade moral e ilibada reputação, e honrar os compromissos assumidos perante o CONDEC.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

Art. 8º. São direitos de todas as categorias de associados:

I – Ter direito a voz nas instancias deliberativas da entidade;

II - Votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos;

III – Comparecer e votar nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

IV - Frequentar a sede da Associação participando de todos os eventos patrocinados, ou organizados pela Associação;

V - Apresentar matérias para discussão em Assembleias;

VI - Indicar novos associados, nos termos deste ESTATUTO;

Art. 9º. São deveres de todos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Respeitar as deliberações da Assembleia, dos Conselhos e da Diretoria;

III - manter seu cadastro atualizado junto a Diretoria da entidade.

IV - Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela Associação e integrar as comissões para as quais for designado;

V - Cooperar para que a Associação atinja seus objetivos;

VI - Zelar pelo nome e imagem da Associação e obedecer a seus princípios, através de atitudes condizentes com os seus objetivos e que não desprestigiem a sua boa reputação;

VII - Não utilizar o nome da Associação para fins estranhos às suas finalidades;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

VIII - Informar os órgãos diretivos de qualquer anormalidade ou irregularidade que tenham conhecimento e que possam prejudicar a Associação.

SEÇÃO III – DA EXCLUSÃO E PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º. Os associados que deixarem de cumprir os dispostos deste Estatuto, em geral, e as normas internas do CONDEC, bem como a legislação brasileira pertinente, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

(a) Advertência verbal ou escrita;

(b) Suspensão; ou

(c) Exclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será sempre assegurado o exercício do direito de defesa para o associado envolvido em procedimento administrativo de punição, e recurso ao associado advertido, suspenso ou excluído.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao associado advertido, suspenso ou excluído será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados da Assembleia Geral destinada a deliberar sobre a penalidade a ser aplicada, para a qual será convocado e lhe será dado o direito de usar a palavra para o exercício de seu direito de defesa, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, com a devida possibilidade de apresentação de documentos de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da própria advertência, suspensão ou exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será facultado ao associado advertido, suspenso ou excluído apresentar recurso, por escrito, endereçado à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação da decisão, sujeito a parecer do Conselho de Administração e novo julgamento da Assembleia Geral, que poderá reformar a primeira decisão, mediante decisão unânime dos associados presentes.

Art. 11º. As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade dos atos praticados pelo associado, consoante decidido em Assembleia Geral.

Art. 12º. A advertência, suspensão ou exclusão de qualquer associado será proposta pela Diretoria, ou Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, ou, ainda, proposta e deliberada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Uma vez advertido, suspenso ou excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização, ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PARÁGRAFO SEGUNDO: O associado excluído poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associados após 5 (cinco) anos de afastamento.

Art. 13º. Os associados também poderão ser excluídos, quando manifestarem este desejo de desligamento espontâneo, por meio de comunicação por escrito e protocolado à Diretoria.

Art. 14º. Os associados não podem responder subsidiariamente por quaisquer obrigações que os representantes da Associação contraírem em nome desta.

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
076062
COTIA SP

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15º. São órgãos do CONDEC:

(a) Assembleia Geral;

(b) Diretoria Executiva;

(c) Conselho Comunitário;

(d) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os cargos eletivos do CONDEC, tais como os cargos de conselheiro e diretoria não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º. A Assembleia Geral, órgão colegiado soberano da associação, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos associativos, no uso de suas prerrogativas estatutárias.

Art. 17º. Compete, privativamente, à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria Executiva;

II – Eleger o Conselho Comunitário;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

III - Eleger o Conselho Fiscal;

IV - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

V - Aprovar a reforma do Estatuto, quando proposta pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Comunitário;

VI - Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da CONDEC;

VII- Tomar as contas da Diretoria Executiva, examinar e deliberar sobre os demonstrativos financeiros correspondentes ao Exercício Social anterior, levando em conta os pareceres do Conselho Fiscal;

VIII - Apresentar projetos e sugestões de ações visando ao cumprimento do objeto social da Associação;

IX - Deliberar a respeito da dissolução/extinção da Associação e seu procedimento;

X - Deliberar sobre a aplicação de penalidades aos associados;

XI - Deliberar sobre as matérias apresentadas em assembleia geral.

Art. 18º. Ordinariamente, a Assembleia Geral reunir-se-á anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, para:

(a) apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

(b) tomar as contas e analisar balanço patrimonial da Associação aprovado pelo Conselho Fiscal;

(c) avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual;

(d) homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Art. 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse do CONDEC que não os expressos no artigo 18º, quando convocada, nos moldes deste ESTATUTO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas presencialmente, por Skype, ou por qualquer outro meio de comunicação por voz, vídeo ou on-line.

Art. 20º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo quórum mínimo de 1/5 (um quinto) de número de votos dos associados, com exceção dos casos expressamente previstos de forma diversa neste ESTATUTO ou na Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate nas deliberações da Assembleia Geral, caberá o voto de desempate ao presidente da Assembleia.

Art. 21º. Para as deliberações referentes à (i) eleição e destituição dos membros do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal; (ii) alteração do ESTATUTO; e (iii) dissolução/extinção da Associação, faz-se necessário a concordância de 1/5 (um quinto) dos associados presentes à Assembleia Geral, sendo que nada poderá ser deliberado em primeira convocação se não houver maioria absoluta dos associados presentes, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 22º. A (i) destituição dos membros do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e a (ii) dissolução/extinção da Associação são matérias que devem ser submetidas à Assembleia Geral, ouvido previamente a Diretoria.

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO Nº
070062
COTIA SP

SEÇÃO II – DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23º. A Assembleia Geral poderá ser convocada:

(a) Pelo Presidente do CONDEC;
(b) Pelo Conselho Comunitário;
(c) Pelo Conselho Fiscal;
(d) Por 1/5 (um quinto) dos associados em situação regular com o CONDEC.

Art. 24º. A convocação será feita mediante edital a ser afixado na sede do CONDEC, ou em seu sítio eletrônico (www.condec.org.br), ou por qualquer outro meio de comunicação eficiente (tais como e-mail, ou jornal, ou outro meio digital), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A convocação prevista no caput deste artigo poderá ser dispensada na hipótese de se encontrarem presentes à Assembleia Geral a totalidade dos associados.

Art. 25º. As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

qualquer número de associados presentes, seguindo também o disposto no artigo 20 deste ESTATUTO.

Art. 26º. As Assembleias Gerais são presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva e, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente da Diretoria Executiva. O presidente da Assembleia Geral nomeará, dentre os presentes, um Secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da Assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência do Presidente da Diretoria Executiva e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva ou, em caso de impedimento do primeiro, por substituto indicado previamente pelo mesmo e que seja associado efetivo ou fundador.

Art. 27º. O voto dos associados é pessoal e indelegável.

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

SEÇÃO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 28º. O CONDEC será dirigido pela Diretoria Executiva, eleita em Assembléia Geral, para o período de 4 (quatro) anos, sendo admitido uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 29º. A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber:

(a) Presidente;
(b) Vice-Presidente;
(c) Secretário Geral;
(d) Segundo Secretário;
(e) Tesoureiro;
(f) Segundo Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Diretoria Executiva poderão acumular funções na direção das rádios e tvs, sendo os cargos de Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice – Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Art. 30°. Compete ao presidente da diretoria executiva:

I. a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II. convocar e presidir a assembleia geral;

III. convocar e presidir as reuniões da diretoria;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

IV. nomear, contratar e demitir funcionários;

V. firmar, contratos, parcerias e celebrar convênios com iniciativas públicas ou privadas e proceder a autorização de pagamentos em espécies;

VI. elaborar e apresentar alterações ou reforma no estatuto social do CONDEC.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presidente da diretoria será nomeado Procurador Nacional do CONDEC, podendo inclusive acumular outras funções junto à diretoria.

Art. 31º. Compete ao vice-presidente:

I. substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;

II. assumir o mandato em decorrência de vacância;

III. auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

Art. 32º. Compete ao secretário geral:

I. secretariar as reuniões da assembleia geral e da diretoria e redigir as atas;

II. a publicação de todas as noticias referentes às atividades da associação;

III. auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

Art. 33º. Compete ao segundo secretário:

I. substituir o secretário geral em suas atribuições, em momento oportuno;

II. assumir o mandato em decorrência de vacância;

III. auxiliar de modo efetivo o secretário geral, em suas atividades.

Art. 34º. Compete ao Tesoureiro:

I. arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;

II. quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

III. apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;

IV. apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembleia geral ordinária;

V. apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;

VI. a guarda dos documentos relativos à administração financeira, de competência da tesouraria;

VII. manter os recursos financeiros da associação depositados em instituições financeiras e bancárias;

VIII. firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Art. 35º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. substituir o tesoureiro em suas atribuições, em momento oportuno;

II. assumir o mandato em decorrência de vacância;

III. auxiliar de modo efetivo o tesoureiro em suas atribuições.

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

Art. 36º. Respondem pelas obrigações da entidade perante as instituições bancarias, para aberturas de contas e suas movimentações, o presidente, e o tesoureiro.

Art. 37º. O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, três representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

Art. 38º. Compete ao Conselho Comunitário:

I - Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

II - Aprovação da programação da Emissora.

Art. 39º. O conselho fiscal constituir-se-á por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembléia geral.

Art. 40º. Compete ao Conselho Fiscal:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

I - ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;

II - analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;

III - manifestar sobre a situação financeira da associação;

IV - opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

CAPÍTULO VI
DO MANDATO DOS CARGOS ELETIVOS

Art. 41º. A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CONDEC é de no máximo 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após o qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

CAPÍTULO VII
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

Art. 42º. As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

Parágrafo único - Exceto os cargos de coordenadores, diretores, procuradores, estagiários e demais funcionários da entidade nomeados pelo presidente da diretoria na forma da lei.

Art. 43º. A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno.

Parágrafo único - Toda admissão deverá ser apreciada pela presidência da diretoria.

Art. 44º. A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Parágrafo Único: Os cargos remunerados terão como referência o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 45º. As disposições estatutárias poderão sofrer alterações mediante apresentação pela Diretoria, e aprovada com pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO

Art. 46º. A Associação só poderá ser dissolvida com a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade de associados, convocados especialmente para deliberar sobre a dissolução, com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 47º. Uma vez dissolvida a Associação e satisfeitas todas as suas obrigações, o patrimônio adquirido no período em que perdurou aquela qualificação instituída pela Lei 9.790/99, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta citada lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, em conformidade como o Art. 61º do Código Civil.

CÁPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48º. O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 49º. As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Art. 50º. Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Art. 51º. Os integrantes da assembléia geral, da diretoria, do conselho comunitário e do conselho fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo CONDEC, salvo nos casos de fraude, dolo ou má-fé.

Art. 52º. O Associado que se retirar ou for excluído do CONDEC não fará jus a qualquer restituição ou reembolso das contribuições ou doações por parte da entidade, de cujo patrimônio não participa os associados.

Art. 53º. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos, com base na Legislação pátria pertinente à matéria, pela Assembleia Geral.

Art. 54º. Este ESTATUTO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e será levado ao registro perante os órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Cotia, 26 de agosto de 2023.

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CONDEC
RG: 29.793.687-6

IRIS MACEDO PEREIRA SILVA
1º secretaria do CONDEC
RG: 20.797.359

CARTÓRIO FISCARELLI
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 199 - VILA MONTE SERRAT - CEP: 06717-170 - COTIA/SP - FONE: (11) 4243-1005

Reconheço por semelhança as firmas de:(1) CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA e (1) IRIS MACEDO PEREIRA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Cotia, 25 de setembro de 2023.
Em Testº da verdade. Cód.

RODRIGO FRANCISCO BRASICIANO - Escrevente Autorizado
Total R$ 24,80)-
Selo(s): 2 Atos:0251AA-0179190
119222
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20251AA0179190

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **17:34:44** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **17:34:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:35:30 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092710161494929662

Informação obtida em 02/10/2023 17:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.447.753/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta | Avaliar

Voltar para o topo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Acesso à Informação

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 22 (11142489) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10660492) para o período de **24/10/2020 a 24/10/2023**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (10660490); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (10988113); Fls. 01 (10988122)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Marcelino Domingos Facioni	073693450167 30/05/1948	Germano Facioni e Madalena Calderoli Facioni	386.624.938-15	**NÃO**
Primeira Secretária: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Diogo Correa	341987710191 10/10/1985	Amaury Correa e Yvone Vieira Correa	352.564.218-08	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Claudete Aparecida Barbosa Machado	073754050167 20/06/1968	João Batista Barbosa e Maria Aparecida Cardoso Barbosa	091.987.828-86	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (11145131) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11145130), Certidão FGTS (11145133), Certidão PGFN (11145134), Certidão CNDT (11046050):

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38** (A composição mínima do Conselho deverá ser de 5 membros)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

os para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11145130)

2.2 Certidão FGTS: (11145133)

2.3 Certidão PGFN : (11145134)

2.4 Certidão CNDT: (11046050)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

3. Pesquisa Anatel (11145131) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

4. Anexo 6/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

OBSERVAÇÕES: 02/10/2023:

- **Processo encaminhado à COATA para Análise do Anexo XLIV**;
- Entidade deverá alterar o Estatuto Social;
- Entidade deverá regularizar PGFN;
- Aguardar retorno do processo para encaminhamento de ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 02/10/2023, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11145063** e o código CRC **57958196**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

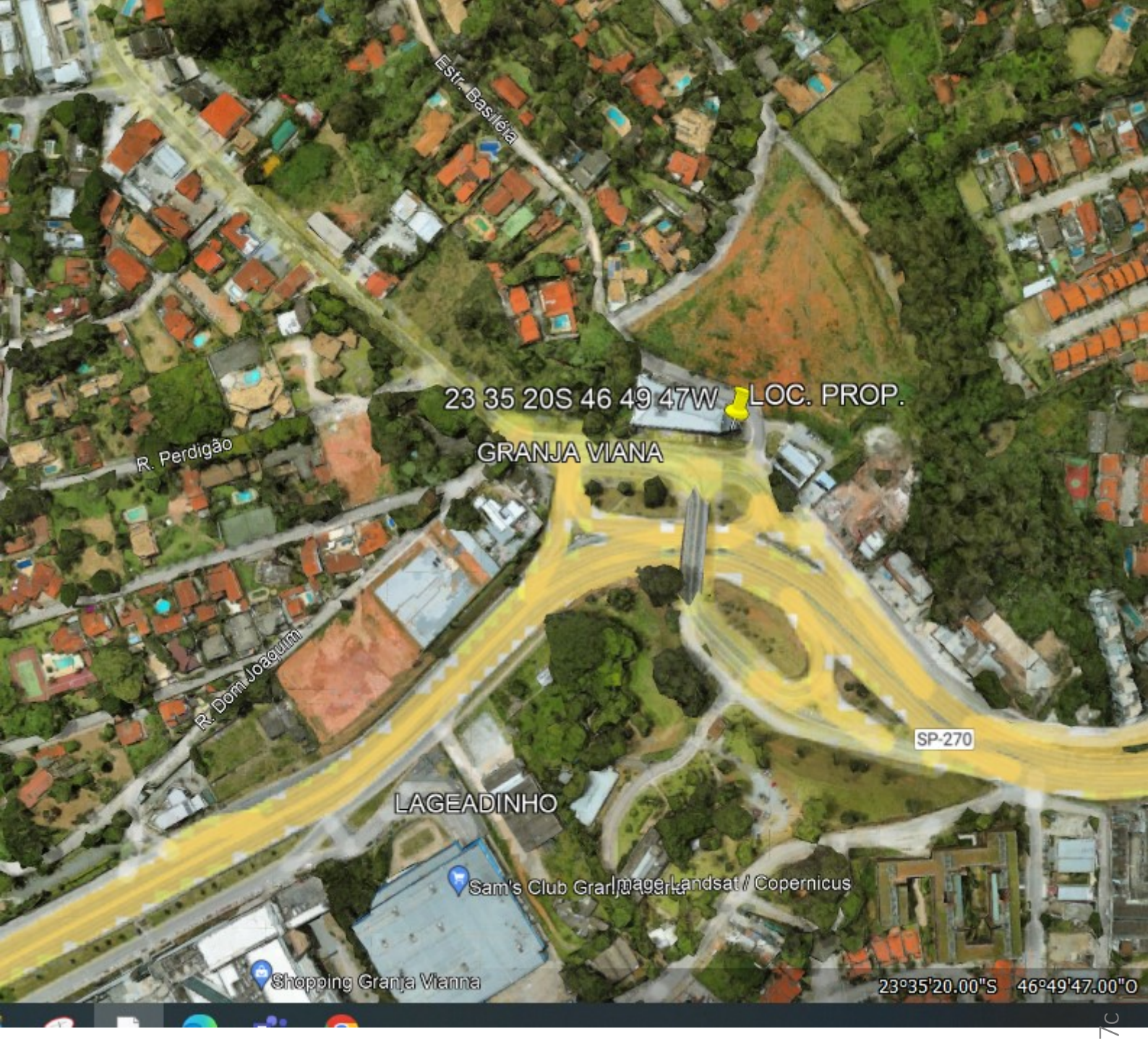

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

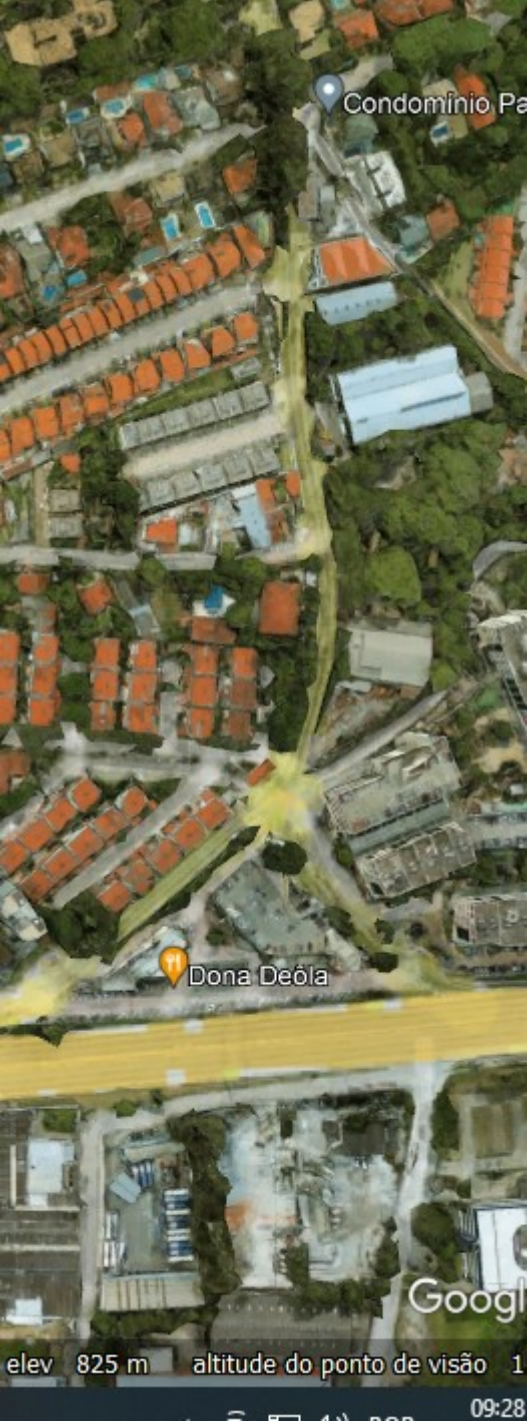

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/3/23 9:52 AM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	COTIA	53115.002742/2023	172	23S3520	46W4947	EXINST	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
0.04	SP	COTIA	53115.025318/2021	0	23S3521	46W4948	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRANJA VIANA- ARCGV
0.04	SP	COTIA	01250.027708/2018	94	23S3521	46W4948	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRANJA VIANA- ARCGV
1.89	SP	COTIA	53000.032660/2003	0	23S3547	46W5047	ARQCDI	INSTITUTO MOVIMENTO JUVENTUDE CIDADÃ
1.92	SP	COTIA	53000.034049/2012	47	23S3534	46W5053	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE SAO GEORGE
2.93	SP	CARAPICUÍBA	53000.033115/2012	47	23S3354	46W5031	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CARAPICUIBA E REGIAO - ANCAR
3.06	SP	COTIA	53000.011523/2004	0	23S3659	46W4943	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA COTIA FM
3.33	SP	CARAPICUÍBA	53830.000629/1999	6	23S3333	46W5002	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ
3.50	SP	OSASCO	53000.030865/2003	0	23S3350	46W4832	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALIFÓRNIA
3.54	SP	OSASCO	53000.046833/2009	0	23S3356	46W4822	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
3.54	SP	OSASCO	53830.002534/1998	0	23S3356	46W4822	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
3.65	SP	OSASCO	53000.004938/2003	0	23S3432	46W4749	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
[illegible]	SP	CARAPICUÍBA	53830.002795/2002	0	23S3332	46W5040	RAQ	ASSOC. E MOVIM. COMUNITÁRIO CULTURAL BENEFICENTE, RÁDIO UNIÃO FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/3/23 9:52 AM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.04	SP	OSASCO	53830.002734/1998	0	23S3322	46W5049	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE GETSEMANE " ASCOBEG "
4.05	SP	EMBU	53000.034059/2012	47	23S3731	46W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE EMBU DAS ARTES
4.31	SP	OSASCO	53830.002862/1998	0	23S3417	46W4731	ARQCDI	ASSOCIACAO GERACAO ALIANCA BRASILEIRA DA COMUNICACAO
4.49	SP	CARAPICUÍBA	53830.002333/1998	6	23S3302	46W5037	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.49	SP	CARAPICUÍBA	53900.022285/2016	6	23S3302	46W5037	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.49	SP	CARAPICUÍBA	01250.053131/2019	6	23S3302	46W5037	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.63	SP	OSASCO	53000.052839/2011	37	23S3358	46W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53000.032323/2003	0	23S3250	46W4930	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53115.026800/2022	0	23S3313	46W5116	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE CARAPICUIBA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53115.029243/2022	0	23S3313	46W5116	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE CARAPICUIBA
4.89	SP	TABOÃO DA SERRA	53115.014361/2023	0	23S3738	46W4822	CDI	ASSOCIACAO GIBI ESPORTE E EDUCACAO
5.26	SP	CARAPICUÍBA	53830.002971/1998	6	23S3230	46W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM CIBELE
[illegible]	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.050342/2006	0	23S3734	46W4730	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO JARDIM BEATRIZ E PARQUE ALBINA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002742/2023-43.
Interessado: **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO**
Assunto: OFÍCIO N° 22488/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11046059)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO**, na localidade de **COTIA/SP**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11143287, págs. 01 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11143287, pág. 02	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11143287, pág. 02			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11143287, pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11143287, pág. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11143287, pág. 02	**X**		

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11143287, pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11143288	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	11143287 11145710 11145713	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11143287 11145710 11145713			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/10/2023, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/10/2023, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 05/10/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11145718** e o código CRC **24D23C55**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 22 (11142489) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10660492) para o período de **24/10/2020 a 24/10/2023**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (10660490); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (10988113); Fls. 01 (10988122)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Marcelino Domingos Facioni	073693450167 30/05/1948	Germano Facioni e Madalena Calderoli Facioni	386.624.938-15	**NÃO**
Primeira Secretária: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Diogo Correa	341987710191 10/10/1985	Amaury Correa e Yvone Vieira Correa	352.564.218-08	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Claudete Aparecida Barbosa Machado	073754050167 20/06/1968	João Batista Barbosa e Maria Aparecida Cardoso Barbosa	091.987.828-86	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (11145131) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11145130), Certidão FGTS (11145133), Certidão PGFN (11145134), Certidão CNDT (11046050):

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38** (A composição mínima do Conselho deverá ser de 5 membros)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

os para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11145130)

2.2 Certidão FGTS: (11145133)

2.3 Certidão PGFN : (11145134)

2.4 Certidão CNDT: (11046050)

2.5 Certidão CNDA: (11145131)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

4. Fiscaliza (10988608) e (10988616)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

6. Despacho Técnico: (11145718)

OBSERVAÇÕES: 10/10/2023:

- Entidade deverá **alterar o Estatuto Social**;

- Entidade deverá **regularizar PGFN**;

- Envio de **nova Ata de eleição**, pois a mesma está prestes a vencer.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/10/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11159010** e o código CRC **EC342EA5**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 30529/2023/MCOM

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal da Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: PROCESSO nº 53115.002742/2023-43. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cotia/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): O mandato da diretoria está com a **data de vencimento prevista para a data de 24/10/2023.** Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da diretoria atualizada.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

2.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certa contrariedade com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

2.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Os arts. 37 e 38 do estatuto, os quais se referem ao **Conselho Comunitário**, estão em desacordo com os arts. 364 ao 366 da portaria.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo V)

Art. 364. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015 art. 113, caput)

Art. 365. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, caput)

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 1º)

§ 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 3º)

§ 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 4º)

Art. 366. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, caput)

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

I - fiscalizar a programação da emissora; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, I)

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, II)

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, III)

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, IV)

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, V)

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, VI)

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: A Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

2.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

2.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11145134). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

3. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de dência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/10/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11159039** e o código CRC **C2E6D446**.

Anexos:

- Certidão PGFN (11145134).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Correspondência Eletrônica - 11162291

Data de Envio:
11/10/2023 16:26:50

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
clovesferreira@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
Oficio_11159039.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **11:29:17** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **11:29:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:30:38 do dia 14/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403213514893337

Informação obtida em 14/11/2023 11:31:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
CNPJ: 13.447.753/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:50 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.
Código de controle da certidão: **CD03.E33C.2624.E4D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.447.753/0001-91
Certidão nº: 63820273/2023
Expedição: 14/11/2023, às 11:32:16
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.447.753/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 22 (11142489) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10660492) para o período de **24/10/2020 a 24/10/2023**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (10660490); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (10988113); Fls. 01 (10988122)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Marcelino Domingos Facioni	073693450167 30/05/1948	Germano Facioni e Madalena Calderoli Facioni	386.624.938-15	**NÃO**
Primeira Secretária: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Diogo Correa	341987710191 10/10/1985	Amaury Correa e Yvone Vieira Correa	352.564.218-08	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Claudete Aparecida Barbosa Machado	073754050167 20/06/1968	João Batista Barbosa e Maria Aparecida Cardoso Barbosa	091.987.828-86	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (11215130) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11215126), Certidão FGTS (11215137), Certidão PGFN (11215140), Certidão CNDT (11215142):

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38** (A composição mínima do Conselho deverá ser de 5 membros)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

os para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11215126)

2.2 Certidão FGTS: (11215137)

2.3 Certidão PGFN: (11215140)

2.4 Certidão CNDT: (11215142)

2.5 Certidão CNDA: (11215130)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

4. Fiscaliza (10988608) e (10988616)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

6. Despacho Técnico: (11145718)

OBSERVAÇÕES: 14/11/2023:

- A entidade **não apresentou as alterações estatutárias dentro do prazo**;
- A entidade **não apresentou a nova Ata de eleição**;
- Processo **INDEFERIDO**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/11/2023, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215113** e o código CRC **0D28C263**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20361/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002742/2023-43.**

Assunto: **INDEFERIMENTO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cotia/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. Após análise realizada, observou-se a existência de pendências que acarretam o indeferimento do pedido, conforme a seguir descrito:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023).	Art. 294, inciso I	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista nos art. 292 e 293.	O Ministério das Comunicações, em obediência aos art. 292 e 293 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 30529/2023/MCOM (11159039). O Ofício foi recebido pela Interessada, em**11/10/2023**, conforme correspondência eletrônica (11162291), entretanto os documentos não foram enviados no prazo improrrogável de 30 dias, qual seja **13/11/2023**. Em resposta ao requerimento (11210465), informa-se que o pedido de prorrogação de prazo somente é permitido na primeira notificação para a fase de instrução conforme art. 292, *caput* da Portaria. **Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.**

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica o **indeferimento** do processo.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/11/2023, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/11/2023, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/11/2023, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215187** e o código CRC **B1ADA890**.

Anexos:

- Ofício 30529 (11159039);
- Correspondência Eletrônica (11162291).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 20361/2023/SEI-MCOM, constante do processo nº 53115.002742/2023-43, de sorte a INDEFERIR o pedido do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**, entidade participante do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotia/SP**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/12/2023, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215264** e o código CRC **384E602F**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33774/2023/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.002742/2023-43.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20361/2023/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata do **indeferimento** do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/12/2023, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215268** e o código CRC **49BB8B74**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 20361/2023/SEI-MCOM (11215187);
- Despacho (11215264).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Correspondência Eletrônica - 11265521

Data de Envio:
11/12/2023 10:41:11

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONDECBRASIL@GMAIL.COM
clovesferreira@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11215268.html
Nota_Tecnica_11215187.html
Despacho_11215264.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 959/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002742/2023-43.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da entidade denominada **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO,** localidade de **Cotia**, estado de **São Paulo,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 20361/2023/SEI-MCOM (11215187) o requerimento de outorga da entidade foi **indeferido** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> (...)
>
> O Ministério das Comunicações, em obediência aos art. 292 e 293 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 30529/2023/MCOM (11159039).
>
> O Ofício foi recebido pela Interessada, em**11/10/2023**, conforme correspondência eletrônica (11162291), entretanto os documentos não foram enviados no prazo improrrogável de 30 dias, qual seja **13/11/2023**.
>
> Em resposta ao requerimento (11210465), informa-se que o pedido de prorrogação de prazo somente é permitido na primeira notificação para a fase de instrução conforme art. 292, *caput* da Portaria. **Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.**

3. A Entidade foi notificada por meio do Ofício nº 33774/2023/MCOM (11215268), encaminhado por correspondência eletrônica (11265521) em 11/12/2023, tendo **até o dia 10/01/2024 para recorrer** nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **03/01/2024** sob o nº 53115.000165/2024-36, alegando, em suma:

4.1. Que teve seu tempo de resposta às exigências prejudicado por motivo de força maior, ocasionado por uma situação que fugiu ao seu controle, qual seja, um fenômeno natural que provocou um forte temporal com rajadas de vento de mais de 100km/h, no dia 03/11/2023, quando o município de Cotia foi acometido de diversos estragos, incluindo destelhamento da sede da Entidade (mesma residência do Presidente), queda de árvores e galhos na rede elétrica, derrubando postes e fiação por várias ruas. Apresenta links de notícias veiculadas na Internet para comprovar os fatos alegados.

4.2. Que temendo o descumprimento do prazo junto ao Ministério das Comunicações, pela ineficiência da ENEL e pela demora no restabelecimento da energia no município de Cotia e na sede da associação, encaminhou no dia 07/11/2023, às 13h09, através do celular do Presidente da Entidade, e-mail para o Ministério (espacodoradiodifusor@mcom.gov.br), solicitando mais 10 dias de prazo para entrega dos documentos, alertando sobre o problema por conta do transtorno causado pelo temporal.

4.3. Na mesma data (07/11/2023, às 13h43) informa ter recebido resposta do e-mail, solicitando que fosse efetuado pedido junto ao Protocolo Digital, mas que, infelizmente, não conseguiram acessar o sistema do Protocolo Digital via celular.

4.4. Informa que, por sorte, no mesmo dia (07/11/2023, às 15:23), a energia elétrica foi restabelecida no imóvel do Presidente, sede da Entidade, e que então não mediram esforços para concluir as ATAS no computador, para em seguida imprimi-las e colher as assinaturas de todos.

Alega que, com o episódio do temporal, o município de Cotia (sede da Entidade) ficou sem energia do dia 03/11/2023 07/11/2023, e que no dia 08/11/2023 protocolou as ATAS em Cartório, esclarecendo sobre a urgência e a necessidade de

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

prioridade no registro, já que o prazo do cartório pode levar até 30 dias para averbação do Registro.

4.6. No dia 10/11/2023, sem resposta do Cartório com relação ao registro das ATAS, informa que decidiu encaminhar através do Protocolo Digital do MCOM, REQUERIMENTO solicitando em caráter excepcional a prorrogação de prazo, por mais 10 dias, por conta do MOTIVO de FORÇA MAIOR, que provocou o descumprimento do prazo estabelecido, conforme RECIBO DA SOLICITAÇÃO - Nº 264359.0062906/2023 que gerou (NUP 53115.029601/2023-78).

4.7. Entede que, conforme Portaria do MCOM, o prazo deveria ser suspenso, e que por não ter havido nenhuma resposta do MCOM com relação ao requerimento protocolado dia 10/11/2023, Nº 264359.0062906/2023 que gerou (NUP 53115.029601/2023-78), em sua visão, o pedido de prorrogação de prazo havia sido aceito, pelo motivo de FORÇA MAIOR, chegando inclusive a entrar em contato via telefone com o Espaço do Radiodifusor, que tranquilizou o Presidente do CONDEC informando que em breve os requerimentos seriam respondidos.

4.8. Informa que, no dia 14/11/2023, assim que recebeu as ATAS da Diretoria e Alteração Estatutária, ambas averbadas e registradas no Cartório, já realizou na mesma data a entrega dos documentos via Protocolo Digital do MCOM, conforme RECIBO DA SOLICITAÇÃO - Nº 264359.0063404/2023 que gerou (NUP 53115.030006/2023-85) ANEXO B, e que, portanto, nunca houve omissão ou negligência da associação no processo de obtenção de outorga para Rádio Comunitária. Sua diretoria sempre esteve atenta aos prazos, se reportando com o MCOM através de contato via telefone, e-mail e requerimentos via Protocolo Digital, demonstrando seu total interesse na concretização do Processo nº 53115.002742/2023-43.

4.9. Alega que, nos termos do Novo CPC, os prazos, mesmo que peremptórios, podem ser prorrogados diante de calamidade pública. Transcreve os arts. 222 e 223 do CPC para fundamentar sua alegação, bem como meciona o art. 6º, buscando efetivação do "Princípio da Cooperação" em detrimento do excesso de formalismo, e apresenta a seguinte decisão do STJ a respeito:

> Além do compromisso com a Lei, o juiz tem um compromisso com a Justiça e com o alcance da função social do processo para que este não se torne um instrumento de restrita observância da forma se distanciando da necessária busca pela verdade real, coibindo-se o excessivo formalismo. Conquanto mereça relevo o atendimento às regras relativas à técnica processual, reputa-se consentâneo com os dias atuais erigir a instrumentalidade do processo em detrimento ao apego exagerado ao formalismo, para melhor atender aos comandos da lei e permitir o equilíbrio na análise do direito material em litígio. Recurso especial provido." (STJ - REsp: 1109357 RJ 2008/0283266-8, Relator: Ministra Nancy Andrighi)

4.10. Alega, ainda que, por essas razões, o não cumprimento do prazo concedido diante dos impedimentos acima relatados não pode comprometer o PROCESSO Nº 53115.002742/2023-43, e requer:

> a) Seja recebido o presente RECURSO ADMINISTRATIVO com a devida "justificativa pelo MOTIVO DE FORÇ MAIOR", que motivou a intempestividade do prazo, causado pela falta de energia elétrica, estragos provocados pelo temporal e vendaval da tarde do dia 03/11/2023, que atingiu todo município de Cotia/SP, com o recebimento dos fatos acima elencados e documentos em anexos, para reexames;
>
> b) Seja também deferidos e aceitos os Protocolos Digitais: RECIBO DA SOLICITAÇÃO - Nº 264359.0062906/2023 que gerou (NUP 53115.029601/2023-78) e RECIBO DA SOLICITAÇÃO - Nº 264359.0063404/2023 que gerou (NUP 53115.030006/2023-85);
>
> c) Sucessivamente, requer seja reconsiderada a decisão exarada pela Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, na qual acolheu o disposto na Nota Técnica nº 20361/2023/SEI-MCOM, que indeferiu o pedido do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão - CONDEC, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP;
>
> d) Por fim, que seja revogado a decisão que objetivou o OFÍCIO Nº 33774/2023/MCOM, acatando o recurso administrativo interposto pelo CONDEC, com a nulidade do ato administrativo, que trata do indeferimento do pedido de outorga do PROCESSO Nº 53115.002742/2023-43, já que não há outras concorrentes no processo, sendo mais benéfico para entidade.

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, é necessário reforçar que, conforme determina a Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, em seu art. 292, o pedido de prorrogação de prazo somente pode ser permitido na primeira notificação para a fase de instrução:

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
> (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 41, caput)

6. Esclarece-se, ainda, que as análises dos processos administrativos são regidas pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e não pelo Código de Processo Civil, que regulamenta os processos de natureza civil no âmbito da esfera judicial. Nessa esteira, entende-se que os artigos do CPC mencionados pela Entidade não tenham estritamente aplicação ao presente processo, neste caso.

Contudo, conforme se constata do relatório de vizinhos (11145713), não consta que exista outra entidade interessada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

na execução do serviço, para o local pretendido, no mesmo Edital. Assim, uma vez que constam do processo os documentos trazidos pela Entidade em resposta às exigências constantes do Ofício nº 30529/2023/MCOM (11159039) (Protocolo 53115.030006/2023-85), deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

8. Dessa forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise para verificação mais detalhada dos documentos constantes do Protocolo 53115.030006/2023-85, no sentido de se confirmar o atendimento às exigências.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que indeferiu o processo, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/01/2024, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/01/2024, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/01/2024, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325132** e o código CRC **00438BF0**.

Minutas e Anexos

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11145713)

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 959/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.002742/2023-43, de sorte a **reconsiderar a decisão** que indeferiu o pedido de outorga ao **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO**, entidade participante do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotia/SP**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto**, em 24/01/2024, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325547** e o código CRC **73412114**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2004/2024/MCOM

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.002742/2023-43.

Senhor Representante Legal,

Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 959/2024/SEI-MCOM** acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de indeferimento do processo da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/01/2024, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325554** e o código CRC **EE6987CA**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 959/2024/SEI-MCOM (11325132);
- Despacho de Decisão nº 88/2024 (11325547).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Correspondência Eletrônica - 11330582

Data de Envio:
24/01/2024 16:10:54

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONDECBRASIL@GMAIL.COM
clovesferreira@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11325547_Despacho_de_Decisao_88.pdf
SEI_11325554_Oficio_2004.pdf
Nota_Tecnica_11325132.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **14:44:46** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **14:44:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:49:45 do dia 05/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908241528921454

Informação obtida em 05/02/2024 14:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
CNPJ: 13.447.753/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:27 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2024.
Código de controle da certidão: **C787.0F1F.FE5B.3623**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.447.753/0001-91
Certidão nº: 8282463/2024
Expedição: 05/02/2024, às 14:47:04
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.447.753/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 07 a 21 (11217134) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 03 a 06 (11217132) para o período de **14/10/2023 a 14/10/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (); Fls. 01 ()
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	
Vice-Presidente: Lenita Marques de Souza de Medeiros	 19/08/1960		606.931.857-91	
Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	
Segundo Secretário: Annelise Fernanda de Oliveira	 29/11/1983		223.410.578-10	
Primeira Tesoureira: Paula Ines Ferreira de Oliveira	 17/08/1962		348.288.185-53	
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (11215130) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

12. CNPJ (11215126);

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

os para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11358882)

2.2 Certidão FGTS: (11358888)

2.3 Certidão PGFN: (11358891)

2.4 Certidão CNDT: (11358894)

2.5 Certidão CNDA: (11358885)

2.6 Consulta ao CEIS: ()

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

4. Fiscaliza: () e ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

6. Despacho Técnico: (11145718)

OBSERVAÇÕES: 05/02/2024:

- O recurso da entidade foi provido.

- A Entidade deverá encaminhar os documentos de comprovação de maioridade/nacionalidade dos seguintes diretores: **Lenita Marques de Souza de Medeiro; Annelise Fernanda de Oliveira; Paula Ines Ferreira de Oliveira**;

- Presidente Cloves Ferreira de Oliveira em seu 2º Mandato;

- Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva em seu 2º Mandato;

- Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira em seu 2º Mandato;

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 19/02/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358206** e o código CRC **BD847621**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3898/2024/MCOM

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: PROCESSO nº 53115.002742/2023-43. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - SANEAMENTO NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cotia/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Após deferimento do recurso, ao ser retomada a análise do processo, foram analisados os documentos enviados pela entidade por meio do protocolo 53115.030006/2023-85. A mesma cumpriu todas as exigências elencadas no ofício 30529/2023/MCOM (11159039), entretanto, ocorreu a alteração na composição do quadro diretivo da diretoria executiva. Por lapso, não foi informado no ofício a necessidade da apresentação dos seguintes documentos:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11358867) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os novos dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

2.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos diretores.

1- Lenita Marques de Souza de Medeiros;

2- Annelise Fernanda de Oliveira;

3- Paula Inês Ferreira de Oliveira.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

ervação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **elho fiscal**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

3. Visando a economia processual, será concedida a oportunidade para saneamento das pendências, entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358715** e o código CRC **C5EB4345**.

Anexos:

- Ofício 30529 (11159039);
- Anexo XL (11358867).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Correspondência Eletrônica - 11380902

Data de Envio:
20/02/2024 11:30:24

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
clovesferreira@hotmail.com
CONDECBRASIL@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11159039 - Ofício.pdf
controlador.php of 1.pdf
Oficio_11358715.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 MATRIZ		11/03/2011

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	818	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	PARQUE SANTA RITA DE CASSIA	COTIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **08:54:49** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **08:54:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605195204266744

Informação obtida em 01/03/2024 08:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Conselho Nacional de Defesa do Cid	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Cloves Ferreira de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Lenita Marques de Souza de Medeir	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Iris Macedo Pereira Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ...s de eventos
- ...s

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Annelise Fernanda de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ...s de eventos
- ...s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Paula Ines Ferreira de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Cristina de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	13.447.753/0001-91	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ; de eventos
- 5

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	295.742.278-63	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- es de eventos
- as

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	606.931.857-91	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	155.571.578-83	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	223.410.578-10	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	348.288.185-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	287.079.558-04	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO**

CPF/CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:47 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BgW1ZpT8tSOMsCAVwgVK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **295.742.278-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:38 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HxL9W9vzdXvNb9R8eWTY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LENITA MARQUES DE SOUZA DE MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **606.931.857-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:55 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EqrfGzIHwqbsA3XrW3sK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IRIS MACEDO PEREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **155.571.578-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:12 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6ZSa1zRhGnzaSvkyQUeX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANNELISE FERNANDA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **223.410.578-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:31 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3FMJFjVmmpbWNTPXZSuZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULA INES FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **348.288.185-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:50 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Myg2zbvVXJJ6Wppwv6B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **287.079.558-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:45:11 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jppwoDKbJ60ZG7AQyc6b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002742/2023-43.**

Entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cotia/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11399517); (11358885); (11399518); (11358891); (11358894).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data**não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11399523).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (11399521).

Brasília, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399524** e o código CRC **41B28EF8**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (11390284)
4. Estatuto Social: Fls. 07 a 21 (11217134) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 03 a 06 (11217132) para o período de **14/10/2023 a 14/10/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (11390285); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (11390286); Fls. 01 (11399487).
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Lenita Marques de Souza de Medeiros	006532990337 19/08/1960	Sylvio Ferreira da Costa e Souza e Alice Marques de Souza	606.931.857-91	**NÃO**
Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Annelise Fernanda de Oliveira	322091210175 29/11/1983	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	223.410.578-10	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Paula Ines Ferreira de Oliveira	136906540116 17/08/1962	Aurelina Ferreira de Oliveira	348.288.185-53	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493).

10. Pesquisa Anatel (11215130) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

12. CNPJ (11215126);

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

os para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11399517)

2.2 Certidão FGTS: (11399518)

2.3 Certidão PGFN: (11358891)

2.4 Certidão CNDT: (11358894)

2.5 Certidão CNDA: (11358885)

2.6 Consulta ao CEIS: (11399521)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11399524)

4. Fiscaliza: (11399523)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

6. Despacho Técnico: (11145718)

OBSERVAÇÕES: 01/03/2024:

- Presidente Cloves Ferreira de Oliveira em seu 2º Mandato;
- Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva em seu 2º Mandato;
- Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira em seu 2º Mandato;
- O processo está instruído. Será dada continuidade na Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399480** e o código CRC **DFEA82CE**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3680/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002742/2023-43.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotia/SP**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/01/2023, por meio da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Conselho Nacional de Defesa do Cidadão
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente: Lenita Marques de Souza de Medeiros
Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva
Segundo Secretário: Annelise Fernanda de Oliveira
Primeira Tesoureira: Paula Ines Ferreira de Oliveira
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, nº 22850 - Lageadinho Coordenadas geográficas: 23°35’20”S de latitude e 46°49’47”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, nº 22850 - Lageadinho

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

nálise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (11390284)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 07 a 21 (11217134)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 04 (10660494)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 03 a 06 (11217132)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (11390285); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (11390286); Fls. 01 (11399487).
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 08 (10660495); Fls. 01 a 03 (10660496); Fls. 01 a 05 (10660497).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (10660493).
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483) e Despacho Técnico (11145718)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	fls. 01 e 02 (11399517).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fls. 01 e 02 (11358885).
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	fl.01 (11399518)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl. 01 (11358891).
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl. 01 (11358894).
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	fl. 01 a 14 (11399523) e (11399524).
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	fl. 01 a 07 (11399521) e (11399524)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6.De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG1(1145718), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11145713).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cotia/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11399524).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11399520), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/03/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399546** e o código CRC **A37D9988**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11399700);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11399727).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023,bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade deCotia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399700** e o código CRC **211FF1DC**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002742/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3680/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399727** e o código CRC **F7F1B0BC**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002742/2023-43
Interessado: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 3680 (11399546), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11409384** e o código CRC **135A5780**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11399700)
Minuta de Exposição de Motivos (11399727)

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12511, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade de Cotia, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11416977** e o código CRC **B9CD2405**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11416977

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 12 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002742/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3680/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12511, de 12 de março de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11416985** e o código CRC **05984CB9**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11416985

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48076/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12511/2024(11416977) e a Exposição de Motivos nº 186/2024 (11416985)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM 1(1409384), encaminho a Portaria nº 12511/2024(11416977) e a Exposição de Motivos nº 186/2024 (11416985), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11416989** e o código CRC **F285866B**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11416989

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/03/2024 14:28:18
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10222675
Data prevista de publicação: 18/03/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21471494	ATO DESPACHO NA 78.rtf	ce8236ee6cce8f137eb839682dbb5b89	4,00	R$ 155,68
21471495	ATO PORTARIA MCOM NA 12253.rtf	49b99e45c9912d8393ac464c0ea13ed9	10,00	R$ 389,20
21471496	ATO PORTARIA MCOM NA 12254.rtf	41d8398c2b7edd24e7640567fa76b995	10,00	R$ 389,20
21471497	ATO PORTARIA MCOM NA 12255.rtf	c34291c441a1131139168e037b13c9ca	10,00	R$ 389,20
21471498	ATO PORTARIA MCOM NA 12257.rtf	1654321bd6d2fa9d3bcb50dfc11d363e	10,00	R$ 389,20
21471499	ATO PORTARIA MCOM NA 12303.rtf	497e414d002281a5d33f60a51bcdfdf8	9,00	R$ 350,28
21471500	ATO PORTARIA MCOM NA 12304.rtf	a9f5f71963e2d19d2281f90e6e55277e	9,00	R$ 350,28
21471501	ATO PORTARIA MCOM NA 12511.rtf	f4b4cd13b3be9f7f81ebdd861d114e82	9,00	R$ 350,28
21471502	ATO DESPACHO NA 93.rtf	f1a9d943e5800476d561c95e8fd3c6d0	4,00	R$ 155,68
21471503	ATO PORTARIA MCOM NA 12113.rtf	8009dbe10d3964808fe813770996bd55	8,00	R$ 311,36
21471504	ATO PORTARIA MCOM NA 12233.rtf	55c8df75b7e5c8faaaa20dd6b50c7378	9,00	R$ 350,28
21471505	ATO PORTARIA MCOM NA 12234.rtf	47402a22dcf6bf767db32f41be2b9dc6	9,00	R$ 350,28
21471506	ATO PORTARIA MCOM NA 12235.rtf	d4588af225ebbf1f607f9ef744f9a131	9,00	R$ 350,28
21471527	ATO PORTARIA MCOM NA 12250.rtf	4f1d403a4925a19aeac5eff1fb373009	10,00	R$ 389,20
21471528	ATO PORTARIA MCOM NA 12251.rtf	43a4efcc3ca44dbbd655c309fffa1dbb	10,00	R$ 389,20
21471529	ATO PORTARIA MCOM NA 12252.rtf	909570f520dd47b6985cb8cf1af53953	10,00	R$ 389,20
O OFICIO			**140,00**	**R$ 5.448,80**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://improg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PORTARIA MCOM Nº 12.287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.036031/2022-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.870.667/0001-33, número de inscrição no FISTEL nº 50011591641, a partir de 31 de julho de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Abaeté, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013809/2021-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.920.334/0001-97, número de inscrição no FISTEL nº 03022887752, a partir de 29 de maio de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Campinas do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.011114/2023-59, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO GIBA ADRIANO, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.726/0001-86, cuja sede se situa na Rua Cega Matilde, s/nº - Paraíso, na localidade de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005451/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 36.313.644/0001-87, cuja sede se situa na Rua 5, S/N, Quadra 22-A, Lote 02, Jardim Oeste, na localidade de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.343, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006545/2023-01, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CORUMBATAÍ - AMICO, inscrita no CNPJ sob nº 11.979.030/0001-08, cuja sede se situa na Avenida Seis, nº 110 - Centro, na localidade de Corumbataí, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.397, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004262/2020-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3449/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, inscrita no CNPJ nº 04.699.866/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Bilac, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.398, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.007578/2022-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22845/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ nº 08.015.963/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.410, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.041001/2021-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2092/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Mariana, estado do Paraná.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.511, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade de Cotia, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.542, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.047627/2015-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3747/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.518.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Moraújo, estado do Ceará.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 93, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20470/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00048/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente, sob o número de CNPJ: 04.362.624/0001-00 na Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, Processo nº 53670.001095/2002-22, para a localidade de Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024031800016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	**Distrito:**	
Município:	Cotia	**Sub Distrito:**	
Canal:	198	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO	**CNPJ:**	13.447.753/0001-91
Nome Fantasia:	CONDEC	**Bairro:**	Parque Santa Rita de Cássia
Logradouro:	Estrada Morro Grande	**Número:**	818
Telefone:	(11) 8092-9700	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	13447753000191	Pesquisar
Razão Social:	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	06700650	**Logradouro:**	Estrada Morro Grande				
Número:	818	**Complemento:**		**Bairro:**	Parque Santa Rita de Cássia	**Estado:**	SP
Município:	Cotia	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	11 8092-9700					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002742202343	**Fistel:**	50447696734
Caixa:		**Sequência:**	

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12511	Portaria	MC	12/03/2024	18/03/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48281/2024/MCOM

Brasília, 18 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11416985)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11409384), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 186/2024 (11416985), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11427796** e o código CRC **006F42A6**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11427796

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

EM nº 00213/2024 MCOM

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002742/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3680/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12511, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10346/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002742/2023-43.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11437777** e o código CRC **CB04979E**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

3746-013031

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.793.687-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/2014

NOME CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PAULA INEZ FERREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE IBITIARA -BA DATA DE NASCIMENTO 01/NOV/1981

DOC ORIGEM IBITIARA BA
IBITIARA
CN:LV.A31 /FLS.299 /N.002276

CPF

Roberto Avino 202 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Comprovante Maioridade (10660479) SEI 531.15.002742/2023-43 / pg. 1

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Prova Nacionalidade (00000480) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Certificado de assinatura eletrônica gerado em 07/03/2023 às 15:27:42 (GMT-03:00) pg. 3

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Protocolo: 1502742 / 2023-43 / pg. 4

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-marcacao.mj.gov.br/ Certificado: 75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c / pg. 5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

8652-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

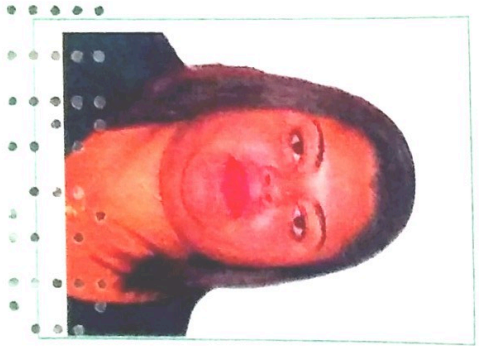

564A4758

Vanessa C. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

27.565.860-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2017

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

WANDERLEY DE OLIVEIRA

EDITH OLIVEIRA

COTIA - SP

DATA DE NASCIMENTO

27/08/1979

COTIA SP COTIA CN:LV.A08 /FLS.80 /Nº04833

CPF

287079558/04

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-nacional.gov.br/ - 5e1c3115-0027d2-202823 / pg. 6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

8652-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

564A4758

Vanessa C. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

27.565.860-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2017

VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

WANDERLEY DE OLIVEIRA

EDITH OLIVEIRA

COTIA - SP

DATA DE NASCIMENTO

27/08/1979

COTIA SP COTIA CN:LV.A08 /FLS.80 /Nº04833

CPF

287079558/04

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

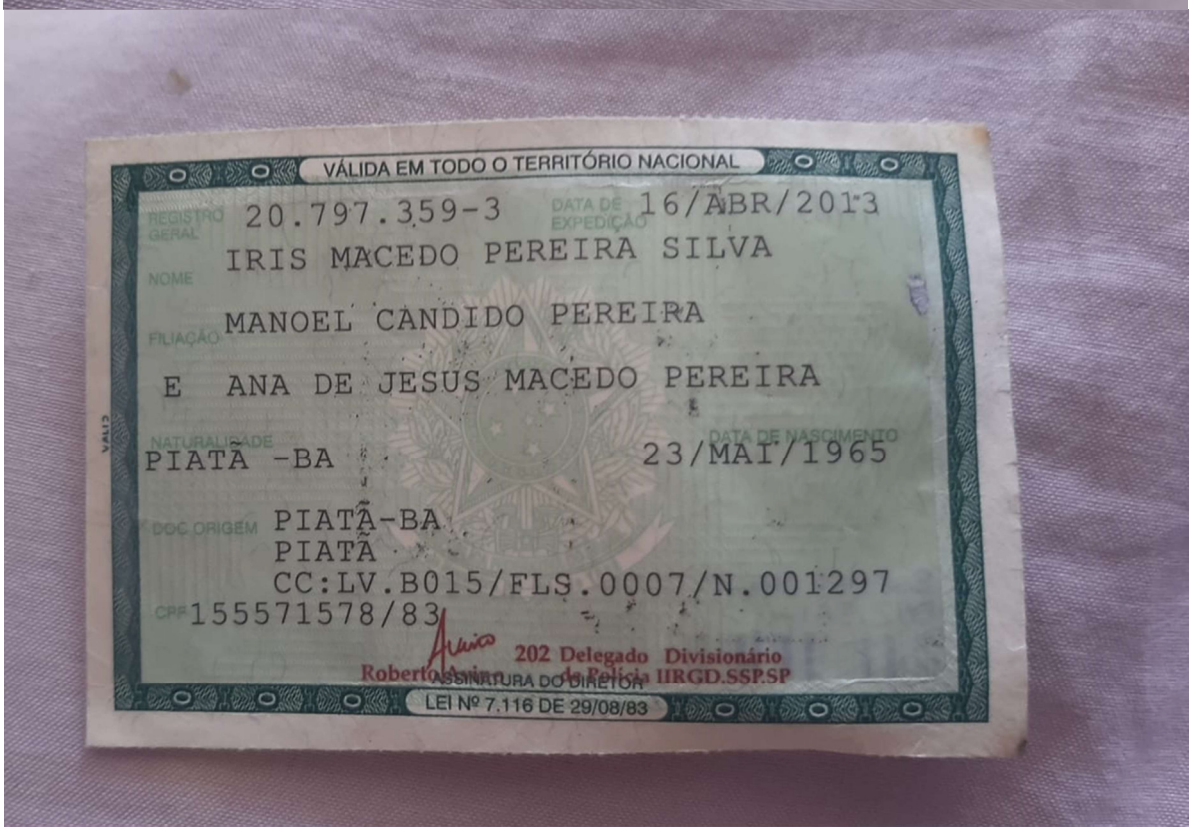

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

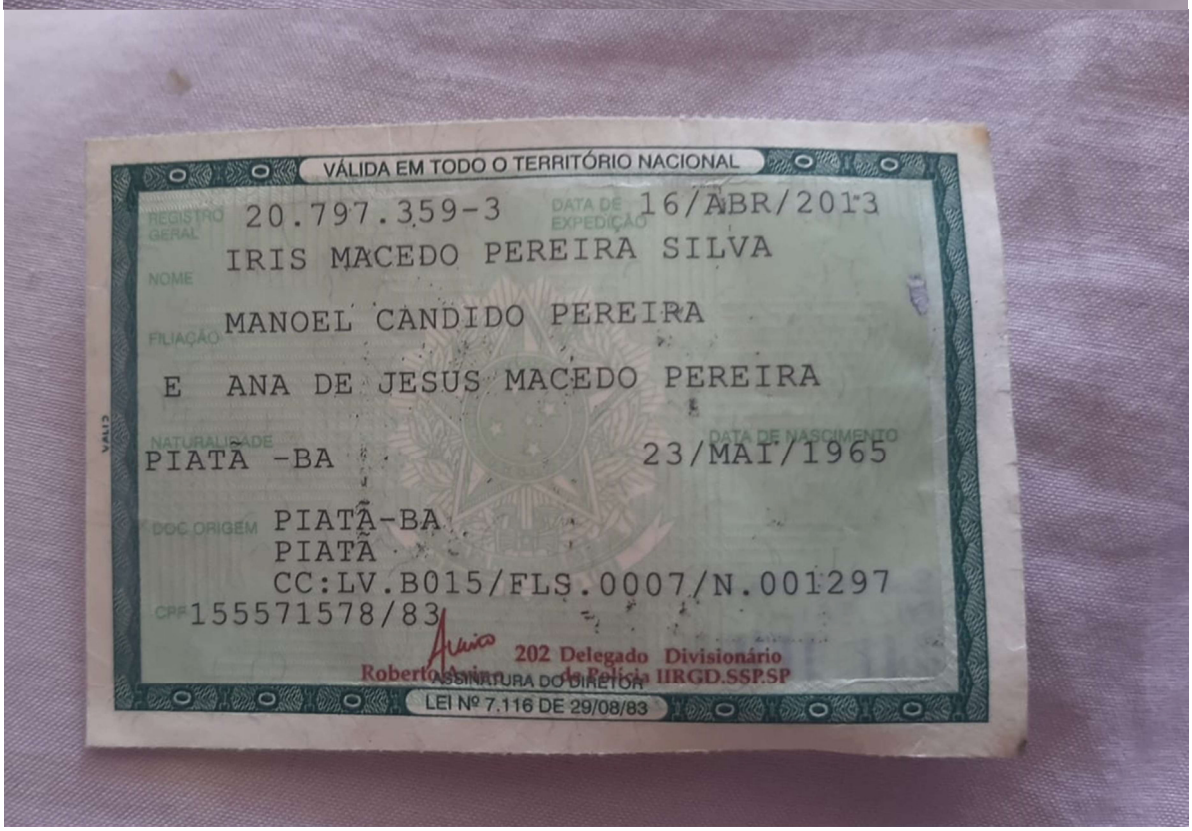

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sempre.jus.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Comprovante Mandado (10000187) - SEI 53T13:00274242/2023-43 / pg. 9

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.512.856-X** 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2015

NOME
MARCELINO DOMINGOS FACIONI

FILIAÇÃO
GERMANO FACIONI
MADALENA CALDEROLI FACIONI

NATURALIDADE
ÁGUA DOCE - SC

DATA DE NASCIMENTO
30/05/1948

DOC ORIGEM
COTIA-SP COTIA CC:LV.B19 /FLS.99 /Nº04251

CPF
386624938/15

Delegado da Polícia Divisionário IIRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

MAIOR DE 65 ANOS

8652-0

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

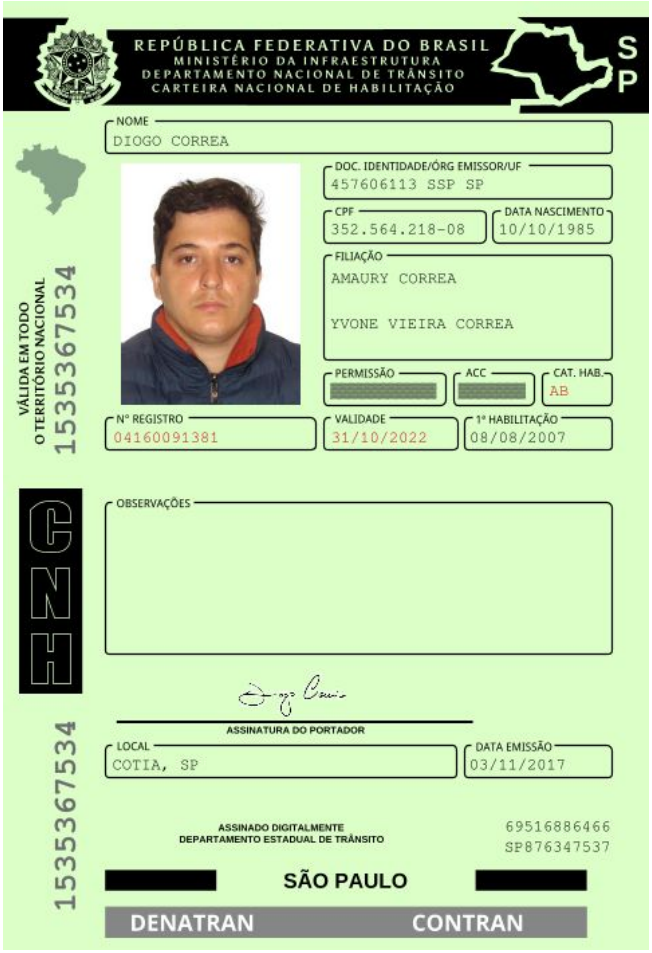

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

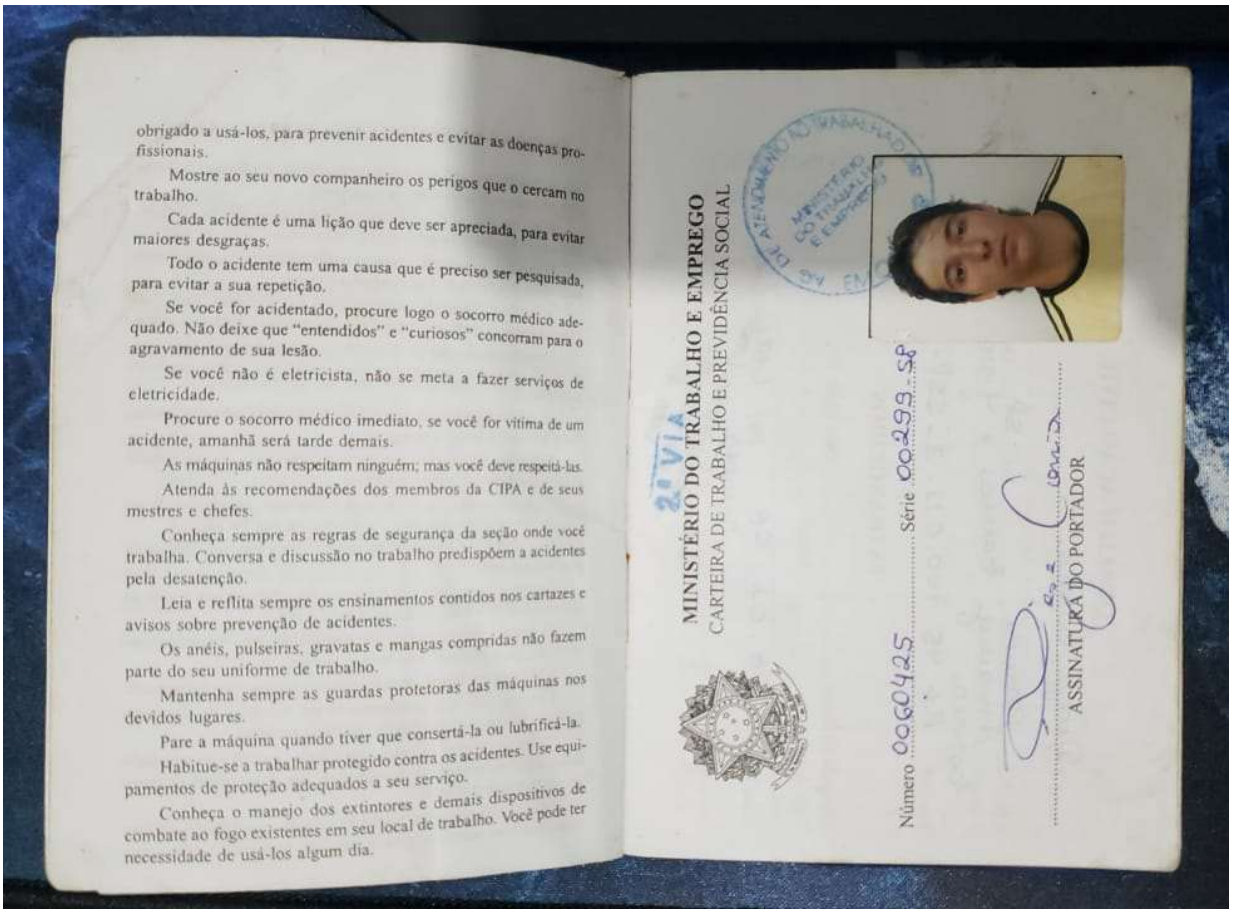

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

2ª VIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 0060425 Série 00293 - SP

ASSINATURA DO PORTADOR

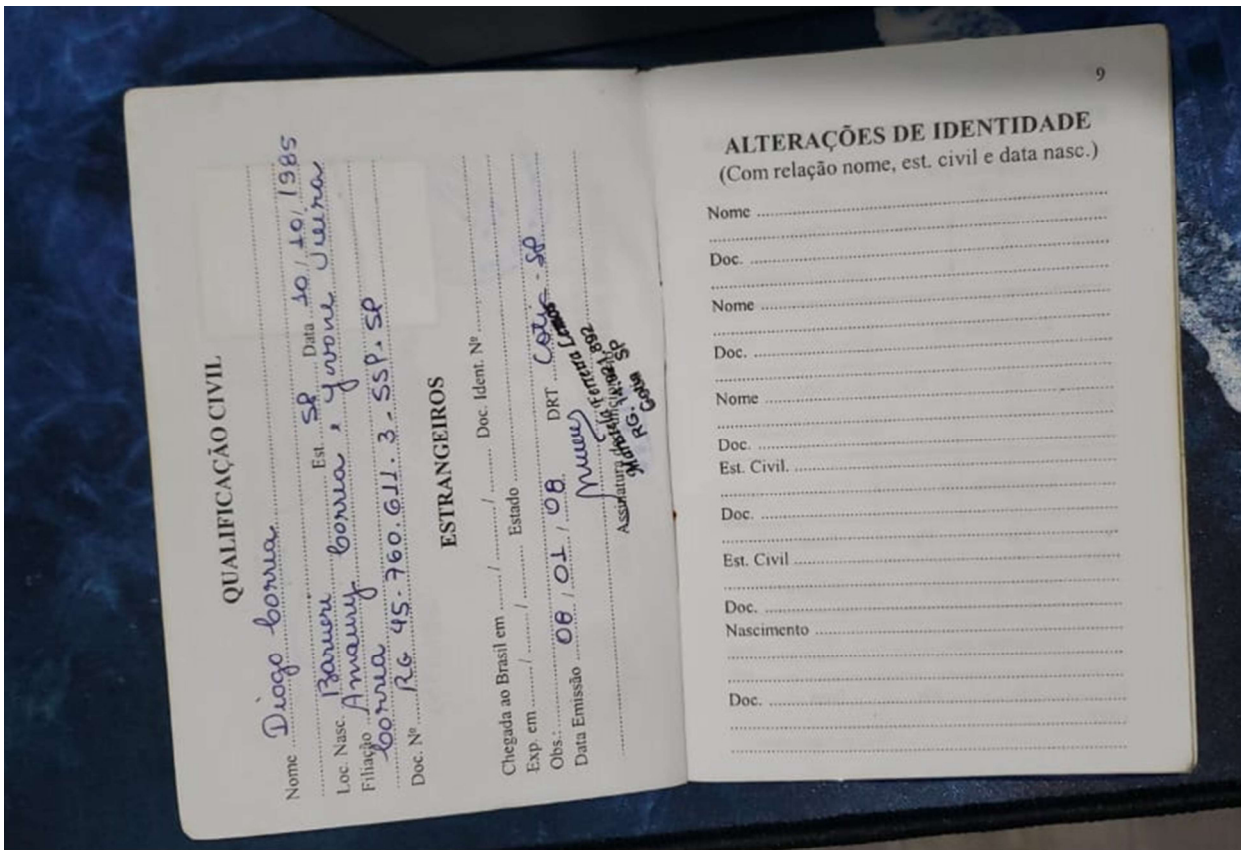

9

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Diogo Correa

Est. SP Data 30/10/1985

Loc. Nasc. Barueri Correia Vieira

Filiação Amauri Correia

Doc. Nº RG 45.760.611.3 - SSP. SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..../..../..... Estado .....

Obs.: ..... DRT Carteira - SP

Data Emissão 06/01/08

Assinatura do Portador

RG: Cobra

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Prova Nacionalidade (10660490) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8610-8

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

3746-013031

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.793.687-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/AGO/2014

NOME CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO PAULA INEZ FERREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE IBITIARA -BA

DATA DE NASCIMENTO 01/NOV/1981

DOC ORIGEM IBITIARA BA
IBITIARA
CN:LV.A31 /FLS.299 /N.002276

CPF

Roberto Avino 202 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Comprovante de Maioridade (10958077) SEI 331115.002742/2023-43 / pg. 13

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.autenticadoc.com.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
© autenticidade assinatura e cópia reservados. Lei nº 13.874/2019 - Art. 3º, X
Protocolo 1027742/2023-43 / pg. 15

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Protocolo: 1015742/2023-43 / pg. 16

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Comprovante de Maioridade (10958119) SEI 331115.002742/2023-43 / pg. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8652-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

75414E4A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.512.856-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12

NOME
MARCELINO DOMINGOS FACIONI

FILIAÇÃO
GERMANO FACIONI
MADALENA CALDEROLI FACIONI

NATURALIDADE
AGUA DOCE - SC

DOC ORIGEM
COTIA-SP COTIA CC:LV.B19 /FLS.99 /Nº04251

CPF
386624938/15

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DO
CONDEC - CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

Art. 1º O **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** denominada também pela sigla **CONDEC**, constituído em 13 de julho de 2009, sob a forma de associação, é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, cuja duração é por tempo indeterminado, que se regerá pela Lei Federal nº. 9.780/99, conforme o presente estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo primeiro: O **CONDEC** tem sede provisória na Estrada do Morro Grande, 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – São Paulo - CEP: 06700-650, e pretende promover a defesa dos direitos constitucionais de todos os cidadãos brasileiros, em prol da garantia de seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública.

Parágrafo segundo: Para cumprir suas finalidades sociais, o **CONDEC** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional e internacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da diretoria da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DOS FINS

Art. 2º **O CONDEC,** uma associação, de fins não econômicos, é uma instituição de caráter social, criada com finalidades filantrópicas, educacionais, assistenciais, culturais, científicas e tecnológicas, tendo, como fundamento de sua existência, a defesa social e o auxilio ao cidadão, tendo por objeto:

Promover a defesa dos direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros, em prol da garantia de seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública. Uma entidade de defesa social passando a desempenhar um papel de grande relevância na defesa da cidadania, atuando em prol da lei, contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições, do controle social sobre os poderes públicos e do processo

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta social (10666491) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 19

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

democrático por meio da celebração de parcerias com o Poder Público, entidades privadas, organismos nacionais e internacionais, para realização da defesa dos direitos constitucionais do cidadão brasileiro. Para tanto contara com apoio de grupos técnicos multidisciplinares que desenvolvera atividades nas mais diversas áreas de atuação.

§ 1º Para cumprimento de suas finalidades o CONDEC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e poderá desenvolver as atividades abaixo, estritamente correlacionadas com sua finalidade, tais como:

I – Educação e Cultura;

- Ministrar Cursos e Palestras sócio-educativas de CIDADANIA para alunos de escolas da rede publica e privada, abordando entre os temas conceitos básicos de cidadania, legislação, direitos básicos dos cidadãos, direitos da criança e do adolescente (ECA), relação de consumo, direitos humanos, direitos e deveres dos cidadãos e respeito ao próximo entre outros;
- Estudos e acompanhamento de legislação nacional e internacional, bem como de decisões judiciais referentes aos direitos dos cidadãos, consumidores, trabalhadores, mulheres, idosos, crianças e adolescentes;
- Elaboração e divulgação de pesquisas qualitativas e quantitativas na área de defesa do cidadão;
- Orientação aos cidadãos, consumidores e fornecedores acerca de seus direitos e obrigações nas relações de consumo e de contato com poder publico;
- Promover o intercambio técnico com entidades oficiais, organizações publicas ou privadas e outros órgãos envolvidos com a defesa do cidadão e do consumidor, inclusive internacionais;
- Difundir em todos os meios de comunicação noções básicas de cidadania, atividades sócio-educativas e culturais, seja através de convênios com entidades educativas, emissoras comunitárias, publicas ou por meio de concessão de comunicação / radiodifusão própria;
- Realização, gerenciamento e administração de cursos profissionalizantes e cursos técnicos de capacitação profissional para jovens e cidadãos de baixa renda per capita;
- Treinamento educacional e profissional de jovens: preparando alunos de baixa renda para ingressar em instituições publicas superiores (faculdade e universidade), alem de preparativos e simulados para aumentar o potencial

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta Social (10666491) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 20

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

educacional em vestibulares, concursos públicos e outras áreas de mercado de trabalho;

- Promover o aperfeiçoamento de jovens na pratica esportiva de diversas modalidades de esporte, treinando jovens para serem futuros profissionais do ramo esportivo;

II – Articulação e Mobilização:

- Estabelecer redes, parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público e outras entidades, facilitando a atuação desses órgãos e da sociedade civil, no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Participar de fóruns que tenham como objetivo: defesa de direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, entre outros.
- Apoiar pessoas, grupos, movimentos e organizações que lutam por reformas institucionais e conscientização pública, inclusive na formulação de denúncias institucionalizadas;
- Recebimento e processamento de reclamações e denuncias individual ou coletiva contra aqueles que lesarem qualquer direito constitucional do cidadão brasileiro;
- Acompanhamento e propositura de ações judiciais coletivas, que visem à proteção dos direitos constitucionais do cidadão;
- Manter relacionamento de colaboração com o Ministério da Justiça, Poder Judiciário, Ministério Publico, Procuradorias, Secretarias de Segurança Publica, Defesa Civil, Policias Militar e Civil, imprensa, ONGs, OCIPs, Associações, Sindicatos, Conselhos Federais e Comunitários, além de organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais assemelhados, zelando pela defesa dos direitos constitucionais garantidos aos cidadãos.

III – Informação e Ações Referenciais:

- Estimular e desenvolver estudos e trabalhos com a finalidade de incentivar a implantação de políticas públicas, institucionais e atitudes privadas, evitando-se o uso indevido do Poder Público para benefício privado;
- Instituir bancos de dados e identificar outros já existentes sobre ações referentes à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, garantindo o acesso de toda a sociedade às atividades do CONDEC, organizando informações sobre os projetos implementados por organizações não

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta Social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 21

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

governamentais, poderes públicos constituídos, agências municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

- Criação e disponibilização de uma ouvidoria nacional do consumidor e uma corregedoria nacional do cidadão para o recebimento e encaminhamento de denuncias, criticas, sugestões e elogios do setor publico ou privado;
- Manter cadastro de organizações não governamentais qualificadas, dispostas a atuar por meio de parcerias em ações;
- Organizar e divulgar dados sobre direitos constitucionais dos cidadãos, corrupção e improbidade administrativa nas diversas esferas da administração pública.

IV – Conferências, Debates e Encontros:

- Promover palestras, debates, congressos, seminários e encontros com outras instituições sobre os direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, bem como estimular a participação dos associados e toda à sociedade em conferências e fóruns municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

V – Assessoria Técnica e Conscientização:

- Celebrar Termos e expedir recomendações aos órgãos públicos, empresas mista e privada, autarquias e Fundações com fins de serviços de relevância publica, para melhoria dos serviços públicos prestados por estes, em consonância ao respeito dos interesses, direitos e bens dos mesmos dos cidadãos;
- Incentivar ações voluntárias, adoção de códigos de ética e de conduta empresarial, a fim de promover a transparência no relacionamento entre o setor privado e público, tudo se levando em conta os direitos constitucionais dos cidadãos.
- Atuar como órgão fiscalizador das leis e dos direitos lesados de cada cidadão brasileiro.

VI – Comunicação e Radiodifusão:

- Divulgar e comunicar informações sobre os direitos dos cidadãos e o trabalho desenvolvido pelo CONDEC para toda sociedade.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta Social (10666491) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 22

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

- Administrar e gerenciar empresas e/ou mecanismos de radiodifusão publica, educativa e ou comunitária para atender as necessidades da associação na divulgação coletiva dos direitos constitucionais dos cidadãos.
- Explorar através da radiodifusão veículos de comunicação; sejam emissoras de rádio, televisão ou sites/ portais de internet, com prioridade aos programas educativos, culturais e comunitários para conscientização de cidadania e divulgação de informações sócio-educativas, culturais e de meio ambiente, tudo relacionado aos direitos constitucionais dos cidadãos.
- Promover a criação de uma cultura de prestígio dos valores da ética, honestidade e responsabilidade social elaborando, inclusive, publicações na mídia escrita, buscando espaços nos meios de comunicação e da imprensa por intermédio de campanhas, artigos, matérias e programas que estimulem a transparência e eficiência nos serviços públicos prestados aos cidadãos.

VII – Atividades Correlatas

- Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais, inclusive filantrópicas de caráter individual ou coletivo, como gerenciamento e manutenção de entidades filantrópicas sociais, de saúde ou educativas, ou seja, asilos, clubes de campo, creches, escolas ou unidades de saúde e tratamento de dependência química de alcoolismo ou drogas.

Parágrafo único: O CONDEC agirá de ofício ou mediante representação, exortando a autoridade questionada que preste as informações acerca da violação dos direitos alegados. O CONDEC também receberá denúncias identificadas ou anônimas, por telefone, Correios (carta), e-mail ou pessoalmente, que será imediatamente cadastrada por meio de instauração de procedimento jurídico e administrativo, posteriormente encaminhadas aos órgãos competentes para devidas providencias.

CAPÍTULO III
Dos Associados

Art. 3º A ***associação*** é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o pálio da diretoria.

§ 1º Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

I ***fundadores***, firmados na ata de fundação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta Social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 23

II ***beneméritos***, aqueles que receberão título conferido por deliberação da diretoria, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a entidade ou sociedade, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a secretaria, por meio da diretoria.

III ***honorários***, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a entidade ou sociedade em geral, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior.

IV ***contribuintes***, os que auxiliam no sustento financeiro da associação, através do pagamento da mensalidade estabelecida pela diretoria.

V ***parceiros,*** aqueles que fizerem doações, que patrocinarem projetos, firmarem contratos, convênios ou termos de cooperação com o CONDEC.

VI **voluntários**, aqueles que venham a prestar serviços voluntários nos projetos da associação, para o desenvolvimento de sua atividade, e estando isento de pagamentos nestes casos.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 4º São direitos do associado:

I votar e ser votado para os cargos eletivos;

II presença na assembléia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma.

Parágrafo 1º - Os associados intitulados beneméritos, honorários e parceiros não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo 2º - O sócio só poderá exercer seus direitos políticos (votar) somente se estiver em dia com suas contribuições, sem desligamento por um período igual ou superior a nove meses (270 dias), antes da data da votação, ou seja, em dia com as suas contribuições e demais obrigações para com o CONDEC.

Parágrafo 3º - Somente poderão se candidatar aos cargos de diretoria os associados contribuintes que comprovarem a qualidade de associado a pelo

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 24

menos 18 (dezoito) meses, contados retroativamente a partir do mês em que se pretende exercer esse(s) direito(s), sendo isentos desta obrigação os sócios fundadores. Será também vedada a candidatura a mais de um cargo pelo mesmo associado.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 5º São deveres do associado:

I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II acatar as determinações da Diretoria;

III manter seu cadastro atualizado junto a Diretoria da entidade.

IV participar ativamente da associação, dentro de sua área de atuação, para que esta possa cumprir com eficiência suas finalidades.

Seção II

Da Admissão e Demissão e Exclusão de Associados

Art. 6º A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados.

Art. 7º A demissão ou exoneração dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, sendo facultativa apreciação da assembléia geral.

Parágrafo único – O desligamento espontâneo de qualquer associado do Art. 3º - § 1º, dar-se-á por meio de comunicação por escrito e protocolado à diretoria.

Art. 8º O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo ainda assegurado recurso junto à assembléia geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subseqüente a notificação.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º São órgãos da associação a assembléia geral; diretoria e o conselho fiscal.

Parágrafo único: Os cargos eletivos do CONDEC, tais como os cargos de conselheiro e diretoria não são remunerados, seja a que título for, ficando

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 25

expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 10º A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias.

Art. 11º Compete exclusivamente à assembléia geral:

I eleger a Diretoria;

II eleger o Conselho Fiscal;

III apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV decidir acerca de alterações estatutárias;

V apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito ou honorário;

VI as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;

VII aprovar as contas;

VIII apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art.12, inciso I deste estatuto.

Art. 12º A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data estabelecida no regimento interno.

Parágrafo único – A realização anual e ordinária da assembléia geral tem como finalidade primeira, a discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria.

Art. 13º A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I pela diretoria;

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 26

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

II pelo conselho fiscal;

III por no mínimo a metade dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 14º A convocação da assembléia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meio de efetiva comunicação, e por meio de edital publicado em um dos jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo 1º – A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a metade dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

Parágrafo 2º - A sessão de uma assembléia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 15º Compete a Diretoria:

I elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembléia geral no primeiro ano de seu mandato;

II elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual;

III cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;

IV buscar meios de mútua colaboração com instituições publicas ou privadas, em atividades de interesse comum;

V firmar convênios ou termos de cooperação técnica com empresas publicas ou privadas;

VI buscar parcerias e patrocínios de empresas publicas ou privadas para desenvolvimento de projetos voltados a sociedade e ao cidadão;

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 27

VII celebrar convênio e permuta com órgãos de imprensa e veículos de mídia para divulgação de trabalhos, atividades e projetos desenvolvidos pela entidade

VIII nomear cargos, contratar e demitir funcionários, bem como delegar funções ou atividades;

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

IX convocar a assembléia geral;

X fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembléia geral ordinária ou extraordinária.

Art. 16º A diretoria será constituída por um presidente, um vice – presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro, que se reunirão no mínimo 1 (uma) vez por mês.

Parágrafo único: O presidente da diretoria será nomeado Procurador Nacional do CONDEC, podendo inclusive acumular outras funções junto à diretoria.

Art. 17º Compete ao presidente da diretoria:

I a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II convocar e presidir a assembléia geral;

III convocar e presidir as reuniões da diretoria;

IV nomear, contratar e demitir funcionários;

IV firmar, contratos, parcerias e celebrar convênios com iniciativa publica ou privada e proceder a autorização de pagamentos em espécie.

Art. 18º Compete ao vice – presidente:

I substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;

II assumir o mandato em decorrência de vacância;

III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta Social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 28

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 19º Compete ao primeiro secretário:

I secretariar as reuniões da assembléia geral e da diretoria e redigir as atas;

II a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação.

III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

Art. 20º Compete ao Segundo Secretário:

I substituir o primeiro secretário em suas atribuições, em momento oportuno;

II assumir o mandato em decorrência de vacância;

III auxiliar de modo efetivo o primeiro secretário, em suas atividades.

Art. 21º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;

II quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;

III apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;

IV apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembléia geral ordinária;

V apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;

VI a guarda dos documentos relativos à administração financeira, de competência da tesouraria;

VII manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta Social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 29

VIII firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 22º Compete ao Segundo Tesoureiro:

I substituir o primeiro tesoureiro em suas atribuições em momento oportuno;

II assumir o mandato em decorrência de vacância;

III auxiliar de modo efetivo o primeiro tesoureiro em suas atividades.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 23º O conselho fiscal constituir-se-á por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembléia geral.

Art. 24º Compete ao Conselho Fiscal:

I ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;

II analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;

III manifestar sobre a situação financeira da associação;

IV opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente atendendo solicitação da assembléia geral, da diretoria ou de pelo menos a metade dos associados.

SEÇÃO IV

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 30

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Do Mandato dos Cargos Eletivos

Art. 25º A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da diretoria da associação é de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Atribui-se a assembléia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no parágrafo único do Art. 11.

Parágrafo único – Aos associados fundadores ocupantes de cargos junto à presidência da diretoria, fica concedido status de estabilidade vitalícia. Atribui-se a assembléia geral a apreciação do pedido, desde que protocolado solicitação com antecedência mínima de 30 dias do termino do mandato.

Seção V
Da Admissão e Demissão de Funcionários

Art. 26º As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

Parágrafo único - Exceto os cargos de coordenadores, diretores, procuradores, estagiários e demais funcionários da entidade nomeados pelo presidente da diretoria na forma da lei.

Art. 27º A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno.

Parágrafo único - Toda admissão deverá ser apreciada pela presidência da diretoria.

Art. 28º A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno.

Parágrafo Único: Os cargos remunerados terão como referencia o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 31

Art. 30º O patrimônio do CONDEC será constituído pela dotação inicial dos sócios e pelos bens móveis e imóveis que venham a ser acrescentado por meio de doações, legado e pela aplicação de outras receitas.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA-SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 31º Constitui receitas ordinárias:

I a contribuição mensal das pessoas e entidades associadas;

II a renda patrimonial;

III contribuições voluntárias, doações, subvenções e dotações.

Art. 32º O CONDEC aplicará integralmente as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO

Art. 33º A dissolução dar-se-á por:

I deliberação de 2/3 da assembléia geral;

II por incapacidade superveniente da própria associação;

III nos casos previstos em lei.

Art. 34º No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio adquirido no período em que perdurou aquela qualificação instituída pela Lei 9.790/99, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta citada lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, em conformidade como o Art. 61º do Código Civil.

CÁPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º O presente estatuto poderá ser reformado em assembléia geral ordinária convocada para esse fim com quorum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro.

Art. 36º O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 37º As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta Social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 32

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Art. 38º Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

Art. 39º Os integrantes da assembléia geral, da diretoria e do conselho fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo CONDEC, salvo nos casos de fraude, dolo ou má-fé.

Parágrafo único: Os demais associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 40º O Associado que se retirar ou for excluído do CONDEC não fará jus a qualquer restituição ou reembolso das contribuições ou doações por parte da entidade, de cujo patrimônio não participa os associados.

Art. 41º Os casos omissos neste Estatuto, serão decididos pela Diretoria, buscando aprovação do Conselho Deliberativo num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que a parte poderá recorrer ao mesmo órgão;

Art. 42º Fica constituído o foro da cidade de Cotia, para todas as causas que envolvam a associação;

Art. 43º Faz parte deste Estatuto, como anexo, livro de admissão de associados (lista de presença), Regimento Interno e ata de fundação com a relação e qualificação do Quadro de Fundadores, formado por 6 (seis) membros da natos da diretoria e 3 (três) conselheiros fiscais;

Art. 44º Responderão por todas as atividades de constituição e obrigações do CONDEC, até a efetiva posse da assembléia geral; da diretoria e do conselho fiscal, o senhor **Cloves Ferreira de Oliveira**, repórter, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.793.687-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 295.742.278-63.

Art. 45º O presente estatuto, foi aprovado em assembléia geral originária realizada na data da fundação, sendo no dia 13 de julho de 2009, as 17:00 horas, na Estrada do Morro Grande, 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia, no estado de São Paulo, sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 no que tange a constituição de pessoa jurídica de direito privado na modalidade de associação, observados critérios descritos no art. 54, incisos I, II, III, IV, V e VI da lei supra referida

Art. 46º O presente estatuto também preenche todos os requisitos da Lei nº. 9.790/99 e entrará em vigor na data da sua aprovação e ira assinado pelos

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 33

responsáveis que foram eleitos diretores fundadores. Bem como por um advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado na reunião de Fundação do CONDEC – Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, acompanhado da lista de presença dos Fundadores e, a seguir, será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os efeitos legais.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

Cotia, 13 de julho de 2009.

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CONDEC
RG: 29.793.687-6

IRIS MACEDO PEREIRA SILVA
1º secretaria do CONDEC
RG: 20.797.359

Ramon Cruz Lima
OAB/SP 281.208

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Minuta Social (10666491) SEI 53113.002742/2023-43 / pg. 34

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA - SP

Prenotado sob número: 25193 em 04/03/2011
Registrado e Microfilmado sob número: 058.468
Cotia-SP, 11 de Março de 2011

REGISTRO DE TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Cotia

Bel. Antonio Carlos Alves - Escrevente Autorizado
Esc: 129,06 Est: 36,73 Cart: 27,18 RC/TJ: 13,70 Custas: 206,67

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 239 - 2º and. Sala 5 - Cotia/SP - Tel: 4148-9100/ 4703-3560 - CNPJ: 51.454.064/0001-01

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO

CNPJ: 13.447.753/0001-91

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB. Nº
067743
COTIA SP

Aos **vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte (24/10/2020)**, na sede da associação, sito à Estrada do Morro Grande, nº. 818, Bairro Parque Santa Rita de Cássia, Município de Cotia, SP, CEP 06700-650, às **11hrs30min (1ª convocação)** e às **12hrs30min (2ª convocação)**, atendendo o edital de convocação fixado na sede no dia 15/09/2020 com antecedência de 30 dias conforme determina o **Art. 14º**, reuniram-se em assembleia as pessoas que assinam ao final da presente ata, devidamente convocados, para aprovação das seguintes pautas:

a) Reativação da associação (CONDEC);

b) reeleição da diretoria;

c) aprovação das contas da diretoria 2011/2019;

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, convidando a Sra. **IRIS MACEDO PEREIRA SILVA** para secretariá-lo. Com a palavra o senhor Presidente explicou a necessidade da reativação da associação, no qual fez um breve relato sobre o histórico do CONDEC desde a sua fundação, do saudoso trabalho que sua diretoria realizou e das atividades desenvolvidas durante este período.

Iniciando os trabalhos, o presidente fala que conforme inicialmente explicitado, a associação estava inativa desde 2014, sendo que durante o período do mandato não houveram movimentações financeiras, colocando em apreciação a votação dos itens (a; b e c). Finda a leitura o Presidente submeteu-o, item por item, à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

A seguir o Presidente declarou definitivamente reativada a Associação CONDEC, procedendo-se então, a reeleição da diretoria de fundação, para o período de 03 (três) anos conforme determinado no artigo 25º do Estatuto em vigor.

Composição da Diretoria reeleita:

PRESIDENTE: ***CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA,*** brasileiro, solteiro, repórter, RG: 29.793.687-6, CPF: 295.742.278-63, residente e domiciliado na Estrada do Morro Grande, nº 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, CEP: 06700-650, TEL: (11) 8373-2619.

VICE-PRESIDENTE: ***MARCELINO DOMINGOS FACIONI***, brasileiro, casado, empresário, RG: 4.512.856, CPF: 386.624.938-15, residente e domiciliado na Rua Avenida Eldorado, 153 – Jardim Sabia – Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11) 7711-7150.

1º SECRETÁRIO: *IRIS MACEDO PEREIRA SILVA*, brasileira, casada, do lar, RG: 20.797.359, CPF: 155.571.578-83, residente e domiciliado na Rua Agostinho dos Santos, nº 147 – Jardim Mirante da Mata – Cotia – SP – CEP: 06720-060 TEL: (11) 4703-0897.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ata de eleição dos dirigentes (10660492) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 36

2º SECRETÁRIO: ***DIOGO CORRÊA***, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 45.760.611-3, CPF: 352.564.218-08, residente e domiciliado na rua Agostinho dos Santos, nº 366 – Jardim Mirante da Mata – Cotia – SP, CEP: 06720-060, TEL: (11) 4616-5930.

1º TESOUREIRO: ***CLAUDETE APARECIDA BARBOSA MACHADO***, brasileira, casada, bancária, RG: 17.376.737-0, CPF: 091.987.828-86, residente e domiciliada na rua Consolação, nº 415, Parque Santa Rita de Cássia - Cotia – SP, CEP: 06700-558, TEL: (11) 4616-9292.

2º TESOUREIRO: *VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA*, brasileira, solteira, professora, RG: 27.565.860-0, CPF: 287.079.558-04, residente e domiciliada na rua Uganda, nº 597 – Outeiro do Passargada - Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11)7166-6972.

Concluído os trabalhos, declarando os reeleitos empossados para os fins de direito, sem maiores formalidades foi passada a palavra a quem quisesse se manifestar e por fim o Presidente Sr. **CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA**, na ausência de manifesto agradeceu a presença de todos, declarou eleitos e empossados a diretoria e os membros reeleitos, conforme assembleia realizada na data acima mencionada.

Como a reeleição ocorreu por aclamação e mais nada havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 13hrs30min e determinou a mim Sra. **IRES MACEDO PEREIRA SILVA,** que lavrasse a presente Ata em 03 (três) vias e levasse a Registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários, que vai por mim, pelos eleitos e pelo Presidente da Mesa assinada como sinal de sua aprovação.

Cotia, 24 de outubro de 2020.

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente - CONDEC

IRES PEREIRA MACEDO

1º Secretária – CONDEC

CARTÓRIO FISCARELLI – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 185 – VILA MONTE SERRAT – CEP: 06717-170 – COTIA/SP – FONE: (11) 4243-1005
repncotia@uol.com.br

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) IRIS MACEDO PEREIRA SILVA e (1) CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Cotia, 28 de outubro de 2020.
Em Test9 ____ da verdade. Cód. [20161835150107800707270-0012(
MARIANA EUCLIDES CUNHA SILVA - ESCREVENTE(Qtd:2)Total R$ 12,84)-
Selo(s): 2 Atos:AA-0046273

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – 119222 – FIRMA 2 – S20251AA0046273

OFICIAL DE R.C.P.J. – DOC. DIGITALIZADO SOB. Nº 067743 – COTIA SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Ata de eleição dos dirigentes (10660492) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 37
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COTIA

Rod. Raposo Tavares, km. 23,5 Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia

Protocolado sob o nº 35.895 em 28/10/2020

REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 67.743 em 05/11/2020

Averbado a margem do Registro 58468

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib	Iss	MP	Desp.	Total
65,08	18,51	12,67	3,42	4,48	1,31	3,14	0,00	108,61

Escrevente Autorizado : Renato dos Reis Ferreira Cunha

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA-SP

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.10.43
0916400916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLOVES FERREIRA DE OLIVEI
AGENCIA: 916-4 CONTA: 109.437-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89850000001-0	00000001010-3
	95523021882-7	20491824612-7
Data do pagamento		23/01/2023
NRO de Referencia		10000
CNPJ		13447753/0001-91
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 012301
AUTENTICACAO SISBB:
9.0BD.C85.FB1.ED4.F8D

Proteja seu imovel com o BB Seguro Residencial.
Fique tranquilo e conte c/ diversas assistencias
Acesse bb.com.br/seguroresidencial

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

condec

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

ATA DE FUNDAÇÃO

- CONDEC –

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO

Às 17:00 horas do dia 13 de julho de 2009, reunidos um grupo de pessoas interessadas e preocupados com a sociedade brasileira, todos conforme lista de presença anexa, nas dependências da residência da senhora Paula Inês Ferreira de Oliveira, localizada na Estrada do Morro Grande, nº 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, deliberam no sentido de criarem uma Entidade Civil de caráter publico e filantrópico, sem fins lucrativos ou econômicos, com a finalidade de promover a defesa dos direitos constitucionais de todos os cidadãos brasileiros, em prol da garantia de seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública.

Abertos os trabalhos, **Cloves Ferreira de Oliveira,** designado como **Coordenador da Comissão de Fundação do CONDEC, composta por Marcelino Domingos Facioni, Ires Macedo Pereira, Diogo Corrêa, Felipe Moura, Vanessa Cristina de Oliveira, Edith Oliveira, Roberto da Silva Machado, Annelise Fernanda de Oliveira, Claudete Aparecida Barbosa Machado, Alba Valeria da Silva, Deidson Rafael da Silva, Iliana Knaesel, Dazzo Matias, Amilton Souza Silva, Ivete de Moura Silva, Jose de Oliveira Silva e os demais que assinam a lista de presença e o livro de admissão de associados,** informou a todos o objetivo da presente reunião em formar a Entidade e iniciar os trabalhos, perguntado se outra pessoa teria interesse em conduzir os trabalhos, ao que todos disseram que ele mesmo deveria fazê-lo. Ato contínuo foi escolhido a mim, **IRES MACEDO PEREIRA SILVA** para secretariar os trabalhos.

Usando da palavra informou aos presentes que a reunião de fundação deve ser lavrada em ata, escolher o nome que a entidade terá além de elaborar e aprovar o Estatuto Social, eleger e empossar a primeira diretoria, que terá o prazo de 30 dias para adequação física e jurídica da Entidade, devendo a posse definitiva a ser realizada o quanto antes, para o cumprimento do mandato mínimo de três anos.

Conforme todos já haviam sido previamente comunicados, passou-se a escolher um nome para a Entidade sendo que, após várias sugestões, chegou-se ao nome final, devendo a Entidade ser chamada de ***CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO.***

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Ata de constituição (10660484) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 40

REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
PROTOCOLADO SOB Nº
058468

Em seguida, foi lido um esboço do Estatuto Social e do Regimento Interno, que foi discutido por todos e após algumas modificações, chegou ao seu texto final, devidamente aprovado pelos presentes, cujo inteiro teor segue anexo a esta Ata.

Na seqüência, abriu - se a palavra para os presentes, a fim de montar a Diretoria e eventual eleição, caso o número de interessados seja superior ao número de cargos previstos para tal. Após as devidas apresentações, deliberações e votação, a Diretoria da Entidade foi assim constituída:

PRESIDENTE: ***CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA,*** brasileiro, solteiro, repórter, RG: 29.793.687-6, CPF: 295.742.278-63, residente e domiciliado na Estrada do Morro Grande, nº 818 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, CEP: 06700-650, TEL: (11) 8373-2619.

VICE-PRESIDENTE: ***MARCELINO DOMINGOS FACIONI***, brasileiro, casado, empresário, RG: 4.512.856, CPF: 386.624.938-15, residente e domiciliado na Rua Avenida Eldorado, 153 – Jardim Sabia – Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11) 7711-7150.

1º SECRETÁRIO: ***IRIS MACEDO PEREIRA SILVA***, brasileira, casada, do lar, RG: 20.797.359, CPF: 155.571.578-83, residente e domiciliado na Rua Agostinho dos Santos, nº 147 – Jardim Mirante da Mata – Cotia – SP – CEP: 06720-060 TEL: (11) 4703-0897.

2º SECRETÁRIO: ***DIOGO CORRÊA***, brasileiro, solteiro, estudante, RG: 45.760.611-3, CPF: 352.564.218-08, residente e domiciliado na rua Agostinho dos Santos, nº 366 – Jardim Mirante da Mata – Cotia – SP, CEP: 06720-060, TEL: (11) 4616-5930.

1º TESOUREIRO: ***CLAUDETE APARECIDA BARBOSA MACHADO***, brasileira, casada, bancária, RG: 17.376.737-0, CPF: 091.987.828-86, residente e domiciliada na rua Consolação, nº 415, Parque Santa Rita de Cássia - Cotia – SP, CEP: 06700-558, TEL: (11) 4616-9292.

2º TESOUREIRO: ***VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA***, brasileira, solteira, professora, RG: 27.565.860-0, CPF: 287.079.558-04, residente e domiciliada na rua Uganda, nº 597 – Outeiro do Passargada - Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11)7166-6972.

1º CONSELHEIRO FISCAL: ***ANNELISE FERNANDA DE OLIVEIRA***, brasileira, solteira, pedagoga, RG: 41.797.495-4, CPF: 223.410.578-10, residente e domiciliada na na rua Uganda, nº 597 – Outeiro do Passargada - Cotia – SP, CEP: 06700-000, TEL: (11)8092-9699.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COTIA - SP
MICROFILMADO SOB Nº
058468

2º CONSELHEIRO FISCAL: ***ALBA VALÉRIA RAFAEL DA SILVA***, brasileira, solteira, administradora, RG: 53.298.790-1, CPF: 014.467.735-07, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, nº 24, Parque Santa Rita de Cássia, Cotia – SP, CEP: 06700-640, TEL: (11) 9609-4106.

3º CONSELHEIRO FISCAL: ***IVETE DE MOURA SILVA***, brasileira, casada, professora, RG: 26.390.889-26, CPF: 155.554.658-74, residente e domiciliada na rua Estrada do Morro Grande, nº 790 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, CEP: 06700-650, TEL: (11)4616.5930.

1º SUPLENTE FISCAL: *DEIDSON RAFAEL DA SILVA*, brasileiro, solteiro, técnico de sistema da computação, RG: 4.715.918-X, CPF: 026.967.045-97, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, nº 24, Parque Santa Rita de Cássia, Cotia – SP, CEP: 06700-640, TEL: (11) 6742-0490.

2º SUPLENTE FISCAL: ***ROBERTO DA SILVA MACHADO***, brasileiro, casado, comerciante, RG: 17.376.400, CPF: 053.727.018-38, residente e domiciliado na rua Consolação, nº 415, Parque Santa Rita de Cássia, Cotia – SP, CEP: 06700-558, TEL: (11) 4616.9292.

3º SUPLENTE FISCAL: ***JOSE DE OLIVEIRA SILVA***, brasileiro, casado, Técnico Eletrônico, RG: 19.979.293, CPF: 052.121.188-32, residente e domiciliado na rua Estrada do Morro Grande, nº 790 – Parque Santa Rita de Cássia – Cotia – SP, CEP: 06700-650, TEL: (11)4616-5930.

Franqueada a palavra à nova diretoria recém eleita, todos manifestaram o real interesse em colaborar com a causa da Entidade, trabalhando na medida de suas possibilidades. Todos votaram a favor de que, para haver tempo hábil de implantação, a primeira mesa diretora eleita, deverá tomar posse até o dia 13 de agosto de 2009, para inicio do primeiro mandato, cumprindo até 13 de agosto de 2012, quando deverá tomar posse a nova mesa diretora para o mandato subseqüente.

Dada a palavra ao Presidente recém eleito, em seu primeiro ato, colocou em votação a indicação para o Título benemérito de Personalidade Publica CONDEC, pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira, para os senhores (a) doutores (a) Leandro Gomides do Amaral, Ricardo Cunha Chimenti, Luiz Eduardo Scarabelli, Antonio Carlos Malheiros, Diógenes Luiz de Almeida Fontoura Rodrigues, Roberto Porto, José Carlos Blat, Mônica Rodrigues Dias de Carvalho e Marli Ferreira, alem do capitão do exercito Luciano Quintanilha do 4º BIL Osasco. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Ata de constituição (18660454) SEI 53115.002742/2023-48 / pg. 42

por todos, devendo ser comunicados da homenagem conquistada e expedido a diplomação de seus certificados, devendo ainda constar seus nomes no livro de registro de homenagem desta instituição.

Em seguida, o Sr. Presidente apresentou 05 (cinco) modelos de brasão (logotipo) que identificará o **CONDEC** por comunicação visual, sendo aprovado por todos, modelo em anexo, desenvolvido e desenhado por Cristiano Garcia, que realizou a sua primeira doação para entidade. O Presidente eleito retornou a palavra para Ires Macedo Pereira Silva, secretaria da comissão de fundação, que deu posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto. Aberta novamente a palavra aos presentes, nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a presente reunião, sendo que eu, Ires Macedo Pereira Silva, a tudo ouvi e redigi o termo, lavrando a presente ata, acompanhada do livro de admissão de associados fundadores.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE COTIA-SP MICROFILMADO SOB Nº 058468

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CONDEC
RG: 29.793.687-6

IRES MACEDO PEREIRA SILVA
1º secretaria do CONDEC
RG: 20.797.359

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Ata de constituição (10660484) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 43

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				
Endereço:	Rua dois de abril 35 sala 3		CNPJ:	19765465000161	
Município:	Cotia	UF:	Sp	CEP:	06725085
Nome do representante legal:	RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO, CNPJ nº 13.447.753/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

30 DE JANEIRO DE 2023, COTIA-SP
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PS (10660459) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.765.465/0001-61 MATRIZ		21/02/2014

NOME EMPRESARIAL
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COTIA & CIA IMPRESSOS CAUCAIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS DE ABRIL	35	LOJA 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.725-085	JARDIM SAO LUIZ (CAUCAIA DO ALTO)	COTIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RUDNEY-14@HOTMAIL.COM	(11) 7103-3249

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **20:04:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Lista manifestações PJ (10660459) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 45

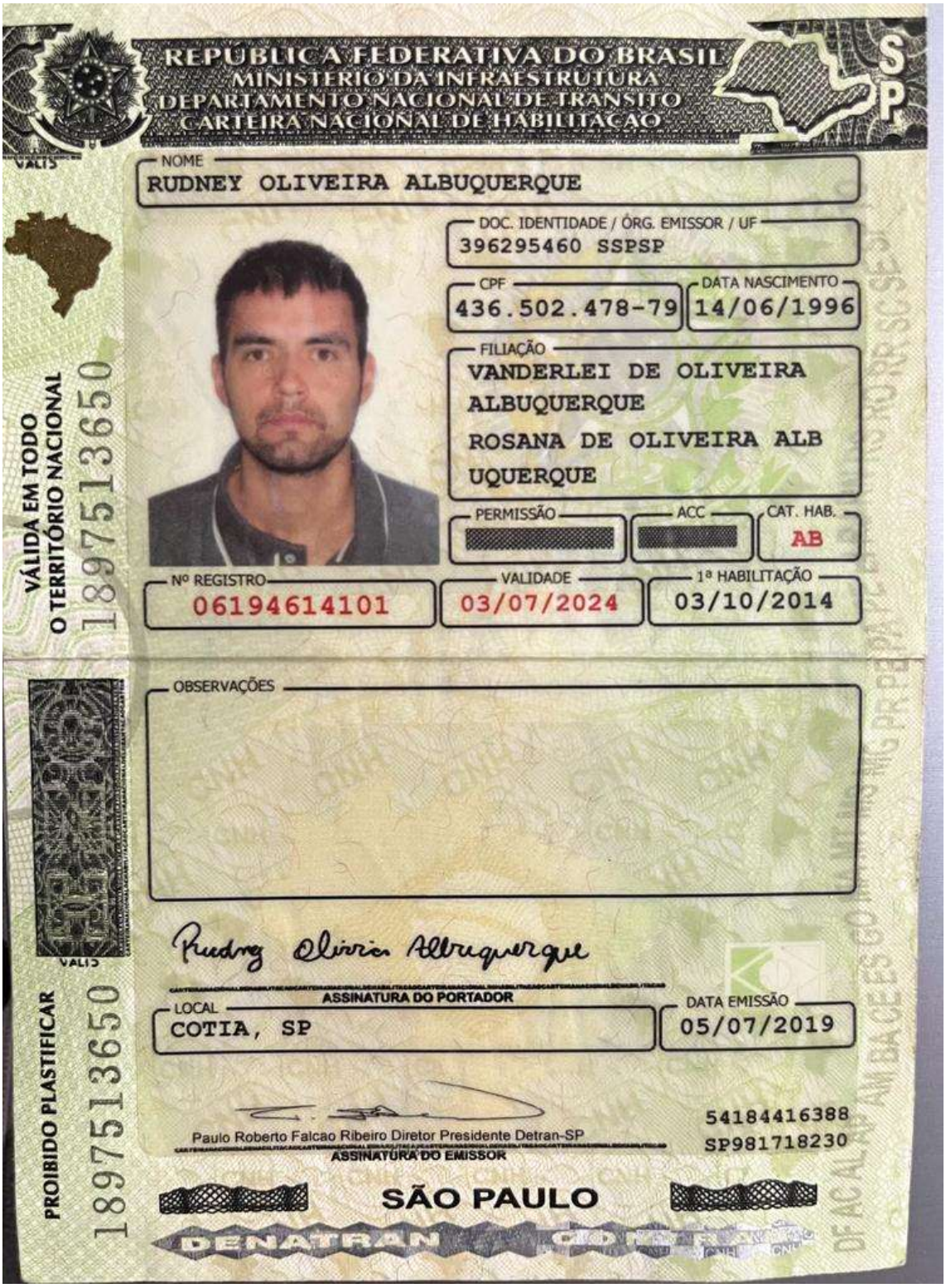

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PJ (10660459) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 46

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE 43650247879		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35810371161	21/02/2014	30/01/2023 19:47:15
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/02/2014	19.765.465/0001-61	

CAPITAL
R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ESTRADA DA AGUA ESPRAIADA	NÚMERO: 50	
BAIRRO: CHACARA TROPICAL (CAUCAIA DO ALTO)	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06726-400	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FOTOCÓPIAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 436.502.478-79, RESIDENTE À R HIMALAIA, 241, CASA 01, COLINAS DE COTIA, COTIA - SP, CEP 06717-755.

ARQUIVAMENTOS	
SESSÃO: 09/09/2021	
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE..COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.SERVICO DE EDICAO DE JORNAIS - EDITOR DE JORNAIS.SERVICO DE EDICAO DE REVISTAS - EDITOR DE REVISTAS, INDEPENDENTE.SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PJ (10660459) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 47

	INDEPENDENTE.SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS ATRAVES DE CAMERAS DE CINEMA E VIDEO - FILMADOR INDEPENDENTE..SERVICO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA - INSTRUTOR DE INFORMATICA, INDEPENDENTE..COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO INDEPENDENTE.SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE.SERVICOS D.
SESSÃO: 21/07/2022	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA DOIS DE ABRIL, 35, LOJA 3, JARDIM SAO LUIZ (CAUCAIA DO ALTO), COTIA - SP, CEP 06725-085.
SESSÃO: 01/09/2022	
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.
NUM.DOC: 465.500/22-5 SESSÃO: 12/09/2022	
	ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 436.502.478-79, RG: 396295460 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA DOIS DE ABRIL, 35, JARDIM SAO LUIZ (CAUCAIA DO ALTO), COTIA - SP, CEP 06725-085, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOIS DE ABRIL, 35, LOJA 3, JARDIM SAO LUIZ (CAUCAIA DO ALTO), COTIA - SP, CEP 06725-085.
	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FOTOCOPIAS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE FESTA E EVENTOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, EDICAO DE VIDEOS, PROMOCAO DE VENDAS, TREINAMENTO E CAPACITACAO NA AREA DA INFORMATICA, EDICAO DE REVISTAS E JORNAIS DIARIO OU NAO, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES NA AREA DO JORNALISMO, OUTRAS ATIVIDADE DE INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35810371161
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2023

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192159238, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 às 19:47:15.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PJ (1066045) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 48

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 35810371161		NIRE DA FILIAL (preencher para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE						
NATURAL DE (cidade e país do estado) Cotia			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	) - SEDE
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens				SEXO Masculino	HÊ 13
FILIAÇÃO (Pai) VANDERLEI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE		FILIAÇÃO (Mãe) ROSANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE				
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996	IDENTIDADE (número) 39629546	DÍGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2019	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 436.502.478-79 ET 2022
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Dois de Abril						NÚMERO 35
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)				CEP 06725-085		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5002
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Cotia				UF SP		PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Dois de Abril				NÚMERO 35
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)			CEP 06725-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5002
COMPLEMENTO LOJA 3				
MUNICÍPIO Cotia	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rudney-14@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 1813001 Atividade(s) Secundária(s) 4789007 4761003 7420001	DESCRIÇÃO DE OBJETO PRESTACAO DE SERVICO DE FOTOCOPIAS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA DE FESTA E EVENTOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, EDICAO DE VIDEOS, PROMOCAO DE VENDAS, TREINAMENTO E CAPACITACAO NA AREA DA INFORMATICA, EDICAO DE REVISTAS E JORNAIS DIARIO OU NAO, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES NA AREA DO JORNALISMO, OUTRAS ATIVIDADE DE INFORMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES -	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.765.465/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE

DATA DA ASSINATURA 01/09/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
031464793-7

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DIST. DE CAUCAIA DO ALTO
Reconheço por semelhança (doc s/vr econt a firma indicada de
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Caucaia do Alto, 01/09/2022 às 10:46:25
Em testº da verdade.
ERICK ARAUJO DE CARVALHO (ESCREVENTE)
Totale R$ 7,57

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Caucaia do Alto
Município Comarca de Cotia - SP
Erick Araujo de Carvalho - Escrevente
FIRMA 1
S10252AA0125437

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0 01/09/2022 07:25:16 - Página 1 de 3

SEM VALOR DE CERTIDÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PJ (1066045) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 49

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher para filial)
35810371161	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Cotia	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
VANDERLEI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	ROSANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
14/06/1996	39629546	0	05/07/2019	SSP	SP	436.502.478-79

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO
Rua Dois de Abril		35
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)	06725-085	5002
COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Cotia	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL		PORTE
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE		ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO
Rua Dois de Abril		35
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)	06725-085	5002
COMPLEMENTO		
LOJA 3		
MUNICÍPIO	UF / PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Cotia	SP / Brasil	rudney-14@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
7420004 8219901 6399200 8599603 5812099 9002701 5813100 7319003 7319002	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	19.765.465/0001-61			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador, caso a alteração/assunto assim o exija)
01/09/2022	RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
031464793-7

EM VIA DE CERTIDÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PJ (10660459) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 50

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581037116-1				NIRE DA FILIAL (preencher para filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Cotia			UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca	
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens				SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) VANDERLEI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE			FILIAÇÃO (Mãe) ROSANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1996	IDENTIDADE (número) 39620546	DÍGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2019	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 436.502.478-79
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Dois de Abril					NÚMERO 35	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)				CEP 06725-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5002	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO Cotia				UF SP	PAÍS Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;				
NOME EMPRESARIAL RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Dois de Abril				NÚMERO 35
BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Luiz (caucaia do Alto)			CEP 06725-085	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5002
COMPLEMENTO LOJA 3				
MUNICÍPIO Cotia	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rudney-14@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE 5812301 5812302 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.765.465/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREGADO RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE				
DATA DA ASSINATURA 01/09/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador, se for o caso) RUDNEY OLIVEIRA ALBUQUERQUE (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
031464783-7

JUCESP
12 SET 2022
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
465.500/22-5
JUCESP

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

01/09/2023 07:25:18 - Página 3 de 3

EMITIDO POR DECISÃO JUDICIAL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PJ (10660459) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 51

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mario da Silva Reis					
Endereço:	Rua dos Coqueiros					
Município:	Ocia			UF:	SP	CEP:
RG:		Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	161405482-20.	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa do **CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO, CNPJ nº 13.447.753/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

27/02 Ocia/SP

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Lista manifestações PT (10669496) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 52

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001111775654**
Código Cliente: **00000110866234**

MÊS REFERÊNCIA: **11/2022**
DATA DE EMISSÃO: **03/12/2022**

MARCIO DA SILVA PRATES
RUA DOS COQUEIRAIS 881
JARDIM PETROPOLIS
06719-460 COTIA - SP

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
14/12/2022	**306,27**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(marcinhoprates@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/10/22 A 24/11/22)

	0,00
VIVO CELULAR	299,99
Outros lançamentos	6,28
Total a pagar	**306,27**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 100GB	1	299,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Linha Adicional	2	0,00
Subtotal Vivo Pós		**299,99**
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**299,99**

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	6,28
Subtotal		**6,28**
Subtotal Outros Lançamentos		**6,28**
Total a pagar		**306,27**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 11-99878-8203, 11-94385-7548, 11-99788-4056
(Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 3 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícos do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 100GB: 103/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PT (10660498) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
MARCIO DA SILVA PRATES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28708011 SSP/SP

CPF
161.140.548-30

DATA NASCIMENTO
01/05/1974

FILIAÇÃO
VALDIVINO FARIAS PRATE
S
LAURITA DA SILVA PRATE
S

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02466907948

VALIDADE
29/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/12/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15354791101

OBSERVAÇÕES
A

Marcio S Prates
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COTIA, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2017

Maria Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran/SP
ASSINATURA DO EMISSOR

79206554165
SP079543396

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

15354791101

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Lista manifestações PT (10680498) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 54

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CLARINDO INFORMÁTICA COTIA				
Endereço:	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 837		CNPJ:	31.039.840/0001-20	
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06717-210
Nome do representante legal:	RAFAEL CLARINDO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa do **CONDEC – CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO, CNPJ nº 13.447.753/0001-91**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

27 de janeiro de 2023, Cotia, SÃO PAULO

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.019.840/0001-20 MATRIZ		25/07/2018

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL CLARINDO DA SILVA 31283350874

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLARINDO INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	833	CONJ POUPA SHOPPING, LOJA M35

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.717-210	VILA MONTE SERRAT	COTIA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLARINDO@GMAIL.COM	(11) 9878-7038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **19:18:00** (data e hora de Brasília).

Imprimir

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolançamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL **RAFAEL CLARINDO DA SILVA 31283350874** TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35829907610	25/07/2018	30/01/2023 19:16:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/07/2018	31.019.840/0001-20	

CAPITAL
R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO: 833	
BAIRRO: VILA MONTE SERRAT	COMPLEMENTO: CONJ POUPA SHOPPING, LOJA M35	
MUNICÍPIO: COTIA	CEP: 06717-210	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RAFAEL CLARINDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 312.833.508-74, RESIDENTE À R DOS COQUERAIS, 236, CASA 229, JARDIM

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Lista manifestações MEI (10660497) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 57

PETROPOLIS, SÃO PAULO - SP, CEP 06719-460.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35829907610
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2023

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192157718, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 às 19:18:35.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Lista Manifestações MEI (10660497) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 58

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	CONSELHO NACINAL DE DEFESA DO CIDADÃO				
Nome Fantasia:	CONDEC	CNPJ:	13.447.753/0001-91		
Endereço de Sede:	ESTRADA MORRO GRANDE, Nº 818 – PQ. SANTA RITA DE CASSIA				
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06700-650
Nome do representante legal:	CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	CONDECBRASIL@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	ESTRADA MORRO GRADE, 818				
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06700-650

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 22.850 – LAGEADINHO				
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06709-015
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	23°35'20" S			
	Longitude:	046°49'47" W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 172/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Requerimento Outorga Assinado (10887130) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 60
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA						
Cargo:	PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	290948750141	
RG/data de nascimento:	29.793.687-6 01/11/1981	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	295.742.278-63	
Endereço:	ESTRADA MORRO GRANDE, 818						
Município:	COTIA			UF:	SP	CEP:	06700-650
Assinatura:							

Nome do dirigente:	MARCELINO DOMINGOS FACIONI						
Cargo:	VICE PRESIDENTE				Tit. Eleitor:	073693450167	
RG/data de nascimento:	4.512.856 30/05/1948	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	386.624.938-15	
Endereço:	AVENIDA ELDORADO, 153						
Município:	COTIA			UF:	SP	CEP:	06716-520
Assinatura:							

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Requerimento Outorga Assinado (10587150) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 61
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Nome do dirigente:	IRIS MACEDO PEREIRA SILVA					
Cargo:	1º SECRETARIA			Tit. Eleitor:	073541920132	
RG/data de nascimento:	20.797.359 23/05/1965	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	155.571.578-83	
Endereço:	RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 144 – CSA5					
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06720-060	
Assinatura:	Iris M. P. Silva					

Nome do dirigente:	DIOGO CORREA					
Cargo:	2º SECRETARIO			Tit. Eleitor:	341987710191	
RG/data de nascimento:	45.760.611-3 10/10/1985	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	352.564.218-08	
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 110 – AP 19					
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06722-250	
Assinatura:						

Nome do dirigente:	CLAUDETE APARECIDA BARBOSA MACHADO					
Cargo:	1º TESOURERA			Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	17.376.737-0 20/06/1968	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	091.987.828-86	
Endereço:	RUA CONSOLAÇÃO, 415					
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06700-558	
Assinatura:						

Nome do dirigente:	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA					
Cargo:	2º TESOUREIRA			Tit. Eleitor:	286171620175	
RG/data de nascimento:	27.565.860-0 27/08/1979	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	287.079.558-04	
Endereço:	RUA UGANDA, 597					
Município:	COTIA	UF:	SP	CEP:	06719-610	
Assinatura:	Vanessa C. de Oliveira					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

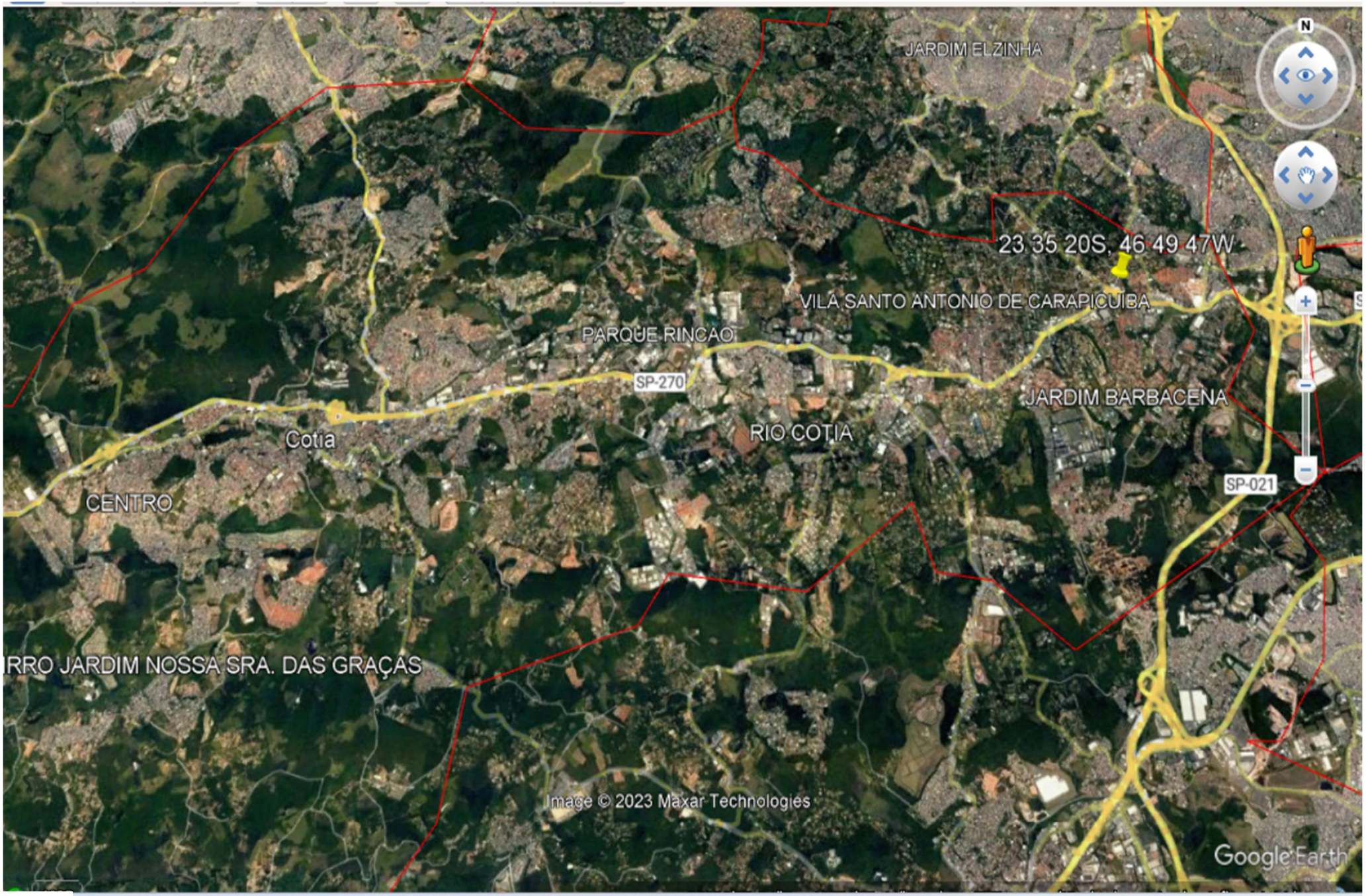

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

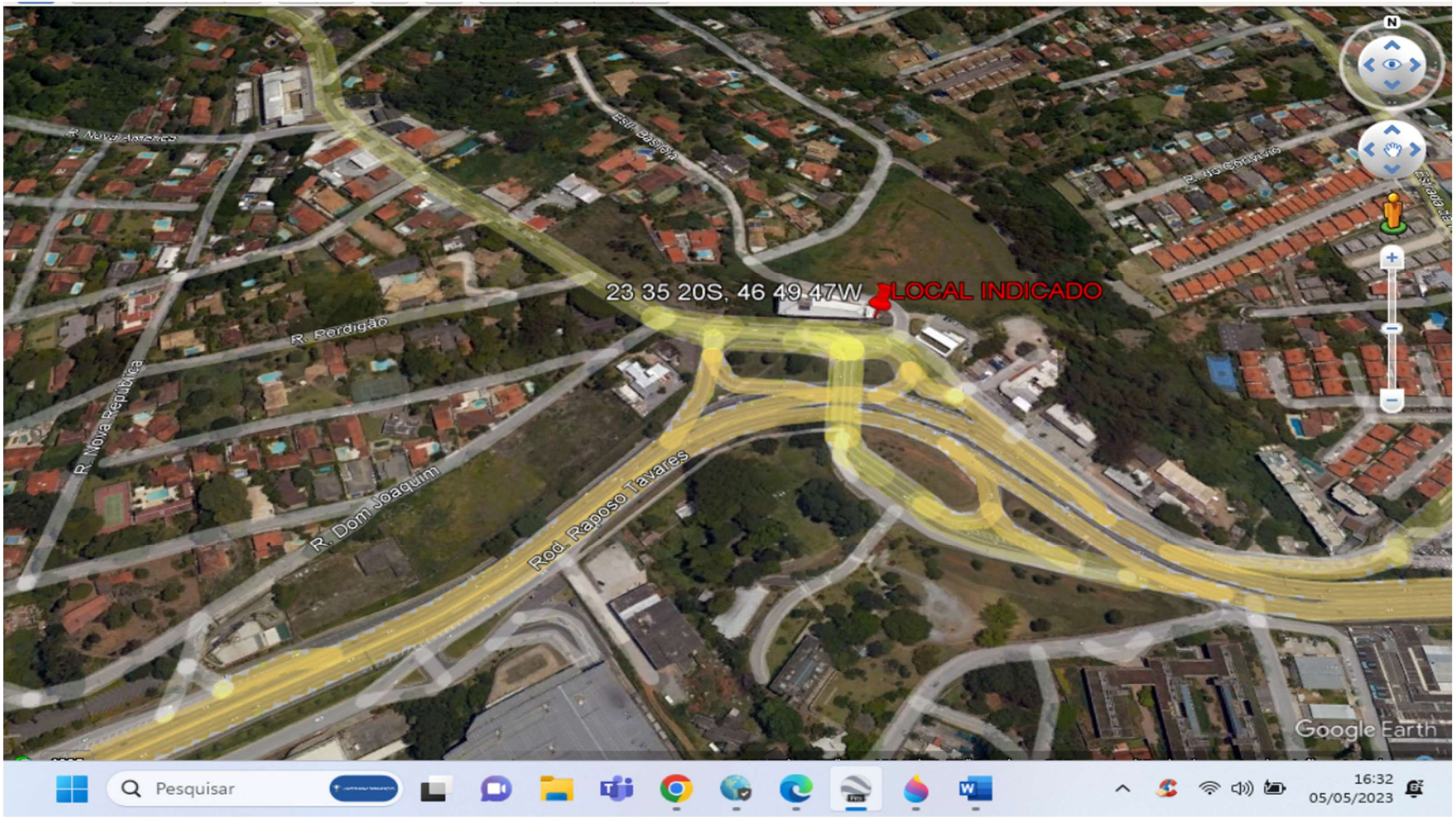

LOCAL INDICADO ´PELA ENTIDADE EM COTIA/SP.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	COTIA	53115.002742/2023	172	23S3520	46W4947	EMA	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
0.04	SP	COTIA	53115.025318/2021	0	23S3521	46W4948	CDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRANJA VIANA- ARCGV
0.04	SP	COTIA	01250.027708/2018	94	23S3521	46W4948	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRANJA VIANA- ARCGV
1.89	SP	COTIA	53000.032660/2003	0	23S3547	46W5047	ARQCDI	INSTITUTO MOVIMENTO JUVENTUDE CIDADÃ
1.92	SP	COTIA	53000.034049/2012	47	23S3534	46W5053	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE SAO GEORGE
2.93	SP	CARAPICUÍBA	53000.033115/2012	47	23S3354	46W5031	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CARAPICUIBA E REGIAO - ANCAR
3.06	SP	COTIA	53000.011523/2004	0	23S3659	46W4943	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA COTIA FM
3.33	SP	CARAPICUÍBA	53830.000629/1999	6	23S3333	46W5002	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ
3.50	SP	OSASCO	53000.030865/2003	0	23S3350	46W4832	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALIFÓRNIA
3.54	SP	OSASCO	53000.046833/2009	0	23S3356	46W4822	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
3.54	SP	OSASCO	53830.002534/1998	0	23S3356	46W4822	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
3.65	SP	OSASCO	53000.004938/2003	0	23S3432	46W4749	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
[illegible]	SP	CARAPICUÍBA	53830.002795/2002	0	23S3332	46W5040	RAQ	ASSOC. E MOVIM. COMUNITÁRIO CULTURAL BENEFICENTE, RÁDIO UNIÃO FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 65

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.04	SP	OSASCO	53830.002734/1998	0	23S3322	46W5049	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE GETSEMANE " ASCOBEG "
4.05	SP	EMBU	53000.034059/2012	47	23S3731	46W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE EMBU DAS ARTES
4.31	SP	OSASCO	53830.002862/1998	0	23S3417	46W4731	ARQCDI	ASSOCIACAO GERACAO ALIANCA BRASILEIRA DA COMUNICACAO
4.49	SP	CARAPICUÍBA	53830.002333/1998	6	23S3302	46W5037	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.49	SP	CARAPICUÍBA	53900.022285/2016	6	23S3302	46W5037	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.49	SP	CARAPICUÍBA	01250.053131/2019	6	23S3302	46W5037	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.63	SP	OSASCO	53000.052839/2011	37	23S3358	46W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53000.032323/2003	0	23S3250	46W4930	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53115.026800/2022	0	23S3313	46W5116	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE CARAPICUIBA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53115.029243/2022	0	23S3313	46W5116	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE CARAPICUIBA
5.26	SP	CARAPICUÍBA	53830.002971/1998	6	23S3230	46W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM CIBELE
5.67	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.050342/2006	0	23S3734	46W4730	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO JARDIM BEATRIZ E PARQUE ALBINA
[illegible]	SP	TABOÃO DA SERRA	53900.041600/2016	0	23S3711	46W4658	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE TABOA DA SERRA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.92	SP	COTIA	53000.008228/2008	0	23S3644	46W5255	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COTIA
5.98	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.047772/2005	0	23S3745	46W4727	ARQCDI	IGREJA CENTRAL DO PODER DE DEUS
5.98	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.008764/2006	22	23S3745	46W4727	ARQDEF	IGREJA CENTRAL DO PODER DE DEUS
6.00	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.051986/2011	37	23S3723	46W4703	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO POPULAR TABOAO DA SERRA
6.15	SP	CARAPICUÍBA	53000.014365/2007	0	23S3201	46W4944	RAQ	CENTRO ASSISTENCIAL DE CARAPICUIBA
6.17	SP	OSASCO	53000.002813/2003	0	23S3205	46W4859	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AS FAMILIAS CARENTE DE KITAUANA
6.20	SP	TABOÃO DA SERRA	53830.001268/1999	0	23S3737	46W4707	RAQ	ASS. DE DIF. CULT. E COMUNITARIA DE TABOAO DA SERRA
6.32	SP	EMBU	53830.000915/2002	0	23S3824	46W5125	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ E VIDA
6.35	SP	OSASCO	53000.015889/2003	0	23S3204	46W4839	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CRESCER
6.51	SP	OSASCO	53830.000089/2001	0	23S3156	46W4849	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DE QUITAÚNA
6.53	SP	EMBU	53000.033206/2012	47	23S3832	46W5124	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE EMBU DAS ARTES - ACCCEA
6.53	SP	EMBU	53000.006866/2012	0	23S3832	46W5124	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE EMBU DAS ARTES - ACCCEA
[illegible]	SP	OSASCO	53000.052382/2011	37	23S3204	46W4817	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CRESCER

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 67

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.63	SP	OSASCO	53830.001191/1999	0	23S3212	46W4754	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA DE OSASCO
6.87	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.032158/2004	0	23S3612	46W4551	ARQCDI	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE TRANSPORTE DE SAO PAULO.- 'TIO PAIXAO
6.98	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.007123/2003	0	23S3709	46W4611	ARQCDI	COMUNIDADE EVANGÉLICA BETEL
7.04	SP	SÃO PAULO	53000.060494/2006	22	23S3441	46W4542	ARQDEF	SOCIEDADE VILAS UNIDAS DO RIO PEQUENO
7.09	SP	COTIA	01250.033863/2018	94	23S3604	46W5353	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA FOLHA DE COTIA
7.12	SP	BARUERI	53115.006476/2023	211	23S3158	46W5148	EMA	ASSOCIACAO NACIONAL DE RADIODIFUSAO BRASILEIRA - ANRB
7.12	SP	BARUERI	53115.006470/2023	211	23S3158	46W5148	EMA	ASSOCIACAO NACIONAL DE RADIODIFUSAO BRASILEIRA - ANRB
7.37	SP	CARAPICUÍBA	53830.001006/2000	0	23S3157	46W4730	ARQCDI	ASSOC DE VETERANOS E AMIGOS DA COHAB DE CARAPICUIBA
7.41	SP	CARAPICUÍBA	53000.001921/2002	0	23S3121	46W5008	RAQ	NUCLEO DE COMUNICACAO CULTURAL DE APOIO AS ENTIDADES DE CARAPICUIBA E OUTRAS LOCALIDADES
7.42	SP	OSASCO	53830.003003/1998	0	23S3157	46W4727	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SHALOM
7.54	SP	TABOÃO DA SERRA	53830.001147/2000	0	23S3758	46W4624	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA UNIÃO
7.66	SP	EMBU	53830.000150/1999	7	23S3923	46W4852	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
[illegible]	SP	BARUERI	53830.000237/2000	7	23S3226	46W5307	ARQDEF	COMUNIDADE EVANGELICA RADIO NOVO HORIZONTE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.89	SP	SÃO PAULO	53830.001973/1998	22	23S3808	46W4617	ARQDEF	CONSELHO COM.DE EDUCACAO CULT.E ACAO SOCIAL DE C.LIMPO
7.91	SP	COTIA	53830.002347/2002	0	23S3615	46W5420	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE VILA MONTE SERRAT
7.99	SP	OSASCO	53000.031320/2005	0	23S3214	46W4631	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEMEADOR NA FÉ DE ABRAÃO DE OSASCO
8.11	SP	SÃO PAULO	53830.001283/1999	0	23S3907	46W4723	RAQ	EMISSORA DE RADIO COMUNITARIA INTEGRACAO
8.34	SP	CARAPICUÍBA	53000.060275/2013	0	23S3051	46W5012	RAQ	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CARAPICUIBA E REGIAO - ANCAR
8.39	SP	EMBU	53830.001267/1999	7	23S3939	46W4818	ARQDEF	ASS. CULT. EDUCAC. E DIF. COMUNIT. DE EMBU DAS ARTES-ADICEA
8.63	SP	SÃO PAULO	53830.002727/2002	22	23S3925	46W4720	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL "OS BAMBAS"
8.66	SP	OSASCO	53000.053978/2011	37	23S3136	46W4643	ARQDEF	ASSOCIACAO VIDA JOVEM
8.71	SP	SÃO PAULO	53830.000064/1999	0	23S3317	46W4510	RAQ	FUNDACAO VIDA NOVA
8.80	SP	SÃO PAULO	53000.014239/2007	22	23S3435	46W4440	LDE	ASSOCIACAO CIDADA
8.80	SP	SÃO PAULO	53000.062716/2013	22	23S3435	46W4440	ARQPOT	ASSOCIACAO CIDADA
8.80	SP	SÃO PAULO	53115.001118/2021	22	23S3435	46W4440	REN	ASSOCIACAO CIDADA
[illegible]	SP	EMBU	01250.048125/2019	7	23S3946	46W4748	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.88	SP	EMBU	53000.006364/2013	7	23S3946	46W4748	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53900.027987/2014	7	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53900.027985/2014	7	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53900.054136/2016	7	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53900.033455/2015	7	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53830.000843/1999	7	23S3946	46W4748	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.88	SP	EMBU	53000.025855/2012	0	23S3946	46W4748	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA FONTE E VIDA DO EMBU
8.97	SP	OSASCO	53830.001857/1998	0	23S3106	46W4713	RAQ	ASSOCIAÇÃO MARIANA DE APOIO A ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
8.97	SP	EMBU	53830.000251/2000	7	23S4002	46W4831	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA BREMEM
9.04	SP	JANDIRA	53900.053540/2015	6	23S3248	46W5420	ARQPOT	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.04	SP	JANDIRA	01250.023186/2017	6	23S3248	46W5420	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.04	SP	JANDIRA	01250.019127/2020	6	23S3248	46W5420	REN	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.04	SP	JANDIRA	53830.003091/1998	6	23S3248	46W5420	LDE	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 70

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.08	SP	SÃO PAULO	53830.001280/1999	0	23S3907	46W4623	RAQ	ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULTURA DA GRANDE CAMPO LIMPO
9.09	SP	BARUERI	53000.059661/2012	53	23S3043	46W5135	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL PROGRESSISTA
9.17	SP	JANDIRA	53900.006581/2016	6	23S3236	46W5417	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.17	SP	JANDIRA	53000.019398/2012	0	23S3236	46W5417	ARQPOT	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
9.22	SP	OSASCO	53830.000599/2000	0	23S3145	46W4601	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO E TELEVISÃO - CELO
9.42	SP	SÃO PAULO	53830.002606/1998	22	23S3918	46W4619	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS PARA UNIFICACAO E PAZ MUNDIAL
9.46	SP	SÃO PAULO	53000.023862/2004	22	23S4003	46W4739	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA 100 JARDIM IRENE
9.47	SP	OSASCO	53000.068101/2006	0	23S3125	46W4612	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL VIGILANTE DA AMIZADE
9.49	SP	SÃO PAULO	53000.009393/2003	22	23S3254	46W4452	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE PROJETO MAO AMIGA
9.60	SP	SÃO PAULO	53830.000327/1999	22	23S3206	46W4522	ARQDEF	S.A.J.A. - SOCIEDADE AMIGOS DE JAGUARE.
9.74	SP	OSASCO	53000.000915/2011	0	23S3048	46W4653	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROCEDES
9.77	SP	OSASCO	53000.019139/2003	0	23S3117	46W4606	ARQCDI	CENTRO COMUNITARIO DE INFORMACOES SOCIAIS E CULTURAIS ESPERANCA
[illegible]	SP	FRANCISCO MORATO	53830.001152/2000	0	23S4025	46W4807	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA OURO PRETO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 71

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.86	SP	SÃO PAULO	53830.002570/1998	22	23S3424	46W4404	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA TORRE DO BUTANTA
9.88	SP	BARUERI	53830.000282/2000	0	23S3045	46W5245	RAQ	ORGANIZACAO FENIX
9.90	SP	BARUERI	53830.001298/1999	7	23S3043	46W5243	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BARUERI
9.91	SP	BARUERI	53000.010792/2008	0	23S3038	46W5234	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR
9.93	SP	OSASCO	53000.009088/2010	0	23S3007	46W4827	ARQCDI	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO
10.08	SP	JANDIRA	53830.000030/2000	6	23S3139	46W5409	ARQDEF	ASSOCIACAO CARITAS SAO FRANCISCO
10.11	SP	JANDIRA	53900.061412/2015	6	23S3147	46W5418	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
10.11	SP	JANDIRA	53900.021806/2015	6	23S3147	46W5418	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
10.11	SP	JANDIRA	53000.000348/2012	0	23S3147	46W5418	ARQPOS	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIF.CULT.E EDUC.COMUNIT.DE JANDIRA
10.13	SP	SÃO PAULO	53830.001027/1999	0	23S3912	46W4534	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CAPAO REDONDO
10.17	SP	SÃO PAULO	53000.009430/2003	22	23S4029	46W4743	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MENDES
10.18	SP	SÃO PAULO	53000.006612/2005	22	23S3901	46W4520	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ELSHADAY
[illegible]	SP	BARUERI	53115.003004/2021	0	23S2952	46W5046	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL MARIA ALDENIR SOARES - ACMAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.29	SP	BARUERI	53000.056991/2012	53	23S2953	46W5057	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ALPHAVILLE
10.34	SP	SÃO PAULO	53000.047632/2008	0	23S3931	46W4545	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO PRO-SABER
10.39	SP	BARUERI	53115.006280/2023	211	23S2949	46W5052	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO ALPHAVILLE
10.41	SP	OSASCO	53830.002337/1998	0	23S3013	46W4715	RAQ	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PRÓ MORADIA DO BRASIL
10.41	SP	OSASCO	53830.000829/1999	0	23S3057	46W4557	ARQCDI	CENTRO COMUNITARIO DE INFORMACOES SOCIAIS E CULTURAIS ESPERANCA
10.42	SP	SÃO PAULO	53830.000263/1999	0	23S3424	46W4344	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PADRE ROBERTO LANDELL DE MOURA
10.47	SP	SÃO PAULO	53830.001304/1999	0	23S3854	46W4500	RAQ	FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE MOVIMENTOS E ASSOCIAÇÕES PRÓ-MORADIA
10.57	SP	SÃO PAULO	53000.021290/2003	22	23S3657	46W4349	LDE	UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PARAISOPOLIS
10.57	SP	SÃO PAULO	01250.009983/2020	22	23S3657	46W4349	REN	UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PARAISOPOLIS
10.57	SP	SÃO PAULO	53900.020096/2015	22	23S3657	46W4349	ARQPOS	UNIAO DOS MORADORES E DO COMERCIO DE PARAISOPOLIS
10.67	SP	BARUERI	53830.001172/1999	0	23S2956	46W5158	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ALPHAVILLE
10.75	SP	OSASCO	53000.053084/2011	37	23S2940	46W4825	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO
[illegible]	SP	OSASCO	53000.011446/2012	0	23S2940	46W4825	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL DELTA OSASCO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.78	SP	SÃO PAULO	53000.014017/2007	22	23S3111	46W4520	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO PAULISTA
10.89	SP	OSASCO	53830.001968/1998	0	23S3024	46W4618	RAQ	GRUPO METROPOLITANO DE RÁDIO EMISSÃO SOCIAL
10.91	SP	OSASCO	53830.001002/2000	0	23S2935	46W4825	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL CANAA
10.91	SP	OSASCO	53000.053321/2011	37	23S2935	46W4825	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL CANAA
10.96	SP	JANDIRA	53830.001241/1999	6	23S3130	46W5442	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALVORADA
10.99	SP	ITAPEVI	53000.041682/2010	0	23S3230	46W5528	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA A LUZ DO MUNDO
11.03	SP	OSASCO	53000.052480/2011	37	23S2931	46W4825	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA VOZES DO AR
11.10	SP	COTIA	53830.001297/1999	7	23S3637	46W5610	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
11.10	SP	COTIA	53000.045958/2013	7	23S3637	46W5610	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
11.10	SP	COTIA	53900.040686/2015	7	23S3637	46W5610	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
11.10	SP	COTIA	53900.045228/2015	7	23S3637	46W5610	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
11.10	SP	COTIA	01250.025165/2019	7	23S3637	46W5610	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS
[illegible]	SP	COTIA	01250.015601/2018	7	23S3637	46W5610	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIDADE DAS ROSAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.13	SP	BARUERI	53000.053970/2005	0	23S2928	46W4822	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE IMPERIAL
11.17	SP	BARUERI	53830.000222/2000	7	23S3007	46W5305	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DO JARDIM PAULISTA
11.18	SP	SÃO PAULO	53000.092127/2006	22	23S3037	46W4541	ARQDEF	ACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA E CONSCIENTIZACAO A CIDADANIA - ABRACCI
11.26	SP	BARUERI	53900.041631/2016	7	23S3008	46W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
11.26	SP	BARUERI	01250.008510/2019	7	23S3008	46W5313	ARQPOT	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
11.26	SP	BARUERI	53830.003092/1998	7	23S3008	46W5313	LDE	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
11.31	SP	BARUERI	53000.003360/2003	0	23S2923	46W4818	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PARQUE IMPERIAL
11.31	SP	ITAPEVI	53000.052283/2005	0	23S3225	46W5538	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BRITO E BESNYI
11.40	SP	BARUERI	53830.001294/1999	7	23S3005	46W5317	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVO TEMPO EDUCACIONAL, CULTURAL COMUNITARIA DE B
11.47	SP	SÃO PAULO	53830.000054/2001	22	23S3426	46W4306	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SABRINA
11.58	SP	SÃO PAULO	53115.018184/2021	0	23S4043	46W4619	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E EDUCACIONAL DE JARDIM FRATERNIDADE
11.66	MG	MONTE AZUL	53830.000189/2001	10	23S3857	46W4410	ARQDEF	CENTRO DE PROMOCAO HUMANA DE MONTE AZUL
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.049776/2005	22	23S4010	46W4522	ARQDEF	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SENHOR JESUS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.70	SP	SÃO PAULO	53830.000222/1999	0	23S4025	46W4542	RAQ	ASSOCIAÇÃO GLAUCO ROSA
11.72	SP	ITAPEVI	53830.001358/1999	0	23S3245	46W5605	RAQ	IGREJA CRISTA ESPIRITA UNIVERSAL
12.02	SP	ITAPEVI	53000.052656/2011	37	23S3332	46W5635	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA ITAPEVI
12.08	SP	COTIA	53830.002164/1998	7	23S3630	46W5647	ARQDEF	ASSOCIACAO CIVIL CULTURAL CUMUNITARIA AQUARIUS
12.10	SP	ITAPEVI	53830.000693/2001	0	23S3236	46W5615	RAQ	SOCIEDADE EM MOVIMENTO -ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL
12.18	SP	SÃO PAULO	53000.001944/2004	22	23S3933	46W4417	ARQDEF	FUNDACAO JULITA
12.33	SP	SÃO PAULO	53830.000820/2002	22	23S4142	46W4740	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DO BAIRRO CHACARA SANTA MARIA
12.38	SP	SÃO PAULO	53830.000045/2002	22	23S4057	46W4550	ARQDEF	INSTITUTO SOU DA PAZ
12.41	SP	ITAPEVI	53000.002907/2003	0	23S3308	46W5641	ARQCDI	IGREJA PENTECOSTAL OS MISTERIOS DE CANAA
12.78	SP	BARUERI	53900.077932/2015	7	23S2911	46W5311	ARQPOT	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
12.78	SP	BARUERI	53900.047825/2015	7	23S2911	46W5311	ARQPOS	ASSOCIACAO REGIONAL DE BARUERI, EDUCACIONAL, CULTURAL E COM SOCIAL - ARB
12.86	SP	SÃO PAULO	53830.002677/1998	22	23S4031	46W4445	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DOS AMIGOS DE SANTA EDW
[illegible]	SP	ITAPEVI	53000.053024/2011	37	23S3409	46W5721	ARQDEF	CENTRO DE CONVIVENCIA LAR ESPERANCA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 76

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.18	SP	SÃO PAULO	53830.000186/1999	0	23S4057	46W4501	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM KAGOHARA
13.22	SP	SÃO PAULO	53000.015259/2007	22	23S4059	46W4502	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ASA DOURADA
13.22	SP	SÃO PAULO	01250.044334/2018	22	23S4059	46W4502	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ASA DOURADA
13.33	SP	SÃO PAULO	01250.023289/2018	0	23S2940	46W4457	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ELIAS
13.39	SP	SÃO PAULO	53000.069713/2006	22	23S2921	46W4522	LDE	INSTITUTO MARIA JOSE AMORIM - IMJA
13.50	SP	ITAPEVI	53830.000057/2000	0	23S3309	46W5722	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE VILA NOVA ESPERANCA
13.51	SP	SÃO PAULO	53830.002583/1998	22	23S3923	46W4310	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL UNIDOS DA ZONA SUL
13.54	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.000311/2002	0	23S2827	46W5227	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO PROJETO HAPPY DAY
13.62	SP	SÃO PAULO	53115.026346/2021	0	23S3006	46W4409	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS UNIAO E PROGRESSO DO PRQ SAO DOMINGOS
13.64	SP	ITAPEVI	53000.053345/2011	37	23S3315	46W5729	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE VILA NOVA ESPERANCA
13.75	SP	SÃO PAULO	53830.001969/1998	22	23S3005	46W4404	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS UNIAO E PROGRESSO DO PRQ SAO DOMINGOS
13.80	SP	SÃO PAULO	53830.002810/1998	22	23S4230	46W4735	ARQDEF	ASSOC. CULTURAL COM. NOVA UNIAO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	01250.062621/2018	0	23S3850	46W4236	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E EDUCACIONAL FORCA & ENERGIA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 77

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.86	SP	ITAPEVI	53830.001456/1999	0	23S3259	46W5732	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA ITAPEVI
13.93	SP	ITAPEVI	53000.008731/2010	0	23S3301	46W5735	ARQCDI	ASSOCIACAO IDEAL DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITARIA DE ITAPEVI
13.93	SP	SÃO PAULO	53830.002766/1998	22	23S3025	46W4335	ARQDEF	ASS. CULTURAL COMUN RADIO DIFUSAO ADORACAO E LOUVOR
13.94	SP	ITAPEVI	53000.052323/2011	37	23S3300	46W5735	ARQDEF	ASSOCIACAO IDEAL DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITARIA DE ITAPEVI
13.99	SP	ITAPEVI	53000.053347/2011	37	23S3300	46W5737	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CRISTO E VIDA
14.06	SP	SÃO PAULO	53000.007490/2007	22	23S2846	46W4538	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA VIDA NOVA
14.13	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.000709/2003	0	23S2839	46W5347	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE SANTANA
14.16	SP	SÃO PAULO	01250.017637/2018	22	23S3620	46W4131	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.18	SP	SÃO PAULO	01250.082377/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.18	SP	SÃO PAULO	53900.045070/2015	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.18	SP	SÃO PAULO	01250.040659/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.18	SP	SÃO PAULO	01250.058589/2017	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
[illegible]	SP	SÃO PAULO	01250.010739/2016	22	23S3619	46W4130	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 78

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.18	SP	SÃO PAULO	53830.000646/2000	22	23S3619	46W4130	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN
14.21	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.031624/2012	0	23S4256	46W5053	ARQPOT	ASSOCIACAO XAMANICA ITAPECERICA DA SERRA
14.26	SP	SÃO PAULO	53830.000134/2001	22	23S3855	46W4221	ARQDEF	ASSOCIA O DE COMUNICA O COMUNIT RIA CULTURAL SP DE SANTO AMARO - SP
14.30	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53900.045446/2015	6	23S4255	46W5120	PER	ASSOCIACAO XAMANICA ITAPECERICA DA SERRA
14.30	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53830.000019/2000	6	23S4255	46W5120	LDE	ASSOCIACAO XAMANICA ITAPECERICA DA SERRA
14.40	SP	SÃO PAULO	53830.002618/1998	22	23S3755	46W4147	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCACIONA
14.41	SP	SÃO PAULO	53830.000338/1999	22	23S3223	46W4156	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVA OESTE DE COMUNICAÇÃO
14.43	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53830.002285/1998	6	23S4252	46W5156	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CENTRO DE ITAPECERICA DA SERRA - ACOMCIS
14.49	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.008037/2005	0	23S2751	46W5215	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ALPHAVILLE
14.55	SP	SÃO PAULO	53000.014363/2007	22	23S3307	46W4134	DEC	ASSOCIACAO CASA DA CIDADE- RADIO MADALENA
14.58	SP	ITAPEVI	53000.045289/2010	0	23S3300	46W5759	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CRISTO E VIDA
14.58	SP	ITAPEVI	53000.004937/2003	0	23S3300	46W5759	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COM. CRISTO E VIDA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001132/1999	0	23S2903	46W4434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA JAGUARA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.63	SP	SÃO PAULO	53830.002732/1998	22	23S2903	46W4434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DOCE HARMONIA DE PIRITUBA
14.70	SP	SÃO PAULO	53830.000643/2000	0	23S3901	46W4207	PAN	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
14.70	SP	SÃO PAULO	53830.001935/1998	22	23S3901	46W4207	ARQDEF	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
14.70	SP	SÃO PAULO	53830.001267/2000	24	23S3901	46W4207	ARQDEF	ORGANIZACAO DE SAUDE COM EXCELENCIA E CIDADANIA - OSEC
14.77	SP	SÃO PAULO	53830.001161/1999	22	23S2909	46W4418	ARQDEF	CENTRO DE ESTUDOS POPULARES
14.81	SP	SÃO PAULO	01250.023481/2020	0	23S3220	46W4142	ARQCDI	INSTITUTO CULTURAL MUNDO NOVO
14.87	SP	SÃO PAULO	53830.003021/1998	22	23S3911	46W4206	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MISSAO DE FE
15.32	SP	SÃO PAULO	53830.000477/1999	0	23S3340	46W4057	RAQ	ASS. CULT. COM. ATIVIDADE
15.68	SP	COTIA	53000.033860/2012	47	23S3452	46W3994	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE DIREITOS URBANISTICOS E SOCIAIS
15.80	SP	SÃO PAULO	53830.001323/1999	22	23S3242	46W4056	ARQDEF	CENTRO CULTURAL POMPEIA
15.82	SP	SÃO PAULO	53000.056047/2004	22	23S3050	46W4152	ARQDEF	INSTITUTO DO GREMIO POLITECNICO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
15.87	SP	SÃO PAULO	53830.001876/1998	22	23S2944	46W4243	LDE	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
[illegible]	SP	SÃO PAULO	01250.010953/2016	22	23S2944	46W4243	ARQPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 80

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.87	SP	SÃO PAULO	53900.055622/2016	22	23S2944	46W4243	ARQPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
15.87	SP	SÃO PAULO	01250.010314/2020	22	23S2944	46W4243	REN	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
15.87	SP	SÃO PAULO	01250.082388/2017	22	23S2944	46W4243	EXIPOS	ASSOC. CULTURAL RADIO LIVRE COMUNITARIA STUDIO 100FM
16.01	SP	BARUERI	53000.065771/2010	0	23S2932	46W5646	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ALDEIA DA SERRA
16.34	SP	SÃO PAULO	53115.026695/2022	0	23S3820	46W4044	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL BLOTA JUNIOR
16.34	SP	SÃO PAULO	53115.028876/2022	0	23S3820	46W4044	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL BLOTA JUNIOR
16.35	SP	SÃO PAULO	53000.029328/2007	0	23S3318	46W4025	ARQCDI	ASSOC. BENEFICENTE E CULT. DA COMUNIDADE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
16.51	SP	SÃO PAULO	53830.002440/1998	22	23S3005	46W4156	ARQDEF	ASSOCIACAO SAO GABRIEL ARCANJO
16.68	SP	SÃO PAULO	53830.001066/1999	0	23S3019	46W4138	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL FREGUESIA DO O
16.87	SP	BARUERI	53000.057825/2012	53	23S2923	46W5718	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE ALDEIA DA SERRA
17.01	SP	SÃO PAULO	53830.001138/1999	0	23S3032	46W4115	RAQ	SOCIEDADE ROSAS DE OURO
17.09	SP	SÃO PAULO	53830.001054/1999	0	23S2816	46W4319	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PICO DO JARAGUA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002199/1998	22	23S4135	46W4222	ARQDEF	ABAM ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AO MENOR

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.16	SP	ITAPEVI	53000.053083/2011	37	23S3221	46W5921	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA LASER FM DIFUSAO CULTURAL DE ITAPEVI
17.22	SP	SÃO PAULO	53830.000593/1999	22	23S2616	46W4734	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL COMUNITÁRIA DE REMÉDIOS
17.23	SP	SÃO PAULO	53000.055724/2012	22	23S2702	46W4513	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.
17.24	SP	SÃO PAULO	53830.000410/1999	0	23S4123	46W4204	RAQ	ACI - ASSOC. COMUNIT. DE INTERLAGOS
17.25	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53830.002757/1998	6	23S4435	46W5056	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRA
17.34	SP	ITAPEVI	53000.025679/2010	0	23S3159	46W5919	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA LASER FM DIFUSAO CULTURAL DE ITAPEVI
17.40	SP	SÃO PAULO	53830.000378/1999	0	23S3832	46W4009	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONGONHAS
17.46	SP	SÃO PAULO	53000.059962/2006	22	23S3805	46W3957	ARQDEF	VOZ ATIVA - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
17.59	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.058569/2012	53	23S4443	46W4812	ARQDEF	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL JULIANA E GRACIANA
17.59	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.017377/2012	0	23S4443	46W4812	RAQ	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL JULIANA E GRACIANA
17.59	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.009471/2003	0	23S4443	46W4812	RAQ	ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE RUA DE ITAPECERICA DA SERRA
17.61	SP	SÃO PAULO	53000.024427/2003	22	23S2702	46W4444	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53115.007359/2020	22	23S2702	46W4444	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 82

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.61	SP	SÃO PAULO	01250.044378/2018	22	23S2702	46W4444	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA L.B.R.
17.74	SP	SÃO PAULO	53830.000330/2000	22	23S4021	46W4053	ARQDEF	MISSAO EVANGELICA VINDE E VEDE
17.82	SP	SÃO PAULO	53000.011524/2004	22	23S3238	46W3943	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA REFLEXO FM
17.91	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.033994/2005	0	23S4447	46W4734	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO BAIRRO DO JD DO CARMO
18.16	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.020567/2009	0	23S2540	46W5133	ARQCDI	UNIÃO DE MORADORES DA CIDADE DE SÃO PEDRO
18.16	SP	SÃO PAULO	53830.002970/1998	22	23S3033	46W4027	LDE	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.16	SP	SÃO PAULO	53000.049822/2004	22	23S3959	46W4022	ARQDEF	ONEC - ORGANIZAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA
18.16	SP	SÃO PAULO	01250.019244/2020	22	23S3033	46W4027	REN	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.16	SP	SÃO PAULO	53000.003713/2013	22	23S3033	46W4027	ARQPOT	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.17	SP	SÃO PAULO	53000.020722/2013	22	23S3034	46W4026	ARQPOS	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.18	SP	SÃO PAULO	53000.005660/2007	22	23S3941	46W4011	ARQDEF	ASSOCIACAO PERIMETRO URBANO
18.22	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002546/1998	6	23S2651	46W5512	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
[illegible]	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.025183/2008	0	23S4458	46W4738	ARQCDI	ASSOCIACAO ENTRE AMIGOS DE BAIRROS E CENTRO DE APOIO SOCIAL CULTURAL E COMUNITARIO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.22	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53900.045443/2015	6	23S2651	46W5512	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL SANTANA DE PARNAIBA
18.22	SP	SÃO PAULO	53830.003022/1998	22	23S2737	46W4308	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIFUSÃO CULTURAL DE PIRITUBA
18.23	SP	SÃO PAULO	53830.001034/1999	0	23S2742	46W4301	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MIRANTE
18.24	SP	SÃO PAULO	01245.009685/2020	22	23S3033	46W4024	POT	SOCIEDADE CULTURAL CIVICA BRASILEIRA
18.25	SP	SÃO PAULO	53830.001128/1999	0	23S4158	46W4150	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL INTERLAGOS
18.39	SP	SÃO PAULO	53830.000927/2001	22	23S4219	46W4205	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INTERLAGOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AIEC
18.41	SP	SÃO PAULO	53830.002545/1998	22	23S2702	46W4350	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JANPE
18.49	SP	SÃO PAULO	53900.011609/2015	22	23S3859	46W3939	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL
18.49	SP	SÃO PAULO	01245.003788/2020	22	23S3859	46W3939	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL
18.49	SP	SÃO PAULO	53830.000844/1999	22	23S3859	46W3939	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR SUL
18.51	SP	ITAPECERICA DA SERRA	53000.042277/2010	0	23S4515	46W4830	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA LUZ DIVINA
18.70	SP	SÃO PAULO	53830.002682/1998	22	23S4015	46W4010	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM NORDESTE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001303/1999	0	23S2701	46W4332	RAQ	ASSOC. DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL RINALDO RIVETTI

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 84

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.73	SP	SÃO PAULO	53830.000926/2001	22	23S4226	46W4156	ARQDEF	INSTITUTO EDUBRÁS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA
18.79	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53830.002461/1998	6	23S2646	46W5542	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CHAMA
18.80	SP	SÃO PAULO	53830.001062/1999	0	23S3908	46W3931	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL JABAQUARA
18.88	SP	SÃO PAULO	53830.001247/1999	0	23S3555	46W3841	RAQ	EPMEX - ASS. DOS EX-ALUNOS DA UNIFESP/EPM
19.02	SP	SÃO PAULO	53000.014024/2007	22	23S3529	46W3835	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM
19.19	SP	SÃO PAULO	53830.001235/1999	22	23S3319	46W3842	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO BELA VISTA
19.19	SP	SÃO PAULO	53000.014371/2007	22	23S3853	46W3910	ARQDEF	CENTRAL ÚNICA DE ASSOCIAÇÕES
19.23	SP	SÃO PAULO	53000.014400/2007	22	23S3902	46W3912	ARQDEF	ASSOCIACAO CONQUISTANDO UM ESPACO
19.36	SP	SÃO PAULO	53830.001918/1998	22	23S3519	46W3823	ARQDEF	FEBASP ASSOCIACAO CIVIL
19.49	SP	SÃO PAULO	53830.001990/1998	22	23S2739	46W4157	LDE	ASSOCIACAO CANTAREIRA
19.49	SP	SÃO PAULO	01250.019698/2020	22	23S2739	46W4157	REN	ASSOCIACAO CANTAREIRA
19.55	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	53000.054221/2006	0	23S2518	46W5320	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO PQ. DOS MONTEIROS I E II
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002204/1998	22	23S3309	46W3829	ARQDEF	CASA ESPIRITA IRMAO FARIA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.63	SP	SÃO PAULO	01250.008395/2017	0	23S3921	46W3905	ARQCDI	ASSOCIACAO AXE PARA TODOS
19.64	SP	SÃO PAULO	53830.000051/2001	22	23S2651	46W4251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VILA CARBONÉ
19.69	SP	CAJAMAR	53000.038619/2003	0	23S2443	46W5012	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAJAMAR
19.71	SP	CAJAMAR	53000.048669/2012	50	23S2442	46W4941	AUT	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO DO POLVILHO ADIPO
19.81	SP	SÃO PAULO	53000.029906/2003	22	23S3009	46W3935	ARQDEF	ASSOCIACAO CASA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
19.82	SP	SÃO PAULO	53830.000417/1999	0	23S2638	46W4300	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DO PORTAL SÃO MARCOS
19.85	SP	SÃO PAULO	53830.001056/1999	0	23S3040	46W3916	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CASA VERDE
19.88	SP	SÃO PAULO	53830.002662/1998	22	23S3640	46W3810	ARQDEF	PX CLUB PAULISTA
19.89	SP	SÃO PAULO	53900.007189/2015	0	23S4143	46W4022	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE JUVENTUDE EVANGELICA UNIDAS POR SAO PAULO
19.89	SP	SÃO PAULO	53900.010418/2015	0	23S4143	46W4022	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE JUVENTUDE EVANGELICA UNIDAS POR SAO PAULO
19.90	SP	SÃO PAULO	53830.000088/2001	22	23S3517	46W3804	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA COUNTRY SERTANEJO
19.93	SP	SÃO PAULO	53000.009392/2003	22	23S3821	46W3831	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL GUARANI
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.015251/2007	22	23S2730	46W4144	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PÃO DA VIDA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.94	SP	SÃO PAULO	53830.000149/1999	0	23S2730	46W4144	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JARDIM MONJOLO
19.94	SP	SÃO PAULO	53830.000152/1999	0	23S2730	46W4144	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JERULALEM
19.95	SP	SÃO PAULO	53830.000032/1999	0	23S3304	46W3818	RAQ	FEDERACAO ESPIRITA DO ESTADO DE SAO PAULO
19.95	SP	SÃO PAULO	53830.000270/1999	0	23S3217	46W3831	RAQ	CLUBE DOS LOGISTAS DA SANTA EFIGÊNIA
19.98	SP	SÃO PAULO	53830.000842/1999	0	23S3527	46W3801	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FE
20.00	SP	SÃO PAULO	53830.000437/2002	22	23S3212	46W3831	ARQDEF	MISSION CENTRO CRISTAO DE REINTEGRACAO SOCIAL
20.07	SP	SÃO PAULO	53900.017605/2015	22	23S4134	46W4007	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SAO PAULO
20.11	SP	SÃO PAULO	53000.014039/2007	22	23S3227	46W3822	ARQDEF	IBET INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA DOS TRABALHADORES
20.18	SP	SÃO PAULO	53000.052310/2006	22	23S4016	46W3912	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MARANATA
20.18	SP	SÃO PAULO	53830.002669/1998	22	23S3311	46W3809	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIBERDADE
20.21	SP	SÃO PAULO	53000.019375/2003	22	23S3225	46W3820	ARQDEF	ASSOCIACAO DE NOVOS CANTORES DO BRASIL
20.24	SP	SÃO PAULO	53830.002437/2002	22	23S2813	46W4046	ARQDEF	CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM EFATÁ
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.093895/2006	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM MONTE ALEGRE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.28	SP	SÃO PAULO	53000.093893/2006	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	GRUPO DE PESQUISA UFOLÓGICAS UFOGÊNESIS
20.28	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	53000.002798/2008	25	23S3635	47W0138	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001487/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ERMELINO
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001430/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL CRISTO E A NOSSA ESPERANCA
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001455/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO A VOZ DO REI FAVORE
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001460/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	INSTITUTO EDUCACIONAL SAO PAULO
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001486/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CIDADE AE. CARVALHO
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001024/1999	0	23S3251	46W3810	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MIRANTE
20.28	SP	SÃO PAULO	53000.008630/2008	0	23S3251	46W3810	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO MORIAH
20.28	SP	HERCULÂNDIA	53830.000111/2000	10	23S3251	46W3810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HERCULÂNDIA
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.003011/1998	22	23S3251	46W3810	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO JARDIM SANTA CRUZ
20.28	SP	SÃO PAULO	53830.001458/1999	0	23S3251	46W3810	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
[illegible]	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	53115.010484/2020	25	23S3635	47W0138	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 88

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.32	SP	SÃO PAULO	53830.001059/1999	0	23S2831	46W4026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL JARDIM ALMANARA
20.35	SP	SÃO PAULO	53115.019934/2020	0	23S2759	46W4054	ARQCDI	ASSOC COMUNITARIA BENEF.E DE MUTIRANTES FABIO CANDIDO
20.37	SP	SÃO PAULO	53830.001956/1998	22	23S4300	46W4112	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITARIO JARDIM PRIMAVERA
20.38	SP	SÃO PAULO	53830.000661/1999	0	23S2830	46W4024	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA REVIVER
20.42	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	53830.002163/1998	25	23S3628	47W0144	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DE VARGEM G.PAULIST
20.52	SP	SÃO PAULO	53830.001244/2000	22	23S4132	46W3947	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SAO PAULO
20.52	SP	SÃO PAULO	01250.044360/2018	22	23S4132	46W3947	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALVORADA DO BAIRRO DE PEDREIRA - SAO PAULO
20.53	SP	SÃO PAULO	53830.002552/1998	22	23S2834	46W4014	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO MATEUS
20.56	SP	SÃO PAULO	53830.000835/2001	22	23S4130	46W3944	ARQDEF	ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE EM PROL DA VIDA OGUM DA LUA E OXUM MARE
20.56	SP	SÃO PAULO	53830.001387/1999	22	23S2908	46W3946	ARQCDI	COMUNIDADE ESPÍRITA DE UMBADA CABOCLO UBIRAJARA
20.81	SP	SÃO PAULO	53830.000484/1999	22	23S3157	46W3807	LDE	ASSOCIACAO MENSAGEM DE ESPERANCA
20.81	SP	SÃO PAULO	01250.058901/2017	22	23S3157	46W3807	ARQPOS	ASSOCIACAO MENSAGEM DE ESPERANCA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.031115/2003	0	23S3204	46W3756	RAQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO ESTUDANTIL RÁDIO COMUNITÁRIA POWER FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.18	SP	SÃO PAULO	53830.000050/2002	22	23S3752	46W3738	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAUDE
21.18	SP	SÃO PAULO	53000.055511/2011	0	23S3752	46W3738	ARQPOT	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAUDE
21.18	SP	SÃO PAULO	01250.019125/2020	22	23S3752	46W3738	REN	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE EDUCATIVA CULTURAL SAUDE
21.20	SP	SÃO PAULO	53000.047632/2004	22	23S4031	46W3840	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PLENO
21.20	SP	SÃO PAULO	53000.045318/2007	0	23S4031	46W3840	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PLENO
21.24	SP	SÃO PAULO	53830.000151/1999	0	23S4337	46W4109	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE MANACIAL
21.33	SP	SÃO PAULO	53830.001133/1999	0	23S4442	46W4230	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA SAO JOSE
21.34	SP	SÃO PAULO	53830.002357/1998	22	23S4101	46W3852	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA MISSIONARIA
21.51	SP	SÃO PAULO	53830.001064/1999	0	23S2858	46W3913	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IMIRIM
21.55	SP	SÃO PAULO	53830.000467/2000	22	23S4420	46W4146	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA E EVANG. DO BAIRRO DO GRAJAU
21.59	SP	SÃO PAULO	53000.057974/2006	22	23S2517	46W4323	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA
21.66	SP	SÃO PAULO	53830.002550/1998	22	23S3711	46W3712	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA SUPER FM - 92,5
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001058/1999	0	23S2807	46W3944	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA NOVA CACHOEIRINHA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 90

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.80	SP	SÃO PAULO	53830.002744/1998	22	23S2600	46W4200	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VILA SOUZA
21.84	SP	SÃO PAULO	53830.000834/2001	22	23S3307	46W3710	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE ALUGUEL GARANTIDO
21.85	SP	SÃO PAULO	53000.025678/2003	22	23S4508	46W4239	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RAIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RESPLENDOR FM
21.88	SP	SÃO PAULO	53000.013537/2007	22	23S3201	46W3726	ARQDEF	ANESP-ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DO ESTADO DE SAO PAULO
21.91	SP	SÃO PAULO	53830.002693/1998	22	23S3427	46W3656	LDE	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIFICACAO E ENSINO PRO-RADIO
21.91	SP	SÃO PAULO	53000.042171/2011	0	23S3427	46W3656	ARQPOT	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIFICACAO E ENSINO PRO-RADIO
21.95	SP	SÃO PAULO	53830.000845/1999	22	23S2430	46W4436	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TERNURA DE PERUS
21.95	SP	SÃO PAULO	01250.015378/2020	22	23S2430	46W4436	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TERNURA DE PERUS
21.95	SP	SÃO PAULO	01250.057140/2018	22	23S2430	46W4436	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TERNURA DE PERUS
21.96	SP	SÃO PAULO	53830.001248/2000	22	23S3441	46W3653	ARQDEF	ASSOC BRAS DOS SERVIDORES PUBLICOS FED EST E MUN- ABRASFEM
21.99	SP	SÃO PAULO	53830.000212/2000	22	23S3601	46W3652	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA INDEPEDENTE
22.02	SP	SÃO PAULO	53830.002833/1998	0	23S2854	46W3854	PAN	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. DA VL. AMALIA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.050141/2005	22	23S2421	46W4452	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ASSITÊNCIAL COMUNITÁRIA AZARIAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.02	SP	SÃO PAULO	53830.002502/1998	22	23S2854	46W3854	ARQDEF	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. DA VL. AMALIA
22.02	SP	SÃO PAULO	53830.001130/1999	0	23S2421	46W4452	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PERUS
22.03	SP	SÃO PAULO	53830.002133/1998	22	23S2773	46W3925	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CONEXÃO DO JARDIM PERI
22.10	SP	SÃO PAULO	53830.000350/1999	22	23S2417	46W4456	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CONEXAO
22.10	SP	SÃO PAULO	53830.001048/1999	0	23S2927	46W3829	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTANA
22.12	SP	SÃO PAULO	53830.001179/1999	0	23S2427	46W4428	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIR. DO JD. SAO PAULO E ADJACENCIAS
22.12	SP	SÃO PAULO	53830.001940/1998	22	23S4440	46W4141	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL DA REGIAO
22.12	SP	SÃO PAULO	53000.015117/2013	22	23S4440	46W4141	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
22.16	SP	SÃO PAULO	01250.044405/2018	22	23S4441	46W4140	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
22.16	SP	SÃO PAULO	53115.007368/2020	22	23S4441	46W4140	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
22.16	SP	SÃO PAULO	53830.001426/1999	22	23S4441	46W4140	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
22.17	SP	SÃO PAULO	53000.000684/2012	0	23S4440	46W4138	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ZONA SUL
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002530/2002	22	23S3214	46W3711	ARQCDI	LEGIAO INTERNACIONAL DA FRATERNIDADE E ECOLOGIA LIFE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.24	SP	SÃO PAULO	53900.056065/2015	0	23S3522	46W3642	ARQCDI	FUNDACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA
22.29	SP	SÃO PAULO	53000.035492/2011	0	23S2946	46W3810	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
22.29	SP	SÃO PAULO	01250.018305/2020	22	23S2946	46W3810	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
22.29	SP	SÃO PAULO	53830.002200/1998	22	23S2946	46W3810	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO IMIRIM
22.39	SP	SÃO PAULO	53000.045673/2007	0	23S4120	46W3821	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALON
22.52	SP	SÃO PAULO	53000.043563/2005	22	23S4035	46W3750	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO SUL
22.71	SP	SÃO PAULO	53000.016000/2007	22	23S4519	46W4203	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MANACÁS
22.71	SP	SÃO PAULO	53000.010764/2005	22	23S4519	46W4203	ARQDEF	ASS MOV COOPERATIVO CRIANCAS E ADOLESCENTES DO BRASIL
22.84	SP	SÃO PAULO	53000.014262/2007	22	23S3218	46W3646	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INFINTA
22.93	SP	SÃO PAULO	53830.001289/1999	0	23S2454	46W4233	RAQ	ASS. BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
23.02	SP	SÃO PAULO	53830.000826/1999	0	23S2823	46W3834	RAQ	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO HUMANO MAOS DE FADA
23.12	SP	DIADEMA	53000.051792/2008	0	23S3948	46W3705	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PAINEIRAS
[illegible]	SP	DIADEMA	53830.000232/2000	7	23S3948	46W3705	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PAINEIRAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.26	SP	SÃO PAULO	53830.002864/1998	0	23S2700	47W0000	PAN	ASS. COMUNIT. CONQUISTA SERVS. ASSIST. A COMUNIDADE
23.34	SP	SÃO PAULO	53830.001684/1998	22	23S4410	46W4000	ARQDEF	SOC DE MORADORES DO PQUE RECANTO COCAIA SMPRC
23.39	SP	SÃO PAULO	53000.017375/2008	0	23S3808	46W3622	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO BENEFICENTE CULTURAL CRIATIVA
23.40	SP	SÃO PAULO	53830.000323/1999	0	23S3323	46W3611	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DO BAIRRO DA MOOCA
23.40	SP	SÃO PAULO	53830.002861/1998	22	23S4153	46W3801	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA SHARK MAN
23.43	SP	SÃO PAULO	53830.001129/1999	0	23S3636	46W3604	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SACOMA
23.50	SP	COTIA	53830.002774/1998	7	23S4123	47W0156	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE COMUNITARIA DE CAUCAIA DO ALTO - ACBC
23.50	SP	COTIA	53900.049447/2015	7	23S4123	47W0156	PER	ASSOCIACAO CULTURAL BENEFICIENTE COMUNITARIA DE CAUCAIA DO ALTO - ACBC
23.54	SP	SÃO PAULO	53830.000064/2000	22	23S2732	46W3852	ARQDEF	SOC AMIGOS DA REGIAO DE SANTA INES
23.61	SP	SÃO PAULO	53830.000913/1999	0	23S3646	46W3559	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA XANT DE IPIRANGA
23.66	SP	SÃO PAULO	53000.013873/2007	22	23S4431	46W4007	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA MORADIA DO PARQUE RECANTO COCAIA
23.71	SP	SÃO PAULO	53830.001638/1998	22	23S2926	46W3725	ARQDEF	ASSOCIACAO LA SALETTE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001972/1998	22	23S2810	46W3813	ARQDEF	CATI-CENTRO ASSISTENCIA TOMAZZO IRINEU

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 94

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.74	SP	SÃO PAULO	53000.030485/2004	22	23S3417	46W3552	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DA MOOCA
23.95	SP	SÃO PAULO	53000.015180/2007	22	23S3617	46W3544	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MISSOES E CIDADANIA EM HELIOPOLIS
24.01	SP	SÃO PAULO	53000.005318/2008	0	23S4443	46W4003	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL CARIRI
24.01	SP	SÃO PAULO	53830.001301/1999	0	23S4443	46W4003	RAQ	ASSOCIACAO CIVIL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ERA
24.01	SP	SÃO PAULO	53000.068271/2007	0	23S4443	46W4003	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL CARIRI
24.03	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008938/2008	25	23S3951	46W3632	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TABOÃO
24.30	SP	SÃO PAULO	53830.000566/1999	0	23S4507	46W4016	RAQ	ASSOC. CULT. COMUNIT. PHILADELFIA
24.34	SP	DIADEMA	53830.000252/2000	7	23S4030	46W3637	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA IMIGRANTES
24.35	SP	SÃO PAULO	53900.020205/2015	0	23S4232	46W3748	ARQCDI	ASSOCIACAO DE ACAO E CIDADANIA NOVO RUMO DO JARDIM MONTE LIBANO E BAIRROS ADJACENTES
24.37	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	01245.000006/2020	20	23S2458	46W5835	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
24.37	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53000.065828/2005	20	23S2458	46W5835	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
24.38	SP	SÃO PAULO	53830.001171/1999	0	23S3724	46W3537	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR DE SAO JOAO CLIMACO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001067/1999	0	23S3327	46W3534	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MOOCA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.44	SP	SÃO PAULO	53830.001236/1999	22	23S3658	46W3531	LDE	UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO
24.44	SP	SÃO PAULO	01250.014413/2019	22	23S3658	46W3531	REN	UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO
24.48	SP	SÃO PAULO	53830.001125/1999	0	23S3702	46W3530	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA MERCES
24.51	SP	DIADEMA	53830.002750/1998	7	23S4159	46W3719	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO FORÇA DA PALAVRA
24.54	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.009774/2011	0	23S4401	46W3853	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOVA VIDA
24.56	SP	SÃO PAULO	01250.057138/2018	22	23S3701	46W3527	ARQPOT	UNAS - UNIAO DE NUCLEOS, ASSOCIACOES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIAO
24.57	SP	SÃO PAULO	53000.039973/2003	0	23S4559	46W4111	RAQ	INSTITUTO ORUNMILA DE CULTURA E EDUCACAO
24.66	SP	DIADEMA	53830.000263/2000	7	23S4041	46W3630	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
24.66	SP	DIADEMA	01245.000575/2020	7	23S4041	46W3630	RPAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
24.66	SP	DIADEMA	53115.000769/2020	7	23S4041	46W3630	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
24.66	SP	DIADEMA	53900.042056/2016	7	23S4041	46W3630	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
24.66	SP	DIADEMA	01250.021054/2017	7	23S4041	46W3630	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA E ESPORTIVA SETE DE SETEMBRO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002743/1998	22	23S3733	46W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA STAR DE SAO JOAO CLIMACO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.77	SP	SÃO PAULO	53830.000905/2001	22	23S3043	46W3607	ARQDEF	ONG (ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL) MPB SEMPRE
24.81	SP	DIADEMA	53830.002125/1998	7	23S4028	46W3618	ARQDEF	IGREJA CRISTA PENTECOSTAL CATEDRAL DE JESUS CRISTO
24.85	SP	SÃO PAULO	53830.000947/1999	0	23S4640	46W4159	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ESPACIAL
24.89	SP	SÃO PAULO	53000.024431/2003	22	23S4743	46W4408	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVOS TALENTOS
24.90	SP	JACAREÍ	53000.049909/2010	30	23S2966	45W9578	ARQDEF	FUNDACAO EDUCATIVA ASSEMBLEIA DE DEUS
25.02	SP	SÃO ROQUE	53000.039965/2003	0	23S3229	47W0410	ARQCDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
25.06	SP	SÃO PAULO	53830.000210/2000	22	23S4715	46W4250	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE VILA NATAL
25.14	SP	SÃO PAULO	53830.001851/1998	22	23S3500	46W3500	ARQDEF	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA PRUDENTE
25.16	SP	FRANCISCO MORATO	53830.002249/1998	0	23S2230	46W4500	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DE FRANCISCO MORATO E REGIÃO
25.18	SP	DIADEMA	53830.000147/1999	7	23S4035	46W3607	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MORADA NOVA
25.19	SP	SÃO PAULO	53000.009476/2003	22	23S3014	46W3603	ARQDEF	ASSOC. COMUNIT. BENEFIC. DE RADIODIF. FM DOS TAXISTAS DE SÃO PAULO
25.37	SP	SÃO PAULO	53830.002633/1998	22	23S2849	46W3640	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DA ZONA NORTE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001986/1998	22	23S3111	46W3533	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.46	SP	SÃO PAULO	53000.060565/2006	22	23S3320	46W3458	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO CULTURAL BENEFICENTE RADIO COMUNITARIA ZONA LESTE FM
25.47	SP	SÃO PAULO	53830.002183/1998	0	23S3106	46W3532	PAN	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
25.57	SP	SÃO PAULO	53830.002935/1998	22	23S3350	46W3450	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA - ABEV
25.71	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.064045/2007	0	23S3758	46W3456	RAQ	GREMIO RECREATIVO ESORTIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TRADICAO DA PONTE
25.75	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	01245.000580/2020	20	23S2452	46W5944	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE PAIOL
25.76	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.036947/2004	25	23S3946	46W3525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EVAN. BENEFICIENTE IG. INITER PENT. DA CURA DIVINA
25.93	SP	SÃO PAULO	53115.002159/2023	22	23S3316	46W3442	POT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA
26.00	SP	SÃO PAULO	01250.025024/2020	22	23S4643	46W4051	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA PAZ
26.00	SP	SÃO PAULO	53830.002863/1998	22	23S4643	46W4051	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA PAZ
26.01	SP	DIADEMA	53830.001476/1999	7	23S4150	46W3613	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS SEM RECURSOS DE DIADEMA
26.03	SP	SÃO PAULO	53000.015247/2007	22	23S3024	46W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DA VILA
26.14	SP	SÃO PAULO	53830.002233/1998	22	23S3012	46W3528	ARQDEF	ASSOCIACAO JUVENIL DE VILA MARIA
[illegible]	SP	DIADEMA	53830.000714/1999	7	23S4300	46W3649	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DO JARDIM SAPOPEMA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.24	SP	SÃO PAULO	01245.000572/2020	22	23S2821	46W3622	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO TUCURUVI
26.24	SP	SÃO PAULO	53830.002972/1998	22	23S2821	46W3622	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO TUCURUVI
26.27	SP	SÃO PAULO	53000.015178/2007	22	23S3503	46W3420	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA
26.27	SP	SÃO PAULO	01250.020826/2020	22	23S3503	46W3420	REN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO DOS AMIGOS DE VILA ALPINA
26.41	SP	DIADEMA	01250.000400/2018	7	23S4303	46W3643	ARQPOT	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
26.47	SP	SÃO PAULO	53830.000003/2000	22	23S3544	46W3413	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL VILA ALPINA
26.50	SP	DIADEMA	53830.000247/2000	7	23S4308	46W3643	LDE	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
26.50	SP	DIADEMA	01250.032224/2018	7	23S4308	46W3643	ARQPOT	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
26.50	SP	DIADEMA	01250.020746/2020	7	23S4308	46W3643	REN	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA
26.52	SP	SÃO PAULO	53000.014356/2007	22	23S2927	46W3534	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAMPA FM
26.52	SP	DIADEMA	53000.012538/2006	0	23S4159	46W3558	RAQ	Aassociaçao Beneficiente Dhorcas
26.52	SP	DIADEMA	53000.010289/2006	0	23S4159	46W3558	ARQCDI	Aassociaçao Beneficiente Dhorcas
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.061764/2011	0	23S3402	46W3413	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO BROOKLIN

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.58	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.014465/2008	0	23S3653	46W3414	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO CAETANO DO SUL
26.60	SP	SÃO PAULO	53830.000379/1999	0	23S2818	46W3609	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MOMENTOS COM DEUS
26.62	SP	SÃO PAULO	53830.001057/1999	0	23S2804	46W3617	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ZONA NORTE
26.71	SP	DIADEMA	53830.000249/2000	7	23S4119	46W3529	ARQDEF	ASSOCIACAO FILANTROPICA 25 DE JULHO
26.77	SP	SÃO PAULO	53000.054991/2010	0	23S2932	46W3522	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO, BENEFICENTE, EDUCATIVO E CULTURAL DELTA
26.86	SP	SÃO PAULO	53000.013870/2007	22	23S2716	46W3640	ARQDEF	ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA EMEF JOÃO RAMOS PERNAMBUCO - ABOLICIONISTA
26.88	SP	SÃO PAULO	53830.001856/1998	22	23S3616	46W3400	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA ALPINA
26.90	SP	SÃO PAULO	53830.002016/1998	22	23S3230	46W3416	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE SAO PAULO
26.93	SP	CAIEIRAS	53830.000828/1999	19	23S2130	46W4458	ARQDEF	Associação Cultural e Educativa Caieiras 2000
26.96	SP	SÃO PAULO	53830.002192/1998	22	23S3558	46W3356	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FLOR DO MORRO
26.99	SP	CAIEIRAS	53830.000137/2002	0	23S2208	46W4306	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA COMUNITÁRIA BOA NOVA - PROJETO RÁDIO COMUNITÁRIA
27.03	SP	SÃO PAULO	53830.001465/1999	22	23S3256	46W3406	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO JARDIM ANALIA FRANCO
[illegible]	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002882/2002	0	23S3741	46W3403	RAQ	IGREJA SENHOR DA GLÓRIA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.09	SP	SÃO PAULO	53830.002926/2002	22	23S2940	46W3506	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO, BENEFICENTE, EDUCATIVO E CULTURAL DELTA
27.17	SP	CAIEIRAS	53100.000646/2004	19	23S2128	46W4438	ARQDEF	ASSOCIACAO CAIEIRENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
27.22	SP	CAIEIRAS	53100.000799/2004	19	23S2133	46W4417	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAIEIRAS
27.24	SP	SÃO PAULO	53830.000646/2002	22	23S2915	46W3512	ARQDEF	CENTRO ESTRATÉGICO DE MISSÃO CEM
27.26	SP	SÃO PAULO	53830.002211/2002	22	23S2928	46W3465	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RÁDIO EVANGÉLICA - FM
27.33	SP	CAIEIRAS	01250.059582/2017	19	23S2136	46W4358	PER	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DE CAIEIRAS
27.33	SP	CAIEIRAS	53000.027121/2003	0	23S2136	46W4358	RAQ	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DE CAIEIRAS
27.33	SP	CAIEIRAS	53100.000679/2004	19	23S2136	46W4358	LDE	ASSOCIACAO DE MIDIA COMUNITARIA DE CAIEIRAS
27.35	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001546/1999	0	23S3818	46W3401	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPAÇO COMUNITÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL
27.52	SP	EMBU-GUAÇU	53000.026544/2011	32	23S5008	46W4839	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA A VOZ DE EMBU GUACU
27.52	SP	EMBU-GUAÇU	53504.011776/2015	32	23S5008	46W4839	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA A VOZ DE EMBU GUACU
27.52	SP	EMBU-GUAÇU	01250.081774/2017	32	23S5008	46W4839	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA A VOZ DE EMBU GUACU
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.043532/2003	25	23S4455	46W3724	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DAS COMUNIDADES SAO BERNARDENSE GRANDE ALVARENGA E MANANCIAIS BILLINGS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.57	SP	ARAÇARIGUAMA	53000.019235/2004	19	23S2710	47W0320	ARQDEF	Associação Educacional e Beneficente Vale da Bênção
27.57	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.009049/2008	25	23S3919	46W3409	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE RUDGE RAMOS
27.58	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001637/1998	0	23S3754	46W3348	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA LOGOS
27.64	SP	SÃO PAULO	53830.000901/1999	0	23S3050	46W3417	RAQ	ASSOCIACAO RADIODIFUSAO COMUNITARIA EDUCATIVA NOVA CIDADE
27.64	SP	EMBU-GUAÇU	53000.001864/2009	32	23S5013	46W4854	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL RENOVACAO DE RADIODIFUSAO
27.65	SP	SÃO PAULO	53000.024429/2003	22	23S2907	46W3500	ARQDEF	ASSOCIACAO CULT.E COMUNIT.DE RADIODIFUSAO EXPRESSAO FM
27.65	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002991/1998	0	23S3812	46W3349	RAQ	ASS. COM. E CUTURAL MILENIUM
27.67	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.002933/1998	0	23S3820	46W3350	RAQ	ASS. BENEFICENTE CULT. E COM. GASPARZINHO SCS
27.69	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.015995/2008	0	23S3823	46W3350	RAQ	PARCEIROS DA VIDA INSTITUIÇÃO NACIONAL E REESTRUTURAÇÃO SOCIAL CONTRA FOME E MISÉRIA
27.73	SP	SÃO PAULO	53830.002519/1998	22	23S3557	46W3329	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIVERSO
27.74	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008936/2008	25	23S4202	46W3511	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL INDEPENDENCIA E REGIAO
27.79	SP	EMBU-GUAÇU	53830.000133/2000	32	23S5017	46W4842	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARADISE
[illegible]	SP	EMBU-GUAÇU	53000.001658/2012	32	23S5017	46W4842	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARADISE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.83	SP	SÃO PAULO	53000.034843/2007	0	23S2958	46W3430	ARQCDI	ASCOVICRI-ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA EM CRISTO
27.95	SP	CAJAMAR	53830.002784/1998	7	23S2016	46W5009	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPACO CULTURAL E ARTISTICOS DE CAJAM
27.98	SP	SÃO PAULO	53830.001734/1998	22	23S2839	46W3502	ARQDEF	SAVIC - SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA
28.01	SP	CAJAMAR	53900.046807/2016	7	23S2014	46W4930	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
28.01	SP	CAJAMAR	53900.002742/2014	7	23S2014	46W4930	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
28.01	SP	CAJAMAR	53900.050619/2015	7	23S2014	46W4930	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
28.01	SP	CAJAMAR	53830.002331/1998	7	23S2014	46W4930	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO
28.08	SP	EMBU-GUAÇU	53830.002092/1998	6	23S5022	46W4748	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CIPO GUACU
28.18	SP	SÃO PAULO	53830.001053/1999	0	23S2919	46W3434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM BRASIL
28.23	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000273/2001	0	23S4448	46W3646	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS - ABD
28.24	SP	SÃO PAULO	53830.001392/1999	0	23S2838	46W3452	RAQ	ASSOCIACAO CIVIL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ERA
28.26	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.054830/2009	0	23S3727	46W3319	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO "LAR BOM REPOUSO"
[illegible]	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.052465/2011	37	23S3814	46W3327	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA LOGOS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.27	SP	SÃO CAETANO DO SUL	01250.032133/2018	37	23S3814	46W3327	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LOGOS
28.27	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53115.022282/2021	37	23S3814	46W3327	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LOGOS
28.48	SP	SÃO PAULO	53115.005038/2022	22	23S4952	46W4422	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.48	SP	SÃO PAULO	53000.015973/2013	22	23S4952	46W4422	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.48	SP	SÃO PAULO	53000.008282/2014	22	23S4952	46W4422	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.48	SP	SÃO PAULO	53000.006075/2007	22	23S4952	46W4422	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.49	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.000251/1999	0	23S3759	46W3316	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SAMUEL HAHNEMANN
28.51	SP	SÃO PAULO	53830.003009/1998	22	23S2843	46W3439	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO EXPRESSO FM
28.57	SP	SÃO PAULO	53000.034815/2012	0	23S4954	46W4418	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DE PARELHEIROS
28.57	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	53830.000924/2001	19	23S2629	47W0332	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARACARIGUAMA
28.58	SP	SÃO PAULO	53830.002745/1998	22	23S2800	46W3500	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM DO COLEGIO SANTA TEREZINHA
28.62	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.058699/2011	0	23S3806	46W3313	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAO CAETANO DO SUL
[illegible]	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53000.051625/2011	37	23S3806	46W3313	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE SAO CAETANO DO SUL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.66	SP	SÃO CAETANO DO SUL	53830.001807/1998	0	23S3723	46W3304	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL VIDA NOVA
28.73	SP	SÃO PAULO	53000.014719/2007	22	23S4941	46W4325	ARQDEF	INSTITUTO LABOR & VITA
28.79	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001636/1998	25	23S3941	46W3331	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO EL SHADAY FM 98,9 MHZ
28.83	SP	SÃO PAULO	53830.001101/1999	22	23S2723	46W3513	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA PEDRA AZUL
29.04	SP	ARAÇARIGUAMA	53115.006835/2021	19	23S2621	47W0346	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
29.21	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.032072/2009	0	23S4213	46W3419	RAQ	ASSOCIACAO FAZENDO O BEM
29.23	SP	SÃO PAULO	53830.001794/1998	22	23S3240	46W3250	ARQDEF	ASSOCIACAO SETORIAL CARRAO
29.28	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.027065/2021	25	23S4147	46W3403	POT	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
29.35	SP	SÃO PAULO	53830.002241/1998	22	23S2658	46W3508	ARQDEF	RÁDIO VIRTUAL PLUS S/C
29.35	SP	SÃO PAULO	53830.002742/1998	22	23S3133	46W3301	ARQDEF	TORRE 1 CENTRAL NAC. COMUNIT. RADIODIF. TELEC. S/C LTDA
29.38	SP	SÃO PAULO	53830.001988/1998	22	23S2743	46W3438	ARQDEF	OBRA SOCIAL SAO BENEDITO
29.46	SP	SÃO PAULO	53000.014163/2007	22	23S3410	46W3230	ARQDEF	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE VILA FORMOSA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.032159/2004	22	23S2833	46W3401	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO BLESS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.72	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.000768/2008	0	23S4350	46W3457	RAQ	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA VIVÊNCIA DO SAMBA
29.73	SP	ARAÇARIGUAMA	53100.000891/2004	19	23S2545	47W0348	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
29.73	SP	ARAÇARIGUAMA	53115.001121/2021	19	23S2545	47W0348	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINEIRA
29.78	SP	SÃO PAULO	53830.003020/1998	22	23S3120	46W3249	ARQDEF	ASSOCIACAO MOV DAS RADIOS C CRUZ VERDE DO BRASIL
29.88	SP	SÃO PAULO	53830.002011/1998	22	23S3322	46W3220	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SINTONIA FM
30.03	SP	GUARULHOS	53830.001819/1998	6	23S2948	46W3311	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA DE PROM EDUC CULT ART ESPORTIVA E COMUNICACAO SOCIAL
30.03	SP	GUARULHOS	01250.019039/2019	6	23S2948	46W3311	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALIANCA DE PROM EDUC CULT ART ESPORTIVA E COMUNICACAO SOCIAL
30.04	SP	SÃO PAULO	53830.001063/1999	0	23S3055	46W3247	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CANGAIBA
30.09	SP	SÃO PAULO	01250.057135/2018	22	23S3419	46W3207	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTEIRA ACAO
30.10	SP	SÃO PAULO	53830.001302/1999	22	23S2643	46W3447	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM BOA VISTA - FURNAS
30.14	SP	SÃO PAULO	53830.001126/1999	22	23S3605	46W3204	ARQDEF	ASSOCIACAO CUMUNITARIA CULTURAL VILA ALPINA
30.22	SP	SÃO PAULO	53000.065036/2011	0	23S3423	46W3202	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTEIRA ACAO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.015181/2007	22	23S3423	46W3202	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA INTEIRA ACAO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.23	SP	SANTO ANDRÉ	53830.002500/1998	0	23S3957	46W3243	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA VALPARAISO
30.33	SP	GUARULHOS	53000.039110/2012	0	23S2724	46W3411	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.
30.42	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.019455/2004	25	23S4433	46W3458	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO PARQUE ESMERALDA
30.45	SP	SÃO ROQUE	01250.020152/2018	7	23S3208	47W0721	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
30.45	SP	SÃO ROQUE	53830.000250/2000	7	23S3208	47W0721	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
30.46	SP	SÃO PAULO	53830.001669/1998	22	23S3100	46W3230	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA COMUNITÁRIA ALIANÇA- "ARCA"
30.47	SP	GUARULHOS	53830.001901/1998	6	23S2720	46W3408	LDE	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.
30.54	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001366/1999	0	23S4415	46W3440	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E SOCIAL E APOIO ÁS ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES E COMUNITÁRIAS PONTAL
30.57	SP	SÃO ROQUE	53830.002467/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
30.57	SP	SÃO ROQUE	53830.002465/1998	7	23S3230	47W0730	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLASSE
30.61	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.014261/2021	25	23S4422	46W3442	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES
30.63	SP	SÃO PAULO	53830.000320/2000	22	23S3502	46W3146	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE "PODER E VIDA"
[illegible]	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53830.000072/2000	31	23S5108	46W5506	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SLS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.72	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.045791/2011	0	23S4427	46W3441	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES
30.72	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.009094/2008	25	23S4427	46W3441	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA LIRIO DOS VALES
30.79	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.019611/2003	0	23S4455	46W3459	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO PARQUE ESMERALDA
30.85	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001194/1999	0	23S3950	46W3218	RAQ	ASS. COMUNIT. PORTAL DA VIDA
30.85	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001549/1999	0	23S3950	46W3218	ARQCDI	DESAFIO JOVEM VIVA VIDA
30.89	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.035057/2003	0	23S1905	46W4548	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO SOBRADINHO
30.90	SP	SANTO ANDRÉ	53830.002725/1998	0	23S3955	46W3218	RAQ	ASS. MOV. COMUNIT. BENEF. CULT. UNIAO
30.95	SP	SÃO PAULO	53000.046052/2009	0	23S3141	46W3201	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS RÁDIOS E TVS COM. PRESTADORA DE SERV. ÁREA DE COMUNICAÇÃO
30.96	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.001819/2003	0	23S1948	46W4307	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ADONAY
30.97	SP	SÃO PAULO	53830.001055/1999	0	23S3200	46W3156	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VILA MATILDE
31.03	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.014940/2021	25	23S4619	46W3600	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.016734/2022	25	23S4119	46W3240	REN	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	01250.076801/2017	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.031146/2013	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.023593/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOT	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.039618/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOS	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.058342/2015	25	23S4119	46W3240	ARQPOT	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.12	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000270/2001	25	23S4119	46W3240	LDE	ASSOCIACAI CULTURAL COMUNTARIA PARATY
31.27	SP	SÃO PAULO	53830.001254/2000	22	23S3633	46W3126	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EVEREST
31.27	SP	SÃO PAULO	01250.044369/2018	22	23S3633	46W3126	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EVEREST
31.27	SP	SÃO PAULO	01250.015373/2020	22	23S3633	46W3126	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EVEREST
31.28	SP	SÃO ROQUE	01250.003205/2017	7	23S3212	47W0752	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
31.28	SP	SÃO ROQUE	53900.004277/2016	7	23S3212	47W0752	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
31.28	SP	SÃO ROQUE	53000.043759/2011	0	23S3212	47W0752	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCACIONAL SAO ROQUENSE
31.29	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53000.035066/2004	0	23S5108	46W5615	RAQ	ASSOCIACAO DE DEFESA E APOIO A CIDADANIA DE SAO LOURENCO DA SERRA-SP
[illegible]	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53830.000216/2001	0	23S5102	46W5636	RAQ	CONSEG- São Lourenço da Serra

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.41	SP	SANTO ANDRÉ	53000.049393/2013	0	23S3927	46W3151	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO NEON
31.43	SP	SÃO PAULO	53115.021541/2021	0	23S3358	46W3121	ARQCDI	ASSOCIACAO CIDADE DE RADIOFUSAO E EDUCATIVA COMUNITARIA DE VILA CARRAO
31.49	SP	SÃO PAULO	53830.000260/1999	0	23S3329	46W3122	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RESGATE DE OBRAS SOCIAIS
31.50	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000584/1999	25	23S4641	46W3559	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA JARDIM REPRESA
31.52	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53000.035714/2003	31	23S5111	46W5629	ARQDEF	ASSOCIACAO RURAL DE SAO LOURENCO DA SERRA
31.52	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53900.052691/2016	0	23S5111	46W5629	RAQ	ASSOCIACAO RURAL DE SAO LOURENCO DA SERRA
31.53	SP	FRANCO DA ROCHA	53900.006988/2015	7	23S1918	46W4337	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESTACAO DE FRANCO DA ROCHA
31.53	SP	FRANCO DA ROCHA	53830.000567/1999	7	23S1918	46W4337	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ESTACAO DE FRANCO DA ROCHA
31.54	SP	SÃO PAULO	53900.007598/2015	22	23S3216	46W3132	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
31.61	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53830.002565/1998	31	23S5110	46W5641	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COM. DE SAO LOURENCO DA SERRA
31.61	SP	SÃO PAULO	53000.009390/2003	22	23S3114	46W3144	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA FELIZ
31.63	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008939/2008	25	23S4636	46W3548	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.046779/2015	25	23S4636	46W3548	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.63	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.024554/2014	25	23S4636	46W3548	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA
31.63	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53115.002210/2020	25	23S4636	46W3548	POS	ASSOCIACAO CULTURAL JARDIM REPRESA
31.68	SP	SÃO PAULO	53830.001896/1998	22	23S3023	46W3157	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE CANGAIBA
31.70	SP	GUARULHOS	53830.002923/2002	0	23S2805	46W3254	RAQ	COMUNIDADE DE VIDA "CHAMA VIVA"
31.74	SP	SÃO PAULO	53830.000316/2001	22	23S5102	46W4220	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA HABITACIONAL VARGEM GRANDE
31.78	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53000.049508/2004	31	23S5115	46W5643	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DEFESA E APOIO A CIDADANIA DE SAO LOURENCO DA SERRA-SP
31.79	SP	SANTO ANDRÉ	53830.000633/1999	0	23S4010	46W3150	RAQ	GRUPO REGIONAL DE ACAO COMUNITARIA GRANDE ABC
31.84	SP	SÃO PAULO	53000.015242/2007	22	23S3352	46W3107	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM VILA FORMOSA
31.84	SP	SÃO ROQUE	53000.048425/2012	50	23S3149	47W0807	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICAO SOCIAL DE SAO ROQUE
31.86	SP	SÃO PAULO	53830.000130/1999	0	23S3949	46W3141	RAQ	ASS. CULTURAL E EDUCACIONAL P/ DEFICIENTES
31.93	SP	FRANCO DA ROCHA	53830.000226/2000	7	23S2000	46W4115	ARQDEF	GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO DIGITAL
31.94	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA	53900.005760/2015	0	23S5120	46W5645	RAQ	ASSOCIACAO DE DEFESA E APOIO A CIDADANIA DE SAO LOURENCO DA SERRA-SP
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000960/1999	0	23S4422	46W3345	RAQ	ASSOCIACAO EDUCATIVA PROF. PARA CRIANCAS E ADOESCENTES CARENTES DE S.B.CAMPO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.99	SP	SÃO ROQUE	53830.001459/1999	7	23S3100	47W0800	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CLUBES BRASILEIROS
32.03	SP	SÃO PAULO	53000.015250/2007	22	23S5117	46W4233	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE COMUNICACAO INTEGRADA CRATERA DA COLONIA PAULISTA
32.07	SP	SÃO PAULO	53000.000713/2003	0	23S3111	46W3128	PAN	ASSOCIAÇÃO DE MIDIA COMUNITARIA FRONTEIRAS
32.13	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001477/1999	0	23S4323	46W3302	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CULT. E SOCIAL DE APOIO AOS PORTADORES E NAO PORT. E DEFICIENCIA FISICA
32.20	SP	SÃO PAULO	53830.002772/1998	22	23S2317	46W3609	ARQDEF	ANA LUCIA FERNANDES DE MORAES YAMAMURA - ME
32.38	SP	SÃO PAULO	53830.001299/1999	0	23S3540	46W3044	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL VILA INDUSTRIAL
32.47	SP	SÃO PAULO	53000.055469/2012	22	23S3208	46W3100	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
32.48	SP	SÃO PAULO	53830.001700/1998	22	23S3559	46W3041	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ
32.58	SP	SÃO PAULO	53000.015021/2007	22	23S3121	46W3107	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
32.58	SP	SÃO PAULO	53000.015031/2007	22	23S4928	46W6111	ARQDEF	INSTITUTO PROMUR - PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE REABILITACAO
32.58	SP	SÃO PAULO	01250.004679/2020	22	23S3121	46W3107	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
32.58	SP	SÃO PAULO	01250.034522/2019	22	23S3121	46W3107	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
[illegible]	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001332/1999	0	23S3802	46W3050	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA TEOTONIO VILELA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.78	SP	SANTO ANDRÉ	53000.028090/2008	0	23S3819	46W3046	RAQ	ASSOCIACAO MORADORES PARQUE NOVO ORATORIO
32.83	SP	GUARULHOS	53830.000774/2001	0	23S2655	46W3248	RAQ	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL "PERDIÇÃO"
32.91	SP	FRANCO DA ROCHA	53000.001820/2003	0	23S1826	46W4353	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL NASCENTE
32.95	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053579/2011	37	23S3845	46W3045	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA RADIO NEON
32.96	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053580/2011	37	23S3842	46W3044	ARQDEF	ACASA - ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE SANTO ANDRE
33.06	SP	SANTO ANDRÉ	53000.031974/2005	0	23S4141	46W3136	ARQCDI	IGREJA GARÇA E UNIÃO DE SANTO ANDRÉ
33.06	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052003/2005	0	23S4141	46W3136	ARQCDI	IGREJA GRACA E UNIAO DE SANTO ANDRE
33.09	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000474/1999	0	23S4318	46W3221	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CENTRAL
33.18	SP	GUARULHOS	53830.000024/2000	6	23S2800	46W3159	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUC. CULT. ART.ESP. E COM. SOC. GUAR.
33.25	SP	GUARULHOS	53830.000263/2001	0	23S2617	46W3254	RAQ	UNIÃO DE MORADORES DA REGIÃO DO JARDIM PAULISTA, JARDIM MOREIRA E ADJACÊNCIAS
33.26	SP	GUARULHOS	53900.020329/2014	0	23S2736	46W3208	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPET
33.31	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001124/1999	0	23S4117	46W3117	ARQCDI	ASS. COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA PROGRESSO STO. ANDRE
[illegible]	SP	GUARULHOS	01250.057097/2019	6	23S2710	46W3219	POT	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCATIVA NOVO HORIZONTE.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.35	SP	SÃO PAULO	53830.002284/1998	22	23S3642	46W3013	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DA VILA DA SAUDE
33.38	SP	SÃO PAULO	53830.001046/1999	0	23S3654	46W3013	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SAPOPEMBA
33.39	SP	SÃO PAULO	53000.038257/2012	0	23S3154	46W3030	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO DE VILA DALILA
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.020589/2012	0	23S4341	46W3220	ARQPOT	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008795/2008	25	23S4341	46W3220	LDE	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	01250.034731/2019	25	23S4341	46W3220	POS	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.029635/2015	25	23S4341	46W3220	ARQPOS	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53900.035012/2014	25	23S4341	46W3220	ARQPOS	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.44	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.053662/2012	25	23S4341	46W3220	ARQPOS	ASSOCIACAO PRINCESA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
33.45	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000271/2001	25	23S4251	46W3153	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULT. E COM. MIN. SÉRGIO MOTTA
33.55	SP	SÃO PAULO	53830.001904/1998	22	23S3128	46W3030	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL VILA RE
33.57	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000269/2001	0	23S4334	46W3211	RAQ	ASSOCIAÇÃO CUL. COM. TELES SILVA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53900.054565/2015	0	23S3006	46W3052	ARQCDI	ASSOCIACAO MOV DAS RADIOS C CRUZ VERDE DO BRASIL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.60	SP	SÃO PAULO	53830.001820/1998	22	23S3537	46W3001	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MAIOR AMOR FM
33.68	SP	GUARULHOS	53900.021381/2014	6	23S2743	46W3148	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPET
33.68	SP	GUARULHOS	53830.001634/1998	6	23S2743	46W3148	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO PERPET
33.75	SP	FRANCISCO MORATO	53830.002904/1998	7	23S1748	46W4428	LDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE , HUMANITARIA CASA GRANDE I E II
33.75	SP	FRANCISCO MORATO	53900.049461/2015	7	23S1748	46W4428	EXIREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE , HUMANITARIA CASA GRANDE I E II
33.78	SP	MAIRIPORÃ	53000.008440/2004	32	23S2206	46W3608	ARQDEF	INSTITUTO MOVIMENTO DE ESPORTE, EDUCACAO, SAUDE E MEIO AMBIENTE
33.82	SP	MAIRIPORÃ	01250.001993/2019	32	23S2205	46W3607	POS	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE
33.82	SP	JUNDIAÍ	53830.001255/2000	24	23S5313	46W5341	ARQDEF	APM EE BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
33.87	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052818/2011	37	23S4135	46W3103	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO HARPA NOVA UNIAO - FM
33.87	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.018504/2007	25	23S4414	46W3222	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PROMOCAO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA
33.88	SP	SANTO ANDRÉ	53830.000274/2001	0	23S4123	46W3058	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E ARTISTICA ITAPUA DE SANTO ANDRE
33.88	SP	SANTO ANDRÉ	53830.003008/1998	0	23S4131	46W3101	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA UNIÃO
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000178/2001	25	23S4243	46W3128	ARQDEF	ASSOCIACAO ACADEMICA E CULTURAL BRASILEIRA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.03	SP	SÃO PAULO	53000.014686/2007	22	23S3618	46W2947	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO MUTIRAO E AMIZADE
34.14	SP	SÃO PAULO	53830.000079/1999	22	23S3018	46W3028	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO Y FM
34.20	SP	GUARULHOS	53900.019604/2016	6	23S2536	46W3242	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
34.34	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.001478/1999	0	23S4351	46W3150	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNITÁRIA CULTURAL SOCIAL DE TREZE DE MAIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
34.43	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53830.000272/2001	25	23S4425	46W3206	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE MUNDO MELHOR
34.46	SP	GUARULHOS	53830.000033/2000	6	23S2523	46W3240	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
34.46	SP	GUARULHOS	01250.006902/2017	6	23S2523	46W3240	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
34.46	SP	GUARULHOS	01250.016476/2020	6	23S2523	46W3240	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA JARDIM TEREZOPOLIS
34.65	SP	SÃO PAULO	53000.057565/2005	22	23S3413	46W2926	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EXPLOSÃO FM
34.74	SP	SÃO PAULO	53900.026525/2016	22	23S3409	46W2923	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERTACAO
34.74	SP	SÃO PAULO	01250.044391/2018	22	23S3409	46W2923	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERTACAO
34.74	SP	SÃO PAULO	53115.000758/2020	22	23S3409	46W2923	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERTACAO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.001023/1999	22	23S3409	46W2923	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LIBERTACAO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 116

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.83	SP	SÃO PAULO	53830.002180/1998	22	23S4057	46W3013	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIAO DE SANTO ANDRE
34.95	SP	SÃO PAULO	53000.013910/2007	22	23S2942	46W3010	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA NOVA SILVIA
34.95	SP	SÃO PAULO	53830.000333/1999	0	23S3625	46W2915	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PONTUAL
35.19	SP	SÃO PAULO	53830.001060/1999	0	23S3217	46W2921	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL ARTUR ALVIN
35.25	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000011/2001	0	23S1654	46W4443	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DE JESUS A SERVIÇO DA VIDA
35.32	SP	FRANCISCO MORATO	53830.001113/1999	7	23S1642	46W4529	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL GENTE INOCENTE
35.33	SP	GUARULHOS	53000.052069/2004	0	23S2620	46W3128	RAQ	MISSAO MUNDIAL NOVA VIDA
35.34	SP	FRANCISCO MORATO	53830.001242/1999	7	23S1653	46W4434	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PRÓ-MORATO
35.39	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000245/2000	7	23S1700	46W4400	ARQDEF	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE FRANCISCO MORATO
35.46	SP	SÃO PAULO	53000.015255/2007	22	23S3640	46W2858	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA UNIDOS
35.46	SP	SÃO PAULO	53000.090570/2006	22	23S3212	46W2912	ARQDEF	SOCIEDADE DE AMIGOS DE ARTHUR ALVIM
35.50	SP	FRANCISCO MORATO	53830.000272/2000	7	23S1649	46W4429	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MORATENCE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002687/1998	22	23S3120	46W2915	ARQDEF	ASSOCIACAO MONTE SENAY

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.71	SP	MAUÁ	01250.012675/2019	0	23S3944	46W2919	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAUA
35.80	SP	SANTO ANDRÉ	01250.039688/2017	37	23S4139	46W2952	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL ZUMMM - FM
35.80	SP	SANTO ANDRÉ	53000.052979/2011	37	23S4139	46W2952	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL ZUMMM - FM
35.82	SP	SÃO PAULO	53000.043531/2007	0	23S3621	46W2844	RAQ	ASSOCIAÇÃO APRISCO
35.87	SP	MAIRINQUE	53830.002807/1998	6	23S3154	47W1033	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
35.87	SP	MAIRINQUE	53900.048248/2015	6	23S3154	47W1033	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
35.87	SP	MAIRINQUE	01250.006373/2020	6	23S3154	47W1033	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
35.87	SP	MAIRINQUE	01250.006267/2020	6	23S3154	47W1033	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
35.90	SP	SANTO ANDRÉ	53000.053982/2009	0	23S4124	46W2943	RAQ	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL COLONIA NORDESTINA
35.94	SP	SÃO PAULO	53830.000580/1999	0	23S3250	46W2849	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL
35.94	SP	MAUÁ	53830.000227/2000	7	23S3746	46W2848	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA LOCAL
35.95	SP	SÃO PAULO	53000.062658/2005	22	23S3629	46W2840	ARQDEF	"SABER" - SOCIEDADE AMBIENTALISTA BRASILEIRA EM PROL DA EDUCACAO E DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002258/1998	22	23S3622	46W2838	ARQDEF	ASSOCIACAO MOV.COMUN.RADIO E TV REG.NOVA HARMONIA FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 118

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.99	SP	GUARULHOS	53830.000380/1999	6	23S2639	46W3051	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA BENEFICENTE METRÓPOLE.
36.06	SP	SÃO PAULO	53830.001047/1999	0	23S3325	46W2840	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CIDADE LIDER
36.17	SP	MAIRINQUE	53115.014519/2021	6	23S3254	47W1054	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CIDADE DE MAIRINQUE
36.22	SP	SÃO PAULO	53830.000771/2001	22	23S3136	46W2852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL (RÁDIO CBI FM)
36.24	SP	SÃO PAULO	53830.002691/1998	22	23S3405	46W2830	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL NOSSA SENHORA DA PAZ
36.26	SP	SÃO PAULO	53000.006444/2007	22	23S2850	46W2940	ARQDEF	INSTITUTO UNIAO KERALUX
36.31	SP	SÃO PAULO	53000.051213/2004	22	23S3339	46W2830	ARQDEF	ASSISTENCIA SOCIAIS TEMPLO DE DEUS
36.38	SP	GUARULHOS	53830.000859/2001	0	23S2765	46W2954	RAQ	CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL ZEZINHO MAGALHÃES PRADO
36.41	SP	SÃO PAULO	53830.001354/1999	0	23S3010	46W2907	RAQ	SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO DO PARQUE BOTURUSSU
36.47	SP	SÃO PAULO	53830.002206/1998	22	23S3146	46W2841	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGA "ACCA"
36.50	SP	SANTO ANDRÉ	53830.001025/1999	0	23S4248	46W2954	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL TOLEDANA
36.55	SP	MAIRIPORÃ	53000.026277/2011	32	23S2012	46W3601	LPE	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE
[illegible]	SP	MAIRIPORÃ	01250.009995/2019	32	23S2012	46W3601	ARQPOT	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.57	SP	SÃO PAULO	53830.001127/1999	0	23S3610	46W2817	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SAO MATEUS
36.60	SP	OSASCO	53830.001008/2000	0	23S3501	46W2815	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA MULHER JARDIM NOVO OSASCO
36.63	SP	SÃO PAULO	53830.001052/1999	0	23S3617	46W2815	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL IGUATEMI
36.65	SP	SÃO PAULO	53000.027984/2003	22	23S3154	46W2833	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO CULTURAL BENEFICENTE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LIGACAO
36.67	SP	MAIRIPORÃ	53830.001667/1998	7	23S2023	46W3540	ARQDEF	ASEC ACAO SOCIAL ECUMENICA
36.68	SP	SÃO PAULO	53115.021595/2021	0	23S2902	46W2920	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E EDUCACIONAL RESTAURACAO
36.75	SP	SÃO PAULO	53000.013872/2007	22	23S3650	46W2813	ARQDEF	INSTITUTO ESPERANCA
36.77	SP	SÃO PAULO	53000.025374/2009	0	23S3648	46W2812	RAQ	INSTITUTO ESPERANCA
36.92	SP	SÃO PAULO	53830.001868/1998	22	23S3703	46W2808	ARQDEF	RADIO FORMOSA LTDA
37.13	SP	MAIRIPORÃ	53830.001146/1999	7	23S1953	46W3554	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CELESTIAL
37.27	SP	SÃO PAULO	53830.001764/1998	22	23S3143	46W2813	ARQDEF	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BRASIL
37.37	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008945/2008	25	23S4720	46W3206	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL NOVO RIO GRANDE
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.000883/1999	0	23S2940	46W2837	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE ERMELINO MATARAZZO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.51	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.021478/2012	0	23S4724	46W3203	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL NOVO RIO GRANDE
37.56	SP	SÃO PAULO	53000.015994/2007	22	23S2941	46W2834	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALAMO
37.65	SP	SÃO PAULO	53830.000195/2000	22	23S2921	46W2837	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO
37.96	SP	MAIRIPORÃ	53830.001898/1998	7	23S1948	46W3515	ARQDEF	CEBATEC CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E TEC
37.96	SP	MAIRIPORÃ	53000.026898/2011	32	23S1937	46W3529	ARQDEF	OSADEM - ORGANIZACAO SOCIAL E ASSISTENCIAL DE MAIRIPORA
37.97	SP	SÃO PAULO	53830.000923/2001	22	23S3151	46W2746	LDE	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	53000.065364/2011	22	23S3151	46W2746	ARQPOT	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	53900.006618/2015	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	01250.078196/2017	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	01250.004678/2017	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	53900.033820/2016	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
37.97	SP	SÃO PAULO	01250.027975/2018	22	23S3151	46W2746	ARQPOS	ASSOCIACAO VIDEOMAKER DO BRASIL
[illegible]	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	53000.008953/2008	25	23S4635	46W3102	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA OBJETIVA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.06	SP	SÃO PAULO	53830.002018/1998	22	23S2921	46W2822	LDD	COMUNIDADE SPICILEGIUM DEI DE AMPARO SOCIAL E CRISTAO
38.36	SP	SÃO PAULO	53830.001783/1998	22	23S3006	46W2757	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONFIANCA
38.45	SP	MAIRIPORÃ	53830.000888/2001	32	23S1918	46W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO DIFUSAO MAIRIPOR
38.52	SP	MAIRIPORÃ	53830.001666/1998	7	23S1931	46W3506	ARQDEF	CENTRO DE HABILITACAO FILOSOFIA E CULTURA
38.58	SP	MAUÁ	53900.000401/2015	0	23S4004	46W2740	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ESTADO DE SAO PAULO
38.63	SP	MAIRINQUE	53830.000026/2000	6	23S3144	47W1210	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MARANATA
38.74	SP	SÃO PAULO	53830.002903/1998	22	23S3139	46W2721	ARQDEF	ASSOCIACAO ITAQUERENSE DE ENSINO
38.75	SP	MAIRIPORÃ	53000.062141/2005	32	23S1912	46W3518	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANANCIAIS DA SERRA
38.75	SP	MAIRIPORÃ	53000.028293/2003	32	23S1912	46W3518	ARQDEF	A.P.M DA E.E. DR. JOSE ROBERTO MELCHIOR
38.92	SP	MAUÁ	53000.061404/2012	55	23S4009	46W2729	ARQDEF	CENTRO DE ORIENTACAO DA FAMILIA
38.94	SP	MAIRIPORÃ	53830.001427/2002	0	23S1908	46W3513	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO DISTRITO DE TERRA PRETA
38.98	SP	MAIRIPORÃ	53830.000229/2001	32	23S1910	46W3508	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTERNATIVA CENTRAL DE MAIRIPORA
[illegible]	SP	MAUÁ	53830.001451/1999	7	23S4001	46W2724	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL MAUA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.02	SP	MAIRIPORÃ	53830.000221/2000	7	23S2134	46W3226	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES,PROPRIETARIOS E POSSUIDORES DE IMOVEIS DO BAIRRO HORTOLANDIA
39.09	SP	GUARULHOS	53000.068091/2013	6	23S2702	46W2839	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
39.11	SP	GUARULHOS	53000.004609/2014	6	23S2702	46W2838	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
39.11	SP	GUARULHOS	53900.034851/2015	6	23S2702	46W2838	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
39.11	SP	GUARULHOS	53830.002332/1998	6	23S2702	46W2838	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA SEMENTE DE AMOR E FE
39.14	SP	SÃO PAULO	53830.001109/1999	22	23S3027	46W2723	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS JARDIM LAPENNA
39.19	SP	MAUÁ	53830.000243/2000	7	23S4027	46W2724	ARQDEF	ASSISTENCIA SOCIAL RESGATE A VIDA - A.S.R.V.
39.25	SP	SÃO PAULO	53000.087323/2006	22	23S3039	46W2716	ARQDEF	ASSOCIACAO AOS DEFICIENTES, JOVENS E CRIANCAS JESUS PRECISO DE TI
39.28	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002748/1998	7	23S1409	46W4928	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
39.40	SP	SÃO PAULO	01250.047173/2019	22	23S3713	46W2641	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA
39.40	SP	SÃO PAULO	53000.019948/2005	22	23S3713	46W2641	DEC	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA
39.46	SP	SÃO PAULO	01250.042785/2018	22	23S3712	46W2639	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	01250.052089/2017	22	23S3712	46W2639	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.46	SP	SÃO PAULO	01250.048877/2018	22	23S3712	46W2639	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA CAMINHO PARA A VIDA
39.48	SP	SÃO PAULO	53830.001049/1999	0	23S3156	46W2651	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ITAQUERA
39.53	SP	MAUÁ	53830.002775/1998	7	23S4123	46W2728	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
39.53	SP	MAUÁ	53000.011970/2012	0	23S4123	46W2728	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
39.53	SP	MAUÁ	53000.060883/2011	0	23S4123	46W2728	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
39.53	SP	MAUÁ	01250.024413/2019	7	23S4123	46W2728	REN	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA OTACILIO RISONHO
39.66	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002683/1998	7	23S1358	46W5049	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL POP DE COMUNICACAO COMUNITARIA
39.72	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075119/2013	67	23S1356	46W5047	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
39.72	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.009790/2011	0	23S1356	46W5047	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA FENIX
39.78	SP	SÃO PAULO	53000.013842/2007	22	23S3600	46W2623	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM IGUATEMI
39.82	SP	SÃO PAULO	53830.000287/1999	22	23S3155	46W2639	ARQDEF	RADIO PAULISTANA S/C LTDA
39.92	SP	IBIÚNA	53000.012258/2003	29	23S3936	47W1249	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE IBIUNA
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53000.041241/2010	0	23S3049	46W2647	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE COMUNICACAO E INFORMACAO SOCIAL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.99	SP	GUARULHOS	53830.000704/2000	0	23S2439	46W2921	RAQ	IGREJA PENTECOLSTAL JESUS CRISTO ONTEM, HOJE E ETERNAMENTE
40.00	SP	MAUÁ	53830.001083/1999	7	23S4211	46W2727	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE MAUÁ
40.13	SP	MAUÁ	53830.002507/1998	7	23S4129	46W2708	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA VIRTUAL
40.13	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002604/1998	7	23S1342	46W5031	ARQDEF	ACC - ASSOCIAÇÃO COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL DE VÁRZEA PAULISTA
40.18	SP	GUARULHOS	53000.033022/2003	0	23S2608	46W2823	RAQ	E. E. I. COELHINHO AZUL S/C LTDA ME
40.19	SP	MAUÁ	53830.002493/1998	7	23S3930	46W2634	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ZAIRA-SABAJAZAC
40.22	SP	IBIÚNA	53000.042402/2008	0	23S3930	47W1301	RAQ	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO BENEFICENTE CULTURAL NOVA ESPERANCA
40.23	SP	IBIÚNA	53000.004936/2003	29	23S3918	47W1304	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E ARTES DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
40.27	SP	SÃO PAULO	53830.000284/1999	0	23S3531	46W2605	RAQ	ASSOCIAÇÃO CENTRO CIVICO PENTECOSTES
40.33	SP	SÃO PAULO	53830.001050/1999	0	23S2945	46W2651	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL ITAIM PAULISTA
40.42	SP	MAUÁ	53830.000627/1999	7	23S4106	46W2650	ARQDEF	CENTRO SOCIAL E CULTURAL MARGARIDA MARIA
40.42	SP	MAUÁ	53830.002290/1998	7	23S3927	46W2625	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL Z
[illegible]	SP	MAUÁ	53900.045580/2016	7	23S3927	46W2625	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA, ECOLOGICA, EDUCATIVA E CULTURAL Z

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.43	SP	IBIÚNA	53000.060569/2006	29	23S3923	47W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA IBIUNA DE RADIO E COMUNICACAO
40.50	SP	SÃO PAULO	53000.014441/2007	22	23S2959	46W2641	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO AVIVA VIDA
40.51	SP	MAUÁ	53000.058465/2007	0	23S3547	46W2557	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES
40.51	SP	SÃO PAULO	53000.014025/2007	22	23S3407	46W2559	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM
40.53	SP	IBIÚNA	53830.000404/1999	7	23S3922	47W1314	ARQDEF	ASSOCIACAO CELEBRATION DE EDUCACAO E CULTURA
40.62	SP	IBIÚNA	53000.014702/2010	29	23S3918	47W1318	ARQDEF	ASSOCIACAO IBIUNENSE DE COMUNICACAO E RADIODIFUSAO
40.68	SP	SÃO PAULO	53830.002817/1998	22	23S3617	46W2552	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM DAS LARANJEIRA
40.68	SP	IBIÚNA	53000.001587/2003	29	23S3929	47W1318	ARQDEF	INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IBIUNA - INADECON
40.70	SP	SÃO PAULO	53830.000189/1999	22	23S3111	46W2616	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REDENÇÃO FM 94,9
40.80	SP	MAIRINQUE	53830.000010/2001	0	23S2624	47W1143	ARQCDI	SOCIEDADE AMIGOS DA PORTA DO SOL
40.99	SP	IBIÚNA	53830.000779/1999	7	23S3920	47W1331	ARQDEF	ASSOCIACAO COUNTRY DE ADUCACAO E CULTURA
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.002985/1998	7	23S1314	46W4832	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
[illegible]	SP	VÁRZEA PAULISTA	01250.052058/2017	7	23S1314	46W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.076217/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.006266/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.021338/2013	7	23S1314	46W4832	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
41.03	SP	VÁRZEA PAULISTA	01250.013964/2019	7	23S1314	46W4832	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA POR DO SOL
41.11	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.075346/2013	67	23S1311	46W5050	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNIDADE VARZINA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNI
41.18	SP	SÃO PAULO	53830.001131/1999	0	23S3230	46W2545	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL GUAIANAZES
41.24	SP	MAUÁ	53830.002504/1998	7	23S4045	46W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL RENASCER
41.26	SP	SÃO PAULO	53830.002870/1998	22	23S3012	46W2610	DEC	UNIAO SOCIAL DO JD SANTANA E ADJACENCIAS
41.29	SP	SÃO PAULO	53830.001905/1998	22	23S3218	46W2543	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO CAPITAL DO SOM
41.37	SP	SÃO PAULO	53830.001169/1999	22	23S3232	46W2538	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA ACAO
41.38	SP	MAUÁ	53830.000193/2001	0	23S3908	46W2547	RAQ	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DE MAUÁ E CIDADES CIRCUNVIZINHAS - AECOMACC
41.60	SP	MAUÁ	53830.000520/1999	7	23S3953	46W2548	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BARÃO DE MAUÁ
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53830.002076/1998	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL PAULISTA ZONA LESTE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.89	SP	SÃO PAULO	53830.002077/1998	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	COOPERATIVA HABITACIONAL E ALIMENTICIA DE SP COHASP
41.89	SP	SÃO PAULO	53000.015035/2007	22	23S2939	46W2556	ARQDEF	ASSOC COMUNITARIA SAO MIGUEL PAULISTA DA ZONA LESTE S/C
41.99	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000619/1999	7	23S1242	46W5038	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DO CONSUMIDOR DE VÁRZEA PAULISTA
41.99	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.001425/1999	7	23S1242	46W4852	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA COROA DA VIDA
42.09	SP	SÃO PAULO	01250.001217/2020	22	23S3307	46W2508	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
42.09	SP	SÃO PAULO	53000.051039/2011	0	23S3307	46W2508	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
42.09	SP	SÃO PAULO	53830.001200/2000	22	23S3307	46W2508	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
42.12	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000408/1999	7	23S1237	46W4954	ARQDEF	RADIO COMUNIDADE ADOLESCENTE DE VARZEA PAULISTA
42.18	SP	SÃO PAULO	53000.040221/2004	22	23S2555	46W2712	ARQDEF	ABJA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO JARDIM AUGUSTA
42.20	SP	JUNDIAÍ	53830.000819/1999	7	23S1237	46W5119	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CAXAMBU
42.25	SP	JUNDIAÍ	53830.001860/1998	7	23S1246	46W5314	ARQDEF	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
42.26	SP	SÃO PAULO	53830.003010/1998	22	23S3137	46W2515	ARQDEF	ASSOC. COMUNITÁRIA CULTURAL ETELVINA
[illegible]	SP	JUNDIAÍ	53830.001949/1998	7	23S1237	46W5208	ARQDEF	BOA NOTICIA COMUNICACAO COMUNITARIA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 128

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.31	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53000.000711/2003	0	23S1239	46W4705	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VILA CARDOSO
42.39	SP	SÃO PAULO	53000.022436/2010	29	23S3946	47W1376	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIA CULTURAL BENEFICENTE RADIO DIFUSORA FM
42.39	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000813/1999	7	23S1229	46W5041	ARQDEF	SHEQUINÁ - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA
42.43	SP	GUARULHOS	53830.000040/2000	6	23S2407	46W2802	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA CALABRIA
42.51	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.000241/2000	7	23S1231	46W4720	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUN.CAMPO-LIMPENSE DIFUSÃO CULT.EDUC.NOVA COMUNIDADE-ACODICE
42.58	SP	MAIRINQUE	53000.050839/2004	0	23S2645	47W1301	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA OLHOS D ÁGUAS
42.61	SP	SÃO PAULO	53115.006259/2022	22	23S3314	46W2449	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRINCESA ISABEL
42.66	SP	GUARULHOS	53000.061402/2006	0	23S2706	46W2621	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO OPERÁRIA
42.67	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002497/1998	7	23S1226	46W4717	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCADORA JOVEM CAMPOLIMPENSE
42.67	SP	GUARULHOS	53000.059403/2013	63	23S2722	46W2614	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E EDUCACIONAL DA VILA NOVA DE CUMBICA
42.68	SP	JUNDIAÍ	53830.001145/1999	7	23S1226	46W5221	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CRYSTAL FM
42.68	SP	JUNDIAÍ	53830.000297/2001	24	23S1226	46W5221	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA COMERCIAL
[illegible]	SP	JUNDIAÍ	53830.000203/2000	7	23S1226	46W5221	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E AMIGOS DA VILA PROGRESSO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.71	SP	MAUÁ	53900.036860/2015	0	23S3849	46W2456	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO ESTADO DE SAO PAULO
42.86	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	53830.002934/1998	7	23S1230	46W4552	ARQDEF	ASSOCIACACAO CULTURAL COMUNITARIA PARAISO COLINA DO PONTAL
43.01	SP	SÃO PAULO	53830.001215/1999	22	23S3236	46W2439	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSGUAIANAZES
43.24	SP	IBIÚNA	53000.060867/2006	29	23S4031	47W1436	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE IBIUNA
43.24	SP	SÃO PAULO	53830.003071/1998	22	23S3519	46W2420	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NOVA TIRADENTES
43.27	SP	SÃO PAULO	53830.002118/1998	22	23S3513	46W2419	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA CIDADE TIRADENTES E SANTA ETELVINA
43.30	SP	SÃO PAULO	01250.013932/2020	22	23S3509	46W2418	REN	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA TIRADENTES - FM
43.30	SP	SÃO PAULO	53000.015179/2007	22	23S3509	46W2418	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA TIRADENTES - FM
43.41	SP	SÃO PAULO	01245.000471/2020	22	23S3529	46W2414	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA TIRADENTES - FM
43.41	SP	SÃO PAULO	53830.001874/1998	22	23S3029	46W2448	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE EDUCATIVA A.B.E.
43.45	SP	JUNDIAÍ	53830.000244/2000	7	23S1202	46W5232	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO SOCIAL E CULTURAL DA ZONA SUL DE JUNDIAI
43.51	SP	SÃO PAULO	53830.002518/1998	22	23S3009	46W2449	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE EDUCATIVA DO JARDIM IPE
[illegible]	SP	ALUMÍNIO	53000.031819/2004	20	23S3058	47W1457	LDE	ASSOCIACAO MORADORES JD OLIDEL E ADJACENCIAS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo VIZINHOS (10890743) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 130

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.53	SP	ALUMÍNIO	53000.009486/2014	20	23S3058	47W1457	ARQPOT	ASSOCIACAO MORADORES JD OLIDEL E ADJACENCIAS
43.60	SP	SÃO PAULO	53000.009402/2007	22	23S3559	46W2408	ARQDEF	INSTITUTO POMBAS URBANAS
43.62	SP	CABREÚVA	53000.050035/2006	29	23S1841	47W0754	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA
43.68	SP	SÃO PAULO	53830.000679/2001	22	23S3625	46W2406	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES
43.71	SP	GUARULHOS	53830.002309/2002	0	23S2406	46W2711	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO E MIVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO TRANSGUARU 103,7 MHZ FM
43.72	SP	SÃO PAULO	53000.052862/2004	22	23S2915	46W2456	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA HERÓIS DA FÉ
43.74	SP	SÃO PAULO	53830.000144/1999	0	23S3122	46W2425	RAQ	FORÇA COMUNITÁRIA DO ESTADO DE SAO PAULO
43.74	SP	JUNDIAÍ	53830.001875/1998	7	23S1147	46W5119	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA VILA RUI BARBOSA
43.75	SP	SÃO PAULO	53830.003065/1998	22	23S3014	46W2439	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DO ITAIM PAULISTA
43.76	SP	SÃO PAULO	53830.001214/1999	22	23S3210	46W2416	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPITAL DO SOM
43.82	SP	SÃO PAULO	53000.028542/2010	0	23S3618	46W2401	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES
43.85	SP	ALUMÍNIO	53000.045590/2004	20	23S3127	47W1514	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALUMÍNIO
[illegible]	SP	ALUMÍNIO	53000.017954/2005	20	23S3127	47W1514	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALUMÍNIO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.85	SP	VÁRZEA PAULISTA	53830.000350/2000	7	23S1142	46W4851	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO CULTURAL E BENEFICIENTE IMPERIAL
43.90	SP	CABREÚVA	53000.036833/2012	0	23S1828	47W0754	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DOS LOCUTORES DE CABREUVA
43.91	SP	CABREÚVA	53830.000853/1999	6	23S1827	47W0753	ARQDEF	SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CABREUVA E BAIRROS
43.95	SP	CABREÚVA	53830.002806/1998	6	23S1507	47W0316	LDE	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
43.95	SP	CABREÚVA	53000.070782/2013	6	23S1507	47W0316	EXIREN	ASSOCIACAO NOVA CABREUVA EDUCACIONAL CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL
44.02	SP	JUNDIAÍ	01250.006458/2016	7	23S1140	46W5149	ARQPOS	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
44.02	SP	JUNDIAÍ	53000.008617/2012	0	23S1140	46W5149	ARQPOS	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
44.02	SP	JUNDIAÍ	53830.000056/1999	7	23S1140	46W5149	LDE	ASSOCIACAO UNIDOS DE SANTA MARIA GORETTE
44.03	SP	CABREÚVA	53830.000022/2000	6	23S1827	47W0759	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SERRA DO JAPI
44.05	SP	JUNDIAÍ	53830.002356/1998	7	23S1146	46W5303	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA BOAS NOVAS FM - DE JUNDIAI
44.10	SP	SÃO PAULO	53000.018917/2003	22	23S3216	46W2403	ARQDEF	NÚCLEO ARTESANAL E PROMOCIONAL O PEQUENO MUNDO DE ELLEN
44.22	SP	RIBEIRÃO PIRES	53830.000647/1999	6	23S4221	46W2454	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE RIBEIRAO PIRES
[illegible]	SP	MAIRIPORÃ	53830.001563/1999	7	23S1522	46W3534	ARQDEF	AGUIA-ASSOCIACAO DOS GUERREIROS UNIDOS INDEPENDENTES ASSISTENCIAL

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.22	SP	VÁRZEA PAULISTA	53000.082493/2006	0	23S1129	46W4929	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CIDADE NOVA 2 (AMOCIN)
44.23	SP	SÃO PAULO	53000.014446/2007	22	23S3605	46W2346	ARQDEF	INSTITUTO NACIONAL DE CULTURA E EDUCACAO CIDA POPPI
44.23	SP	SÃO PAULO	53000.087948/2006	22	23S2934	46W2432	ARQDEF	NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL CASA DA ESPERANCA
44.43	SP	SÃO PAULO	53000.012262/2003	22	23S3145	46W2356	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MANIA FM
44.48	SP	ALUMÍNIO	53000.061129/2005	20	23S3206	47W1543	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMPANHEIRA PASTORAL DE ALUMÍNIO
44.57	SP	SÃO PAULO	53000.012034/2005	22	23S3234	46W2344	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-MORADIA PROJETO E EDIFICACAO ABC
44.70	SP	GUARULHOS	53000.026951/2004	0	23S2552	46W2536	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICIENTE COMUNITARIA E CULTURAL A VOZ DO POVO
44.71	SP	SÃO PAULO	53830.001021/1999	22	23S3211	46W2342	ARQDEF	ACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA IOLANDA, VILA ROSANA E ADJACENCIAS
44.73	SP	JUNDIAÍ	53830.000239/2000	7	23S1124	46W5307	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CULTURAL SENSAÇÃO
44.74	SP	RIBEIRÃO PIRES	53000.053259/2013	6	23S4228	46W2437	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA
44.74	SP	RIBEIRÃO PIRES	53900.012361/2014	6	23S4228	46W2437	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA
44.74	SP	RIBEIRÃO PIRES	53000.035702/2012	0	23S4228	46W2437	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA
44.74	SP	RIBEIRÃO PIRES	53830.002517/1998	6	23S4228	46W2437	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERRANA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.79	SP	JUQUITIBA	53000.062722/2006	29	23S5530	47W0419	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PARQUE RIO SAO LOURENCO
45.12	SP	JUNDIAÍ	53000.049430/2013	63	23S1111	46W5303	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE JUNDIAI
45.12	SP	JUNDIAÍ	53830.000246/2000	7	23S1111	46W5303	PAN	JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE
45.18	SP	JUNDIAÍ	53830.000052/2002	24	23S1110	46W5311	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO JUNDIAIENSE LIBERDADE E DEMOCRACIA
45.18	SP	SÃO PAULO	53830.002139/1998	22	23S3038	46W2342	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL BENEFICENTE CAMARGO VELHO
45.20	SP	SÃO PAULO	01250.044403/2018	22	23S3004	46W2349	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
45.20	SP	SÃO PAULO	53000.033178/2012	0	23S3013	46W2347	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
45.20	SP	SÃO PAULO	53830.000461/2000	22	23S3004	46W2349	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
45.22	SP	MAIRINQUE	53830.000995/1999	6	23S2531	47W1408	ARQDEF	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL ITUMAIRINQUE CERIM
45.30	SP	JUQUITIBA	53000.043407/2003	20	23S5558	47W0405	ARQDEF	ASSOC. JUQUITIBANA DE RADIODIFUSÃO COMUNIT. E INCENTIVO Á PRESERVAÇÃO DE MANANCIAIS
45.33	SP	SÃO PAULO	53000.006254/2012	0	23S3010	46W2343	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
45.33	SP	SÃO PAULO	53000.017360/2012	0	23S3010	46W2343	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO
[illegible]	SP	SÃO PAULO	53115.019921/2022	22	23S3021	46W2339	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MILENIO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.38	SP	JUNDIAÍ	53830.002532/1998	7	23S1104	46W5317	ARQDEF	ASSSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI
45.45	SP	JUNDIAÍ	53000.023883/2005	24	23S1100	46W5301	ARQDEF	ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E HUMANO
45.49	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.000051/2002	0	23S3253	46W2309	RAQ	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO INTENCIDADE
45.59	SP	GUARULHOS	53900.031748/2015	0	23S2844	46W2357	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL JUVENTUDE EM SAO PAULO
45.64	SP	GUARULHOS	53000.052001/2005	0	23S2648	46W2436	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO AMIZADE CRISTÃ DE GUARULHOS
45.75	SP	GUARULHOS	53000.033788/2009	0	23S2818	46W2359	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM MARIA ALICE - PIMENTAS
45.75	SP	GUARULHOS	53000.006738/2014	0	23S2818	46W2359	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM MARIA ALICE - PIMENTAS
45.86	SP	SÃO PAULO	53830.002495/1998	22	23S3032	46W2319	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO MANANCIAL FM
45.98	SP	SÃO PAULO	53000.014444/2007	22	23S3039	46W2313	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE VEREDAS (SAMPAV)
46.26	SP	SÃO PAULO	53000.014369/2007	22	23S3008	46W2310	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CAMARGO NOVO ADJACÊNCIAS
46.32	SP	SÃO PAULO	53000.011205/2003	22	23S4324	46W2358	ARQDEF	LIGA ESPORTIVA DE GUAIANASES & ADJACENCIAS
46.57	SP	SÃO PAULO	53830.001948/1998	22	23S3019	46W2256	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS FAMILIAS E ENTIDADES FILANTROPICAS
[illegible]	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.023087/2012	0	23S3230	46W2230	ARQPOT	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/5/23 4:02 PM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.66	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.002114/1998	6	23S3230	46W2230	LDE	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
46.66	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.067636/2013	6	23S3230	46W2230	RDEC	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
46.66	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	01250.032691/2019	6	23S3230	46W2230	ARQPOS	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
46.66	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	01250.018506/2020	6	23S3230	46W2230	POS	ASSOCIACAO LOCAL DE OBRAS ASSISTENCIAIS
46.73	SP	SÃO PAULO	53830.000900/1999	0	23S2931	46W2302	RAQ	FEDERAÇÃO ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DA FÉ, EM APOIO AS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO BRASIL (FAMAB)
46.84	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.063499/2005	29	23S2912	46W2303	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS NOVA ALIANÇA
46.92	SP	GUARULHOS	53900.017202/2016	6	23S2427	46W2452	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
46.99	SP	SÃO PAULO	53830.003027/1998	22	24S0010	46W5520	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARU DE VILA CALIFORNIA
47.20	SP	SÃO PAULO	53830.001051/1999	0	23S2939	46W2243	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DO JARDIM DAS OLIVEIRAS
47.23	SP	JUNDIAÍ	53000.075210/2006	24	23S1052	46W5731	ARQDEF	ASSOCIACAO DO JARDIM TANNUS
47.30	SP	SÃO PAULO	53830.000077/2000	22	23S5461	46W6691	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE VL BUARQUE STA CECILIA HIGIEN PAC
47.31	SP	JUNDIAÍ	53830.001248/1999	7	23S1008	46W5410	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA VILA BANDEIRANTES
[illegible]	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53000.087495/2006	0	23S3227	46W2207	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO-CIDADANIA REGIONAL EM FERRAZ DE VASCONCELOS

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.43	SP	JUNDIAÍ	53000.057118/2013	63	23S1006	46W5423	FLD	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
47.43	SP	JUNDIAÍ	53115.000536/2023	63	23S1006	46W5423	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIOFUSAO DE JUNDIAI
47.54	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53000.043975/2013	6	23S4455	46W2349	EXT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RIO GRANDE DA SERRA
47.54	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53830.001716/1998	6	23S4455	46W2349	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE RIO GRANDE DA SERRA
47.58	SP	JUNDIAÍ	53830.000240/2000	7	23S1001	46W5422	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUN. PRÓ-MORADIA E CONST. P/ MUTIRÃO DE JUNDIAÍ
47.68	SP	GUARULHOS	53830.000037/2000	6	23S2442	46W2415	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
47.68	SP	GUARULHOS	53900.013309/2016	6	23S2442	46W2415	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
47.68	SP	GUARULHOS	01250.056216/2018	6	23S2442	46W2415	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PONTE ALTA
48.02	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.002560/1998	7	23S2901	46W2223	ARQDEF	CONSELHO DE INTEGRACAO DO NORDESTINO DE SAO PAULO - CIN
48.04	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	53830.000038/2000	6	23S3307	46W2137	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CELESTIAL
48.15	SP	POÁ	53830.002205/1998	7	23S3128	46W2146	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GUARACY
48.25	SP	SÃO PAULO	53830.000635/1999	22	23S3000	46W2200	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO PARQUE INDUSTRIAL DE SAO MIGUEL PAULISTA
[illegible]	SP	JUNDIAÍ	53000.022112/2010	0	23S0933	46W5518	ARQCDI	ASSSOCIACAO CULTURAL ESPACO COMUNITARIO VOX POPULI

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.88	SP	JUNDIAÍ	53830.000204/2000	7	23S0924	46W5457	ARQDEF	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARLENE DE JUNDIAI
49.07	SP	RIO GRANDE DA SERRA	53830.000250/1999	6	23S4451	46W2249	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCO IRIS DE RIO GRANDE.
49.20	SP	POÁ	53115.004230/2023	7	23S3329	46W2054	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCA DE POA
49.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	53115.019235/2022	0	23S2910	46W2132	CDI	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
49.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	53115.021643/2021	0	23S2929	46W2127	ARQCDI	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
49.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	01250.037285/2018	0	23S2929	46W2127	ARQCDI	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
49.36	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.032156/2004	29	23S2910	46W2132	ARQDEF	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO NOVA ONDA FM
49.41	SP	POÁ	53830.000915/1999	7	23S3323	46W2047	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCA DE POA
49.41	SP	POÁ	01250.024977/2019	7	23S3323	46W2047	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA ARCA DE POA
49.78	SP	SUZANO	53000.035058/2003	29	23S3404	46W2031	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA EDUCATIVA CASA BRANCA
49.82	SP	ITAQUAQUECETUBA	53830.001449/1999	7	23S2927	46W2111	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL NOVA ESPERANCA
49.89	SP	POÁ	53000.031603/2009	0	23S3140	46W2042	RAQ	SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DOM MANUEL E ADJACENCIAS
	SP	ITAQUAQUECETUBA	53000.038394/2005	0	23S3141	46W2041	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍAS DO JARDIM ROSELI

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Nº de Linhas: *0*

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002742/2023-43.

Interessado: **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO**, na localidade de **COTIA/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 23° S 35' 20" / 46° W 49' 47", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, pois estão situadas no município de **COTIA/SP** (evento SEI nº 10890740) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10887150 fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 9.018/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10890743).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2023, às 19:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 11/05/2023, às 08:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10890745** e o código CRC **92D10D46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Despacho 10890745 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 141

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Antonio Martins Rocha Neto **Data/Hora:** 29/06/2023 09:49:16

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	SP	Município:	Cotia

Município	Canal	Freqüência
Cotia	198	87,5

Usuário: antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto **Data:** 29/06/2023 **Hora:** 09:49:16

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **09:51:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
CNPJ ATIVA (11046647) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 143
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **09:51:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
CNPJ ATIVA (11046647) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 144

CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:53:59 do dia 04/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo ANATEL (11048042) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 145

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121204203444606

Informação obtida em 04/08/2023 09:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.447.753/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Voltar para o topo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.447.753/0001-91
Certidão nº: 39139839/2023
Expedição: 04/08/2023, às 09:56:18
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.447.753/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Certidão CNDT (11046030) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 149

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Conselho Nacional de Defesa do Cid	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Cloves Ferreira de Oliveira	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Marcelino Domingos Facioni	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Iris Macedo Pereira Silva	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Diogo Correa	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Claudete Aparecida Barbosa Machac	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

; - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Cristina de Oliveira	
CNPJ/CPF da Entidade	todos		

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	13.447.753/0001-91	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	295.742.278-63	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	386.624.938-15	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

s - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	155.571.578-83	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

: - Pendentes no

Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	352.564.218-08	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	091.987.828-86	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minhas consultas personalizadas

Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos concluídas

Credenciais Ativas

Credenciais Inativas

Inspeções - Pendentes no Coordenador

- Pendentes no Instrumentos reservados

Tarefas

Filtros

Situação	Aberta		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	287.079.558-04	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002742/2023-43**

Entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cotia/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10988612** e o código CRC **29341BF5**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Despacho 10988612 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 164

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002742/2023-43**

Entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.002742/2023-43**, de interesse da **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão,** na localidade de **Cotia/SP**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10988616** e o código CRC **2E26762D**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Despacho 10988616 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 165

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 17 (10660491) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10660492) para o período de **24/10/2020 a 24/10/2023**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (10660490); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (10988113); Fls. 01 (10988122)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Marcelino Domingos Facioni	073693450167 30/05/1948	Germano Facioni e Madalena Calderoli Facioni	386.624.938-15	**NÃO**
Primeira Secretária: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Diogo Correa	341987710191 10/10/1985	Amaury Correa e Yvone Vieira Correa	352.564.218-08	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Claudete Aparecida Barbosa Machado	073754050167 20/06/1968	João Batista Barbosa e Maria Aparecida Cardoso Barbosa	091.987.828-86	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (10988027) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11046041), Certidão FGTS (11046047), Certidão PGFN (11046048), Certidão CNDT (11046050):

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.** (Não está previsto)

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 4, I** (Não está previsto o direito de Voz)

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 4, I** (Art.4 , §1º exclui alguns associados do direito de votar e serem votados)

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 9**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15 ao 24**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 25** (Não está previsto que será permitida apenas 1 recondução, ainda que em cargo diverso)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.** (Não está previsto)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 6 ao 8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 4 e 5**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 30 ao 32**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 13 e 14; Art. 16**

es para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 35 e Art. 33**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10 ao 12**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.8** (Não está prevista explicitamente a exclusão havendo justa causa)

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11 ao 14**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.** (Não está previsto)

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 34**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11046041)

2.2 Certidão FGTS: (11046047)

2.3 Certidão PGFN : (11046048)

2.4 Certidão CNDT: (11046050)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

3. Pesquisa Anatel (11046042) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 04/08/2023:

- Enviar anexo XLIV;
- Constatado irregularidade junto a RFB;
- Solicitar alterações estatutárias.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/08/2023, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10988006** e o código CRC **97E40902**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Checklist 10988006 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 171

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 22488/2023/MCOM

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal da Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: PROCESSO nº 53115.002742/2023-43. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cotia/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, a-se a entidade para a apresentação dos documentos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11046095)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. O art. 3 do estatuto está em desacordo com o art. 291, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso **gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo.

b. Não está expressamente previstos os direitos de voz dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

c. Não estão expressamente previstos os direitos de todos os associados votarem e serem votados para os cargos diretivos, tendo sido excluídos desse direito os associados beneméritos e honorário, estando em desacordo com o art. 291, inciso IV da Portaria.

d. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 291, inciso V da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.2.2. Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;

- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

- os direitos e deveres dos associados;

- as fontes de recursos para sua manutenção;

- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;

- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é **admissível havendo justa causa**, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: Não estão previstas as competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

5.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11046048). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será prorrogável.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Ofício 22488 (11046059) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 174
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/08/2023, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11046059** e o código CRC **973797BE**.

Anexos:

- Anexo XLIV (11046095);
- Certidão PGFN (11046048).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ofício 22488 (11046059) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 175

Correios AR **AVISO DE RECEBIMENTO** VIA POSTAL 07/08/2023

DESTINATÁRIO
REPR LEGAL DA CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO C
CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
ESTRADA MORRO GRANDE, 818 PARQUE SANTA RITA DE CASSIA
06700-650 - COTIA - SP

YJ512591184BR

53115002742/2023-43 OF 22488 COREC/CGAJ

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD COTIA
09 AGO 2023
SE/SP/M

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

2º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

3º ____ /____ / ____ ____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)
-

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 MUDOU-SE
2 ENDEREÇO INSUFICIENTE
3 NÃO EXISTE O NÚMERO
4 DESCONHECIDO
5 RECUSADO
6 NÃO PROCURADO
7 AUSENTE
8 FALECIDO
9 OUTROS _____

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
Wilson A. Oliveira
Matr.: 8.921.290-8

( ) Informação Prestada pelo porteiro ou sindico Reitegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Katia de J. Silva

DATA DA ENTREGA
09/08/23

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 26124/2023/MCOM

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.002742/2023-43.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 22488/2023/MCOM (11046059), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023:

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

5. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/09/2023, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11096070** e o código CRC **CA0A80F2**.

Anexos:

- Ofício 22488 (11046059).

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11096070

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 020.368

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	06/01/2023 13:54:29	06/01/2023 14:01:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:06:33	--
Preencher dados da empresa/01	06/01/2023 14:01:02	06/01/2023 14:08:35	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:07:33	--
Preencher quadro de diretores/01	06/01/2023 14:08:35	06/01/2023 14:33:25	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:24:50	--
Preencher documentos/01	06/01/2023 14:33:25	06/01/2023 15:47:43	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	01:14:18	--
Preencher manifestações/01	06/01/2023 15:47:43	06/01/2023 15:49:04	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:01:21	--
Revisar solicitação/01	06/01/2023 15:49:04	06/01/2023 15:53:28	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:24	--
Gerar processo no SEI/01	06/01/2023 15:53:28	06/01/2023 15:56:28	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:03:00	--
Represar solicitações/01	06/01/2023 15:56:28	31/01/2023 12:50:23	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	182:53:55	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	31/01/2023 12:50:23	13/02/2023 09:47:25	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	94:57:02	--
Documentação (CGOU)/01	13/02/2023 09:47:25	04/09/2023 14:53:45	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1571:06:20	--

1 2 (1 - 10 de 11

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Data de Envio:
04/09/2023 15:42:02

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONDECBRASIL@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Captura de tela 2023-09-04 145441 (1).pdf
Oficio_11096070.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO – CONDEC
REGISTRADO EM 04/03/2011, SOB NÚMERO 058.468
CNPJ Nº 13.447.753/0001-91

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA-SP

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA LAVRADA NA FORMA SUMÁRIA

i. **DATA:** 26/08/2023;

ii. **HORÁRIO:** 15h30 – em 2ª chamada;

iii. **LOCAL:** Na sede do CONDEC – Estrada do Morro Grande, 818 – Parque Santa Rita de Cassia – Cotia - SP;

iv. **CONVOCAÇÃO:** Através de edital afixada na sede do CONDEC e editais publicados nos jornais, conforme previsto no artigo 14º do Estatuto Social.

v. **PRESENÇA:** Associados, constante na lista de presença (ANEXO II), representando em 2ª chamada o quórum mínimo de 2/3 dos associados, conforme previsto no artigo 35º do Estatuto Social.

vi. **MESA:** Assumiu a Presidência o Sr. CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 29.793.687-6, que convidou a mim, IRIS MACEDO PEREIRA SILVA, portadora do RG nº 20.797.359, para secretariar;

vii. **ORDEM DO DIA:** Submeter para aprovação a reforma integral e consolidação do Estatuto Social do CONDEC;

viii. **DELIBERAÇÕES:** A reforma integral e consolidação do Estatuto Social do CONDEC, refletindo todas as alterações ora aprovadas, passa a vigorar com sua nova redação constante do ANEXO I à presente ata.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta sessão, foi lida, aprovada por unanimidade, assinada e será levada a registro, perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cotia – SP.

Cotia, 26 de Agosto de 2023.

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

IRIS MACEDO PEREIRA SILVA
Secretário

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142476) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 181

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COTIA

Rod. Raposo Tavares, km. 23,5 Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia

Protocolado sob o nº 39.602 em 25/09/2023

REGISTRADO e MICROFILMADO sob o nº 70.062 em 27/09/2023

Averbado a margem do Registro 58468

Oficial	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib.	Iss	MP	Desp.	Total
232,27	66,24	45,24	12,26	15,82	11,58	11,21	0,00	394,62

Escrevente Autorizado: Higor Rodrigo Pedroso Silva

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COTIA-SP

CARTÓRIO FISCARELLI — OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA

Reconheço, por semelhança, as firmas de:(1) CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA e (1) IRIS MACEDO FERREIRA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
Cotia, 25 de setembro de 2023.
Em Testº da verdade. Cód.: 1203202181509558000400006021694

RODRIGO FRANCISCO BRASILIANO - Escrevente(s) Autorizado(s)
TotalR$ 16,22)-
Selo(s): 2 Atos:0251AA-0061517

1192225
FIRMAS
S20251AA0061517

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO - CONDEC, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2023.

OFICIAL DE R.C.P.J. DIGITALIZADO SOB Nº 070062 COTIA SP

ESTATUTO SOCIAL DO CONDEC

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. O **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** também designada pela sigla **CONDEC**, constituído em 13/07/2009 e registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cotia/SP, em 04/03/2011 sob nº 058.468, inscrita no CNPJ nº 13.447.753/0001-91, na forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, apartidária, sem fins lucrativos e de natureza cultural e social, e reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regime interno, pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Fiscal, pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário e pela legislação aplicável em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: No desenvolvimento de suas atividades, o CONDEC não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 2º. O CONDEC tem sede e foro no município de Cotia, estado de São Paulo, na Estrada Morro Grande, nº 818, Parque Santa Rita de Cassia, Cotia – SP, CEP: 06700-650, e pode criar representações e filiais em qualquer parte do país e exterior, com o objetivo de cumprir suas finalidades, as quais serão regidas por este ESTATUTO SOCIAL (doravante denominado "ESTATUTO").

Art. 3º. O prazo de duração do CONDEC é de tempo indeterminado.

CAPITÚLO II

DAS FINALIDADES

Art. 4º. O CONDEC tem por finalidade principal a produção e promoção da cultura; educação e esporte, defesa e conservação do meio ambiente, do patrimônio histórico; artístico e das artes em geral, administração e exploração de concessão pública de radiodifusão educativa e comunitária, a promoção da ética; da paz; da cidadania; dos direitos humanos; da democracia e de outros valores universais, promovendo acessos a serviços setoriais, em

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto social - ajuste (11142473) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 183

especial aqueles relacionados às políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território de atuação do CONDEC, contribuindo para usufruto dos assistidos aos seus direitos. Uma entidade de defesa social passando a desempenhar um papel de grande relevância na defesa da cidadania, atuando em prol da lei, contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições, do controle social sobre os poderes públicos e do processo democrático por meio da celebração de parcerias com o Poder Público, entidades privadas, organismos nacionais e internacionais, para realização da defesa dos direitos constitucionais do cidadão brasileiro, e poderá, por si ou em cooperação com terceiros, desenvolver as atividades abaixo, estritamente correlacionadas com sua finalidade, tais como:

Promover acessos a serviços setoriais, em especial aqueles relacionados às políticas de educação, saúde, cultura, esporte, cidadania, lazer e das artes em geral. Mais especificamente, os seguintes objetivos:

I – EDUCAÇÃO;

- Ministrar Cursos e Palestras socioeducativas de cidadania para alunos de escolas da rede pública e privada, abordando entre os temas conceitos básicos de cidadania, legislação, direitos básicos dos cidadãos, direitos da criança e do adolescente (ECA), relação de consumo, meio ambiente, direitos humanos, direitos e deveres dos cidadãos e respeito ao próximo entre outros;
- Difundir atividades educativas, culturais e cientificas, realizando conferências, seminários cursos e treinamentos;
- Desenvolver a educação, através da capacitação de adolescentes. Jovens e adultos e a profissionalização através de cursos diversos, tais como: Panificação. Culinária, Metalmecânica, Serigrafia, Hidrossanitário, Carpintarias, Informática, Música e outros;
- Promover e difundir a cultura tais como: Esporte e Lazer, Artes Visuais, Artesanato, Meio Ambiente, Educação. Cultura, Música, Teatro, Dança. Desenho, Pintura, gravura, cerâmica, fotografia, artes gráficas, através de círculo de estudos, cursos: seminários, palestra e outros;
- Atuar no segmento de audiovisuais, produzir vídeos, documentários, ficção, enfim todo tipo de produção audiovisual, formação e capacitação;
- Promover cursos de educação profissional como forma de aprimoramento do ser humano produtivo, participativo e agente transformador de sua comunidade.

II – CULTURA;

- promover atividades culturais, tais como apresentações teatrais, musicais, de dança, exposições de artes plásticas, eventos literários, dentre outras, bem como promover o ensino e o treinamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas citadas áreas;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142473) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 184

- Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;
- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais;
- Apoiar e estimular a preservação de valores culturais;
- Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de nossas sociabilidades;
- Desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural, já expostas no caput desse artigo;
- Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral.

III – ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO;

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

- Estabelecer redes, parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público e outras entidades, facilitando a atuação desses órgãos e da sociedade civil, no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Participar de fóruns que tenham como objetivo: defesa de direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, entre outros.;
- Apoiar pessoas, grupos, movimentos e organizações que lutam por reformas institucionais e conscientização pública, inclusive na formulação de denúncias institucionalizadas;
- Recebimento e processamento de reclamações e denúncias individual ou coletiva contra aqueles que lesarem qualquer direito constitucional do cidadão brasileiro;
- Acompanhamento e propositura de ações judiciais coletivas, que visem à proteção dos direitos constitucionais do cidadão;
- Manter relacionamento de colaboração com o Ministério da Justiça, Poder Judiciário, Ministério Publico, Procuradorias, Secretarias de Segurança Pública, Defesa Civil, Policias Militar e Civil, imprensa, ONGs, OCIPs, Associações, Sindicatos, Conselhos Federais e Comunitários, além de organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais assemelhados, zelando pela defesa dos direitos constitucionais garantidos aos cidadãos.

IV - AÇÕES SOCIAIS E INFORMAÇÕES;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto social - ajuste (11142475) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 185
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;
- Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais;
- Apoiar e estimular a preservação de valores culturais;
- Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de nossas sociabilidades;
- Desenvolver parcerias com os Poderes Públicos e com particulares, no sentido de promover todas as formas de expressão cultural, já expostas no caput desse artigo;
- Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral.

III – ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO;

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

- Estabelecer redes, parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público e outras entidades, facilitando a atuação desses órgãos e da sociedade civil, no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Participar de fóruns que tenham como objetivo: defesa de direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, entre outros.;
- Apoiar pessoas, grupos, movimentos e organizações que lutam por reformas institucionais e conscientização pública, inclusive na formulação de denúncias institucionalizadas;
- Recebimento e processamento de reclamações e denúncias individual ou coletiva contra aqueles que lesarem qualquer direito constitucional do cidadão brasileiro;
- Acompanhamento e propositura de ações judiciais coletivas, que visem à proteção dos direitos constitucionais do cidadão;
- Manter relacionamento de colaboração com o Ministério da Justiça, Poder Judiciário, Ministério Publico, Procuradorias, Secretarias de Segurança Pública, Defesa Civil, Policias Militar e Civil, imprensa, ONGs, OCIPs, Associações, Sindicatos, Conselhos Federais e Comunitários, além de organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais assemelhados, zelando pela defesa dos direitos constitucionais garantidos aos cidadãos.

IV - AÇÕES SOCIAIS E INFORMAÇÕES;

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Promover o desenvolvimento do ser humano como um todo, através de projetos sociais, culturais e educacionais;
- Orientar e esclarecer aos assistidos pelo CONDEC para, bem como providenciar, qualquer documentação necessária para garantir sua inserção no mundo atual entre os quais junto à Previdência Social, Secretaria de Justiça e Promoção Social, tanto do ponto de vista do exercício profissional, quanto da participação democrática e do exercício da cidadania, com o objetivo de fortalecer a rede de proteção social de assistência social em seu município;
- Estimular e desenvolver estudos e trabalhos com a finalidade de incentivar a implantação de políticas públicas, institucionais e atitudes privadas, evitando-se o uso indevido do Poder Público para benefício privado;
- Instituir bancos de dados e identificar outros já existentes sobre ações referentes à defesa dos direitos constitucionais do cidadão, garantindo o acesso de toda a sociedade às atividades do CONDEC, organizando informações sobre os projetos implementados por organizações não governamentais, poderes públicos constituídos, agências municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Criação e disponibilização de uma ouvidoria nacional do consumidor e uma corregedoria nacional do cidadão para o recebimento e encaminhamento de denúncias, criticas, sugestões e elogios do setor público ou privado;
- Manter cadastro de organizações não governamentais qualificadas, dispostas a atuar por meio de parcerias em ações;
- Organizar e divulgar dados sobre direitos constitucionais dos cidadãos, corrupção e improbidade administrativa nas diversas esferas da administração pública.

V - CONFERÊNCIAS, DEBATES E ENCONTROS;

- Promover palestras, debates, congressos, seminários e encontros com outras instituições sobre os direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, igualdade, dignidade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, o direito à informação e à livre expressão, bem como estimular a participação dos associados e toda à sociedade em conferências e fóruns municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

VI - ASSESSORIA TÉCNICA E CONSCIENTIZAÇÃO;

- Celebrar Termos e expedir recomendações aos órgãos públicos, empresas mista e privada, autarquias e Fundações com fins de serviços de relevância publica, para melhoria dos serviços públicos prestados por estes, em consonância ao respeito dos interesses, direitos e bens dos mesmos dos cidadãos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (1114247) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 187
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Incentivar ações voluntárias, adoção de códigos de ética e de conduta empresarial, a fim de promover a transparência no relacionamento entre o setor privado e público, tudo se levando em conta os direitos constitucionais dos cidadãos.

VII – COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO;

- Divulgar e comunicar informações sobre os direitos dos cidadãos e o trabalho desenvolvido pelo CONDEC para toda sociedade;
- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- Gerenciar e ou administrar canais de comunicação públicos (radiodifusão) do Poder Executivo; Legislativo; Judiciário e do MEC;
- Explorar, administrar ou gerenciar concessão de outorgas de radiodifusão públicas do Ministério das Comunicações, com a finalidade de operar emissoras de RADIOCOM, programar faixas dos canais de FM: Rádio Comunitária ou Educativa; bem como programar faixa do Canal da Cidadania, ou TV Comunitária e, ou Educativa e Rede Legislativa de Rádio e Televisão, com prioridade aos programas educativos, artísticos, culturais e comunitários para conscientização de cidadania e divulgação de informações socioeducativas, infanto-juvenil, esportivas, culturais e de meio ambiente, além da promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Transmitir atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- Fomentar a produção audiovisual independente, ampliando a presença desses conteúdos, de interesse da comunidade, em sua grade de programação;
- Complementar a produção local e regional;
- Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

VIII – ATIVIDADES CORRELATAS;

OFICIAL DE R.C.P.J.
SOCIEDADE SITUADA SOB Nº
07 0062
COTIA - SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142473) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 188

- Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais, inclusive filantrópicas de caráter individual ou coletivo, como gerenciamento e manutenção de entidades filantrópicas sociais, de saúde ou educativas, ou seja, asilos, creches, escolas ou unidades de saúde e tratamento de dependência química de alcoolismo ou drogas;
- Editar e publicar impressos, ou jornais, ou revistas, bem como quaisquer outras publicações compatíveis com o objeto da Associação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No cumprimento de seus objetivos, o CONDEC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No desenvolvimento de suas atividades o CONDEC não fará qualquer distinção quanto a sexo, cor, raça, condição social e credo político ou religioso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na realização de suas tarefas, o CONDEC procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se a duplicação de esforços.

OFICIAL DE R.C.P.J.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 5º. O patrimônio do CONDEC será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie que venham a ser acrescentado por meio de doações, legado e pela aplicação de outras receitas.

ART. 6º. Para a manutenção de suas atividades e atendimento das finalidades estatutárias, o CONDEC contará com as seguintes fontes de recursos:

I - Contribuições e doações de qualquer de seus associados, em dinheiro ou em bens;

II - Contribuições e doações, em dinheiro ou em bens, de quaisquer pessoas ou empresas que se sentirem motivadas ou interessadas a oferecer sua ajuda, quer de forma regular quer esporadicamente;

III - Quaisquer recursos que possam ser obtidos mediante captação de recursos junto aos governos Municipal, Estadual e Federal;

IV - Recursos, em dinheiro ou em bens, obtidos através de quaisquer tipos de eventos beneficentes que possam ser desenvolvidos para a arrecadação de fundos;

V - Qualquer outro tipo de atividade legítima que possa ser desenvolvida pelo CONDEC para a captação de recursos de qualquer natureza.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142473) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 189

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As rendas, resultantes dos bens e atividades da Associação, não poderão ser utilizadas para outra finalidade senão a consecução de seus objetivos.

PARAGRAFO SEGUNDO: O CONDEC não distribuirá, entre os seus diretores, associados, conselheiros, empregados, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, participações, ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

OFICIAL DE R.C.P.J.
07 0062
COTIA SP

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DO QUADRO SOCIAL DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. São membros da Associação pessoas físicas ou jurídicas, sem qualquer discriminação de sexo, raça e religião, entre outros; desde que concordem com o disposto neste estatuto, garantindo a todos seu ingresso gratuito, como associado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONDEC é constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores de dezoito anos, ou pessoas jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

I - *Fundadores*, firmados na ata de fundação;

II - *Beneméritos*, aqueles que receberão título conferido por deliberação da diretoria, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a entidade ou sociedade, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a secretaria, por meio da diretoria.

III - *Honorários*, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a entidade ou sociedade em geral, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior.

IV - *Contribuintes*, os que auxiliam no sustento financeiro da associação, através do pagamento da mensalidade estabelecida pela diretoria.

V - *Parceiros*, aqueles que fizerem doações, que patrocinarem projetos, firmarem contratos, convênios ou termos de cooperação com o CONDEC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (1114247/5) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 190
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

VI - Voluntários, aqueles que venham a prestar serviços voluntários nos projetos da associação, para o desenvolvimento de sua atividade, sendo garantido seu ingresso gratuito como associado, estando isento de pagamentos nestes casos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tornar-se um membro associado, o interessado deverá concordar e subordinar-se ao presente estatuto, ter idoneidade moral e ilibada reputação, e honrar os compromissos assumidos perante o CONDEC.

SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

Art. 8º. São direitos de todas as categorias de associados:

I – Ter direito a voz nas instancias deliberativas da entidade;

II - Votar e ser votado para os cargos eletivos e diretivos;

III – Comparecer e votar nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

IV - Frequentar a sede da Associação participando de todos os eventos patrocinados, ou organizados pela Associação;

V - Apresentar matérias para discussão em Assembleias;

VI - Indicar novos associados, nos termos deste ESTATUTO;

Art. 9º. São deveres de todos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Respeitar as deliberações da Assembleia, dos Conselhos e da Diretoria;

III - manter seu cadastro atualizado junto a Diretoria da entidade.

IV - Comparecer às Assembleias Gerais quando convocado, participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela Associação e integrar as comissões para as quais for designado;

V - Cooperar para que a Associação atinja seus objetivos;

VI - Zelar pelo nome e imagem da Associação e obedecer a seus princípios, através de atitudes condizentes com os seus objetivos e que não desprestigiem a sua boa reputação;

VII - Não utilizar o nome da Associação para fins estranhos às suas finalidades;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142473) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 191

VIII - Informar os órgãos diretivos de qualquer anormalidade ou irregularidade que tenham conhecimento e que possam prejudicar a Associação.

SEÇÃO III – DA EXCLUSÃO E PENALIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º. Os associados que deixarem de cumprir os dispostos deste Estatuto, em geral, e as normas internas do CONDEC, bem como a legislação brasileira pertinente, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

(a) Advertência verbal ou escrita;

(b) Suspensão; ou

(c) Exclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será sempre assegurado o exercício do direito de defesa para o associado envolvido em procedimento administrativo de punição, e recurso ao associado advertido, suspenso ou excluído.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao associado advertido, suspenso ou excluído será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados da Assembleia Geral destinada a deliberar sobre a penalidade a ser aplicada, para a qual será convocado e lhe será dado o direito de usar a palavra para o exercício de seu direito de defesa, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, com a devida possibilidade de apresentação de documentos de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da própria advertência, suspensão ou exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será facultado ao associado advertido, suspenso ou excluído apresentar recurso, por escrito, endereçado à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação da decisão, sujeito a parecer do Conselho de Administração e novo julgamento da Assembleia Geral, que poderá reformar a primeira decisão, mediante decisão unânime dos associados presentes.

Art. 11º. As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade dos atos praticados pelo associado, consoante decidido em Assembleia Geral.

Art. 12º. A advertência, suspensão ou exclusão de qualquer associado será proposta pela Diretoria, ou Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, ou, ainda, proposta e deliberada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Uma vez advertido, suspenso ou excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização, ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142473) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 192
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PARÁGRAFO SEGUNDO: O associado excluído poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associados após 5 (cinco) anos de afastamento.

Art. 13º. Os associados também poderão ser excluídos, quando manifestarem este desejo de desligamento espontâneo, por meio de comunicação por escrito e protocolado à Diretoria.

Art. 14º. Os associados não podem responder subsidiariamente por quaisquer obrigações que os representantes da Associação contraírem em nome desta.

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
076062
COTIA SP

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15º. São órgãos do CONDEC:

(a) Assembleia Geral;

(b) Diretoria Executiva;

(c) Conselho Comunitário;

(d) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os cargos eletivos do CONDEC, tais como os cargos de conselheiro e diretoria não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º. A Assembleia Geral, órgão colegiado soberano da associação, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos associativos, no uso de suas prerrogativas estatutárias.

Art. 17º. Compete, privativamente, à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria Executiva;

II – Eleger o Conselho Comunitário;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142473) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 193
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

III - Eleger o Conselho Fiscal;

IV - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

V - Aprovar a reforma do Estatuto, quando proposta pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Comunitário;

VI - Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da CONDEC;

VII- Tomar as contas da Diretoria Executiva, examinar e deliberar sobre os demonstrativos financeiros correspondentes ao Exercício Social anterior, levando em conta os pareceres do Conselho Fiscal;

VIII - Apresentar projetos e sugestões de ações visando ao cumprimento do objeto social da Associação;

IX - Deliberar a respeito da dissolução/extinção da Associação e seu procedimento;

X - Deliberar sobre a aplicação de penalidades aos associados;

XI - Deliberar sobre as matérias apresentadas em assembleia geral.

Art. 18º. Ordinariamente, a Assembleia Geral reunir-se-á anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, para:

(a) apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

(b) tomar as contas e analisar balanço patrimonial da Associação aprovado pelo Conselho Fiscal;

(c) avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano ação anual;

(d) homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Art. 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para tratar de quaisquer outros assuntos de interesse do CONDEC que não os expressos no artigo 18º, quando convocada, nos moldes deste ESTATUTO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (1114245) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 194

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas presencialmente, por Skype, ou por qualquer outro meio de comunicação por voz, vídeo ou on-line.

Art. 20º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo quórum mínimo de 1/5 (um quinto) de número de votos dos associados, com exceção dos casos expressamente previstos de forma diversa neste ESTATUTO ou na Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate nas deliberações da Assembleia Geral, caberá o voto de desempate ao presidente da Assembleia.

Art. 21º. Para as deliberações referentes à (i) eleição e destituição dos membros do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal; (ii) alteração do ESTATUTO; e (iii) dissolução/extinção da Associação, faz-se necessário a concordância de 1/5 (um quinto) dos associados presentes à Assembleia Geral, sendo que nada poderá ser deliberado em primeira convocação se não houver maioria absoluta dos associados presentes, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 22º. A (i) destituição dos membros do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e a (ii) dissolução/extinção da Associação são matérias que devem ser submetidas à Assembleia Geral, ouvido previamente a Diretoria.

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

SEÇÃO II – DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23º. A Assembleia Geral poderá ser convocada:

(a) Pelo Presidente do CONDEC;
(b) Pelo Conselho Comunitário;
(c) Pelo Conselho Fiscal;
(d) Por 1/5 (um quinto) dos associados em situação regular com o CONDEC.

Art. 24º. A convocação será feita mediante edital a ser afixado na sede do CONDEC, ou em seu sítio eletrônico (www.condec.org.br), ou por qualquer outro meio de comunicação eficiente (tais como e-mail, ou jornal, ou outro meio digital), com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A convocação prevista no caput deste artigo poderá ser dispensada na hipótese de se encontrarem presentes à Assembleia Geral a totalidade dos associados.

Art. 25º. As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142476) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 195
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

qualquer número de associados presentes, seguindo também o disposto no artigo 20 deste ESTATUTO.

Art. 26º. As Assembleias Gerais são presididas pelo Presidente da Diretoria Executiva e, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente da Diretoria Executiva. O presidente da Assembleia Geral nomeará, dentre os presentes, um Secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da Assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência do Presidente da Diretoria Executiva e do Vice-Presidente da Diretoria Executiva ou, em caso de impedimento do primeiro, por substituto indicado previamente pelo mesmo e que seja associado efetivo ou fundador.

Art. 27º. O voto dos associados é pessoal e indelegável.

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

SEÇÃO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 28º. O CONDEC será dirigido pela Diretoria Executiva, eleita em Assembléia Geral, para o período de 4 (quatro) anos, sendo admitido uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 29º. A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber:

(a) Presidente;
(b) Vice-Presidente;
(c) Secretário Geral;
(d) Segundo Secretário;
(e) Tesoureiro;
(f) Segundo Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros da Diretoria Executiva poderão acumular funções na direção das rádios e tvs, sendo os cargos de Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice – Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Art. 30°. Compete ao presidente da diretoria executiva:

I. a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II. convocar e presidir a assembleia geral;

III. convocar e presidir as reuniões da diretoria;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142473) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 196

IV. nomear, contratar e demitir funcionários;

V. firmar, contratos, parcerias e celebrar convênios com iniciativas públicas ou privadas e proceder a autorização de pagamentos em espécies;

VI. elaborar e apresentar alterações ou reforma no estatuto social do CONDEC.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presidente da diretoria será nomeado Procurador Nacional do CONDEC, podendo inclusive acumular outras funções junto à diretoria.

Art. 31º. Compete ao vice-presidente:

I. substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;

II. assumir o mandato em decorrência de vacância;

III. auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

Art. 32º. Compete ao secretário geral:

I. secretariar as reuniões da assembleia geral e da diretoria e redigir as atas;

II. a publicação de todas as noticias referentes às atividades da associação;

III. auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

Art. 33º. Compete ao segundo secretário:

I. substituir o secretário geral em suas atribuições, em momento oportuno;

II. assumir o mandato em decorrência de vacância;

III. auxiliar de modo efetivo o secretário geral, em suas atividades.

Art. 34º. Compete ao Tesoureiro:

I. arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;

II. quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto social - ajuste (11142478) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 197
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

III. apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;

IV. apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembleia geral ordinária;

V. apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;

VI. a guarda dos documentos relativos à administração financeira, de competência da tesouraria;

VII. manter os recursos financeiros da associação depositados em instituições financeiras e bancárias;

VIII. firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Art. 35º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. substituir o tesoureiro em suas atribuições, em momento oportuno;

II. assumir o mandato em decorrência de vacância;

III. auxiliar de modo efetivo o tesoureiro em suas atribuições.

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

Art. 36º. Respondem pelas obrigações da entidade perante as instituições bancarias, para aberturas de contas e suas movimentações, o presidente, e o tesoureiro.

Art. 37º. O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, três representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

Art. 38º. Compete ao Conselho Comunitário:

I - Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

II - Aprovação da programação da Emissora.

Art. 39º. O conselho fiscal constituir-se-á por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembléia geral.

Art. 40º. Compete ao Conselho Fiscal:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (1114247) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 198
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

I - ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;

II - analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;

III - manifestar sobre a situação financeira da associação;

IV - opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

CAPÍTULO VI
DO MANDATO DOS CARGOS ELETIVOS

Art. 41º. A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CONDEC é de no máximo 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após o qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

CAPÍTULO VII
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

Art. 42º. As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

Parágrafo único - Exceto os cargos de coordenadores, diretores, procuradores, estagiários e demais funcionários da entidade nomeados pelo presidente da diretoria na forma da lei.

Art. 43º. A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno.

Parágrafo único - Toda admissão deverá ser apreciada pela presidência da diretoria.

Art. 44º. A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto social - ajuste (1114247/3) SEI 351.18.002742/2023-43 / pg. 199
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Parágrafo Único: Os cargos remunerados terão como referência o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

OFICIAL DE R.C.P.J.
070062
COTIA SP

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 45º. As disposições estatutárias poderão sofrer alterações mediante apresentação pela Diretoria, e aprovada com pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO

Art. 46º. A Associação só poderá ser dissolvida com a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade de associados, convocados especialmente para deliberar sobre a dissolução, com antecedência mínima de 10 dias.

Art. 47º. Uma vez dissolvida a Associação e satisfeitas todas as suas obrigações, o patrimônio adquirido no período em que perdurou aquela qualificação instituída pela Lei 9.790/99, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta citada lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, em conformidade como o Art. 61º do Código Civil.

CÁPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48º. O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 49º. As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Art. 50º. Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto social - ajuste (11142478) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 200
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Art. 51º. Os integrantes da assembléia geral, da diretoria, do conselho comunitário e do conselho fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo CONDEC, salvo nos casos de fraude, dolo ou má-fé.

Art. 52º. O Associado que se retirar ou for excluído do CONDEC não fará jus a qualquer restituição ou reembolso das contribuições ou doações por parte da entidade, de cujo patrimônio não participa os associados.

Art. 53º. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos, com base na Legislação pátria pertinente à matéria, pela Assembleia Geral.

Art. 54º. Este ESTATUTO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e será levado ao registro perante os órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Cotia, 26 de agosto de 2023.

CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CONDEC
RG: 29.793.687-6

IRIS MACEDO PEREIRA SILVA
1º secretaria do CONDEC
RG: 20.797.359

CARTÓRIO FISCARELLI
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 199 - VILA MONTE SERRAT - CEP: 06717-170 - COTIA/SP - FONE: (11) 4243-1005

Reconheço por semelhança as firmas de:(1) CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA e (1) IRIS MACEDO PEREIRA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Cotia, 25 de setembro de 2023.
Em Testº da verdade. Cód.

RODRIGO FRANCISCO BRASICIANO - Escrevente Autorizado
Total R$ 24,80)-
Selo(s): 2 Atos:0251AA-0179190
119222
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20251AA0179190

OFICIAL DE R.C.P.J.
DOC. DIGITALIZADO SOB Nº
070062
COTIA SP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Estatuto Social - ajuste (11142475) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 201
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **17:34:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
CNPJ ATIVA (11145130) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 202
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **17:34:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CNPJ ATIVA (11145130) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 203

CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:35:30 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo ANATEL (11145131) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 204

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092710161494929662

Informação obtida em 02/10/2023 17:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 13.447.753/0001-91 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta | Avaliar

Voltar para o topo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Acesso à Informação

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 22 (11142489) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10660492) para o período de **24/10/2020 a 24/10/2023**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (10660490); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (10988113); Fls. 01 (10988122)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Marcelino Domingos Facioni	073693450167 30/05/1948	Germano Facioni e Madalena Calderoli Facioni	386.624.938-15	**NÃO**
Primeira Secretária: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Diogo Correa	341987710191 10/10/1985	Amaury Correa e Yvone Vieira Correa	352.564.218-08	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Claudete Aparecida Barbosa Machado	073754050167 20/06/1968	João Batista Barbosa e Maria Aparecida Cardoso Barbosa	091.987.828-86	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (11145131) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11145130), Certidão FGTS (11145133), Certidão PGFN (11145134), Certidão CNDT (11046050):

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38** (A composição mínima do Conselho deverá ser de 5 membros)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

es para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11145130)

2.2 Certidão FGTS: (11145133)

2.3 Certidão PGFN : (11145134)

2.4 Certidão CNDT: (11046050)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

3. Pesquisa Anatel (11145131) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

4. Anexo 6/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

OBSERVAÇÕES: 02/10/2023:

- **Processo encaminhado à COATA para Análise do Anexo XLIV**;
- Entidade deverá alterar o Estatuto Social;
- Entidade deverá regularizar PGFN;
- Aguardar retorno do processo para encaminhamento de ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 02/10/2023, às 17:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11145063** e o código CRC **57958196**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Checklist 11145063 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 209

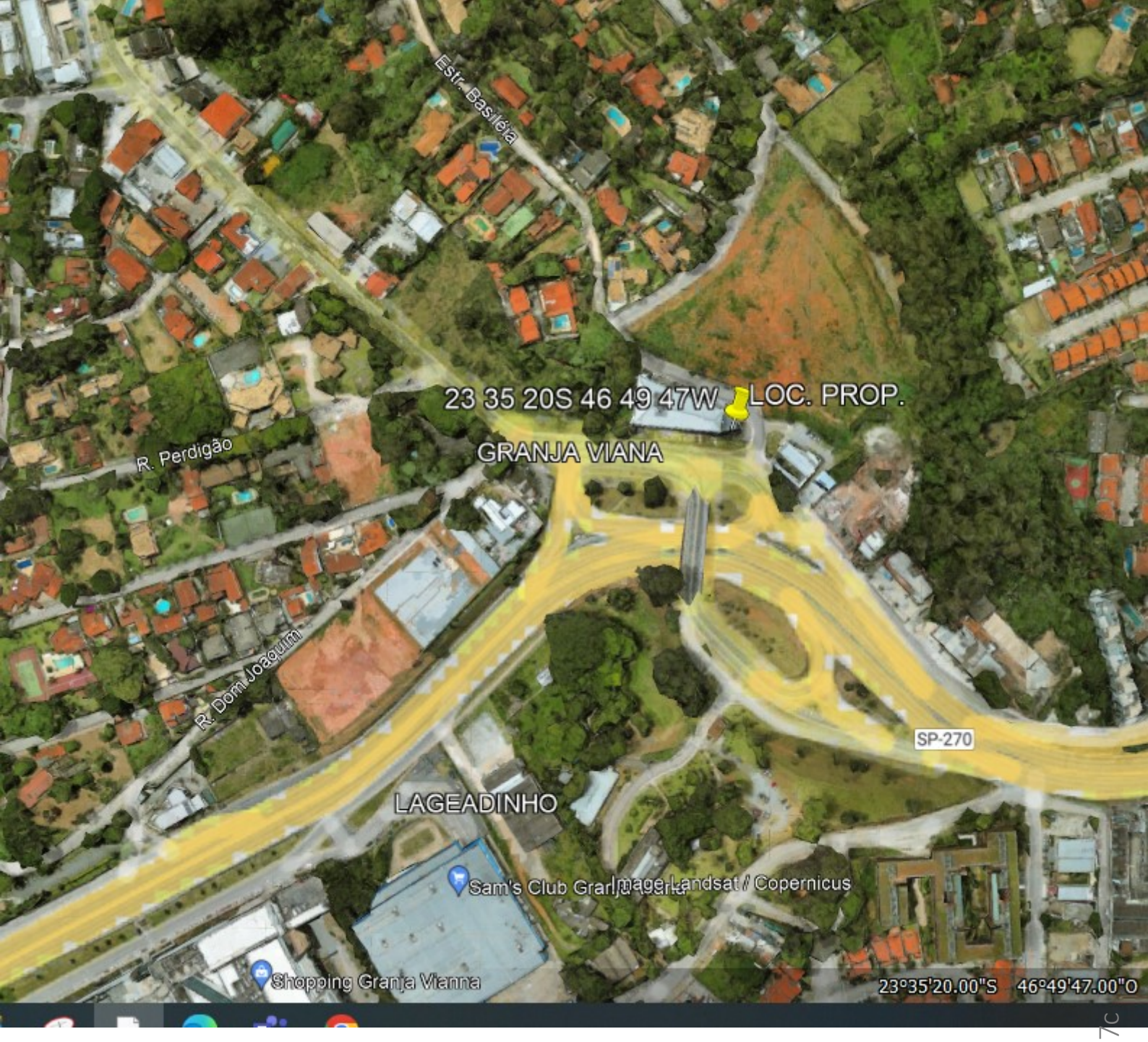

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

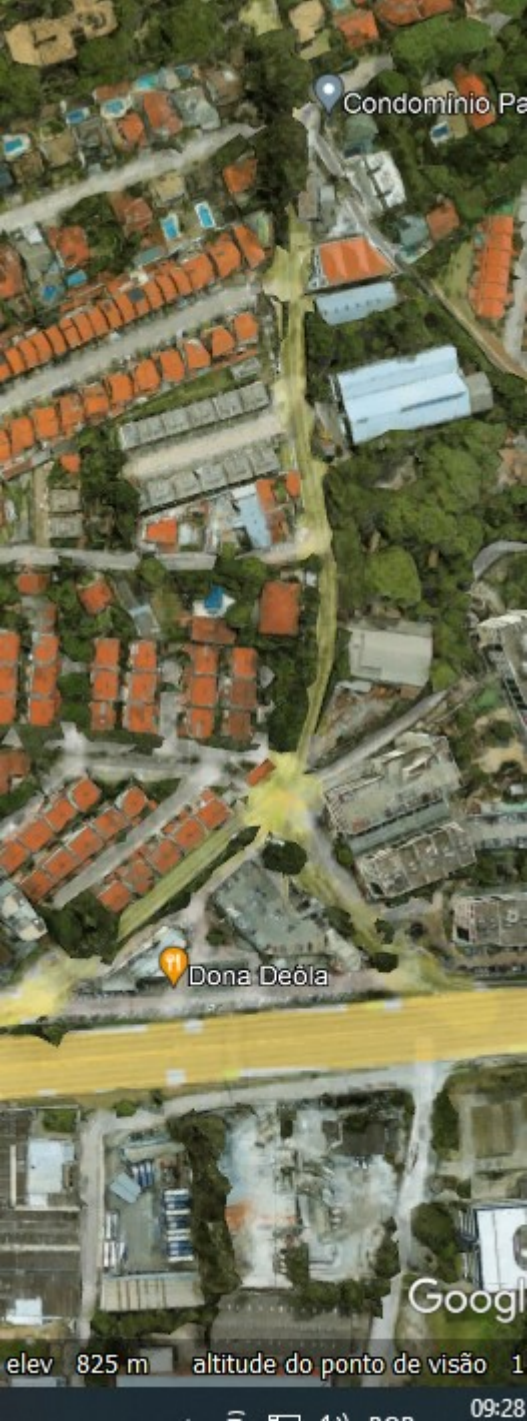

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/3/23 9:52 AM

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	SP	COTIA	53115.002742/2023	172	23S3520	46W4947	EXINST	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
0.04	SP	COTIA	53115.025318/2021	0	23S3521	46W4948	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRANJA VIANA- ARCGV
0.04	SP	COTIA	01250.027708/2018	94	23S3521	46W4948	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA GRANJA VIANA- ARCGV
1.89	SP	COTIA	53000.032660/2003	0	23S3547	46W5047	ARQCDI	INSTITUTO MOVIMENTO JUVENTUDE CIDADÃ
1.92	SP	COTIA	53000.034049/2012	47	23S3534	46W5053	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE SAO GEORGE
2.93	SP	CARAPICUÍBA	53000.033115/2012	47	23S3354	46W5031	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DE CARAPICUIBA E REGIAO - ANCAR
3.06	SP	COTIA	53000.011523/2004	0	23S3659	46W4943	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA COTIA FM
3.33	SP	CARAPICUÍBA	53830.000629/1999	6	23S3333	46W5002	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ
3.50	SP	OSASCO	53000.030865/2003	0	23S3350	46W4832	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CALIFÓRNIA
3.54	SP	OSASCO	53000.046833/2009	0	23S3356	46W4822	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
3.54	SP	OSASCO	53830.002534/1998	0	23S3356	46W4822	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA
3.65	SP	OSASCO	53000.004938/2003	0	23S3432	46W4749	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
[illegible]	SP	CARAPICUÍBA	53830.002795/2002	0	23S3332	46W5040	RAQ	ASSOC. E MOVIM. COMUNITÁRIO CULTURAL BENEFICENTE, RÁDIO UNIÃO FM

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 172

Número do Processo: 531150027422023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.04	SP	OSASCO	53830.002734/1998	0	23S3322	46W5049	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE GETSEMANE " ASCOBEG "
4.05	SP	EMBU	53000.034059/2012	47	23S3731	46W4953	ARQDEF	ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE EMBU DAS ARTES
4.31	SP	OSASCO	53830.002862/1998	0	23S3417	46W4731	ARQCDI	ASSOCIACAO GERACAO ALIANCA BRASILEIRA DA COMUNICACAO
4.49	SP	CARAPICUÍBA	53830.002333/1998	6	23S3302	46W5037	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.49	SP	CARAPICUÍBA	53900.022285/2016	6	23S3302	46W5037	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.49	SP	CARAPICUÍBA	01250.053131/2019	6	23S3302	46W5037	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA NEW LIFE
4.63	SP	OSASCO	53000.052839/2011	37	23S3358	46W4730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL INTEGRACAO COMUNITARIA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53000.032323/2003	0	23S3250	46W4930	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARDIM CECÍLIA CRISTINA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53115.026800/2022	0	23S3313	46W5116	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE CARAPICUIBA
4.66	SP	CARAPICUÍBA	53115.029243/2022	0	23S3313	46W5116	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA TECNOLOGICA DE CARAPICUIBA
4.89	SP	TABOÃO DA SERRA	53115.014361/2023	0	23S3738	46W4822	CDI	ASSOCIACAO GIBI ESPORTE E EDUCACAO
5.26	SP	CARAPICUÍBA	53830.002971/1998	6	23S3230	46W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM CIBELE
[illegible]	SP	TABOÃO DA SERRA	53000.050342/2006	0	23S3734	46W4730	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO JARDIM BEATRIZ E PARQUE ALBINA

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002742/2023-43.
Interessado: **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO**
Assunto: OFÍCIO N° 22488/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11046059)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO**, na localidade de **COTIA/SP**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11143287, págs. 01 a 03	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11143287, pág. 02	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11143287, pág. 02			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11143287, pág. 02	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11143287, pág. 02	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11143287, pág. 02	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	11143287, pág. 02	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	11143288	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11143287 11145710 11145713	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11143287 11145710 11145713			**X**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 03 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/10/2023, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/10/2023, às 14:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 05/10/2023, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11145718** e o código CRC **24D23C55**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11145718

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 22 (11142489) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10660492) para o período de **24/10/2020 a 24/10/2023**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (10660490); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (10988113); Fls. 01 (10988122)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Marcelino Domingos Facioni	073693450167 30/05/1948	Germano Facioni e Madalena Calderoli Facioni	386.624.938-15	**NÃO**
Primeira Secretária: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Diogo Correa	341987710191 10/10/1985	Amaury Correa e Yvone Vieira Correa	352.564.218-08	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Claudete Aparecida Barbosa Machado	073754050167 20/06/1968	João Batista Barbosa e Maria Aparecida Cardoso Barbosa	091.987.828-86	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (11145131) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11145130), Certidão FGTS (11145133), Certidão PGFN (11145134), Certidão CNDT (11046050):

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38** (A composição mínima do Conselho deverá ser de 5 membros)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

es para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11145130)

2.2 Certidão FGTS: (11145133)

2.3 Certidão PGFN : (11145134)

2.4 Certidão CNDT: (11046050)

2.5 Certidão CNDA: (11145131)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

4. Fiscaliza (10988608) e (10988616)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

6. Despacho Técnico: (11145718)

OBSERVAÇÕES: 10/10/2023:

- Entidade deverá **alterar o Estatuto Social**;
- Entidade deverá **regularizar PGFN**;
- Envio de **nova Ata de eleição**, pois a mesma está prestes a vencer.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/10/2023, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11159010** e o código CRC **EC342EA5**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Checklist 11159010 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 218

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 30529/2023/MCOM

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal da Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: PROCESSO nº 53115.002742/2023-43. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cotia/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): O mandato da diretoria está com a **data de vencimento prevista para a data de 24/10/2023.** Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da diretoria atualizada.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

2.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certa contrariedade com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

2.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

Os arts. 37 e 38 do estatuto, os quais se referem ao **Conselho Comunitário**, estão em desacordo

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

com os arts. 364 ao 366 da portaria.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo V)

> Art. 364. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 113, caput)
>
> Art. 365. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, caput)
>
> § 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 1º)
>
> § 2º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 3º)
>
> § 3º A entidade autorizada deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) de cada entidade que vier a compor o Conselho. (Incluído pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 114, § 4º)
>
> Art. 366. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, caput)
>
> I - fiscalizar a programação da emissora; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, I)
>
> II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, II)
>
> III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, III)
>
> IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, IV)
>
> V - receber reclamações, denúncias e elogios; e (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, V)
>
> VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 115, VI)

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: A Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

2.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

2.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11145134). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Ofício 30529 (11139059) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 220

encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

3. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 292, § 1º c/c art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/10/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ofício 30529 (11139059) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 221

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11159039** e o código CRC **C2E6D446**.

Anexos:

- Certidão PGFN (11145134).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ofício 30529 (11159039) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 222

Data de Envio:
11/10/2023 16:26:50

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
clovesferreira@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
Oficio_11159039.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **11:29:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
CNPJ ATIVA (11213128) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 224

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **11:29:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
CNPJ ATIVA (11213128) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 225

CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:30:38 do dia 14/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo ANATEL (11243130) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 226

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110403213514893337

Informação obtida em 14/11/2023 11:31:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
CNPJ: 13.447.753/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:50 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2024.
Código de controle da certidão: **CD03.E33C.2624.E4D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.447.753/0001-91
Certidão nº: 63820273/2023
Expedição: 14/11/2023, às 11:32:16
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.447.753/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Certidão CNDT (112161142) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 230

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 22 (11142489) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (10660492) para o período de **24/10/2020 a 24/10/2023**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (10660490); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (10988113); Fls. 01 (10988122)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Marcelino Domingos Facioni	073693450167 30/05/1948	Germano Facioni e Madalena Calderoli Facioni	386.624.938-15	**NÃO**
Primeira Secretária: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Diogo Correa	341987710191 10/10/1985	Amaury Correa e Yvone Vieira Correa	352.564.218-08	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Claudete Aparecida Barbosa Machado	073754050167 20/06/1968	João Batista Barbosa e Maria Aparecida Cardoso Barbosa	091.987.828-86	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (11215130) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11215126), Certidão FGTS (11215137), Certidão PGFN (11215140), Certidão CNDT (11215142):

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38** (A composição mínima do Conselho deverá ser de 5 membros)

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

es para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11215126)

2.2 Certidão FGTS: (11215137)

2.3 Certidão PGFN: (11215140)

2.4 Certidão CNDT: (11215142)

2.5 Certidão CNDA: (11215130)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

4. Fiscaliza (10988608) e (10988616)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

6. Despacho Técnico: (11145718)

OBSERVAÇÕES: 14/11/2023:

- A entidade **não apresentou as alterações estatutárias dentro do prazo**;
- A entidade **não apresentou a nova Ata de eleição**;
- Processo **INDEFERIDO**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/11/2023, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215113** e o código CRC **0D28C263**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Checklist 11215113 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 232

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20361/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002742/2023-43.**

Assunto: **INDEFERIMENTO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cotia/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. Após análise realizada, observou-se a existência de pendências que acarretam o indeferimento do pedido, conforme a seguir descrito:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023).	Art. 294, inciso I	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista nos art. 292 e 293.	O Ministério das Comunicações, em obediência aos art. 292 e 293 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 30529/2023/MCOM (11159039). O Ofício foi recebido pela Interessada, em **11/10/2023**, conforme correspondência eletrônica (11162291), entretanto os documentos não foram enviados no prazo improrrogável de 30 dias, qual seja **13/11/2023**. Em resposta ao requerimento (11210465), informa-se que o pedido de prorrogação de prazo somente é permitido na primeira notificação para a fase de instrução conforme art. 292, *caput* da Portaria. **Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.**

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica o **indeferimento** do processo.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 14/11/2023, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 14/11/2023, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 14/11/2023, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215187** e o código CRC **B1ADA890**.

Anexos:

- Ofício 30529 (11159039);
- Correspondência Eletrônica (11162291).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Nota Técnica 20361 (11215187) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 234

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 20361/2023/SEI-MCOM, constante do processo nº 53115.002742/2023-43, de sorte a INDEFERIR o pedido do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**, entidade participante do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotia/SP**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/12/2023, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215264** e o código CRC **384E602F**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11215264

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33774/2023/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.002742/2023-43.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20361/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata do **indeferimento** do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 07/12/2023, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11215268** e o código CRC **49BB8B74**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 20361/2023/SEI-MCOM (11215187);
- Despacho (11215264).

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11215268

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Data de Envio:
11/12/2023 10:41:11

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONDECBRASIL@GMAIL.COM
clovesferreira@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11215268.html
Nota_Tecnica_11215187.html
Despacho_11215264.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 959/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002742/2023-43.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da entidade denominada **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO,** na localidade de **Cotia**, estado de **São Paulo,** em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 20361/2023/SEI-MCOM (11215187) o requerimento de outorga da entidade foi **indeferido** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> (...)
>
> O Ministério das Comunicações, em obediência aos art. 292 e 293 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 30529/2023/MCOM (11159039).
>
> O Ofício foi recebido pela Interessada, em **11/10/2023**, conforme correspondência eletrônica (11162291), entretanto os documentos não foram enviados no prazo improrrogável de 30 dias, qual seja **13/11/2023**.
>
> Em resposta ao requerimento (11210465), informa-se que o pedido de prorrogação de prazo somente é permitido na primeira notificação para a fase de instrução conforme art. 292, *caput* da Portaria. **Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.**

3. A Entidade foi notificada por meio do Ofício nº 33774/2023/MCOM (11215268), encaminhado por correspondência eletrônica (11265521) em 11/12/2023, tendo **até o dia 10/01/2024 para recorrer** nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **03/01/2024** sob o nº 53115.000165/2024-36, alegando, em suma:

4.1. Que teve seu tempo de resposta às exigências prejudicado por motivo de força maior, ocasionado por uma situação que fugiu ao seu controle, qual seja, um fenômeno natural que provocou um forte temporal com rajadas de vento de mais de 100km/h, no dia 03/11/2023, quando o município de Cotia foi acometido de diversos estragos, incluindo destelhamento da sede da Entidade (mesma residência do nte), queda de árvores e galhos na rede elétrica, derrubando postes e fiação por várias ruas. nta links de notícias veiculadas na Internet para comprovar os fatos alegados.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4.2. Que temendo o descumprimento do prazo junto ao Ministério das Comunicações, pela ineficiência da ENEL e pela demora no restabelecimento da energia no município de Cotia e na sede da associação, encaminhou no dia 07/11/2023, às 13h09, através do celular do Presidente da Entidade, e-mail para o Ministério (espacodoradiodifusor@mcom.gov.br), solicitando mais 10 dias de prazo para entrega dos documentos, alertando sobre o problema por conta do transtorno causado pelo temporal.

4.3. Na mesma data (07/11/2023, às 13h43) informa ter recebido resposta do e-mail, solicitando que fosse efetuado pedido junto ao Protocolo Digital, mas que, infelizmente, não conseguiram acessar o sistema do Protocolo Digital via celular.

4.4. Informa que, por sorte, no mesmo dia (07/11/2023, às 15:23), a energia elétrica foi restabelecida no imóvel do Presidente, sede da Entidade, e que então não mediram esforços para concluir as ATAS no computador, para em seguida imprimi-las e colher as assinaturas de todos.

4.5. Alega que, com o episódio do temporal, o município de Cotia (sede da Entidade) ficou sem energia do dia 03/11/2023 até o dia 07/11/2023, e que no dia 08/11/2023 protocolou as ATAS em Cartório, esclarecendo sobre a urgência e a necessidade de prioridade no registro, já que o prazo do cartório pode levar até 30 dias para averbação do Registro.

4.6. No dia 10/11/2023, sem resposta do Cartório com relação ao registro das ATAS, informa que decidiu encaminhar através do Protocolo Digital do MCOM, REQUERIMENTO solicitando em caráter excepcional a prorrogação de prazo, por mais 10 dias, por conta do MOTIVO de FORÇA MAIOR, que provocou o descumprimento do prazo estabelecido, conforme RECIBO DA SOLICITAÇÃO - Nº 264359.0062906/2023 que gerou (NUP 53115.029601/2023-78).

4.7. Entede que, conforme Portaria do MCOM, o prazo deveria ser suspenso, e que por não ter havido nenhuma resposta do MCOM com relação ao requerimento protocolado dia 10/11/2023, Nº 264359.0062906/2023 que gerou (NUP 53115.029601/2023-78), em sua visão, o pedido de prorrogação de prazo havia sido aceito, pelo motivo de FORÇA MAIOR, chegando inclusive a entrar em contato via telefone com o Espaço do Radiodifusor, que tranquilizou o Presidente do CONDEC informando que em breve os requerimentos seriam respondidos.

4.8. Informa que, no dia 14/11/2023, assim que recebeu as ATAS da Diretoria e Alteração Estatutária, ambas averbadas e registradas no Cartório, já realizou na mesma data a entrega dos documentos via Protocolo Digital do MCOM, conforme RECIBO DA SOLICITAÇÃO - Nº 264359.0063404/2023 que gerou (NUP 53115.030006/2023-85) ANEXO B, e que, portanto, nunca houve omissão ou negligência da associação no processo de obtenção de outorga para Rádio Comunitária. Sua diretoria sempre esteve atenta aos prazos, se reportando com o MCOM através de contato via telefone, e-mail e requerimentos via Protocolo Digital, demonstrando seu total interesse na concretização do Processo nº 53115.002742/2023-43.

4.9. Alega que, nos termos do Novo CPC, os prazos, mesmo que peremptórios, podem ser prorrogados diante de calamidade pública. Transcreve os arts. 222 e 223 do CPC para fundamentar sua alegação, bem como meciona o art. 6º, buscando efetivação do "Princípio da Cooperação" em detrimento do excesso de formalismo, e apresenta a seguinte decisão do STJ a respeito:

> Além do compromisso com a Lei, o juiz tem um compromisso com a Justiça e com o alcance da função social do processo para que este não se torne um instrumento de restrita observância da forma se distanciando da necessária busca pela verdade real, coibindo-se o excessivo formalismo. Conquanto mereça relevo o atendimento às regras relativas à técnica processual, reputa-se consentâneo com os dias atuais erigir a instrumentalidade do processo em detrimento ao apego exagerado ao formalismo, para melhor atender aos comandos da lei e permitir o equilíbrio na análise do direito material em litígio. Recurso

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

especial provido." (STJ - REsp: 1109357 RJ 2008/0283266-8, Relator: Ministra Nancy Andrighi)

4.10. Alega, ainda que, por essas razões, o não cumprimento do prazo concedido diante dos impedimentos acima relatados não pode comprometer o PROCESSO Nº 53115.002742/2023-43, e requer:

> a) Seja recebido o presente RECURSO ADMINISTRATIVO com a devida "justificativa pelo MOTIVO DE FORÇA MAIOR", que motivou a intempestividade do prazo, causado pela falta de energia elétrica, estragos provocados pelo temporal e vendaval da tarde do dia 03/11/2023, que atingiu todo município de Cotia/SP, com o recebimento dos fatos acima elencados e documentos em anexos, para reexames;
>
> b) Seja também deferidos e aceitos os Protocolos Digitais: RECIBO DA SOLICITAÇÃO - Nº 264359.0062906/2023 que gerou (NUP 53115.029601/2023-78) e RECIBO DA SOLICITAÇÃO - Nº 264359.0063404/2023 que gerou (NUP 53115.030006/2023-85);
>
> c) Sucessivamente, requer seja reconsiderada a decisão exarada pela Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, na qual acolheu o disposto na Nota Técnica nº 20361/2023/SEI-MCOM, que indeferiu o pedido do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão - CONDEC, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP;
>
> d) Por fim, que seja revogado a decisão que objetivou o OFÍCIO Nº 33774/2023/MCOM, acatando o recurso administrativo interposto pelo CONDEC, com a nulidade do ato administrativo, que trata do indeferimento do pedido de outorga do PROCESSO Nº 53115.002742/2023-43, já que não há outras concorrentes no processo, sendo mais benéfico para entidade.

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, é necessário reforçar que, conforme determina a Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023, em seu art. 292, o pedido de prorrogação de prazo somente pode ser permitido na primeira notificação para a fase de instrução:

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
> (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 41, caput)

6. Esclarece-se, ainda, que as análises dos processos administrativos são regidas pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e não pelo Código de Processo Civil, que regulamenta os processos de natureza civil no âmbito da esfera judicial. Nessa esteira, entende-se que os artigos do CPC mencionados pela Entidade não tenham estritamente aplicação ao presente processo, neste caso.

7. Contudo, conforme se constata do relatório de vizinhos (11145713), não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o local pretendido, no mesmo Edital. Assim, uma vez que constam do processo os documentos trazidos pela Entidade em resposta às exigências constantes do Ofício nº 30529/2023/MCOM (11159039) (Protocolo 53115.030006/2023-85), deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

8. Dessa forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise para verificação mais detalhada dos documentos constantes do Protocolo 53115.030006/2023-85, no sentido de se confirmar o atendimento às exigências.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que indeferiu o processo, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/01/2024, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/01/2024, às 09:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 23/01/2024, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325132** e o código CRC **00438BF0**.

Minutas e Anexos

Anexo RELATÓRIO DE VIZINHOS (11145713)

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11325132

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL SUBSTITUTO** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 959/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.002742/2023-43, de sorte a **reconsiderar a decisão** que indeferiu o pedido de outorga ao **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO**, entidade participante do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotia/SP**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Diretor do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituto**, em 24/01/2024, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325547** e o código CRC **73412114**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11325547

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 2004/2024/MCOM

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.002742/2023-43.

Senhor Representante Legal,

Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 959/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de indeferimento do processo da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/01/2024, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11325554** e o código CRC **EE6987CA**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 959/2024/SEI-MCOM (11325132);
- Despacho de Decisão nº 88/2024 (11325547).

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11325554

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ofício 2004 (11325554) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 244

Data de Envio:
24/01/2024 16:10:54

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
CONDECBRASIL@GMAIL.COM
clovesferreira@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11325547_Despacho_de_Decisao_88.pdf
SEI_11325554_Oficio_2004.pdf
Nota_Tecnica_11325132.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **14:44:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
CNPJ ATIVA (11956882) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 246
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **14:44:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CNPJ ATIVA (11956882) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 247

CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:49:45 do dia 05/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo ANATEL (11339883) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 248

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908241528921454

Informação obtida em 05/02/2024 14:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Certidão FGTS (11596868) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 250

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
CNPJ: 13.447.753/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:27 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2024.
Código de controle da certidão: **C787.0F1F.FE5B.3623**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.447.753/0001-91
Certidão nº: 8282463/2024
Expedição: 05/02/2024, às 14:47:04
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.447.753/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Certidão CNDT (11598894) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 252

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (10887150)
4. Estatuto Social: Fls. 07 a 21 (11217134) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 03 a 06 (11217132) para o período de **14/10/2023 a 14/10/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (); Fls. 01 ()
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	
Vice-Presidente: Lenita Marques de Souza de Medeiros	19/08/1960		606.931.857-91	
Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	
Segundo Secretário: Annelise Fernanda de Oliveira	29/11/1983		223.410.578-10	
Primeira Tesoureira: Paula Ines Ferreira de Oliveira	17/08/1962		348.288.185-53	
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493)

10. Pesquisa Anatel (11215130) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

12. CNPJ (11215126);

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

le recursos para sua manutenção: **Art. 6**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Checklist 11358266 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 256
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11358882)

2.2 Certidão FGTS: (11358888)

2.3 Certidão PGFN: (11358891)

2.4 Certidão CNDT: (11358894)

2.5 Certidão CNDA: (11358885)

2.6 Consulta ao CEIS: ()

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

4. Fiscaliza: () e ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

6. Despacho Técnico: (11145718)

OBSERVAÇÕES: 05/02/2024:

- O recurso da entidade foi provido.

- A Entidade deverá encaminhar os documentos de comprovação de maioridade/nacionalidade dos seguintes diretores: **Lenita Marques de Souza de Medeiro; Annelise Fernanda de Oliveira; Paula Ines Ferreira de Oliveira**;

- Presidente Cloves Ferreira de Oliveira em seu 2º Mandato;

- Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva em seu 2º Mandato;

- Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira em seu 2º Mandato;

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 19/02/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358206** e o código CRC **BD847621**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Checklist 11358206 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 257

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3898/2024/MCOM

Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,
Cloves Ferreira de Oliveira
Representante Legal do Conselho Nacional de Defesa do Cidadão (CNPJ nº 13.447.753/0001-91)
Estrada Morro Grande, 818
06.700-650 - Cotia/SP

Assunto: PROCESSO nº 53115.002742/2023-43. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - SANEAMENTO NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Cotia/SP**, em razão do Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

2. Após deferimento do recurso, ao ser retomada a análise do processo, foram analisados os documentos enviados pela entidade por meio do protocolo 53115.030006/2023-85. A mesma cumpriu todas as exigências elencadas no ofício 30529/2023/MCOM (11159039), entretanto, ocorreu a alteração na composição do quadro diretivo da diretoria executiva. Por lapso, não foi informado no ofício a necessidade da apresentação dos seguintes documentos:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11358867) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os novos dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os dirigentes.

2.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos diretores.

1- Lenita Marques de Souza de Medeiros;

Annelise Fernanda de Oliveira;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

3- Paula Inês Ferreira de Oliveira.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Visando a economia processual, será concedida a oportunidade para saneamento das pendências, entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

6. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11358715** e o código CRC **C5EB4345**.

Anexos:

fício 30529 (11159039);

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

- Anexo XL (11358867).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Ofício 3898 (11358713) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 260

Data de Envio:
20/02/2024 11:30:24

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
clovesferreira@hotmail.com
CONDECBRASIL@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.002742/2023-43

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11159039 - Ofício.pdf
controlador.php of 1.pdf
Oficio_11358715.html

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDEC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **08:54:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
CNPJ ATIVA (11939517) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 263
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.447.753/0001-91 **MATRIZ**		**11/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.30-1-01 - Orfanatos
87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DO MORRO GRANDE	**818**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.700-650	**PARQUE SANTA RITA DE CASSIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clovesferreira@hotmail.com	**(11) 8092-9700/ (11) 8373-2619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/03/2024** às **08:54:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CNPJ ATIVA (11939517) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 264

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.447.753/0001-91

Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO

Endereço: EST MORRO GRANDE 818 / PQ STA RITA DE CASS / COTIA / SP / 06700-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605195204266744

Informação obtida em 01/03/2024 08:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Conselho Nacional de Defesa do Cid	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Cloves Ferreira de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Lenita Marques de Souza de Medeir	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- S

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Iris Macedo Pereira Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ...s de eventos
- ...s

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Annelise Fernanda de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ...s de eventos
- ...s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Paula Ines Ferreira de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Vanessa Cristina de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	13.447.753/0001-91	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ; de eventos
- 5

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	295.742.278-63	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- es de eventos
- as

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	606.931.857-91	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	155.571.578-83	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	223.410.578-10	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	348.288.185-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo I ISCALIZA (11399523) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 278
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	287.079.558-04	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo FISCALIZA (11399523) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 279
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (11399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 280
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (11399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 281

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 35415.002742/2023-43 / pg. 282

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 283
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 284

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (1153995...) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 285
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 286
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT539520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 287

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 288

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 35915.002742/2023-43 / pg. 289

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 290
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 291

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 292

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 293

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 294
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 295

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 296

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo 4 - Parecer Referencial 00009/2023 (PI399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 298

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 35915.002742/2023-43 / pg. 299

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo 4 - Parecer Referencial 00005/2023 (PT399520) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 300

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO**

CPF/CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:47 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BgW1ZpT8tSOMsCAVwgVK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo GEIS-CGU (1413693321) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 301

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **295.742.278-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:38 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HxL9W9vzdXvNb9R8eWTY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo GEIS-CGU (1439321) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 302

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LENITA MARQUES DE SOUZA DE MEDEIROS**

CPF/CNPJ: **606.931.857-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:43:55 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EqrfGzIHwqbsA3XrW3sK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo GEIS-CGU (1439321) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 303

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IRIS MACEDO PEREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **155.571.578-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:12 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6ZSa1zRhGnzaSvkyQUeX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo GEIS-CGU (1439321) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 304

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANNELISE FERNANDA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **223.410.578-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:31 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3FMJFjVmmpbWNTPXZSuZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo GEIS-CGU (1413693321) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 305

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULA INES FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **348.288.185-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:50 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Myg2zbvVXJJ6Wppwv6B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo GEIS-CGU (1439321) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 306

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **287.079.558-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:45:11 do dia 01/03/2024 , com validade até o dia 31/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jppwoDKbJ60ZG7AQyc6b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Anexo GEIS-CGU (1439321) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 307

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.002742/2023-43.**

Entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cotia/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11399517); (11358885); (11399518); (11358891); (11358894).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11399523).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, [illegible]o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste [illegible]o) para celebrar contratos com a Administração Pública (11399521).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Brasília, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399524** e o código CRC **41B28EF8**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11399524

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

CHECKLIST

Município/UF: **Cotia/SP**

Processo nº: **53115.002742/2023-43** CNPJ: **13.447.753/0001-91**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**

Nº do edital/ano: **172/2022 publicado no DOU de 01/12/2022**

Prazo de inscrição: de 02/12/2022 a 30/01/2023

Canal e Frequência: 198 - 87,5 (10988029)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/01/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 03 (11390284)
4. Estatuto Social: Fls. 07 a 21 (11217134) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 04 (10660494) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 03 a 06 (11217132) para o período de **14/10/2023 a 14/10/2027**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (11390285); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (11390286); Fls. 01 (11399487).
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira	290948750141 01/11/1981	Paula Inez Ferreira de Oliveira	295.742.278-63	**NÃO**
Vice-Presidente: Lenita Marques de Souza de Medeiros	006532990337 19/08/1960	Sylvio Ferreira da Costa e Souza e Alice Marques de Souza	606.931.857-91	**NÃO**
Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva	073541920132 23/05/1965	Manoel Candido Pereira e Ana de Jesus Macedo Pereira	155.571.578-83	**NÃO**
Segundo Secretário: Annelise Fernanda de Oliveira	322091210175 29/11/1983	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	223.410.578-10	**NÃO**
Primeira Tesoureira: Paula Ines Ferreira de Oliveira	136906540116 17/08/1962	Aurelina Ferreira de Oliveira	348.288.185-53	**NÃO**
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira	286171620175 27/08/1979	Wanderley de Oliveira e Edith Oliveira	287.079.558-04	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 08 (10660495); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 03 (10660496); Manifestações em apoio MEI: Fls. 01 a 05 (10660497).

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10660493).

10. Pesquisa Anatel (11215130) e Fiscaliza (10988608) e (10988616)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10988612)

12. CNPJ (11215126);

OBSERVAÇÕES: 29/06/2023:

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 4**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 7**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, incisos I e II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, incisos III**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 30 ao 36**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 41**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 37 e 38**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1 e 2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 7 e Art. 10 ao 13**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8 e 9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 6**

de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 16 e 17**

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 45 ao 47**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, inciso VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.10, §1º e 2º**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 21 e 22**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 25**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 47**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11399517)

2.2 Certidão FGTS: (11399518)

2.3 Certidão PGFN: (11358891)

2.4 Certidão CNDT: (11358894)

2.5 Certidão CNDA: (11358885)

2.6 Consulta ao CEIS: (11399521)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11399524)

4. Fiscaliza: (11399523)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483);

6. Despacho Técnico: (11145718)

OBSERVAÇÕES: 01/03/2024:

- Presidente Cloves Ferreira de Oliveira em seu 2º Mandato;
- Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva em seu 2º Mandato;
- Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira em seu 2º Mandato;
- O processo está instruído. Será dada continuidade na Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399480** e o código CRC **DFEA82CE**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Checklist 11399480 SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 311

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3680/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002742/2023-43.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotia/SP**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/01/2023, por meio da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Conselho Nacional de Defesa do Cidadão
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente: Lenita Marques de Souza de Medeiros
Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva
Segundo Secretário: Annelise Fernanda de Oliveira
Primeira Tesoureira: Paula Ines Ferreira de Oliveira
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, nº 22850 - Lageadinho
Coordenadas geográficas: 23°35’20”S de latitude e 46°49’47”W de longitude

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, nº 22850 - Lageadinho

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (11390284)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 07 a 21 (11217134)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 04 (10660494)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 03 a 06 (11217132)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (11390285); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (11390286); Fls. 01 (11399487).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 08 (10660495); Fls. 01 a 03 (10660496); Fls. 01 a 05 (10660497).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (10660493).
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483) e Despacho Técnico (11145718)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	fls. 01 e 02 (11399517).
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fls. 01 e 02 (11358885).
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	fl.01 (11399518)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl. 01 (11358891).
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl. 01 (11358894).
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	fl. 01 a 14 (11399523) e (11399524).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	fl. 01 a 07 (11399521) e (11399524)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6.De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11145718), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11145713).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cotia/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11399524).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11399520), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9 . Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/03/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399546** e o código CRC **A37D9988**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11399700);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11399727).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Nota Técnica 3680 (11399546) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 316

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade de Cotia, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399700** e o código CRC **211FF1DC**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11399700

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002742/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3680/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399727** e o código CRC **F7F1B0BC**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11399727

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.002742/2023-43
Interessado: **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 3680 (11399546), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11409384** e o código CRC **135A5780**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11399700)
Minuta de Exposição de Motivos (11399727)

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Despacho DEPUB (11409384) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 321

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 12511, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade de Cotia, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11416977** e o código CRC **B9CD2405**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11416977

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 12 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002742/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3680/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12511, de 12 de março de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11416985** e o código CRC **05984CB9**.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Exposição de Motivos 186 Outorga RadCom (11416985) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 324

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48076/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 12511/2024(11416977) e a Exposição de Motivos nº 186/2024 (11416985)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11409384), encaminho a Portaria nº 12511/2024(11416977) e a Exposição de Motivos nº 186/2024 (11416985), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 13/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11416989** e o código CRC **F285866B**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11416989

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/03/2024 14:28:18
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10222675
Data prevista de publicação: 18/03/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21471494	ATO DESPACHO NA 78.rtf	ce8236ee6cce8f137eb839682dbb5b89	4,00	R$ 155,68
21471495	ATO PORTARIA MCOM NA 12253.rtf	49b99e45c9912d8393ac464c0ea13ed9	10,00	R$ 389,20
21471496	ATO PORTARIA MCOM NA 12254.rtf	41d8398c2b7edd24e7640567fa76b995	10,00	R$ 389,20
21471497	ATO PORTARIA MCOM NA 12255.rtf	c34291c441a1131139168e037b13c9ca	10,00	R$ 389,20
21471498	ATO PORTARIA MCOM NA 12257.rtf	1654321bd6d2fa9d3bcb50dfc11d363e	10,00	R$ 389,20
21471499	ATO PORTARIA MCOM NA 12303.rtf	497e414d002281a5d33f60a51bcdfdf8	9,00	R$ 350,28
21471500	ATO PORTARIA MCOM NA 12304.rtf	a9f5f71963e2d19d2281f90e6e55277e	9,00	R$ 350,28
21471501	ATO PORTARIA MCOM NA 12511.rtf	f4b4cd13b3be9f7f81ebdd861d114e82	9,00	R$ 350,28
21471502	ATO DESPACHO NA 93.rtf	f1a9d943e5800476d561c95e8fd3c6d0	4,00	R$ 155,68
21471503	ATO PORTARIA MCOM NA 12113.rtf	8009dbe10d3964808fe813770996bd55	8,00	R$ 311,36
21471504	ATO PORTARIA MCOM NA 12233.rtf	55c8df75b7e5c8faaaa20dd6b50c7378	9,00	R$ 350,28
21471505	ATO PORTARIA MCOM NA 12234.rtf	47402a22dcf6bf767db32f41be2b9dc6	9,00	R$ 350,28
21471506	ATO PORTARIA MCOM NA 12235.rtf	d4588af225ebbf1f607f9ef744f9a131	9,00	R$ 350,28
21471527	ATO PORTARIA MCOM NA 12250.rtf	4f1d403a4925a19aeac5eff1fb373009	10,00	R$ 389,20
21471528	ATO PORTARIA MCOM NA 12251.rtf	43a4efcc3ca44dbbd655c309fffa1dbb	10,00	R$ 389,20
21471529	ATO PORTARIA MCOM NA 12252.rtf	909570f520dd47b6985cb8cf1af53953	10,00	R$ 389,20
O OFICIO			**140,00**	**R$ 5.448,80**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10222675
https://comprovante-eletronico-de-publicacao.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Comprovante Envio Portaria n. 12511 (11426044) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 326

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Anexo Comprovante EMM Portaria n° 1231 (11426044) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 327

PORTARIA MCOM Nº 12.287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.036031/2022-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.870.667/0001-33, número de inscrição no FISTEL nº 50011591641, a partir de 31 de julho de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Abaeté, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013809/2021-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.920.334/0001-97, número de inscrição no FISTEL nº 03022887752, a partir de 29 de maio de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Campinas do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.011114/2023-59, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO GIBA ADRIANO, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.726/0001-86, cuja sede se situa na Rua Cega Matilde, s/nº - Paraíso, na localidade de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005451/2023-15, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 36.313.644/0001-87, cuja sede se situa na Rua 5, S/N, Quadra 22-A, Lote 02, Jardim Oeste, na localidade de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.343, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006545/2023-01, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CORUMBATAÍ - AMICO, inscrita no CNPJ sob nº 11.979.030/0001-08, cuja sede se situa na Avenida Seis, nº 110 - Centro, na localidade de Corumbataí, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.397, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004262/2020-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3449/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, inscrita no CNPJ nº 04.699.866/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Bilac, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.398, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.007578/2022-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22845/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ nº 08.015.963/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.410, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.041001/2021-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2092/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Mariana, estado do Paraná.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.511, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade de Cotia, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.542, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.047627/2015-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3747/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.518.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Moraújo, estado do Ceará.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 93, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20470/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00048/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente, sob o número de CNPJ: 04.362.624/0001-00 na Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, Processo nº 53670.001095/2002-22, para a localidade de Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO
Ministro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024031800016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Publicação Portaria nº 12511 (17427052) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 328

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	SP	**Distrito:**	
Município:	Cotia	**Sub Distrito:**	
Canal:	198	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO	**CNPJ:**	13.447.753/0001-91
Nome Fantasia:	CONDEC	**Bairro:**	Parque Santa Rita de Cássia
Logradouro:	Estrada Morro Grande	**Número:**	818
Telefone:	(11) 8092-9700	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	13447753000191	Pesquisar
Razão Social:	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	06700650	**Logradouro:**	Estrada Morro Grande				
Número:	818	**Complemento:**		**Bairro:**	Parque Santa Rita de Cássia	**Estado:**	SP
Município:	Cotia	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	11 8092-9700					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115002742202343	**Fistel:**	50447696734
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	12511	Portaria	MC	12/03/2024	18/03/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Relatório Final nº 154 - Comissão - 1ª Sessão - SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 329

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 48281/2024/MCOM

Brasília, 18 de março de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11416985)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11409384), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 186/2024 (11416985), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 18/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11427796** e o código CRC **006F42A6**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11427796

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Ofício Interno 48281 (11427796) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 330

EM nº 00213/2024 MCOM

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002742/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3680/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12511, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 10346/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.002742/2023-43.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11437777** e o código CRC **CB04979E**.

Referência: Processo nº 53115.002742/2023-43 Documento nº 11437777

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Ofício 10346 (11437777) SEI 53115.002742/2023-43 / pg. 333

EM nº 00213/2024 MCOM

Brasília, 22 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.002742/2023-43, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotia/SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3680/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 12511, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3680/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.002742/2023-43.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **Conselho Nacional de Defesa do Cidadão** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotia/SP**, em atendimento ao Edital nº 172/2022, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/01/2023, por meio da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Conselho Nacional de Defesa do Cidadão
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Cloves Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente: Lenita Marques de Souza de Medeiros
Secretária Geral: Iris Macedo Pereira Silva
Segundo Secretário: Annelise Fernanda de Oliveira
Primeira Tesoureira: Paula Ines Ferreira de Oliveira
Segunda Tesoureira: Vanessa Cristina de Oliveira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, nº 22850 - Lageadinho
Coordenadas geográficas: 23°35’20”S de latitude e 46°49’47”W de longitude

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, nº 22850 - Lageadinho

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/01/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (11390284)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 07 a 21 (11217134)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 04 (10660494)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 03 a 06 (11217132)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 (10660483); Fls. 01 (10660486); Fls. 01 (11390285); Fls. 01 (10988099); Fls. 01 (11390286); Fls. 01 (11399487).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 08 (10660495); Fls. 01 a 03 (10660496); Fls. 01 a 05 (10660497).
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (10660493).
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	fls. 01 a 03 (11142480); fls. 01 a 02 (11142481); fl. 01 (11142482); fl. 01 (11142483) e Despacho Técnico (11145718)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	fls. 01 e 02 (11399517).
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fls. 01 e 02 (11358885).
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	fl.01 (11399518)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl. 01 (11358891).
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl. 01 (11358894).
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	fl. 01 a 14 (11399523) e (11399524).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	fl. 01 a 07 (11399521) e (11399524)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6.De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11145718), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11145713).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Cotia/SP, e do Tribunal de Justiça de São Paulo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11399524).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11399520), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9 . Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 04/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/03/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/03/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11399546** e o código CRC **A37D9988**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11399700);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11399727).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

serviço de radiodifusão comunitária.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnrolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinaturaeletronica.sei.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmlsleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologautenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://fnrbleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ISSN 1677-7042 Nº 53, segunda-feira, 18 de março de 2024

PORTARIA MCOM Nº 12.287, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.036031/2022-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida ao SISTEMA ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.870.667/0001-33, número de inscrição no FISTEL nº 50011591641, a partir de 31 de julho de 2023, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Abaeté, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.299, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013809/2021-11, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CAMPINAS DO SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 89.920.334/0001-97, número de inscrição no FISTEL nº 03022887752, a partir de 29 de maio de 2021, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Campinas do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.011114/2023-59, resolve: Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO GIBA ADRIANO, inscrita no CNPJ sob nº 11.312.726/0001-86, cuja sede se situa na Rua Cega Matilde, s/nº - Paraíso, na localidade de Santa Cruz, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005451/2023-15, resolve: Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 36.313.644/0001-87, cuja sede se situa na Rua 5, S/N, Quadra 22-A, Lote 02, Jardim Oeste, na localidade de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.343, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.006545/2023-01, resolve: Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CORUMBATAÍ - AMICO, inscrita no CNPJ sob nº 11.979.030/0001-08, cuja sede se situa na Avenida Seis, nº 110 - Centro, na localidade de Corumbataí, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.397, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.004262/2020-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3449/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de abril de 2020, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Bilac para o Desenvolvimento Cultural, Social e Artístico, inscrita no CNPJ nº 04.699.866/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Bilac, estado de São Paulo.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.398, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.007578/2022-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22845/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ nº 08.015.963/0001-70, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.410, DE 4 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.041001/2021-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2092/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana, inscrita no CNPJ nº 02.575.068/0001-24, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Santa Mariana, estado do Paraná.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.511, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.002742/2023-43,

Art. 1º Fica outorgada autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, cuja sede se situa na Estrada do Morro Grande, nº 818 - Parque Santa Rita de Cássia, na localidade de Cotia, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 12.542, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.047627/2015-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3747/2024/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR- MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.518.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Moraújo, estado do Ceará.

§ 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20071/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00011/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA., sob o número de CNPJ: 04.406.843/0001-43 na Concorrência nº 043/2001-SSR/MC, Processo nº 53900.003434/2014-98, para a localidade de Corumbá/MS, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

DESPACHO Nº 93, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Acolho a Nota Técnica nº 20470/2023/SEI-MCOM e o Parecer nº 00048/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a TORNAR PÚBLICO a deliberação sobre o pedido de DESISTÊNCIA da proponente, sob o número de CNPJ: 04.362.624/0001-00 na Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, Processo nº 53670.001095/2002-22, para a localidade de Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso, concluo pela ACEITAÇÃO do pedido, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JUSCELINO FILHO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024031800016X

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 25 de março de 2024.

Ao Protocolo da SAJ, SAG, CGINF, SE/CC,

Assunto: **Trata-se de outorga de autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrita no CNPJ sob nº 13.447.753/0001-91, na localidade de Cotia, estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.**

1. Encaminho a EXM 213 2024 MCOM, para análise e providências.

BRENO BAJO DUTRA

Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Assessoria**, em 25/03/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5060846** e o código CRC **C8218D11** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos 213 2024 MCOM (5060832).

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 27/03/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5061574** e o código CRC **4F859ED3** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.002742/2023-43

Nota SAJ - Radiodifusão nº 239 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.002742/2023-43

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.002742/2023-43, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 12.511/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADÃO**, CNPJ nº 13.447.753/0001-91, na localidade de **Cotia/SP**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c
75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.002742/2023-43, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 17/02/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6429256** e o código CRC **FC4D218D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 145/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.002742/2023-43.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00213/2024 MCOM, de 22 de Março de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Cotia/SP.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00213/2024 MCOM (5060144), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.002742/2023-43, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 12.511, DE 12 DE MARÇO DE 2024 que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Cotia, estado de São Paulo, FISTEL n° 50447696734, sem direito à exclusividade, para o Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, inscrito no CNPJ sob o nº 13.447.753/0001-91, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5060842), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 3680/2024//SEI-MCOM, de 04/03/2024 (5060841), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5060142).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.447.753/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CIDADAO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/03/2025** às **15:41** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 06/05/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 06/05/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6498371** e o código CRC **BF94D2B8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.511, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que outorga autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cotia, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

53115.002742/2023-43

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 522, de 6 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 12.511, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que outorga autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cotia, Estado de São Paulo.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2025, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 07/05/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6675110** e o código CRC **BE69A70D** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

MENSAGEM Nº 522

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.511, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que outorga autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cotia, Estado de São Paulo.

Brasília, 6 de maio de 2025.

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 637/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.511, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que outorga autorização ao Conselho Nacional de Defesa do Cidadão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cotia, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 08/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6676140** e o código CRC **F1A25658** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.002742/2023-43 SEI nº 6676140

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6675301) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 07/05/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6676424** e o código CRC **E9AC3913** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75e5b9d3-3343-4fd8-ac27-5afceb1e157c